



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - N° 051 - SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2007 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL	3º Secretário César Borges – PFL-BA
1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC	4º Secretário Magno Malta – PR-ES
2º Vice-Presidente Álvaro Dias – PSDB-PR	
1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB	
2º Secretário Gerson Camata – PMDB-ES	Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes – PSD-AP 2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3º - João Vicente Claudino – PTB-PI 4º - Flexa Ribeiro – PSD-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
.....
LÍDER DO PMDB – 20	LÍDER	LÍDER DO PFL – 17
Valdir Raupp	Ideli Salvatti – PT	José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES DO PFL
Wellington Salgado de Oliveira	Epitácio Cafeteira	Kátia Abreu
Valter Pereira	João Ribeiro	Jayme Campos
Gilvam Borges	Renato Casagrande	Raimundo Colombo
Leomar Quintanilha	Inácio Arruda	Edison Lobão
Neuto de Conto	Marcelo Crivella	Romeu Tuma
.....	Francisco Dornelles	Maria do Carmo Alves
LÍDER DO PTB – 5	LÍDER DO PT – 11	LÍDER DO PSDB – 13
Epitácio Cafeteira	Ideli Salvatti	Arthur Virgílio
VICE-LÍDER DO PTB	VICE-LÍDERES DO PT	VICE-LÍDERES DO PSDB
Sérgio Zambiasi	Eduardo Suplicy	Sérgio Guerra
.....	Fátima Cleide	Alvaro Dias
.....	Flávio Arns	Marisa Serrano
LÍDER DO PR – 4	LÍDER DO PTB – 5	Cícero Lucena
João Ribeiro	Epitácio Cafeteira
VICE-LÍDER DO PR	VICE-LÍDER DO PTB
Expedito Júnior	Sérgio Zambiasi
LÍDER DO PSB – 3	LÍDER DO PR – 4
Renato Casagrande	João Ribeiro
VICE-LÍDER DO PSB	VICE-LÍDER DO PR
Antônio Carlos Valadares	Expedito Júnior
LÍDER DO PC do B – 1	LÍDER DO PSB – 3
.....	Renato Casagrande
LÍDER DO PRB – 1	LÍDER DO PC do B – 1
.....
LÍDER DO PP – 1	LÍDER DO PRB – 1
Francisco Dornelles	Marcelo Crivella
LÍDER DO PDT – 4	LÍDER DO PP – 1
Jefferson Péres	Francisco Dornelles
VICE-LÍDER DO PDT	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO
Osmar Dias	Romero Jucá
.....	VICE-LÍDERES DO GOVERNO

EXPEDIENTE

Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 11.470, DE 19 DE ABRIL DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 337, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$506.528.000,00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$476.528.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de abril de 2007. – 186º da Independência e 119º da República. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

**ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE**

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P E D	G R U P O	R M O D	I U T E	F T E	VALOR
1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE								200.000.000
		ATIVIDADES						
10 302	1220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE						200.000.000
10 302	1220 8585 0101	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.910.000
10 302	1220 8585 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0105	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0109	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0111	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE SERGipe (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355
10 302	1220 8585 0125	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADE - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	355

10 302	1220 8585 0127	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	1.390.000 680.000
10 302	1220 8585 0129	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	680.000 480.000
10 302	1220 8585 0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	2.740.000
10 302	1220 8585 0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	2.740.000 7.480.000
10 302	1220 8585 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	7.480.000 3.330.000
10 302	1220 8585 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	3.330.000 4.950.000
10 302	1220 8585 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	4.950.000 2.720.000
10 302	1220 8585 0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	2.720.000 2.860.000
10 302	1220 8585 0143	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	2.860.000 5.560.000
10 302	1220 8585 0145	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	5.560.000 12.270.000
10 302	1220 8585 0147	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	12.270.000 2.840.000
10 302	1220 8585 0149	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	2.840.000 18.920.000
10 302	1220 8585 0151	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	18.920.000 2.710.000
10 302	1220 8585 0153	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	2.710.000 13.720.000
10 302	1220 8585 0155	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S 3 1 30 0 355	13.720.000 2.420.000
TOTAL - FISCAL				0
TOTAL - SEGURIDADE				200.000.000
TOTAL - GERAL				200.000.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S S F G N D P O M U I T E						VALOR			
		0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL										20.000.000
		PROJETOS										
26 782	0220 3E46	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									20.000.000	
26 782	0220 3E46 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									20.000.000	
		F 4 2 90 0 311									20.000.000	
		TOTAL - FISCAL										20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE										0
		TOTAL - GERAL										20.000.000

ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S S F G N D P O M U I T E						VALOR			
		0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO										6.528.000
		OPERACOES ESPECIAIS										
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO									6.528.000	
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									6.528.000	
		F 4 2 30 0 300									6.528.000	
		9989 MOBILIDADE URBANA										30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS										
15 453	9989 0B10	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP									30.000.000	
15 453	9989 0B10 0103	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)									30.000.000	
		F 4 3 90 0 111									30.000.000	
		TOTAL - FISCAL										36.528.000
		TOTAL - SEGURIDADE										0
		TOTAL - GERAL										36.528.000

ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D					
		1295 DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS							30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	1295 0A39	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA							30.000.000
15 453	1295 0A39 0029	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA							30.000.000
			F	4	3	90	0	111	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							30.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000.000

LEI N° 11.471, DE 19 DE ABRIL DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$20.000.000,00, (vinte milhões de reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 354, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá à conta de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de abril de 2007. – 186º da Independência e 119º da República, Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 51^ª SESSÃO ESPECIAL, EM 19 DE ABRIL DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Finalidade da Sessão

Destinada a homenagear a cidade de Brasília, pela passagem de seu quadragésimo sétimo aniversário, nos termos do Requerimento nº 238, de 2007, de iniciativa do Senador Adelmir Santana e outros Senhores Senadores.....

10791

1.2.2 – Fala do Presidente Senador Renan Calheiros

1.2.3 – Oradores

Senador Adelmir Santana.....
Senador Joaquim Roriz
Senador Marconi Perillo.....
Senador Flexa Ribeiro (Nos termos do art.

10793

203 do Regimento Interno).....
1.3 – ENCERRAMENTO

10796

2 – ATA DA 52^ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE ABRIL DE 2007

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de Projetos de Lei do Senado

Nº 199, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com a finalidade de extinguir a fiança como modalidade de garantia locatícia.....

10802

Nº 200, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que autoriza a União a doar ao Estado do Rio de Janeiro o prédio da Administração Geral da Rede Ferroviária Federal S.A., na cidade do Rio de Janeiro.....

10804

Nº 201, de 2007, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais.....

10807

2.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 379, de 2007, de autoria do Senador Moarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando

o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, de autoria do Senador Moarildo Cavalcanti.....

10808

Nº 380, de 2007, de autoria das Senadoras Serys Slhessarenko e Fátima Cleide, solicitando voto de aplauso ao Conselho Federal de Contabilidade na figura de sua Presidente, Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarin, pela iniciativa do Conselho de criar o Projeto CFC de responsabilidade sócio-ambiental e assinatura do termo de Cooperação entre o Conselho e o Ministério do Meio Ambiente.....

10810

Nº 381, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de aplauso ao jornal **A Crítica**, editado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, pelo seu aniversário de fundação.....

10810

Nº 382, de 2007, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002 com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, por versarem sobre matérias correlatas.....

10811

2.2.3 – Ofícios

Nº 5, de 2007-CN (nº 213/2007, na origem), do Presidente do Senado Federal, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício financeiro de 2006.....

10812

Nº 6, de 2007-CN (nº 813/2007, na origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2006.....

10812

Nº 7, de 2007-CN (Mensagem nº 25/2007, na origem), do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Supremo

Tribunal Federal, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812	Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça Militar, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812
Nº 8, de 2007-CN (Mensagem nº 2/2007, na origem), do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, em exercício, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Conselho Nacional de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812	2.2.4 – Aviso Nº 8, de 2007-CN (nº 439/2007, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, nos termos do art. 56, <i>caput</i> , da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos no exercício de 2006, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.....	10812
Nº 9, de 2007-CN (nº 137/2007, na origem), do Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812	2.2.5 – Mensagem do Presidente da República Nº 40, de 2007-CN (nº 203/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as Contas do Governo Federal relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.....	10813
Nº 10, de 2007-CN (nº 1.088/2007, na origem), do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Tribunal Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812	2.2.6 – Ofício do Juiz Federal Substituto da 18ª Vara Federal de Belo Horizonte Nº 220/2007, 15 de março último, enviando informações sobre o Mandado de Segurança nº 2006.38.00.011321-6-MG, em que são partes a Fundação Cultural de Belo Horizonte, como impenetrante e Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. (anexado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2003.)	10813
Nº 11, de 2007-CN (nº 978/2007, na origem), do Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Conselho de Justiça e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812	2.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 33, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador João Vicente Claudino, que suprime o § 5º do art. 14, dá nova redação ao § 1º do art. 27, ao <i>caput</i> do art. 28, ao inciso I do art. 29, ao parágrafo único do art. 44, ao <i>caput</i> e aos §§ 1º e 2º do art. 46, ao § 4º do art. 57, ao <i>caput</i> do art. 82 e, acrescenta § 4º ao art. 46.....	10820
Nº 12, de 2007-CN (nº 4.112/2007, na origem), do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812	2.2.8 – Pareceres Nº 263, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2005 (nº 43/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ).....	10825
Nº 13, de 2007-CN (nº 364/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Ministério Público da União, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812	Nº 264, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.....	10827
Nº 14, de 2007-CN (nº 106/2007, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça do Trabalho, referente ao exercício financeiro de 2006.	10812		
Nº 15, de 2007-CN (nº 243/2007, na origem), do Presidente do Superior Tribunal Militar, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de			

Nº 265, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal.....	10898
Nº 266, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615/2004, na Casa de origem), que revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.....	10924
2.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
Nº 6/2007, de 21 de março último, comunicando a aprovação em caráter terminativo, com as Emendas nºs 1 a 24-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, em reunião realizada naquela data.....	10944
2.2.10 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos	
Nº 46/2007, de 27 de março último, comunicando a aprovação com a Emenda nº 1-CAE, do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, em reunião realizada naquela data.....	10944
2.2.11 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2006, e 322, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.	10944
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente.	10944
2.2.12 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2007 (nº 2.407/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão do JR Radio-difusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Muriaci, Estado de Alagoas.....	10945
Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2007 (nº 2.398/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.	10951
Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2007 (nº 2.406/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.	10953

2.2.13 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 56 a 58 de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.....

10955

2.2.14 – Discursos do Expediente

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Registro do transcurso do Dia do Índio, no dia de hoje, e homenagem ao índio Galdino José dos Santos, morto por estudantes de Brasília. Registro da assinatura, hoje, do Termo de Cooperação entre o Conselho Federal de Contabilidade e o Ministério do Meio Ambiente visando a implantação de ações de responsabilidade ambiental.....

10955

SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO – Defesa do rateio equânime dos **royalties** advindos da exploração de petróleo, entre os estados e municípios.....

10958

SENADOR MÁRIO COUTO – Preocupação com a violência que assola o Estado do Pará e todo o País e cobrança de ações do Governo Federal.....

10959

SENADOR TIÃO VIANA – Saudação pela passagem do Dia do Índio e lembrança de que as comunidades indígenas ainda enfrentam muitas dificuldades.....

10965

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da apreciação de projeto, de autoria da Senadora Roseana Sarney, hoje, na Comissão de Desenvolvimento Regional, que propõe redução na contrapartida dos municípios nos convênios de transferência da União para obras de saneamento. Destaque para a ação do Governador Almir Gabriel, desde 1996, no atendimento às vítimas do massacre de Eldorado do Carajás.

10967

SENADORA LÚCIA VÂNIA, como Líder – Apelo em favor da derrubada dos vetos à reestruturação da SUDENE e da SUDAM.

10970

SENADORA KÁTIA ABREU – Considerações sobre a questão da infra-estrutura de logística do transporte de cargas no Brasil.....

10971

SENADOR JOSÉ NERY – Lembrança do massacre de Eldorado do Carajás, no Pará, passados 11 anos, e leitura dos nomes dos 19 vitimados. Registro de audiência pública realizada hoje, no Auditório Petrônio Portella, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa com lideranças indígenas do Brasil. Apelo ao Ministério das Minas e Energia no sentido de realizar negociações com os integrantes do Movimento dos Atingidos por Barragens, para liberação do canteiro de obras da usina hidrelétrica de Estreito, no rio Tocantins, entre os estados de Tocantins e do Maranhão.

10974

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Registro do transcurso do Dia do Índio, hoje, 19 de abril e alerta para a situação dos índios Cinta Larga, em Rondônia, ameaçados em razão da exploração ilegal de diamantes em suas terras.	10976	SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Afirmação que Brasília gerou revolução para a população do centro do País.	11020
SENADOR FLÁVIO ARNS, como Líder – Elo- gios à disposição do STF de discutir a utilização de células-tronco.	10990	SENADOR JOÃO PEDRO – Congratulações com o movimento e as preocupações dos povos in- dígenas. Apresentação de requerimento de voto de aplauso ao jornal A Crítica , do Estado do Amazonas, fundado em 19 de abril de 1949, pelo jornalista Umberto Calderaro Filho.	11022
SENADOR CÉSAR BORGES – Cobrança de uma política nacional de desenvolvimento de regiões carentes.	10991	SENADOR JAYME CAMPOS – Apelo para que o Banco Nacional do Desenvolvimento Eco- nômico e Social (BNDES) prorogue o prazo do financiamento para os municípios comprarem ma- quinário destinado a construção e conservação de estradas.....	11030
SENADOR RENATO CASAGRANDE, como Líder – Críticas à ação do crime organizado em bair- ros da cidade de Vila Velha, Espírito Santo. Anúncio da apresentação de um projeto prevendo a criação da Escola Nacional de Segurança Pública.	10993	2.3 – ORDEM DO DIA	
SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários sobre a matéria intitulada “Empresas suavizam re- quisitos para preencher vagas em Santa Catarina”, de autoria da jornalista Vanessa Jungenfeld, publi- cada no jornal Valor Econômico	10994	Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADORA ROSEANA SARNEY – Espanto ante a assinatura pelo governador do Maranhão, de protocolo para a ampliação do Aeroporto Interna- cional de Parnaíba, abrindo mão dos recursos para o Aeroporto da cidade de Barreirinhas.	10996	Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimen- to para 2006, em favor de diversas empresas es- tatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as lideranças	11032
SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Aler- ta às forças de oposição do Governo do presidente Lula sobre o direito de exercer o contraditório.....	10998	Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Registro de audiência pública, hoje, no auditório Petrônio Portella, no Senado Federal, com representantes dos povos indígenas brasileiros. Considerações sobre o filme “A vida é um sopro”, do diretor e ro- teirista gaúcho Fabiano Maciel, sobre a obra de Oscar Niemeyer e seus 100 anos.....	11001	Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse so- cial em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006). Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as lideranças	11032
SENADOR MÃO SANTA – Lamenta au- mento da violência no Brasil, conforme dados da pesquisa DataSenado. Críticas ao Presiden- te Lula pela nomeação de Roberto Mangabeira Unger para a nova Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo.	11003	Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Sau- dação ao Dia do Exército comemorado hoje, com elogios ao Sistema de Geração de Energia Alter- nativa implantado pelo 1º Regimento de Cavalaria de Guarda, em Brasília.....	11006	Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho	11032
SENADOR PAULO PAIM – Homenagem aos povos indígenas do Brasil e destaque para audiência pública que discutiu os direitos indígenas, realiza- da hoje no Senado Federal. Comentários à Carta aberta da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP.....	11007		

de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). **Apreciação sobrerestada em virtude da falta de acordo entre as lideranças.....**

Item 4 (Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006) (Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006). **Apreciação sobrerestada em virtude da falta de acordo entre as lideranças.....**

Item 5 (Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006) (Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006). **Apreciação sobrerestada em virtude da falta de acordo entre as lideranças.....**

Item 6 (Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007) (Encontra-se sobrerestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). **Apreciação sobrerestada em virtude da falta de acordo entre as lideranças.....**

Item 7 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em

11032

pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação sobrerestada.....**

11033

Item 8 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. **Apreciação sobrerestada.....**

11033

Item 9 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. **Apreciação sobrerestada.....**

11034

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios. **Apreciação sobrerestada.....**

11034

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). **Apreciação sobrerestada.....**

11034

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Apreciação sobrerestada.....**

11034

Item 13

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de

regular a gratuitade dos honorários de perito. Apreciação sobreposta.	11034	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. Apreciação sobreposta.	11035
Item 14		Item 22 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)	
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. Apreciação sobreposta.	11034	Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. Apreciação sobreposta.	11035
Item 15		Item 23 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)	
Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Apreciação sobreposta.	11034	Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. Apreciação sobreposta.	11035
Item 16		2.3.1 – Discursos encaminhados à publicação	
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. Apreciação sobreposta.	11035	SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro da matéria intitulada “Só o que cresce é o Estado...”, publicada na revista Veja , edição de 7 de março último.	11036
Item 17		SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do artigo intitulado “Desordem no governo”, publicado na seção Notas e Informações do jornal O Estado de S.Paulo , edição de 5 do corrente.	11036
Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Apreciação sobreposta.	11035	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Oposição obstrui votações e promete ‘inferno’ a aliados”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 14 de março último.	11040
Item 18		SENADOR MÁRIO COUTO – Registro do artigo intitulado “A pires de leite”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 4 do corrente.....	11041
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). Apreciação sobreposta.	11035	SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado “Incompetência e leniência”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 3 do corrente.....	11043
Item 19		SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Preocupação das empresas brasileiras com risco tributário cresce, diz pesquisa”, publicada no jornal Valor Econômico , edição de 9 de fevereiro último.....	11044
Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. Apreciação sobreposta.	11035	SENADOR EDUARDO AZEREDO – Considerações sobre parceria firmada entre a Universidade	
Item 20			
Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. Apreciação sobreposta.	11035		
Item 21			
Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da			

Federal de Minas Gerais e a IBM do Brasil para implantação do Programa de Formação e Treinamento de Tecnologia da Informação..... 11045

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro e saudações ao avanço tecnológico proporcionado pelo IBGE à mensuração das Contas Nacionais..... 11046

SENADORA *MARISA SERRANO* – Reflexão sobre a importância do Dia do Índio para a sociedade brasileira 11047

SENADO *EDISON LOBÃO* – Regozijo com o sucesso das campanhas realizadas no Maranhão para garantia do registro civil das crianças do Estado..... 11048

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 19-4-2007

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52^a LEGISLATURA

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ *BERTHA LUTZ*

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 51ª Sessão Especial, em 19 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Efraim Moraes

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 57 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento ao Requerimento nº 238, de 2007, do nobre Senador Aldemir Santana e outros Srs. Senadores, destina-se a homenagear a cidade de Brasília pela passagem de seu 47º aniversário.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda. (Palmas.)

Tenho a honra de convidar também para compor a Mesa o Vice-Governador do Distrito Federal, Paulo Octávio. (Palmas.)

Já contamos na composição da Mesa, para satisfação nossa, com a presença do Senador Efraim Moraes, 1º Secretário do Senado Federal.

Tenho a honra de convidar a Srª Ana Cristina Kubitschek Pereira, neta de Juscelino Kubitschek, fundador de Brasília. (Palmas.)

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Senador Joaquim Roriz, ex-Governador de Brasília. (Palmas.)

Convido também para compor a Mesa, com muita satisfação, o Senador Adelmir Santana, autor do requerimento desta Sessão Especial e aniversariante do dia. (Palmas.)

Convido a todos para, de pé, ouvirmos a execução do Hino Nacional brasileiro, cantado pelo Coral dos Mais Vividos do Sesc, regido pelo Maestro Wander de Oliveira.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agora, ouviremos as músicas *Brasília, Capital da Esperança* e *Aquarela Brasileira*, também executadas pelo Coral dos Mais Vividos do Sesc.

(Procede-se à apresentação de canto coral.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, José

Roberto Arruda; Exmº Sr. Vice-Governador do Distrito Federal, Paulo Octávio; Exmºs Srºs e Srs. Senadores presentes; Exmºs Srºs e Srs. Deputados Federais; Exmºs Srºs e Srs. Deputados Distritais, senhores representantes do Corpo Diplomático; Sr. Senador José Jorge, Presidente da Companhia Energética de Brasília, é uma honra muito grande tê-lo de volta ao Senado Federal, já que V. Exª foi, é e será sempre um dos mais destacados membros da Casa; Srª Anna Christina Kubitschek Pereira, Presidente do Memorial JK e neta do Presidente Juscelino Kubitschek; Srºs e Srs. Secretários do Governo do Distrito Federal; Srºs e Srs. Presidentes de Federações, Sindicatos e Associações; senhoras e senhores empresários, gostaria, antes de qualquer coisa, de destacar algumas presenças que nos honram muito nesta sessão especial no Senado Federal: a do ex-Governador José Ornellas; a do ex-Senador Lindberg Cury, a do Dr. Leonardo Bandarra, Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal; e destacar, sobretudo, a presença do Dr. Ernesto Silva, que foi membro da primeira diretoria da Novacap, que construiu Brasília. Inclusive o Vice-Governador, num gesto simpático, gentil, do tamanho do que ele significa para todos nós, convida S. Sª para, neste momento, trocar de lugar com S. Exª na Mesa Diretora desta sessão especial. (Palmas.)

É uma honra muito grande tê-lo aqui.

Senhoras e senhores, autoridades presentes, comemorar o aniversário de Brasília não é apenas comemorar a fundação de uma cidade, é celebrar um dos grandes feitos brasileiros de todos os tempos, uma amostra de que somos capazes, se nos são dadas as condições.

Cada década que passa – e nos aproximamos de completar a quinta década de existência da Capital Federal –, fica mais patente a grandiosidade da realização, especialmente a largueza da visão daqueles que tornaram real esta cidade: Juscelino Kubitschek, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Israel Pinheiro, Bernardo Sayão e tantos outros que ajudaram a projetar e construir esta cidade, que hoje nos abriga.

A aposta foi alta, mas o retorno é visível. Não há sombra de dúvida de que o papel de Brasília na interiorização do desenvolvimento foi decisivo. A ocupação territorial do Centro-Oeste e mesmo do Norte

do País não teria tido a mesma dinâmica se Brasília não existisse.

Não hesitaria em afirmar que, se hoje nós temos um Centro-Oeste pujante, isto se deve, em boa medida, à existência de Brasília como pólo de atração. Esta cidade é um orgulho para todos nós, Governador José Roberto Arruda. É uma prova inequívoca de que é possível tornar um sonho em realidade.

Uma cidade jovem, Brasília está entre os melhores lugares para se viver no Brasil. Desde 1987, quando tinha apenas 27 anos de idade, Brasília já era considerada pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade. Isso demonstra a sua originalidade e comprova o gênio de seus criadores, capazes que foram de oferecer a toda a humanidade um marco urbanístico e arquitetônico ímpar.

Senhoras e Senhores Parlamentares, nesta sessão especial, gostaria de aproveitar para lembrar ainda os laços que unem mais estreitamente o Senado e o Distrito Federal. Durante 28 anos, entre 1962 e 1990, o Senado, por meio da Comissão do Distrito Federal aqui instalada, atuou como instância legislativa do Distrito Federal.

Os tempos eram outros e muito diferentes. A conquista da autonomia política do Distrito Federal veio junto com o amadurecimento democrático do País, mas não nos cabe esquecer esse laço estreito entre Brasília e esta Casa, que celebra hoje os 47 anos de nossa Capital Federal.

Laços mais recentes perduram também. Por esta Casa, passaram tanto o atual Governador, José Roberto Arruda, querido amigo e grande Senador, quanto o atual vice-Governador do Distrito Federal, nosso ilustre amigo, colega, companheiro, Senador Paulo Octávio. Aqui se encontram atualmente dois ex-Governadores, os Senadores Joaquim Roriz e Cristovam Buarque, que aqui estaria se não estivesse em missão oficial do Senado no exterior. S. Ex^{as}s continuam a pôr toda a sua experiência e competência em prol desta Casa e do Brasil.

Devo lembrar, ainda, que, na data de hoje, o também representante do Distrito Federal, o Senador Adelmir Santana, completa mais um ano de vida. Ao cumprimentar a cidade, quero também estender as minhas felicitações a esse grande amigo e competente Senador de nossa Capital.

Por fim, quero, mais uma vez, saudar o Governador José Roberto Arruda, o vice-Governador Paulo Octávio, que também honraram o Senado Federal, e, em nome de S. Ex^{as}s, saúdo toda a população de Brasília.

Brasília sempre será um símbolo de nossa capacidade empreendedora, de nossa coragem, de nosso arrojo, de nossa abertura para o futuro.

Faço votos, neste momento em que nos aproximamos do 50º aniversário de fundação de nossa bela Capital, de que todas as esperanças da Capital da Esperança se concretizem, realizando definitivamente os sonhos que desde o início impulsionaram a construção de Brasília.

Meus parabéns a Brasília e a todos os brasilienses. Muito obrigado a todos pela presença nesta inesquecível sessão. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, autor e primeiro subscritor do requerimento de realização desta sessão especial, Senador Adelmir Santana.

Com a palavra V. Ex^a. (Palmas.)

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Se revisão do orador.) – Bom-dia a todos! Inicialmente, quero saudar o Presidente Renan Calheiros; o Governador José Roberto Arruda; o Vice-Governador Paulo Octávio; o 1º Secretário do Senado, Senador Efraim Moraes; a Sr^a Anna Christina Kubitschek Pereira, Presidente do Memorial JK e neta de Juscelino Kubitschek; o Senador Joaquim Roriz; o Dr. Ernesto Silva, em nome do qual saúdo todos os pioneiros desta cidade. Quero saudar também os Exm^{os} Sr^{as}s e Srs. Senadores presentes a esta sessão; os Exm^{os} Sr^{as}s e Srs. Deputados Federais, especialmente os Deputados Federais da Bancada do Distrito Federal – e vejo, aqui, o Deputado Osório Adriano, o Bispo Rodovalho –, enfim, todos os Deputados Federais presentes a esta sessão; os Exm^{os} Sr^{as}s e Srs. Deputados Distritais; senhores representantes do Corpo Diplomático; ex-Senador e Presidente da Companhia Energética de Brasília, já citado, Dr. José Jorge; Sr^{as}s e Srs. Secretários do GDF; Sr^{as}s e Srs. Presidentes de federação, sindicatos e associações; senhores empresários; quero saudar o Coral dos Mais Vividos, na pessoa do maestro Wander de Oliveira; saudar os companheiros dirigentes da Federação do Comércio do DF, do Sesc, do Senac; quero saudar, ainda, meus familiares, que me dão o prazer da sua presença; e, em nome da minha mulher, Maria José de Oliveira Santana, saudar todas as mulheres presentes a este evento.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, começo meu pronunciamento contando uma breve história que aconteceu no ano de 1957, portanto, há cinqüenta anos. É um fato de extraordinário significado para todos nós.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira tinha como hábito chegar a Brasília, para suas visitas

de vistoria às obras da futura capital, pela madrugada. Saía direto do Palácio do Catete, no Rio de Janeiro, para a futura Brasília. O vôo, num Douglas DC-3, levava em torno de quatro horas normalmente.

Em uma dessas visitas, já com o dia nascendo na vastidão do Planalto Central, o Presidente JK caminhava pelas obras do Congresso, quando se deparou com um grupo de operários. Uns preparavam massa de cimento, outros organizavam os tijolos e os ladrilhos, que seriam erguidos e esquadinhados. Israel Pinheiro cuidava de tudo e ia à frente; Ernesto Silva, certamente, também. O Coronel Afonso Heliodoro, ajudante de ordens de JK, também estava junto – não sei se o Coronel Heliodoro está aqui entre nós. Para descontrair o ambiente, JK perguntou ao grupo de candangos no lusco-fusco da madrugada: “E aí amigos, como anda a construção desse muro?” Para sua surpresa e de todos que faziam parte daquela comitiva, o operário, que estava com a mão na massa, respondeu: “Desculpa, moço, mas não estamos somente erguendo um muro. Estamos, sim, construindo a futura capital do Brasil”.

Ora, Sr. Presidente, a dimensão que este operário anônimo e candango deu ao seu trabalho, aparentemente simples e cotidiano, foi realmente transcendental. Este sentido de grandeza, aliás, é uma das grandes lições que o presidente JK conseguia transferir para todos aqueles que vieram participar da epopéia da construção da nova capital. E ele é, ainda, uma sensação viva em cada um de nós, 47 anos depois da inauguração de Brasília.

Foi o escritor Nelson Rodrigues quem bem definiu essa missão do Presidente, que nos presenteou com a cidade de Brasília. Disse ele: “Juscelino mudou o homem brasileiro. Deu-lhe uma nova e violenta dimensão interior. Sacudiu dentro de nós insuspeitas possibilidades. A partir de Juscelino, surge um novo brasileiro”. Brasília, portanto, tem para todos nós este sentido de mutação.

Estamos iniciando, hoje, às vésperas de seus 47 anos de existência, as comemorações e todas as possíveis reflexões do seu cinqüentenário, que, historicamente, será em 2010, mas, concretamente falando, a epopéia da construção começou mesmo em 1957. Naquele ano, o poeta Vinícius de Moraes escreveu: “Vinham de longe através de muitas solidões”. As forças vivas da Nação foram convocadas a erguer “num tempo, o novo tempo”.

Josés, Raimundos, Severinos e Franciscos perdiam a identidade no barro vermelho da futura capital. Coletivamente, eram candangos – palavra originária da língua quimbundo angolano. Nos canteiros de obras, passavam a ser chamados de Bahia, Piauí, Paulista, Pará, Gaúcho, Alagoano ou Goiano; Mineiros, então,

havia aos montes. Multidões caminhavam em busca da Canaã de uma nova era. Tudo era alegria, entusiasmo e idealismo. A esperança nascia em um País desesperançado. Era o toque de reunir para a grande batalha. Todos foram chamados sem distinção de raças, credos, níveis culturais ou sociais. Artistas, engenheiros, peões se irmanando para a realização do sonho que pulsava no coração de cada um.

As avenidas começaram a ser abertas. Os prédios se erguendo como mãos postas agradecendo aos céus. A cidade nascia e, com ela, um novo tempo de prosperidade. Um poema urbano de ousadas curvas e belezas arquitetônicas preenchia o espaço vazio do sertão. A genialidade de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer transformava o marco zero em cidade do futuro.

O mundo, atônito, olhava de longe, admirado, o milagre que acontecia. O sonho de Dom Bosco começou a se concretizar na vontade patriótica e confiante do Presidente Juscelino, tornando realidade o grande monumento do século XX: Brasília, a cidade que fez o povo brasileiro sentir orgulho de sua Pátria. Abstrata e concreta, esta cidade nos induz a profundas reflexões.

Agora, às vésperas de completar seu 47º aniversário, já quase cinqüentona, Brasília merece todas as nossas atenções.

Aqueles candangos iniciais, aqueles operários que tiveram a coragem de dizer a Juscelino Kubitschek que estavam construindo não um simples muro, mas a futura capital do Brasil, cresceram e se multiplicaram junto com Brasília.

O mar de oportunidades que a cidade proporcionou a milhares de brasileiros que vieram, como eu vim, dos mais longínquos rincões do País, transformou-se em riqueza material, social e cultural.

As ondas de oportunidades não cessaram.

Surgiram os núcleos de trabalho, firmaram-se as famílias, constituíram-se escolas, as universidades, as empresas, partidos políticos, estilos; enfim, uma maneira de ser totalmente brasiliense, que está muito bem representada, por exemplo, nos azulejos de Athos Bulcão, que a todos nós encanta e ilumina e, hoje, é um símbolo da nossa cidade para o resto do País e o mundo.

Eu mesmo tive oportunidade de homenagear esse artista, entre tantos outros, colocando algumas de suas obras em meu gabinete.

Hoje, 47 anos depois da sua fundação, Brasília necessita ser olhada com olhos de quem quer ver. Só assim vamos enxergá-la em toda a sua transparência e profundidade. Afinal, somos, hoje, cerca de quatro milhões de habitantes – dois milhões e meio no Distrito Federal e mais de um milhão e meio no Entorno.

Brasília possui níveis de qualidade de vida idênticos aos de países desenvolvidos da Europa. O uso de computadores por parte de nossa juventude é impressionante e superior ao das principais capitais brasileiras. Possuímos o terceiro aeroporto brasileiro em movimento de passageiros e aeronaves. Hospedamos todos os países do mundo que mantêm relações diplomáticas com o Brasil. Somos o terceiro mercado de barcos de passeio do Brasil, e estamos a 1.200 quilômetros da praia mais próxima. Aqui, todos, motoristas e pedestres, respeitam a faixa de trânsito. Isso acontece há dez anos, o que é um grande sinal de cidadania e civilidade.

No entanto, vivemos cercados por cidades que não possuem sequer redes de esgoto. A cidade de Águas Lindas de Goiás, na fronteira com a cidade de Ceilândia, é a que mais cresce em toda a América Latina. Lá, a vida é dura: depois das 19 horas, é perigosíssimo andar nas ruas e toda a população se recolhe amedrontada. São quase 300 mil habitantes sem um cinema, um parque de lazer ou uma escola superior.

Então, apesar de hoje ser um dia de festa e comemoração, lanço três desafios que devemos perseguir, como representantes do Distrito Federal no Congresso Nacional.

Primeiro, precisamos definir claramente qual a porção, em termos de projetos e custos, do propalado Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) que vai caber para Brasília e para a região do Entorno.

Vejo, aqui, o Presidente da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, ex-Governador de Goiás e agora Senador, que tem lutado ferozmente por essas questões, juntamente conosco, os demais representantes do Centro-Oeste.

Temos nós, Senadores da Região Centro-Oeste, juntamente com os Governadores José Roberto Arruda, do Distrito Federal, e Alcides Rodrigues, de Goiás, realizado constantes reuniões para melhorar a segurança na região fronteiriça entre os dois Estados. Ainda anteontem, estivemos no Palácio do Buriti com o nosso Governador, com o Governador de Goiás e com os Senadores de Brasília e de Goiás, celebrando convênio cujos recursos não estão destinados a Brasília, mas que nos interessam proximamente, porque estão destinados à região do Entorno.

Porém, precisamos de algo mais. Queremos trazer, por exemplo, projetos da Petrobras para esta região e convencer a Ministra Dilma Rousseff, idealizadora do PAC, a investir mais recursos em infra-estrutura, em hospitais, em escolas e no desenvolvimento humano do Entorno.

Segundo, necessitamos, também, redimensionar a Cidade Digital, que está planejada para ser implanta-

da no setor norte de Brasília, com o apoio e a parceria do Banco do Brasil. Não basta, tão-somente, distribuir lotes às empresas que desejam participar do projeto, sem um planejamento urbanístico que se integre ao Plano Piloto de Lúcio Costa. Implantar um centro de excelência em informática em Brasília tem e terá consequências que repercutirão ao longo de muitos anos. São milhares de novos empregos, novas oportunidades, novos canais de conexão de nossa cidade com o Planeta. A Cidade Digital é mais um passo largo que Brasília dá rumo ao futuro.

E, terceiro, precisamos criar, com urgência, um fórum permanente do ensino técnico em todos os níveis, com todos os entes educacionais e culturais do Distrito Federal, com a participação da Universidade de Brasília (UnB), todas as escolas técnicas federais e distritais, todos os cursos técnicos do Sistema S – Senac, Senai, Sebrae, Senat –, que direcione e potencialize toda a nossa juventude para o mercado de trabalho, sem superposicionar ensino e oportunidade.

Ainda há pouco, com relação ao PAC para a Educação, ouvimos o Governo Federal falar na montagem de mais de 150 escolas técnicas, em 150 cidades-pólo.

Hoje, no Brasil, o Governo Federal tem 147 escolas técnicas. Ora, se vamos dobrar, ou mais que isso, o número de escolas técnicas no País, é preciso que elas também sejam direcionadas para nossa Região, principalmente para a região do Entorno.

Fico por aqui, Sr. Presidente.

Aproveito a oportunidade para convidar todos os presentes para a grande festa popular que o Governo do Distrito Federal, na pessoa do Governador José Roberto Arruda e do Vice-Governador Paulo Octávio, está preparando para o próximo dia 21 de abril, no próximo sábado, em plena Esplanada dos Ministérios. Será um dia inteiro de atividades culturais, esportivas e de lazer para a família brasiliense.

Quero, mais uma vez, agradecer a presença de todos os companheiros de Brasília, todos os cidadãos, que tiveram, como nós tivemos, as nossas vidas modificadas em razão desta cidade. De uma forma ou de outra, esta cidade modificou a vida de todos nós e merece, portanto, os nossos parabéns.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

(Procede-se à apresentação de canto coral.)

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Parabéns, Senador Adelmir Santana.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Roriz.

O SR. JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. José Roberto Arruda, digníssimo Governador do Distrito Federal; Exmº Sr. Paulo Octávio, vice-Governador do Distrito Federal; Srª Anna Christina Kubitscheck Pereira, digníssima Presidente do Memorial JK; prezadíssimo Dr. Ernesto Silva, primeiro membro da Diretoria da Novacap, que iniciou a construção de Brasília; Exmª Srªs e Srs. Senadores; Exmªs Srªs e Srs. Deputados Federais; Exmªs Srªs e Srs. Deputados Distritais; senhores representantes do Corpo Diplomático aqui presentes; Srs. Administradores Regionais; Srªs e Srs. Secretários de Governo do Distrito Federal; Srªs e Srs. Presidentes de federações, sindicatos e associações.

Cumprimento também o ex-Governador José Ornellas, o ex-Senador Lindberg Cury, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Azeredo Bandarra, as Srªs e os Srs. empresários, e o Coral dos Mais Vivos, do Sesc.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Juscelino Kubitschek, em 1961, na página 111 do livro *Porque Construí Brasília*, relata: “Yuri Gagarin, o famoso astronauta, disse-me ao ver Brasília pela primeira vez: ‘A idéia que temos, presidente, é a de que estou desembarcando num planeta diferente, que não a terra’”.

Isso emociona muito a nós que amamos esta cidade.

Em 1823, o sonho começa: José Bonifácio apresenta projeto para a mudança da capital e sugere o nome “Brasília” para a nova cidade.

Em 1883, Dom Bosco tem seu famoso sonho/visão: surgirá uma nova civilização entre os paralelos 15º e 20º, onde jorrará leite e mel.

Em 1922, ano do centenário da Independência do Brasil, foi lançado no morro da Capelinha, em Planaltina, a Pedra Fundamental do Distrito Federal, decreto do Presidente Epitácio Pessoa.

Em 1955, foi aí, Srªs e Srs. Senadores e demais autoridades presentes, que o sonho começou a se tornar realidade. Em comício político na cidade de Jataí (GO), o candidato à Presidência da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, respondendo à pergunta de um eleitor, fez a promessa de que, se eleito, iria transferir a capital para o Planalto Central. Governante sério cumpre o que promete, e assim o fez JK.

Em 18 de abril de 1956, Juscelino encaminhou mensagem ao Congresso, já Presidente eleito, propondo a criação da Companhia Urbanizadora da Nova

Capital (NOVACAP) e o nome Brasília para a nova capital.

Em 1960, precisamente 21 de abril, o sonho se tornou realidade. Brasília é inaugurada, sendo o seu ponto alto a celebração da primeira missa na atual Praça do Cruzeiro, em Brasília.

Em 1987, Brasília é tombada pela Unesco e registrada como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade.

Em 1988, tive a honra de ser o último Governador nomeado para Brasília, nomeação que sempre agradeço ao ex-Presidente e hoje Senador da República, meu amigo José Sarney.

Em 1990, Brasília elege o seu primeiro Governador. Fui eleito como o primeiro Governador do Distrito Federal, tendo como Vice-Governador a inesquecível Márcia Kubitschek, filha de Juscelino.

Em 1998, tive a felicidade de novamente ser eleito Governador do Distrito Federal. Em 2002, fui reeleito para o meu quarto mandato – um por nomeação e três por eleições.

No período de 1999 a 2006, construímos inúmeras obras. Gostaria de citar apenas poucas, entre elas, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães. No projeto da sua construção não constava um restaurante, e li pela imprensa que o Governador José Roberto Arruda vai fazê-lo. Deu-me muita alegria saber que aí se completa o Centro de Convenções como o melhor deste País. Construímos o Metrô de superfície, e também tenho lido na imprensa que o Governador José Roberto Arruda vai terminá-lo. Mais uma vez, fico repleto de felicidade.

Gostaria de falar na ponte que foi considerada a mais bela do Planeta. Falo sobre ela – e não vou citar mais nenhuma –, cujo nome é ponte JK.

Em 2006, concluímos a Esplanada dos Ministérios, inaugurando o Conjunto Cultural da República, a última obra de Niemeyer em Brasília, realizando o seu grande sonho.

Agora, quero agradecer ao PMDB ter-me concedido a honra de falar no nome do Partido e em meu nome, para homenagear Brasília, a cidade que todos aprendemos a admirar e a amar.

Falar de Brasília é falar desse sonho que se tornou realidade. Fico extremamente feliz por ter participado de parte da concretização do sonho de JK, de Lúcio Costa, de Oscar Niemeyer, de Bernardo Sayão, de Ernesto Silva e de tantos outros homens da época que colaboraram com a construção de Brasília.

Esta cidade foi construída por gênios como Oscar Niemeyer. Não posso deixar de salientar o seu centenário e a contribuição que esse gênio da arquitetura deu a Brasília, ao Brasil e ao mundo.

Indispensável destacar Lúcio Costa, o maior urbanista de todos os tempos, que fez de Brasília uma cidade singular.

Falar de Juscelino Kubitschek é falar do passado, do presente e do futuro, pois ele representa o que de melhor brotou neste País, homem correto, de visão, humano, humilde, em síntese, um ser humano digno de muito respeito e admiração. Sinto-me emocionando, quando cito o nome de JK. Na lembrança terna, vejo-o caminhando no cerrado, que outrora constituía a paisagem do Planalto, cerrado em que seu, quando jovem, caminhava e cavalgava nas manhãs ensolaradas, ouvindo o maravilhoso canto das seriemas.

Tenho muito orgulho de falar desta cidade, na qual sempre vivi, desde o início de sua edificação. Na verdade, mesmo antes de nascer Brasília, já me encontrava aqui, pessoalmente e nas gerações de meus familiares que me antecederam.

Sinto-me feliz e honrado em saber que o Município de Luziânia, onde nasci, cedeu parte do seu território para construir Brasília.

Minha trajetória e os principais acontecimentos da minha vida são inseparáveis da história desta cidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o governante precisa ter visão de futuro, e isso JK teve: contra todas as oposições, construiu e inaugurou Brasília.

Hoje, percebemos que a transferência foi uma das medidas políticas mais acertadas que um Governo já tomou em nossa história. Brasília, sem dúvida, propiciou a marcha para a interiorização do Brasil e do Centro-Oeste – região antes esquecida –, tornando-se indutora do desenvolvimento brasileiro.

Esta cidade foi construída no “meio do nada”, como disse Juscelino Kubitschek. Foi edificada com o objetivo de fazer brotar o novo, o moderno e o futuro. Brasília representa o salto para o progresso. Talvez tenha sido essa a marca que Juscelino Kubitschek quis imprimir na idealização de Brasília.

Brasília atraiu milhões de brasileiros, que concretizaram sonhos, renovaram, sofreram, viveram e construíram esta cidade maravilhosa, que hoje é considerada como a de melhor qualidade de vida do Brasil, graças à audácia de um governante correto, determinado e à coragem de todo o povo brasileiro.

De minha parte, posso dizer que já ofereci alguma contribuição, por pequena que seja, para a consolidação de Brasília e para a boa qualidade de vida que aqui todos podemos desfrutar.

Digo isso com muito orgulho e com igual humildade, porque nunca estive sozinho nas empreitadas a que me dediquei. O povo sempre esteve comigo, e, se construímos alguma coisa, construímos juntos.

Neste momento em que homenageamos Brasília, estamos homenageando seus construtores e todos os pioneiros, com especial destaque, o povo que ajudou a erguer este grande monumento urbano no Planalto Central, fazendo de Brasília um bom lugar para se viver, um dos melhores deste País.

Agora, vamos juntos realizar o sonho de todas as pessoas que vivem em Brasília, que é a consolidação de uma sociedade mais igualitária, mais humana, mais fraterna e mais solidária.

Parabéns, Brasília.

Parabéns, candangos.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo, que falará em nome do PSDB.

V. Ex^a tem a palavra, nobre Senador.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente em exercício do Senado Federal, Primeiro-Secretário, Senador Efraim Morais; Exm^o e querido amigo Governador José Roberto Arruda; Exm^o Vice-Governador e amigo, Paulo Octávio; Dr^a Ana Cristina Kubitschek Pereira, neta de JK; Ernesto Silva, pioneiro de Brasília; caro amigo, ex-Governador e Senador Joaquim Roriz; caro amigo Senador aniversariante e autor da propositura, Adelmir Santana, Presidente Nacional do Sebrae; Exm^os Srs. Deputados Federais, Estaduais, Distritais, convidados, senhoras e senhores.

Há muitos homens que vieram ao mundo para pensar e idealizar, conceber e planejar. Há muitos outros homens que marcaram a vida pelo infinidável desejo de construir e edificar, mas poucos são os homens que conseguem unir, em uma mente só, a admirável capacidade de transformar sonhos em realidade.

Juscelino Kubitschek foi um destes homens que fazem erguer do nada um sonho, o sonho de Dom Bosco, que conseguem erigir, em meio à vastidão do inabitado Planalto Central, este símbolo da arquitetura mundial, patrimônio mundial, este marco da Marcha para o Oeste, iniciada por Getúlio Vargas, esta Brasília que completa hoje 47 anos de idade.

O maior mérito de Juscelino Kubitschek foi pensar o Brasil numa perspectiva de longo prazo, ver os requisitos necessários para o desenvolvimento do País, que, à época, era essencialmente agrícola e vivia, sobretudo, da exportação de café, algodão, açúcar, tabaco, couro e cacau.

O maior mérito de Juscelino Kubitschek foi realizar um ideal que se pensava desde o Império, foi demarcado pela Missão Cruls, mas precisou da mão do intrépido mineiro para virar verdade, para tornar

concreta a Marcha para o Oeste e lançar vida e luz nessas paragens do Brasil, outrora escassamente habitadas e alijadas das decisões e dos acontecimentos nacionais.

É memorável o momento histórico em que o então Presidente Getúlio Vargas fez um longo sobrevôo na região do Araguaia, a convite do Governador de Goiás Pedro Ludovico. Ao ver uma vastidão de florestas cortadas por rios imensos, concluiu abismado: "É o branco do Brasil Central".

Com o intuito de alterar essa realidade, o Presidente encarregou o Ministro da Coordenação de Mobilização Econômica, João Alberto Lins de Barros, de promover a interiorização do Brasil. Assim, nasceu a Fundação Brasil Central, FBC. Em seguida, foi anunciada a criação da Expedição Roncador-Xingu, cujo objetivo era ser ponta de lança do avanço progressista, com a função de mapear o centro do País e abrir caminhos que ligassem a região às demais. Foi assim que nasceu Goiânia.

Mas foi o dinâmico e inovador JK que traçou como objetivo fazer o País vencer cinqüenta anos em cinco e, para isso, identificou os pontos de estrangulamento, ou seja, a energia, o transporte, a alimentação, a indústria de base, a educação e, acima de tudo, a construção da Capital da Esperança, exatamente como observaria a letra do hino do Capitão Furtado:

Em meio à terra virgem desbravada
Na mais esplendorosa alvorada
Feliz como um sorriso de criança
Um sonho transformou-se em realidade
Surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, Capital da Esperança"

Esperança, porque, sem Brasília, o Brasil permaneceria acanhado, restrito à costa do Atlântico; sem Brasília, dificilmente teríamos enxergado a promissora fronteira agrícola do Centro-Oeste; sem Brasília, o Brasil seria apenas de alguns poucos brasileiros, moradores do eixo sul-sudeste; sem Brasília, não poderíamos hoje nos colocar à disposição para cooperar com amplas áreas de plantio para a nova perspectiva que se abre na área de biocombustíveis e da agroenergia.

O Centro-Oeste está pronto para responder à demanda pela produção de combustíveis renováveis, a partir de cana, mamona e milho, dentre outros, e deverá ser responsável pela maior parte de usinas a serem implantadas no Brasil.

Por esse potencial é que vemos Brasília hoje, mais do que nunca, como a Capital da Esperança. Entretanto, para viabilizar os projetos do Distrito Federal, de Goiás, de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, base para que centenas ou milhares de famílias con-

sigam sair da pobreza e realizar sonhos de progresso, inclusão social e dignidade, precisaremos unir os esforços de todos nós que representamos os interesses do povo do Centro-Oeste, tanto no Executivo quanto no Legislativo.

Neste dia em que homenageamos a Capital da Esperança – repito – precisamos dar um grito para mostrar como os Estados do Centro-Oeste, juntamente com o Distrito Federal, representam um dos maiores potenciais geradores de renda no Brasil e uma das maiores fronteiras ecológicas, simbolizada pelo cerrado, pelo pantanal e tantas outras riquezas, entre as quais se abriga a Capital brasileira.

Somente com a união em torno das prioridades de nossa região conseguiremos ser ouvidos pelo Governo Federal e – quem sabe – receber mais incentivos do Plano de Aceleração do Crescimento.

Fala coesão política do Centro-Oeste, em certa medida, para fazer com que o Governo Federal entenda que a região é viável porque tem a força do agronegócio. Aliás, faltava coesão política, já que por iniciativa do Governador José Roberto Arruda e do Vice-Governador Paulo Octávio, já estamos nos reunindo, periodicamente, toda bancada de Senadores e Parlamentares da Região, para reivindicar benefícios em torno do Centro-Oeste.

Por tudo isso, Brasília, esta flor do lido Cerrado, já não pode ser vista, hoje, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, apenas como um símbolo da arquitetura mundial que projetou as colunas de Niemeyer, que agora fará 100 anos, e o traço urbanístico de Lúcio Costa. Brasília, ao lado da nossa querida Goiânia, caracteriza-se como um portal aberto para as possibilidades reveladoras de nossa região, que se estende às fronteiras do Brasil, neste contexto da primeira década do Século XXI. Brasília faz despertar para o mundo inteiro o potencial do gigante Centro-Oeste.

Antes de encerrar este discurso em comemoração ao aniversário de Brasília e em defesa dos interesses do Centro-Oeste, eu não poderia deixar de mencionar um presente que o nosso querido Governador Arruda entrega ao povo de Brasília, neste dia de homenagem e de grande alegria; não poderíamos deixar de referir a revitalização dos próprios culturais da Capital da Esperança, marcada pela reinauguração das oficinas do Espaço da 508 sul, que simbolizam o centro histórico do Plano Piloto e foram palco dos mais importantes movimentos artísticos e culturais do Distrito Federal.

Com mais esta obra, Arruda demonstra o carinho e a gratidão do governador pelo povo de Brasília e sinaliza o respeito, cada vez maior, da administração de Brasília em relação à cultura e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Encerro as minhas palavras, trazendo aqui a saudação de todos os três integrantes da Bancada de Senadores nesta Casa, os cumprimentos ao povo de Brasília pelo seu aniversário.

Parabéns ao povo do Distrito Federal por esta linda cidade, portal do Centro-Oeste, a Capital da Esperança!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Brasília é resultado de uma aspiração coletiva, que vem sendo forjada junto com os primeiros anseios por independência. A nova Nação que se fazia nas terras tropicais, com a contribuição de diversas etnias e culturas, precisava voltar-se para dentro de si mesma – isso, em vários sentidos, incluindo o geográfico.

A faixa litorânea, mais sujeita aos influxos da metrópole, já não podia responder, de modo tão predominante, por um País de tais dimensões, que buscava sua autonomia. O eixo da Nação, por assim dizer, devia ser deslocado para dentro, para a imensidão do interior.

Para confirmar essa perspectiva histórica, Sr. Presidente, refiro-me apenas a alguns marcos da construção da nacionalidade: o movimento da Inconfidência Mineira, que tinha entre suas bandeiras a mudança da Capital para a região aurífera; a primeira Assembléia Constituinte brasileira, quando o espírito arejado do Patriarca José Bonifácio defende a idéia de transferência da Capital para o centro do País; idéia que será inscrita, afinal, no artigo 3º da primeira Constituição republicana, de 1891, e mantida nas seguintes constituições democráticas, de 1934 e 1946.

Passaram-se mais de 60 anos até que essa idéia, consagrada em nossa ordem jurídica, começasse a tornar-se realidade. Em um comício em Jataí, um cidadão pergunta pelo cumprimento da determinação constitucional de mudança da Capital a um candidato à Presidência da República – e o País se encontra com seu futuro.

Sr. Presidente, se Brasília é uma construção coletiva, com raízes profundas na história da Nação, ela não deixou de estar marcada pela decisão e sabedoria política de um homem, de uma das personalidades mais marcantes e fascinantes de nossa história. Podemos dizer, como no verso de Fernando Pessoa, que, nesse momento decisivo, “O homem e a hora são

um só”. O País, que vivia a plenitude do regime democrático, pujante de energia e de confiança no porvir, encontra um homem público de caráter e determinação inigualáveis.

Vemos aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, um exemplo de exercício da política que já não é, em nossos dias, adotado com grande freqüência. Por uma decisão momentânea, sem dúvida das mais inspiradas, diante do público reduzido de uma pequena cidade do interior, o candidato Juscelino Kubitscheck assume um compromisso – podemos chamá-lo de compromisso eleitoral.

A partir daí, e mais ainda depois de consagrado nas urnas, o Presidente Juscelino Kubitscheck não arredará um só momento do empenho em construir a nova Capital no Planalto Central do País, enfrentando os mais árduos obstáculos e a mais tenaz oposição.

Certamente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as realizações do governo JK não se resumiram à construção de Brasília. Se ela pôde, no entanto, ser denominada de meta-síntese é porque o grande Estadista percebeu que seu amplo projeto de desenvolvimento não receberia dela apenas o reforço e a confirmação, mas um sentido transcendente. Construindo Brasília, a Nação encontrava-se com seu destino, juntando nossas melhores tradições a um ímpeto arrojado de transformação, tudo isso sacramentado pelo respeito intransigente à democracia.

Tampouco faltou ao Presidente JK a compreensão de que Brasília não deveria ser concebida como uma cidade qualquer, mas, sim, deveria estar afinada às mais modernas concepções arquitetônicas e urbanísticas. Ele que, como Governador de Minas, erguera o Conjunto da Pampulha, já com a colaboração genial do traço de Oscar Niemeyer, acreditava plenamente que a renovação devia ocorrer em todos os setores da vida nacional. Dela não poderiam estar ausentes a cultura e a arte, com destaque para essas artes de caráter coletivo e funcional que são a arquitetura e o urbanismo.

Assim é que Brasília teve a sorte de contar com o talento excepcional de Lúcio Costa – cujo brilhante plano urbanístico venceria o concurso público internacional –, de Oscar Niemeyer, de Athos Bulcão, de Burle Marx, de Bruno Giorgi, entre outros arquitetos e artistas que deixaram aqui suas marcas; sem dúvida muito emocionados, de sua parte, por poderem participar da criação da nova Capital.

Mas não foram apenas eles. De todas as partes do País, afluíram trabalhadores, decididos a se instalar no maior dos canteiros de obra, em meio ao cerrado e à poeira vermelha que subia; esperançosos de aproveitar aquela oportunidade para melhorar de vida;

comovidos, também, por estarem fazendo com suas mãos a história de seu País.

Se Juscelino Kubitscheck assumiu, com todos os riscos, a decisão política de construir a nova Capital, foram os candangos que a ergueram, com o seu entusiasmo e a força de seu braço; a custo de provações e infelizmente, não raras vezes, da própria vida.

Qual foi, Sr. Presidente, o destino e o resultado dessa empresa épica, inédita nos tempos modernos, com alguns momentos solenes e tantos heroísmos anônimos? Que cidade e que País, Sr. Presidente, resultaram de tanto esforço, de um projeto tão arrojado?

Sabemos todos do cataclismo em nossa vida democrática que sobreviria em 1964. Pouco depois, Juscelino seria despojado de seus direitos políticos e o País só se reencontraria com a democracia alguns anos após sua morte.

Brasília torna-se sede do regime autoritário, isolando-se, de certa forma, dos anseios e das pressões populares que brotavam em todo o País. Esse isolamento do Poder central não impediu, contudo, que as manifestações de inconformismo tomassem a cidade por diversas vezes, culminando nas grandes mobilizações pelas Diretas-já, em 1984.

Tudo isso é parte importante da história de Brasília e do Brasil. Tão ou mais necessário, entretanto, é pensar o presente.

Desde os primeiros momentos, alguns dos aspectos utópicos na concepção da nova capital mostraram sua fragilidade. Em lugar da área definida como Plano Piloto abrigar a totalidade da população, surgiram as não previstas cidades-satélites, a maioria delas originando-se de invasões, onde passaram a residir as famílias de menor renda.

Hoje em dia, várias das cidades-satélites mostram uma pujante vida própria, mas alguns de seus problemas sociais têm-se agravado. Certamente, as marcadas diferenças sociais entre as áreas privilegia-

das e a periferia são encontradas em todas as grandes cidades brasileiras. No Distrito Federal, contudo, elas apresentam uma feição ainda mais drástica, que seus governantes devem procurar enfrentar com o aprimoramento das políticas urbanas e de integração social.

Brasília e sua inigualável arquitetura continuam sendo motivo de orgulho para os brasileiros. Mas cresce, também, um novo sentimento de distância em relação à Capital, vista como sede de Poderes que giram em torno de si mesmos e que se mostram insensíveis aos mais fundos clamores de nosso povo. Uma visão por vezes excessiva e injusta, mas não desprovida de base na realidade.

Esse sentimento, Sr. Presidente, creio que só possa ser superado por uma renovação profunda de nossa vida política. É fácil exaltar o nome de Juscelino Kubitscheck, mas é difícil seguir o seu exemplo de coerência com os compromissos assumidos, de integridade democrática, de honestidade com a coisa e com as causas públicas. É difícil resgatar sua grandeza de espírito, que nunca admitiria antepor quaisquer interesses particulares aos interesses maiores da Nação.

Acredito, Sr. Presidente, que uma renovação profunda e autêntica da prática política seria a maior homenagem a ser prestada, neste aniversário e nos próximos, à Capital do País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Srªs e Srs. Senadores, cumprida a finalidade da sessão, que se destinou a homenagear a cidade de Brasília pela passagem do seu 47º aniversário, em nome da Presidência desta Casa, agradeço às autoridades e a todos que nos honraram com seu comparecimento.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

Ata da 52^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de abril de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Renato Casagrande,
Sérgio Zambiasi, Augusto Botelho, Leomar Quintanilha e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARCIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/4/2007 07:34:37 até 19/4/2007 19:50:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	MS	DELCIODIO AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MARIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 61 Senadores

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 199, DE 2007

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com a finalidade de extinguir a fiança como modalidade de garantia locatícia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 12, 22, 37, 40 e 71 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, a sub-rogação será comunicada por escrito ao locador, o qual terá o direito de exigir o oferecimento de qualquer das garantias previstas nesta lei. (NR)”

“Art. 22.

....

VII – pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

..... (NR)”

“Art. 37.

II – (revogado)

..... (NR)”

“Art. 40. O locador poderá exigir a substituição da modalidade de garantia, nos seguintes casos:

I – (revogado)

II – (revogado)

III – (revogado)

IV – (revogado)

V – (revogado)

..... (NR)”

“Art. 71.

....

V – (revogado)

VI – (revogado)

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91) permite ao locador exigir garantias do locatário, como pactos acessórios à locação, que podem ser a caução (garantia real, mediante a entrega de dinheiro ou de outros bens móveis ou imóveis disponíveis, do locatário ou de terceiros), a fiança, o seguro de fiança locatícia (garantias fidejussórias) e a cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

No caso da fiança, alguém (fiador) se obriga perante o credor a pagar a dívida do devedor (afiançado), caso este não o faça.

Pois bem. Exceto nas raras hipóteses de fiança comercial ou bancária, em que há um ônus considerável para o locatário, trata-se de contrato que tem por natureza a gratuidade, de maneira que, inexistindo vantagem alguma para o fiador na prestação da fiança – muito pelo contrário, somente riscos –, é comum que o locatário se veja na penosa e constrangedora situação de não ter com quem contar para obter a exigida fiança, criando-se, assim, incontáveis embaraços para quem, não podendo adquirir um imóvel próprio, se utiliza da locação residencial para realizar o direito de moradia.

Desse modo, acreditamos que a fiança, nos contratos de locação residencial, deve deixar de existir, razão pela qual contamos com o apoio dos ilustres pares para o aperfeiçoamento e a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. – Senador **Paulo Duque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I
Da Locação**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

**SEÇÃO I
Da Locação em Geral**

Art. 12. Em casos de separação de fato, separação judicial, divórcio ou dissolução da sociedade concubina,

nária, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, a sub-rogação será comunicada por escrito ao locador, o qual terá o direito de exigir, no prazo de trinta dias, a substituição do fiador ou o oferecimento de qualquer das garantias previstas nesta lei.

SEÇÃO IV

Dos Deveres do Locador e do Locatário

Art. 22. O locador é obrigado a:

I – entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II – garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III – manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

IV – responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V – fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

VI – fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

VII – pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;

IX – exhibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

X – pagar as despesas extraordinárias de condomínio.

Parágrafo único. Por despesas extraordinárias de condomínio se entendem aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

d) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

e) instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

f) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

g) constituição de fundo de reserva.

SEÇÃO VII

Das Garantias Locatícias

Art. 37. No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I – caução;

II – fiança;

III – seguro de fiança locatícia.

IV – cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Parágrafo único. É vedada, sob pena de nulidade, mais de uma das modalidades de garantia num mesmo contrato de locação.

...

Art. 40. O locador poderá exigir novo fiador ou a substituição da modalidade de garantia, nos seguintes casos:

I – morte do fiador;

II – ausência, interdição, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente;

III – alienação ou gravação de todos os bens imóveis do fiador ou sua mudança de residência sem comunicação ao locador;

IV – exoneração do fiador;

V – prorrogação da locação por prazo indeterminado, sendo a fiança ajustada por prazo certo;

VI – desaparecimento dos bens móveis;

VII – desapropriação ou alienação do imóvel;

VIII – exoneração de garantia constituída por quotas de fundo de investimento; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IX – liquidação ou encerramento do fundo de investimento de que trata o inciso IV do art. 37 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

CAPÍTULO V

Da Ação Renovatória

Art. 71. Além dos demais requisitos exigidos no art. 282 do Código de Processo Civil, a petição inicial da ação renovatória deverá ser instruída com:

I – prova do preenchimento dos requisitos dos incisos I, II e III do art. 51;

II – prova do exato cumprimento do contrato em curso;

III – prova da quitação dos impostos e taxas que incidiram sobre o imóvel e cujo pagamento lhe incumbia;

IV – indicação clara e precisa das condições oferecidas para a renovação da locação;

V – indicação de fiador quando houver no contrato a renovar e, quando não for o mesmo, com indicação do nome ou denominação completa, número de sua inscrição no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, endereço e, tratando-se de pessoa natural, a nacionalidade, o estado civil, a profissão e o número da cadeira de identidade, comprovando, em qualquer caso e desde logo, a idoneidade financeira;

VI – prova de que o fiador do contrato ou o que o substituir na renovação aceita os encargos da fiança, autorizado por seu cônjuge, se casado for;

VII – prova, quando for o caso, de ser cessionário ou sucessor, em virtude de título oponível ao proprietário.

Parágrafo único. Proposta a ação pelo sublocatário do imóvel ou de parte dele, serão citados o sublocador e o locador, como litisconsortes, salvo se, em virtude de locação originária ou renovada, o sublocador dispor de prazo que admite renovar a sublocação; na primeira hipótese, procedente a ação, o proprietário ficará diretamente obrigado à renovação.

.....
.....
(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2007

Autoriza a União a doar ao Estado do Rio de Janeiro o prédio da Administração Geral da Rede Ferroviária Federal S.A., na cidade do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio de Janeiro o Prédio da Administração Geral da Rede Ferroviária Federal S.A., imóvel de propriedade da União situado na Praça Procópio Ferreira, nº 86, Centro, no município do Rio de Janeiro, com área, limites e confrontações constantes da Inscrição nº 152.028 do 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Apresentei nesta Casa, dias atrás, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Federal a doar ao Estado do Rio de Janeiro o Palácio Gustavo Capanema, na cidade do Rio de Janeiro (PLS nº 107, de 2007).

Naquela ocasião, salientei que o Estado do Rio de Janeiro, por haver abrigado a antiga capital federal, vivencia situação semelhante à dos estados surgidos da transformação de ex-territórios, caracterizada pela presença da União como grande proprietária de imóveis, muitos dos quais se encontram atualmente subutilizados.

Con quanto se tenham transcorrido quase cinquenta anos da inauguração da nova Capital, e a despeito da expressa autorização concedida pelo art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 20, de 1974, para que os imóveis utilizados por Ministérios no Município do Rio de Janeiro pudessem ser transferidos ao Poder Público Estadual, a União continua a ser proprietária de um sem-número de edifícios e terrenos na Cidade Maravilhosa, em flagrante contrariedade ao interesse público, eis que muitos deles permanecem sem utilização. A gravidade do quadro fica ainda mais patente quando notamos que o Governo do Rio de Janeiro, carente de infra-estrutura própria para garantir o funcionamento dos órgãos estaduais, chega a comprometer, no aluguel de apenas um imóvel, cifras próximas de um milhão de reais por mês, como é o caso da sede do Departamento de Trânsito.

Consoante salientamos na justificação do PLS nº 107, de 2007, se o Governo Estadual é capaz de dar melhor destinação aos bens – e o beneficiário dessas medidas é, em última análise, a própria população –, não se justifica mantê-los como propriedade da União.

Com a convicção de que a transferência dos imóveis federais subutilizados para o Estado do Rio de Janeiro reverterá em favor do povo, e tendo presente que, a teor do art. 3º, IV, da Constituição de 1988, a promoção do bem comum constitui um dos objetivos fundamentais da República, na realização do qual devem trabalhar todas as esferas do poder estatal, apresentamos o presente projeto de lei, que autoriza a doação do prédio da Administração Geral da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) ao Estado do Rio de Janeiro.

Situado no centro da cidade do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira, o terreno possui uma área de 2,5 mil metros quadrados, onde se encontra construído um edifício de 14 pavimentos, que totaliza uma área construída de mais de 30 mil metros quadrados. Sua localização central revela-se apropriada para a instala-

ção de serviços públicos, na medida em que facilitará o acesso da população aos órgãos estaduais.

Convém assinalar que o processo de liquidação da RFFSA foi encerrado por força do art. 1º da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007. O art. 2º, II, desse ato normativo determina a transferência dos bens imóveis do acervo patrimonial da empresa para a União.

Não é demais registrar que a via legislativa é adequada para promover a transferência. Com efeito, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993) prevê, em seu art. 17, I, que a alienação de bens imóveis da Administração Pública depende de autorização legislativa, a qual deve ser específica, como sustentado pelo jurista Marçal Justin Filho (**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 2004, p. 175-6) e decidido pelo Supremo Tribunal Federal (ADI nº 425, **DJ** de 19-12-2003).

A revelar a necessidade de lei autorizativa específica para a doação de bens públicos imóveis estão diversos diplomas aprovados pelo Poder Legislativo nos últimos anos, de que são exemplo as Leis nºs 9.798, de 1999, 10.422, de 2002, 10.747, de 2003, e 11.190, de 2005. Todas elas foram originadas de projetos de autoria parlamentar, indicando que, no entendimento das Casas do Congresso Nacional, o qual não destoa do posicionamento do Excelso Pretório (Representação de Inconstitucionalidade nº 1.116, **DJ** de 13-8-1982), tal matéria não é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Em resumo, como procuramos demonstrar, o projeto que ora apresentamos, além de ser, sob a ótica material, consentâneo com o interesse público, constitui instrumento adequado, do ponto de vista formal, para a consecução dos fins a que se destina. Solicitamos, pois, o apoio de nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. – Senador **Paulo Duque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 20,
DE 1º DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

SEÇÃO II Do Patrimônio, dos Bens, Rendas e Serviços

Art. 12. O Estado do Rio de Janeiro, criado por esta lei, sucede no domínio, jurisdição e competência, aos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

§ 1º O patrimônio, nele compreendidos os bens e a renda, bem como os direitos, obrigações de ordem interna e internacional, encargos e prerrogativas dos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, são transferidos ao novo Estado.

§ 2º Os serviços públicos estaduais, assim definidos por ato do novo estado, lhe serão transferidos com os recursos orçamentários e extra-orçamentários a eles destinados e com os respectivos bens móveis e imóveis.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o novo estado, ou para os municípios, as propriedades pertencentes aos ministérios civis e militares que se tenham tornado desnecessárias aos serviços desses órgãos da União.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 353, DE 22 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Art. 2º Na data de publicação desta Medida Provisória:

I – a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;

da, ressalvadas as ações de que trata o inciso II do **caput** do art. 17;

II – os bens imóveis da extinta RFFSA ficam transferidos para a União, ressalvado o disposto no inciso I do art. 8º.

Parágrafo único. Os advogados ou escritórios de advocacia que representavam judicialmente a extinta RFFSA deverão, imediatamente, sob pena de responsabilização pessoal pelos eventuais prejuízos que a União sofrer, em relação às ações a que se refere o inciso I do **caput**:

I – peticionar em juízo, comunicando a extinção da RFFSA e requerendo que todas as citações e intimações passem a ser dirigidas à Advocacia-Geral da União; e

II – repassar às unidades da Advocacia-Geral da União as respectivas informações e documentos.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

LEI Nº 8.666. DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**SEÇÃO VI
Das Alienações**

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.863, de 1994)

f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....
.....

LEI Nº 9.798, DE 18 DE MAIO DE 1999

Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Sociais – IAPAS, a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.

.....
.....

LEI Nº 10.422, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social.

.....
.....

LEI Nº 10.747, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona.

.....
.....

LEI Nº 11.190, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a doar ao Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, o imóvel que especifica.

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2007

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 320.

§ 1º.....

§ 2º A parcela de 10% (dez por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas em rodovia federal será repassada ao órgão executivo rodoviário do município onde tenha ocorrido a infração.

§ 3º O Contran estabelecerá as condições para o repasse e para a aplicação da receita de que trata o § 2º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a publicação.

Justificação

Deve-se de início registrar que a presente proposição foi originalmente formulada, em 2001, pelo Senador Fernando Matusalém e resultou arquivada, ao final daquela legislatura, sem deliberação. Em face da pertinência de seus propósitos e da atualidade de seu conteúdo, tomamos a iniciativa de reapresentá-la, valendo-nos dos argumentos que a motivaram.

A infra-estrutura rodoviária é sempre um importantíssimo fator de acessibilidade, integração e desenvolvimento de regiões situadas em sua área de influência direta. O reverso desse efeito positivo, no plano municipal, evidencia-se numa série de interfeções indesejáveis, particularmente evidentes nos trechos urbanos das rodovias. Sejam pequenos núcleos ou periferias das grandes aglomerações, todas as localidades se ressentem, de uma maneira ou de outra, de problemas com origem nas interfaces urbano-rodoviárias.

Em decorrência do elevado número de veículos em circulação e das características próprias dos fluxos, o tráfego local e o rodoviário experimentam uma convivência conturbada. Comunidades são segregadas, surgem barreiras à movimentação das pessoas e a segurança de pedestres e ciclistas é particularmente ameaçada. A situação é agravada pela precariedade do tratamento dispensado à grande maioria das travessias rodoviárias urbanas do País, desprovidas de recursos capazes de garantir um mínimo de segurança à população e ao conjunto das atividades instaladas às suas margens.

Desse quadro emerge a proposição ora apresentada, que se destina aos municípios impactados pela presença de grandes eixos rodoviários em seus territórios. Como forma de compensá-los, e às comunidades diretamente afetadas pelos transtornos associados à presença do tráfego rodoviário, vislumbra-se a transferência de parte da arrecadação de multas de trânsito aplicadas em rodovias federais aos municípios em que a infração tenha tido lugar.

São esses os argumentos que justificam o presente projeto, para o qual solicitamos o apoio dos parlamentares que integram o Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. – **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

Requerimento n.º 379, de 2007.

Senhor Presidente,

Os subscritores deste, com base no § 1º do art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal, requerem o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 510, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sala das Sessões em,

Nome

Mozarildo
Sen. Edvaldo Ferreira
Sen. Garibaldi Magalhães
Sen. Moacir Raposo
Sen. Moacir Raposo

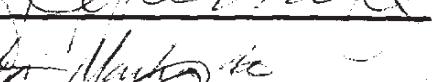
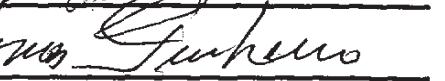
Assinatura










Subscrição ao requerimento para o desarquivamento da PLS 510/1999.

Sen. Charles Grassley
Sen. Edward Kennedy
Sen. Birch Bayh Indiana
Sen. Ted Kennedy Massachusetts
Sen. Tom Harkin Iowa
Sen. John B. Breaux Louisiana
Sen. George J. Mitchell
Sen. Donald B. Riegle Michigan
Sen. Alan J. Simpson
Sen. Fred D. Thompson Tennessee
Sen. Patric Leahy Vermont
Sen. Walter Mondale Minnesota
Sen. Oberstar Minnesota
Sen. Jim Jeffords Vermont
Sen. Ted Stevens Alaska
Sen. Charles E. Grassley Iowa

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 380, DE 2007

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Contabilidade na figura de sua Presidente, Drª Maria Clara Cavalcante Bugarin, pela iniciativa do Conselho em criar o Projeto CFC de responsabilidade socioambiental e assinatura do termo de cooperação entre o Conselho e o Ministério do Meio Ambiente.

Solicito ainda que seja encaminhada por escrito a congratulação ao Conselho Federal de Contabilidade.

Justificação

No dia 19 de abril do corrente ano, foi assinado um importante termo de cooperação entre o Conselho Federal de Contabilidade e o Ministério do Meio Ambiente, visando à implantação de ações de responsabilidade ambiental.

A iniciativa tem inspiração na Carta da Terra, cujo preâmbulo já nos ensina:

“Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura de paz. Para chegar a esse propósito, é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida e com as futuras gerações.”

Louve-se, pois, mais essa ação institucional do Conselho Federal de Contabilidade; o qual, em 2002, no dia 25 de abril, data dedicada ao contabilista, lançava uma campanha, tão bem-sucedida quanto meritória, mobilizando a classe contábil para doar sangue em todo o território nacional. De tão profunda essa campanha, alguns Conselhos Regionais de Contabilidade a incorporaram na sua programação anual.

Os contabilistas brasileiros, em torno de 400 mil profissionais e 70 mil empresas contábeis, estão irmanados no sistema CFC-CRCJ, que acaba de completar 60 anos de existência, tendo à sua

frete, pela primeira vez, uma contabilista. Trata-se da contadora Maria Clara Cavalcante Bugarin, uma alagoana de fibra, cuja inteligência e liderança alinharam-se à sensibilidade e visão de futuro, na Presidência do CFC.

Desta forma, acredito que o Senado Federal deva apresentar este Voto de Aplauso e reconhecer a importância da ação a ser desenvolvida pelo CFC.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. – Senadora **Serys Sihessarenko** – Senadora **Fátima Cleide**.

REQUERIMENTO Nº 381, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **A Crítica**, editado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, pelo seu aniversário de fundação, nesta data.

Requeiro, ainda, que este Voto de Aplauso seja comunicado à presidente e à vice-presidente da Rede Calderaro de Comunicação (RCC), Ritta de Cássia Araújo Calderaro e Tereza Cristina Calderaro Corrêa, respectivamente, e, por intermédio de ambas, aos editores, repórteres, gráficos e demais funcionários da rede.

Justificação

O jornal **A Crítica** foi fundado em 19 de abril de 1949, pelo jornalista Umberto Calderaro Filho, falecido em 16 de junho de 1995, aos 68 anos. A história é marcada, desde a primeira edição, pela defesa dos interesses do Amazonas e da Amazônia. Calderaro, jornalista talentoso e empresário visionário, balizou o jornal no compromisso de estar sempre a serviço dos leitores, por meio da prática do jornalismo responsável, vibrante e de vanguarda.

O jornal de Umberto Calderaro Filho mantém-se, ao longo desses 58 anos, fiel à sua função institucional, que, como sustenta seu **slogan**, é de estar sempre “De mãos dadas com o povo”. É de se destacar, também, que Umberto Calderaro Filho forjou o espírito jornalístico e ânimo empreendedor nos que herdaram a missão de continuar a sua obra, que se ampliou para emissoras de rádio e TV.

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se não só pela importância da data, que já compõe o calendário das celebrações históricas do Amazonas, mas, sobretudo, pelo compromisso social renovado

que o jornal **A Crítica** assume a cada manhã, isso há 58 anos.

Sala das Sessões, 19, abril de 2007. – Senador **João Pedro, PT/AM.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 382, DE 2007

(Requerimento nº 6, de 2007 – CCJ)

Requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, por regularem a mesma matéria.

Sala da Comissão. 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA
PROPOSIÇÃO: _____ N° _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>João Pedro</i>
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>João Pedro</i>
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

- Ofício nº 5, de 2007-CN (Ofício nº 213/2007– PRES/SF, na origem), do Presidente do Senado Federal, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000
 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 6, de 2007-CN (Ofício nº 813/07/GP, na origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000
 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 7, de 2007-CN (Mensagem nº 25/2007, na origem), do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Supremo Tribunal Federal, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 8, de 2007-CN (Mensagem nº 2/GP/CNJ/2007, na origem), do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, em exercício, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Conselho Nacional de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 9, de 2007-CN (Ofício nº 137/GP/2007 – na origem), do Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 10, de 2007-CN (Ofício nº 1.088/2007, na origem), do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000
 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2006.

- Ofício nº 11, de 2007-CN (Ofício/PRESI nº 2007010978, na origem), do Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 12, de 2007-CN (Ofício GPR nº 4.112/2007, na origem), do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 13, de 2007-CN (Ofício PGR/GAB/Nº 364/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Ministério Público da União, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 14, de 2007-CN (Of-STST.GDGCA.GP nº 106/2007, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça do Trabalho, referente ao exercício financeiro de 2006.
- Ofício nº 15, de 2007-CN (Of. nº 243/PRES-014/SE-PLAG/GS, na origem), do Presidente do Superior Tribunal Militar, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça Militar, referente ao exercício financeiro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os expedientes lidos vão ao Tribunal de Contas da União, para elaboração dos pareceres prévios.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

- Aviso nº 8, de 2007-CN (nº 439-GP/TCU, na origem)
 - Do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, nos termos do art. 56, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas dos

gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos no exercício de 2006, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – O expediente que acaba de ser lido, de acordo com o disposto no § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

OFÍCIO N° 220/07-18ª VARA

– Mensagem nº 40, de 2007-CN (nº 203/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as Contas do Governo Federal relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Mensagem lida vai ao Tribunal de Contas da União, para elaboração do parecer prévio.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Belo Horizonte, 15 de março de 2007

Exmo(a) Senhor(a) Presidente,

nos autos do Mandado de Segurança nº 2006.38.00.011321-6/MG, em que são partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE, como impetrante e GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, como impetrado, INFORMO a Vossa Excelência que foi proferida SENTENÇA concedendo a segurança para anular os atos administrativos impugnados, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

REGIVANO FIORINDO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 18ª VARA

SENTENÇA

IV RELATÓRIO

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, via do qual a impetrante pretende a anulação do ato administrativo que implicou a interrupção do serviço de radiodifusão prestado pela TV UNI-BH INCONFIDENTES, por ela mantida.

Alega que possui permissão para “executar *Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão Simultânea de Televisão, em UHF, na cidade de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, através do canal 15-E*” outorgada pela Portaria nº 1.289/1993 do MEC. Prossegue narrando que, mediante decreto sem número da Presidência da República, publicado no *DPU* em 28/02/2002, obteve a concessão para “executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de som e imagens, com fins exclusivamente educativos”, sendo o processo encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação, vindo a ser aprovado pela Câmara dos Deputados em setembro/2003 e, desde então, aguarda deliberação do Senado Federal, ou seja, há mais de três anos. Aduz que a sanção extrema imposta, consistente na interrupção do serviço de radiodifusão, foi aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa, e sem a observância do disposto na Lei nº 9.472/97, em especial à necessidade de gradação das sanções.

Inicial instruída com documentos (fls. 11/198).

Liminar deferida (fls. 201/203). A ANATEL interpôs agravo de instrumento (fls. 227/247), ao qual foi indeferido o pedido de efeito suspensivo (fls. 251/252).

253/255).

Em suas informações (fls. 212/225), a autoridade impetrada alega, preliminarmente, a impossibilidade jurídica do pedido e o litisconsórcio passivo necessário da União e do Congresso Nacional. No mérito, sustenta que a atividade de radiodifusão sonora e de sons e imagens é um serviço público de competência da União que poderá executá-lo diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, sendo que o ato somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional; não há que se cogitar de desrespeito ao devido processo legal em face do exercício do poder de polícia pela ~~ANATEL~~^{CXBX}, tendo em vista que a impetrante não está autorizada para o serviço de transmissão de programas de televisão, mas somente para o de retransmissão; ressalta que para prestação do serviço de transmissão de programa, faz-se uso do espectro de radiofrequência, cujo uso descontrolado pode colocar em risco a segurança das pessoas; acrescenta que a entidade também estava fazendo uso de equipamentos sem a devida certificação ou homologação pela ~~ANATEL~~^{CXBX}.

O Ministério Público Federal opinou pela concessão da segurança (fls. 225 e 248-v).

A impetrante juntou aos autos o instrumento de mandato (fls. 251).

Este é o relatório. Decido.

IV FUNDAMENTOS

A preliminar de litisconsórcio passivo necessário da União e do Congresso Nacional não se sustenta, tendo em vista que nesse processo não se pretende a outorga de concessão para a prestação da atividade de radiodifusão, cuja análise é vedada ao Poder Judiciário, discutindo-se apenas o ato administrativo consistente na interrupção das atividades mantidas pela impetrante.

Afasto, também, a preliminar de impossibilidade jurídica, tendo em vista que se confunde com o mérito da demanda, e com este será analisada.

Adentro no mérito.

Os serviços de radiodifusão sonora, de sons e de imagens submetem-se às condições impostas pelo art. 223 da Constituição Federal, que dispõe competir ao Poder Executivo outorgar e renovar a concessão, a permissão e a autorização para a sua realização.

No seu art. 21, XI, estabelece a Constituição que compete à União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais. O mesmo artigo, em seu inciso XII, "a", dispõe competir à União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, de sons e de imagens.

Ainda, nos termos do inciso XII, do art. 49, da CF, compete ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e de renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

cabx
Por sua vez, a Lei nº 9.472/97, que criou a ANATEL, atribuiu-lhe a competência para administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, podendo, neste mister, expedir as respectivas normas, editar atos afins, enfim, fiscalizar e aplicar sanções. Já o art. 163 do mencionado diploma normativo condiciona o uso de radiofrequência à prévia outorga da Agência, mediante autorização.

No caso, verifica-se que foram lavradas contra a impetrante duas autuações. A primeira, consubstanciada no Termo de Interrupção de Serviço (fls. 22), no qual foi determinada a interrupção do Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Transmissão de Programa, em razão do uso não autorizado de radiofrequência, bem como da utilização de produto sem a devida certificação/homologação.

A segunda, materializada no Auto de Infração de fls. 55, relativa ao Serviço de Repetição e Retransmissão de Televisão, em razão de inexistência de licença para funcionamento, bem como de diversas irregularidades na localização da estação transmissora e nos equipamentos de transmissão e recepção de sinal, na qual, independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas,

foi consignado o prazo máximo de trinta dias pra regularização, sob pena de interrupção do serviço.

Conforme o documento de fl. 12, verifica-se que à impetrante foi outorgada, em setembro de 1993, permissão para "executar Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão Simultânea de Televisão, em UHF, na cidade de Ouro Preto, através do canal 15-E (quinze decalado para menos), utilizando estação terrena receptora dos sinais de televisão repetidos via satélite e gerados pela FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 02-E (dois decalado para menos), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo."

Mediante as Portarias nº 24, de 07/07/1994, nº 60, de 19/04/1995, e 91, de 06/05/1997, do Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (fls. 13/16), foram definidas as características técnicas para a emissora, para fins de licenciamento.

Conforme o documento de fls. 96, a impetrante requereu ao Ministério das Comunicações, em 24/10/2000, outorga para executar serviço de radiodifusão em sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Preto-MG.

No processo administrativo nº 53000.002980/98, a ^{exb1} ANATEL considerou viável a inclusão do canal 15-E no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTV, e a exclusão do mesmo canal do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV (fl. 93).

Através do Decreto sem número de 27 de fevereiro de 2002, da Presidência da República (fl. 72), a impetrante obteve outorga de concessão para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade.

O ato de outorga de concessão foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 29/08/2003 (fl. 81), sendo o projeto encaminhado ao Senado Federal.

A proposição deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 563/2003, cuja tramitação encontra-se suspensa em decorrência de requerimento de informações formulado por seu relator ao Ministro de Estado das Comunicações (fls. 206/207).

Quanto à autuação relativa ao serviço de Repetição e Retransmissão de Televisão, verifica-se que a impetrante tem autorização para executá-lo, inclusive com a homologação das características técnicas de seus equipamentos pela ANATEL. A autuação decorreu de irregularidades técnicas na localização da estação transmissora e nos equipamentos de transmissão e recepção de sinais, tendo sido assinado o prazo de trinta dias para a impetrante regularizá-las, sendo determinada sua notificação para apresentar razões de defesa, no prazo de cinco dias.

Eventual interrupção do serviço, para o qual a impetrante detém permissão do poder competente, somente poderá resultar ao cabo de processo administrativo regular, facultado à impearante o exercício do direito à ampla defesa, inclusive com a observância da oportunidade de sanar as irregularidades técnicas apontadas, no prazo concedido, o que, conforme afirmado em sua defesa administrativa, já está sendo providenciado.

No que diz respeito ao serviço de transmissão de programa, a autuação se funda nas alegações de uso não autorizado de radiofrequência e utilização de produto sem a devida certificação/homologação.

A viabilidade técnica do serviço já foi reconhecida pela ANATEL com a utilização do mesmo canal, e já foi aprovada pela Câmara dos Deputados, dependendo apenas da aprovação do ato de outorga pelo Senado Federal, onde se encontra em tramitação desde setembro de 2003.

Conforme esclarecido no Parecer Técnico anexado às informações (fls. 224), assim redigido, verifica-se que a atividade da impetrante foi obstada sob a alegação de que está operando um serviço auxiliar de radiodifusão sem autorização:

"Durante a fiscalização, constatou-se que a entidade estava

operando com estúdio sito à Rua Engenheiro Correa, 315 -- Vila Aparecida -- Ouro Preto e o sistema irradiante instalado no Morro do Cachorro no Município de Ouro Preto, utilizando para ligação entre o estúdio e o sistema irradiante/transmissor uma Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão (link) sem autorização. Este serviço estava operando utilizando sinais via rádio, por meio de transmissor e receptor próprio."

Uma vez que para o serviço de transmissão de TV está sendo utilizado o mesmo canal já licenciado pela ~~ANATEL~~^{CNTK} para a repetição e retransmissão, não há que se falar em uso não autorizado de radiofrequência pelo uso deste canal.

Ao que parece, pelos elementos coligidos aos autos, para a operação do serviço auxiliar de transmissão de programa a impetrante tem que fazer uso de um outro canal do espectro de radiofrequência, diferente do canal 15-E, para o qual tem autorização. No entanto, além desse fato não estar suficientemente esclarecido nos autos, isso não justificaria a lacração imediata dos equipamentos.

Em que pese seja necessária autorização para exploração do serviço de radiodifusão, a adoção, pela Administração, de medidas drásticas restritivas de direito, como a apreensão e lacração de equipamentos, deve observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados a todos os litigantes na esfera judicial ou administrativa, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.

Somente em casos excepcionais, que se justificam verificadas a urgência e a imperatividade da defesa da ordem pública, medidas de polícia administrativa ou de ordem criminal podem anteceder ao exercício do direito de defesa.

Tais hipóteses não se configuram no caso em exame, em que não está demonstrada a possibilidade de dano à ordem pública, a justificar a pronta intervenção da Administração, com medidas de ordem extrema, uma vez que a impetrante já vem funcionando há algum tempo, sem que se tenha notícia de qualquer interferência danosa nos serviços de comunicações. Ao revés, está amparada por Decreto de outorga de concessão do Poder Executivo, aprovada pela Câmara dos Deputados, no aguardo.

apenas, de aprovação final do Senado Federal.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, concede a segurança para anular os atos administrativos impugnados de fls. 22 e 55.

Custas, em reembolso, pela União Federal.

Sem condenação em honorários, por incabíveis na espécie.

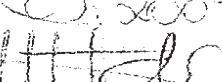
Sentença sujeita ao reexame necessário.

Oficie-se ao Relator do agravo de instrumento nº 2006.01.00.020011-4/MG, dando-lhe ciência do teor desta sentença, assim como ao Presidente do Senado Federal, para a mesma finalidade.

P.R.I.

Belo Horizonte,

13/3/2007


REGIVANO EIORINDO

Juiz Federal Substituto 18ª Vara/SJMG

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2003.

Sobre a mesa, propostas que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2007

Suprime o § 5º do art. 14, dá nova redação ao § 1º do art. 27, ao caput do art. 28, ao inciso I do art. 29, ao parágrafo único do art. 44, ao caput e aos §§ 1º e 2º do art. 46, ao § 4º do art. 57, ao caput do art. 82 e, acrescenta § 4º ao art. 46.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Fica suprimido o § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 2º O § 1º do art. 27, o **caput** do art. 28, o inciso I do art. 29, o parágrafo único do art. 44, o **caput**

e os §§ 1º e 2º do art. 46 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 1º Será de cinco anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

(...)"

“Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de cinco anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

(...)"

“Art. 29.

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de cinco anos,

mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;
 (...)

“Art. 44.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de cinco anos.”

“Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário, e de Senadores interinos.

§1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de dez anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de cinco em cinco anos, alternadamente, por um e dois terços.

(...)

“Art. 57.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

(...)

“Art. 82. O mandato do Presidente da República é de cinco anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.”

Art. 3º O art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 46.

§ 4º Os ex-Presidentes da República que tiverem concluídos seus mandatos e estiverem com seus direitos políticos preservados ocuparão cargo de Senador interino, imediatamente após o término de seu mandato presidencial, pelo prazo de 10 anos, gozando de todas as prerrogativas, com exceção do direito de voto, sem prejuízo da representação regular do Estado a que pertence.”

Art. 4º O disposto no § 4º do art. 46 aplica-se sem efeito retroativo.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A reforma política é um tema recorrente na vida política brasileira. Prova disto é o aumento significativo do número de pesquisas que tem se dedicado ao estudo dos efeitos de uma reforma política.

No entanto, uma reforma efetiva do sistema político brasileiro deve ir muito além de uma mera alteração na legislação eleitoral vigente no País.

Passados 19 anos da promulgação da Constituição Cidadã, o Brasil vê sua democracia eleitoral consolidada. O processo político desenvolveu-se, amadureceu, e a prática democrática, como delineada na Carta Política de 1988, tomou-se um sólido instrumento dado ao povo brasileiro para escolha e legitimação de seus governantes, conferindo efetividade e alcance aos ditames constitucionais que estabelecem o Estado Democrático de Direito como foco central da vida cívica em nosso País na construção de uma sociedade livre, justa e solidária (CF, art. 3º), em que todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido (CF, art. 1º, parágrafo único).

Neste contexto, sobreleva a longa tradição brasileira que veda a reeleição para cargos executivos, fixada em nossos diplomas constitucionais desde a primeira Carta Política republicana, de 1891, em seu art. 43. Como observa o eminentíssimo doutrinador Fávila Ribeiro, esse princípio tem como objetivo “refrear o continuísmo, tendo por base as influências derivadas na manipulação do poder, em reconhecimento da veracidade na assertiva de Montesquieu, no sentido de que todo aquele que dispõe de poder é levado a dele abusar em seu proveito pessoal ou de outrem¹”.

A presente emenda objetiva extinguir o instituto da reeleição para os cargos de Presidente da República, Governador e Prefeito, por ser divergente da tradição republicana, na qual está consagrado o princípio da alternância de poder, caracterizado por mandatos não muito longos.

Busca, também, instituir a realização simultânea dos pleitos eleitorais, federais, estaduais e municipais, medida de racionalização política e econômica das eleições. O atual sistema condiciona a realização de eleições a cada dois anos, ocasionando enormes dispêndios e um permanente tensionamento político com efeitos perturbadores sobre a administração pública. Acreditamos que a concentração de pleitos eleitorais em uma só data é medida que se impõe para aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro.

Da mesma forma, entendemos plenamente justificável a uniformização da duração de todos os mandatos, a exceção do mandato de Senador da República, partindo do princípio que o voto é uma procuração do eleitorado a seus representantes, que deve ser renovada ou revogada após cedo período, aferindo-se sempre por inteiro os rumos políticos que o povo decide imprimir ao Estado num determinado período.

¹ RIBEIRO, Fávila, *Direito Eleitoral*, 4ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. 246.

Nesse sentido, propomos que todos os mandatos executivos e legislativos, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tenham a duração de cinco anos, um período que entendemos nem ser demasiadamente breve que não permita a execução dos propósitos políticos e administrativos, nem tão longo que dificulte ou desfigure a necessária aferição da vontade popular e a renovação dos Poderes, excetuando-se o mandato de Senador da República que teria duração de dez anos.

Aos Presidentes da República, após cumprido o mandato, reserva-se o cargo de Senador interino, pelo prazo de 10 anos, como forma de retribuir os relevantíssimos serviços prestados à Nação no desempenho do mais alto cargo executivo nacional e colaborar, pe-

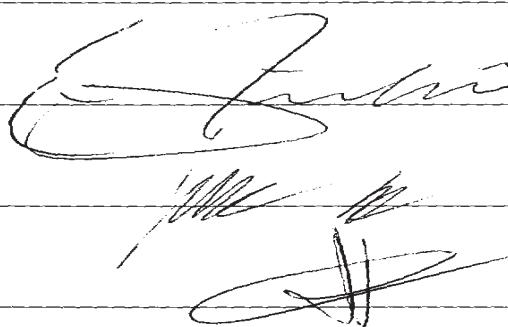
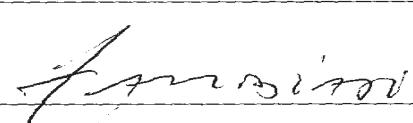
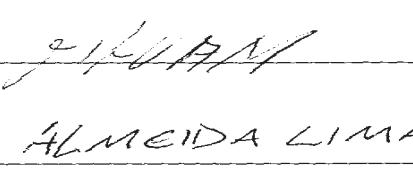
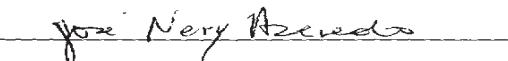
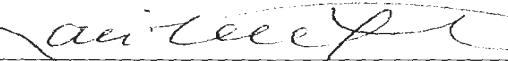
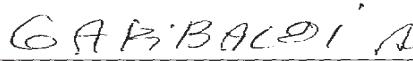
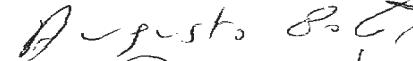
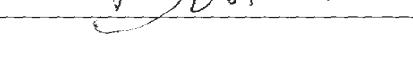
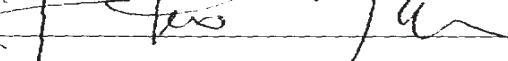
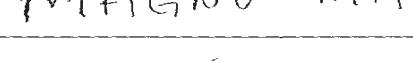
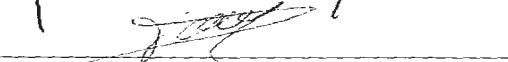
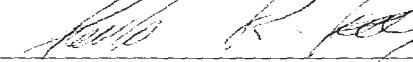
rante o Senado Federal, com os trabalhos do Legislativo, dada sua vasta experiência como ex-Presidente e sua visão abrangente dos problemas nacionais. Em atenção ao princípio democrático, retira-se o direito ao voto, preservando-se todas as outras prerrogativas inerentes ao cargo de Senador, para que não se desvirtue a representação federativa dos Estados-membros na Câmara Alta.

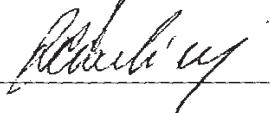
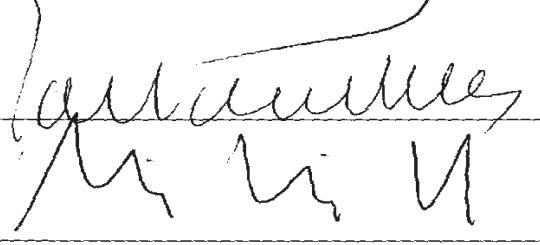
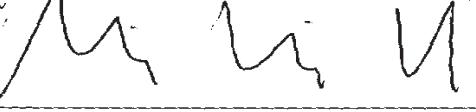
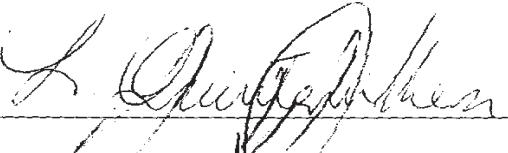
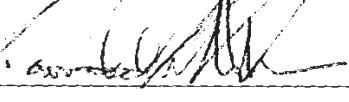
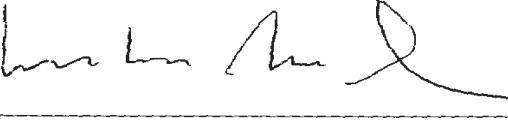
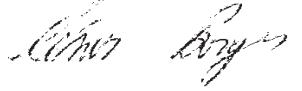
Cientes da relevância das medidas aqui propostas, e certos de que elas representam uma evolução para a prática democrática no Brasil, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

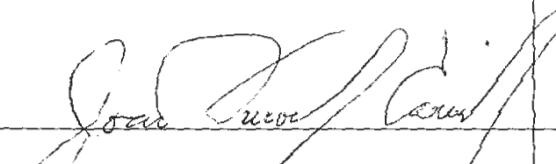
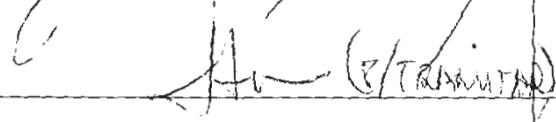
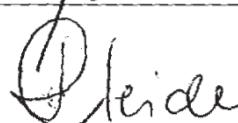
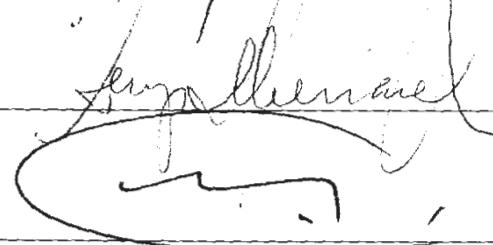
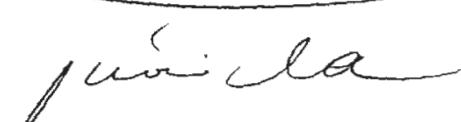
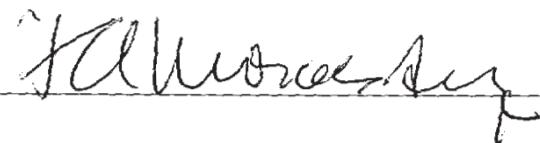
Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. – Senador **João Vicente Claudino**.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 33, DE 2007

Suprime o § 5º do art. 14, dá nova redação ao § 1º do art. 27, ao *caput* do art. 28, ao inciso I do art. 29, ao parágrafo único do art. 44, ao *caput* e aos §§ 1º e 2º do art. 46, ao § 4º do art. 57, ao *caput* do art. 82 e, acrescenta § 4º ao art. 46.

	Wellington Silveira
	Rosalba
	João Pedro
	Henrique
	Geraldo Vascancellos
	Flávio Arns
	Leonor Quintanilha
	Fábia Ribeiro
	(Marcus Maciel)
	César Borges

	Joao Pedro Carvalho
	Jose de Alencar Mesquita Jr.
	Mirella Couto.
	Gleide Couto.
	DITACIO CAFETEIRA
	Gerson Carvalho
	Inacio Arizuda
	Hélio Bento

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 1º

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 14.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 27.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos deputados estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Art. 28. A eleição do governador e do vice-governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Art. 29.

I – eleição do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

Art. 44.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1891

Art. 43. O Presidente exercerá o cargo por quatro anos, não podendo ser reeleito para o período presidencial imediato.

(...)

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 263, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2005 (nº 43/2003 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ).

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 566,

de 2005, que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ).

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar os atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a pertinente Mensagem nº 578, de 4 de julho de 2004.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 1º de dezembro de 2005, na forma do projeto de decreto legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após a apreciação das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Minas e Energia e de Finanças e Tributação.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar que o Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco (GIECZ) propõe-se como organização internacional intergovernamental, criada sob os auspícios das Nações Unidas, em 1959, contando, atualmente, com vinte e oito membros, que respondem por noventa por cento da produção mundial e oitenta por cento do consumo global. Aduz, ainda, a nota do Ministério de Relações Exteriores que:

Em 2000, a produção brasileira de minério de zinco registrou aumento de 3,1%, atingindo 27,8 mil toneladas, o que corresponde a 3,1% da produção mundial. Já a produção de zinco metálico atingiu 191,8 mil toneladas, o que significou aumento de 2,5% em relação ao ano anterior. A produção de chumbo em 2000, mais modesta, foi de 8.800 toneladas, ou 0,3% da produção mundial.

Para a indústria nacional, as reuniões do Grupo oferecem oportunidade para contatos comerciais, bem como para atualização de informações sobre tecnologia, regulamentação de mercados e questões ambientais. Para o Governo brasileiro, a adesão ao Grupo permitirá reunir informações necessárias para acompanhar o desenvolvimento dessa indústria, cujo potencial de crescimento é avaliado positivamente.

Vale destacar que o Brasil já participou como Membro pleno do GIECZ até 1992, quando se desligou do Grupo. No ano 2000, o Governo brasileiro expressou interesse em voltar a participar das deliberações do Grupo. Desde então, vem participando de suas atividades, em caráter provisório.

II – Análise

O exame do texto dos Termos de Referência sob apreciação revela sua natureza expositiva e justificativa, a descrever suas principais funções, como a de constituir-se o GIECZ em foro para consultas intergovernamentais, provendo estudos e pesquisas sobre os valiosos minerais de que se ocupa, fomentando a troca de informações científicas úteis ao interesse coletivo e ao bem-estar comum dos países partícipes.

Como se pode verificar, o interesse do Brasil é particularmente crescente, haja vista o aumento da produção e do consumo de nosso País de chumbo e zinco, embora ainda não sejamos produtores importantes para o mercado mundial, como no caso do chumbo. Realmente, produzimos, desse minério, cerca de oito mil toneladas/ano, respondendo por apenas 0,3% da produção mundial.

Trata-se, a toda evidência, de adesão conveniente e oportuna para o Brasil, permitindo maior inserção internacional, palavra de ordem para todos os governos do mundo. O Brasil necessita aumentar sua participação no comércio internacional, no qual, não obstante os reiterados avanços estatísticos, ainda permanecemos com atuação discreta, muito aquém de nossas reais potencialidades e possibilidades.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2005, nos termos da redação oriunda da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Antônio Carlos Valadares**, Relator – **Flexa Ribeiro** – **César Borges** – **Fernando Collor** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Joaquim Roriz** – **Eduardo Suplicy** – **Serys Slhessarenko** – **Arthur Virgílio**.

PARECER Nº 264, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 150, de 2006, de autoria da ilustre Senadora Serys Shessarenko.

O PLS nº 150, de 2006, em linhas gerais, pretende definir o “crime organizado”, bem como disciplinar a investigação criminal, os meios de obtenção de prova e o procedimento judicial aplicável a esse crime.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos do art. 101, II, d, do RISF, é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata, em maior grau, de direito penal.

Foram apresentadas as emendas 01 a 03, todas do eminentíssimo Senador Antônio Carlos Valadares, tendo sido acatada integralmente a emenda nº 01 – CCJ e rejeitadas as emendas nº 02 – CCJ e nº 03 – CCJ.

II – ANÁLISE

Compete privativamente à União legislar sobre direito penal, matéria sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, nos limites materiais constitucionais, consoante os arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal.

O PLS nº 150, de 2006, pretende revogar a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que *dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas*.

Creemos, no entanto, que algumas alterações se fazem necessárias a fim de que o presente projeto de lei melhor se harmonize ao texto Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), ratificada em 28 janeiro de 2004 e promulgada pelo Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004.

Com esse intuito – adequar o projeto de lei aos termos da Convenção de Palermo – propomos a apresentação de emenda para acrescentar parágrafo único ao art. 1º, com vistas a definir “organização criminosa” como *a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de um ou mais dos crimes previstos nos incisos I a XVIII*. Tais condutas, a exemplo do terrorismo, extorsão mediante seqüestro, crimes contra a ordem tributária, entre outros, caracterizam-se por sua gravidade.

As emendas aos artigos 7º e 13 visam tão-somente à padronização dos termos: substituiu-se a expressão “crime organizado” por “organização criminosa”.

O inciso I do *caput* do art. 1º refere-se ao *tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica*. Trata-se de reprodução de expressão contida na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, revogada pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que utiliza o termo *drogas*, razão pela qual procederemos à adequação à nova lei. Do mesmo modo procederemos nos demais incisos, retirando as remissões às leis para que se evite, futuramente, a necessidade de novas atualizações da norma.

Já a conduta de *promover, constituir, financiar, cooperar, integrar ou favorecer, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa* passa a ser tipificada no art. 2º. O agente desse crime incorrerá na pena de reclusão, de cinco a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às infrações penais praticadas.

Nas mesmas penas também incorrerá quem cometer as condutas descritas no § 1º, I a IV, e § 2º do art. 2º. Há, ainda, previsão de causas de aumento de pena: organização criminosa formada por mais de vinte pessoas; emprego de arma de fogo, concurso de agente público responsável pela repressão ao crime ou colaboração de criança ou adolescente; participação de funcionário público que se valha dessa condição; destinação ao exterior do produto ou proveito da infração penal (§ 3º do art. 2º); e para quem exerce o comando, individual ou coletivo, do crime organizado (§ 4º do mesmo artigo).

O funcionário que participe ou integre organização criminosa poderá ser afastado cautelarmente do exercício de suas funções, no caso de recebimento da denúncia (§ 5º do art. 2º). A condenação levará à perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo, e à interdição do exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada (§ 6º).

Já o Capítulo II cuida “Da Investigação Criminal e dos Meios de obtenção da Prova”. A proposição faz referência, sem prejuízo daqueles já previstos em lei, aos seguintes meios de obtenção da prova: 1) colaboração premiada; 2) interceptação de comunicação telefônica e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, nos termos da legislação, nos termos da legislação específica; 3) ação controlada; 4) acesso a registros de ligações telefônicas, dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais e de provedores da internet; 5) quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica.

Assim, conforme consta da justificação, a proposição, acertadamente, preserva para a interceptação das comunicações telefônicas e a quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, o tratamento disciplinado na Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, respectivamente.

Quanto à colaboração premiada, afastando eventuais e futuros problemas de constitucionalidade, o projeto atribui ao juiz – e não a representante do Ministério Público – o poder para conceder o perdão judicial ou declarar extinta a punibilidade do investigado ou acusado.

Pelo mesmo motivo, no que tange à ação controlada, extirpa do dírcito brasileiro o instituto da “infiltração policial”, uma vez que se mostra “inconcebível que o Estado-Administração, regido que é pelos princípios da legalidade e da moralidade (art. 37, caput, da CF), admita e determine que seus membros (agentes policiais) pratiquem, como co-autores ou participes, atos criminosos, sob o pretexto da formação da prova. Se assim fosse, estariamos admitindo que o próprio Estado colaborasse, por um momento que seja, com a organização criminosa na execução de suas tarefas, o que inclui até mesmo a prática de crimes hediondos.”

Note-se que esses dispositivos não contradizem a Convenção de Palermo, cujo art. 20, que trata das “Técnicas Especiais de Investigação”, prevê que *se os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico nacional o permitirem, cada Estado Parte, tendo em conta as suas possibilidades e em conformidade com as condições prescritas no seu direito interno, adotará as medidas necessárias para permitir o recurso apropriado a entregas vigiadas e, quando o considere adequado, o recurso a outras técnicas especiais de investigação, como a vigilância eletrônica ou outras formas de vigilância e as operações de infiltração, por parte das autoridades competentes no seu território, a fim de combater eficazmente a criminalidade organizada* (1).

Seguindo na análise do projeto, temos que os artigos 4º e 5º, segundo boa técnica legislativa, podem ser incorporados em um único, de modo que a redação do artigo 4º passa a ter nova redação e suprime-se o artigo 5º, incorporado.

Em seguida propõe-se a supressão do parágrafo único do artigo 9º, pois a determinação de que o juiz expeça mandado de busca e apreensão nos casos de recusa por parte do detentor da informação requisitada, é procedimento permitido e discricionário do magistrado.

O artigo 16 prevê pena para o caso de crimes ocorridos durante a investigação criminal, tal como os imediatamente anteriores. Porém, a previsão de pena por revelação de nome ou informações processuais sob sigilo, seja da vítima, testemunha, investigado ou acusado-colaborador, já existe nos artigos 12 e 14, de modo que parece-nos adequado suprimir tal artigo e adequar a redação do artigo 14, incorporando a previsão de pena de reclusão, de três a seis anos, e multa, originalmente prevista no artigo 16.

A emenda que propomos ao artigo 18 visa tão somente introduzir a previsão de videoconferência para os interrogatórios dos acusados presos, conforme decidiu-se anteriormente sobre a matéria nesta Casa.

O art. 25, por sua vez, estabelece que caberá ao juiz decidir sobre a necessidade do acusado recolher-se à prisão para apelar. A Lei nº 9.034, de 1995, determina que o réu não poderá apelar em liberdade (art. 9º). A nosso sentir, a redação sugerida pelo projeto mostra-se mais consentânea com o princípio de presunção de inocência, sem, contudo, afastar a possibilidade de o juiz, analisando o caso concreto, decidir pelo recolhimento do acusado à prisão.

O art. 27 estabelece que legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos de inteligência, especificando o órgão hoje existente, o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN. Entretanto, parece-nos adequado que a previsão de norma não vincule-se ao SISBIN e sim ao órgão, seja ele qual for, com a competência de planejar e executar a atividade de inteligência do País, conforme proposto na emenda.

O art. 28 visa a alterar o art. 288 do Código Penal, caracterizando o crime de quadrilha ou bando pela associação de três ou mais pessoas, para o fim de cometer infração penal. A redação atual exige “mais de três pessoas” e refere-se apenas a crimes, não incluindo, portanto, todas as infrações penais. Sugere-se o aumento da pena de reclusão de um a três anos para dois a quatro anos, bem como a inserção de nova causa de aumento de pena, no caso de participação de criança ou adolescente.

Por derradeiro, o art. 29 endurece a pena para o crime de falso testemunho ou falsa perícia: de reclusão, de um a três anos, e multa, para dois a quatro anos e multa. Com isso, busca-se maior efetividade do instituto da colaboração premiada.

Em atenção às emendas apresentadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares, cumpre dizer que a emenda nº 01 – CCJ, que propõe alteração no inciso II do art. 2º, para incluir no rol dos tipos penais de crime organizado a organização e o financiamento do terrorismo, é importante alteração e certamente contribui com o aperfeiçoamento do projeto, de forma que a sugestão passa a ser incorporada integralmente neste parecer.

A emenda nº 02 – CCJ propõe a inserção de inciso no art. 2º para incluir dentre as infrações mediante as quais possa ser caracterizada a ação de organização criminosa as seguintes contravenções: exercício ilegal do comércio de coisas antigas e obras de arte, jogos de azar, loteria não autorizada, loteria estrangeira, loteria estadual e jogo do bicho, todas previstas no Decreto-Lei nº 3.688 de 1941, Lei das Contravenções Penais.

Porém, trata-se de um elenco de contravenções com potencial ofensivo bastante inferior ao que se pretende evitar com a futura norma. A inserção das modificações propostas ao projeto poderia levar à distorção de casos em que uma simples contravenção levasse o agente à pena de cinco a dez anos.

Com relação à emenda nº 03 – CCJ, que propõe o acréscimo de parágrafo único ao art. 6º para criar a possibilidade de não ser lavrado termo nos autos da colaboração premiada pelo juiz, oportuno considerarmos o que já prevê o projeto com relação aos direitos do colaborador:

“Art. 6º São direitos do colaborador:

- I - usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;
- II - ter seu nome, sua qualificação e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;
- III - ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais co-autores e partícipes;
- IV - participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;
- V - não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;
- VI - cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais réus ou condenados.”

Em que pese a grandeza da proposta, que busca garantir ao colaborador a preservação de sua identidade, o projeto apresenta garantias bastantes ao correto exercício da “colaboração premiada”. Ademais, a inexistência de termo nos autos poderia acarretar prejuízo à defesa do acusado.

Em linhas gerais, a proposição legislativa, se aprovada, preencherá lacuna no ordenamento jurídico brasileiro no que se refere à definição de organização criminosa, o que vem dificultando a atuação de órgãos de investigação, Ministério Público e Poder Judiciário no combate ao crime organizado.

Não bastasse isso, acrescente-se que a sociedade, sobretudo em razão da atuação crescente de organizações criminosas, anseia por aperfeiçoamentos na legislação que viabilizem efetiva repressão dos crimes por elas praticados. Vale lembrar, ainda, que a ratificação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional – cujo objetivo consiste em promover a cooperação para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional (art. 1º) – exige a adequação de nossas leis a seus termos, sob pena de responsabilização do Estado brasileiro no plano internacional.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 150, de 2006, com as seguintes emendas.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 280, de 2006, a seguinte redação:

“Art 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova, crimes correlatos e procedimento criminal a ser aplicado.

Parágrafo único. Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de um ou mais dos seguintes crimes:

- I – tráfico ilícito de drogas;
- II – terrorismo, sua organização e financiamento;
- III - contrabando ou tráfico ilícito de armas, munições, explosivos ou materiais destinados à sua produção;
- IV - extorsão mediante seqüestro;
- V – crimes contra a Administração Pública;
- VI – crimes praticados por particular contra a Administração Pública Estrangeira;
- VII - crimes contra o sistema financeiro nacional;
- VIII - crimes contra a ordem econômica ou tributária;
- IX - crime contra empresas de transporte de valores ou cargas e recepção de bens ou produtos que constituem proveito auferido por esta prática criminosa;
- X – tráfico de pessoas;
- XI – tráfico de migrantes;
- XII - lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores;
- XIII - tráfico ilícito de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;
- XIV – homicídio qualificado;
- XV - falsificação, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais;
- XVI - crime contra o meio ambiente e o patrimônio cultural
- XVII – roubo qualificado;
- XVIII – delitos informáticos;
- XIX – outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte". (NR)

EMENDA N° 2

Dé-se ao art. 2º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa.

Pena – reclusão, de cinco a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, por meio de organização criminosa:

- I - frauda licitações, em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;
- II - intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos incumbidos da apuração de atividades de organização criminosa;
- III - impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de crime que envolva organização criminosa;

IV - financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.

§ 3º

I – se a estrutura da organização criminosa for constituída por mais de vinte pessoas;

II – se, na atuação da organização criminosa, houver emprego de arma de fogo, concurso de agente público responsável pela repressão criminal ou colaboração de criança ou adolescente;

III – se qualquer dos integrantes for funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;
IV

.....
§ 4º A pena é aumentada de metade para quem **exerce** o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 5º. Se qualquer um dos integrantes da organização criminosa for funcionário público, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do exercício de suas funções ou mandato eletivo, sem prejuízo de remuneração e dos demais direitos previstos em lei, até o julgamento final da ação penal.

§ 6º"

EMENDA N° 3

Dê-se ao *caput* do art. 4º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 4º. O juiz, de ofício ou a requerimento das partes, poderá reduzir de um terço a dois terços a pena ou conceder o perdão judicial e declarar extinta a punibilidade do investigado ou acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado, alternativamente:

.....
.....

EMENDA N° 4

Suprime-se o artigo 5º do PLS nº 150, de 2006, renumerando-se os demais.

EMENDA N° 5

Dê-se ao art. 7º, *caput*, do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 7º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

EMENDA N° 6

Suprime-se o parágrafo único do art. 9º do PLS nº 150, de 2006.

EMENDA N° 7

Dê-se ao art. 13 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 13 Imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.”

EMENDA N° 8

Dê-se ao art. 14 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 14. Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.” (NR)

EMENDA N° 9

Suprime-se o artigo 16 do PLS nº 150, de 2006, renumerando-se os demais.

EMENDA N° 10

Dê-se ao *caput* do art. 18 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

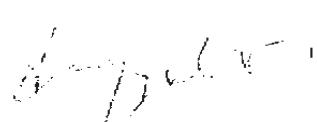
“Art. 18. O interrogatório do acusado preso poderá ser realizado por meio de videoconferência ou diretamente no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.” (NR)

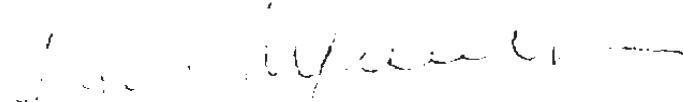
EMENDA N° 11

Dê-se ao art. 27 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 27. Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta Lei relativos à competência e atribuições dos órgãos de inteligência brasileiros.” (NR)

Sala da Comissão, 21 de março de 2007.


, Presidente


, Relator

ADENDO AO PARECER N° ____ CCJ

Durante a discussão do parecer ao PLS 150 de 2006 na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, nesta data, foi aprovada a emenda nº 05, de autoria do Senador Demóstenes Torres, com a redação que apresentamos a seguir, prontamente acolhida por este relator e com a unanimidade dos demais senadores.

A proposta altera a redação dos inciso II e V, do art. 3º, do PLS nº 150, de 2006, retirando a expressão “interceptação de comunicação telefônica” do inciso II, colocando-a no inciso V.

A alteração se deve ao fato de que não há legislação que regulamenta a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos. Assim, a manutenção do texto original, sem a modificação ora proposta, poderia ensejar a interposição de sucessivos recursos nos processos criminais, até que fosse promulgada legislação específica sobre o assunto, o que traria prejuízos ao combate às organizações criminosas.

Sobre a interceptação de comunicação telefônica, em que há regulamentação legal específica, é óbvio que ela somente poderá ocorrer dentro da estrita legalidade, mesmo ausente a expressão “nos termos da legislação específica”. A utilização de prova obtida por meio ilegais não é permitida em nosso ordenamento jurídico.

EMENDA N° 12
(ao PLS nº 150, de 2006)

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

II - interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos;

.....

.....

V - interceptação de comunicação telefônica e a quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica.

....." (NR)

Sala da Comissão, em 21 de março de 2007.

Alcides Mercadante
Senador Alcides Mercadante

**EMENDA N° 13
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....
Parágrafo único: considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, **ainda que informalmente**, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de um ou mais dos seguintes crimes." (NR)

**EMENDA N° 14
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Dê-se ao caput do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º. Promover, constituir, financiar, cooperar, **integrar**, **favorecer**, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa.

Penas: reclusão, de cinco a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados. (NR)

.....

**EMENDA N° 15 (Supressiva)
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Suprime-se a palavra “criminal” contida no título do Capítulo II, do PLS nº 150, de 2006.

**EMENDA N° 16
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Acrescente-se o inciso VI ao art. 3º do PLS nº 150, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

VI – infiltração por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituida pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada e sigilosa autorização judicial.”

**EMENDA N° 17 (Supressiva)
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Suprime-se o parágrafo único, do art. 3º, do PLS nº 150, de 2006.

**EMENDA N° 18 (Supressiva)
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Suprime-se a expressão “de ofício ou” contida no *caput* do art. 4º do PLS nº 150, de 2006.

**EMENDA N° 19
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Dê-se ao *caput* do art. 9º, do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 9º. A autoridade policial ou o Ministério Público, no curso da investigação ou da ação penal, poderão requisitar, de forma fundamentada, o fornecimento de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, de provedores de internet, eleitorais ou comerciais, ressalvados os protegidos por sigilo constitucional.”

**EMENDA N° 20 (Supressiva)
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Suprime-se a palavra “criminal” contida no título da Seção IV, do Capítulo II, do PLS nº 150, de 2006.

**EMENDA N° 21
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Dê-se ao *caput* do art. 19 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 19. O juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante a investigação ou no processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como do investigado ou acusado colaborador.”

**EMENDA N° 22
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Dê-se ao § 1º, do art. 20 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 20.....

§ 1º Se o pedido resultar de representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público na fase investigatória, será encaminhado ao juizo competente contendo o nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passará a ser identificado nos autos por meio de um código correspondente ao seu nome.”

**EMENDA N° 23
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Dê-se ao *caput* do art. 24 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 24. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.”

**EMENDA N° 24 (Supressiva)
(ao PLS nº 150, de 2006)**

Suprima-se a palavra “criminal” contida no art. 26 do PLS nº 150, de 2006.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, DE 2006

*Reservado
21/03/2007
AC*

Dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

EMENDA N°

Acrescente-se um inciso XVI ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado n° 150, de 2006, renumerando-se o atual inciso XVI para XVII, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
XVI – contravenções previstas nos arts. 48, 50, 51, 52, 53 e 58 do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941;
.....” (AC)

COMISSÃO: CCJ

03

EMENDA N°

Acrescente-se um parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado n° 150, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....

Parágrafo Único. Na hipótese da preservação da identidade de que trata este artigo, especialmente o inciso II, não se lavrará termo nos autos da colaboração premiada autorizada pelo juiz.

.....” (AC)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, DE 2006

Dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

CCJ

EMENDA N° _____

18

Acrescente-se um §2º ao art. 9º do Projeto de Lei do Senado n° 150, de 2006, renumerando-se o atual parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

.....
§1º.....

§2º. As informações requeridas no “caput” deste artigo, quando concedidas pela autoridade judicial serão para toda a operação de investigação, não sendo necessário renovação do pedido quando delas surgirem novos suspeitos e novos bens, direitos ou valores que mereçam investigação própria, devendo o juiz competente ser comunicado.

.....” (AC)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, DE 2006

Dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

EMENDA N° _____

CCJ 2007 CCJ
Liberada 20

Dê-se ao inciso II do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 6º.
.....

II – ter seu nome, sua qualificação e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal, *inclusive não se lavrará termo nos autos sobre a colaboração premiada autorizada pelo juiz*, salvo se houver decisão judicial em contrário.

.....” (AC)

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, das Emendas oferecidas como conclusão do Relatório do Senador Aloizio Mercadante, das Emendas nºs 4, 6 a 16, de autoria do Senador Demóstenes Torres; pelo acolhimento da Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 1-CCJ, e da Emenda nº 5, na forma da Emenda nº 12-CCJ; e pela rejeição das Emendas nºs 02, 03, 18 e 20, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação.

“Art 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova, crimes correlatos e procedimento criminal a ser aplicado.

Parágrafo único. Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de um ou mais dos seguintes crimes.

- I - tráfico ilícito de drogas;
- II – terrorismo, sua organização e financiamento;
- III - contrabando ou tráfico ilícito de armas, munições, explosivos ou materiais destinados à sua produção;
- IV - extorsão mediante seqüestro;
- V - crimes contra a Administração Pública;
- VI – crimes praticados por particular contra a Administração Pública Estrangeira;
- VII - crimes contra o sistema financeiro nacional;
- VIII - crimes contra a ordem econômica ou tributária;
- IX - crime contra empresas de transporte de valores ou cargas e receptação de bens ou produtos que constituem proveito auferido por esta prática criminosa;
- X - tráfico de pessoas;
- XI – tráfico de migrantes;
- XII - lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores;
- XIII - tráfico ilícito de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;
- XIV – homicídio qualificado;
- XV - falsificação, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais;
- XVI - crime contra o meio ambiente e o patrimônio cultural
- XVII - roubo qualificado;
- XVIII - delitos informáticos;
- XIX - outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte”. (NR)

EMENDA N° 2 - CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa.

Pena reclusão, de cinco a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, por meio de organização criminosa:

I - frauda licitações, em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;

II - intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos incumbidos da apuração de atividades de organização criminosa;

III - impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de crime que envolva organização criminosa;

IV - financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.

§ 3º

I - se a estrutura da organização criminosa for constituída por mais de vinte pessoas;

II - se, na atuação da organização criminosa, houver emprego de arma de fogo, concurso de agente público responsável pela repressão criminal ou colaboração de criança ou adolescente;

III - se qualquer dos integrantes for funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;

IV -

§ 4º A pena é aumentada de metade para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 5º Se qualquer um dos integrantes da organização criminosa for funcionário público, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do exercício de suas funções ou mandato eletivo, sem prejuízo de remuneração e dos demais direitos previstos em lei, até o julgamento final da ação penal.

§ 6º

EMENDA N° 3 – CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 4º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 4º. O juiz, de ofício ou a requerimento das partes, poderá reduzir de um terço a dois terços a pena ou conceder o perdão judicial e declarar extinta a punibilidade do investigado ou acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado, alternativamente:

.....

.....

EMENDA N° 4 – CCJ

Suprime-se o artigo 5º do PLS nº 150, de 2006, renumerando-se os demais.

EMENDA N° 5 – CCJ

Dê-se ao art. 7º, *caput*, do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 7º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

.....

EMENDA N° 6 – CCJ

Suprime-se o parágrafo único do art. 9º do PLS nº 150, de 2006.

EMENDA N° 7 – CCJ

Dê-se ao art. 13 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 13 Imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.”

EMENDA N° 8 – CCJ

Dê-se ao art. 14 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 14. Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada.

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa." (NR)

EMENDA N° 9 – CCJ

Suprime-se o artigo 16 do PLS nº 150, de 2006, renumerando-se os demais.

EMENDA N° 10 – CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 18 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 18. O interrogatório do acusado preso poderá ser realizado por meio de videoconferência ou diretamente no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato." (NR)

EMENDA N° 11 – CCJ

Dê-se ao art. 27 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 27. Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta Lei relativos à competência e atribuições dos órgãos de inteligência brasileiros." (NR)

EMENDA N° 12 - CCJ

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....
II - interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos;

V - interceptação de comunicação telefônica e a quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica." (NR)

EMENDA N° 13 - CCJ

(Subemenda à Emenda nº 1 - CCJ)

Dé-se ao parágrafo único do art. 1º do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único: considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, **ainda que informalmente**, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de um ou mais dos seguintes crimes.” (NR)

EMENDA N° 14 - CGJ

(Subemenda à Emenda nº 2 - CCJ)

Dê-se ao caput do art. 2º do P.L.S nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º. Promover, constituir, financeiar, cooperar, **integrar, favorecer**, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa.

Pena: reclusão, de cinco a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados. (NR)

EMENDA N° 15 - CCJ (Supressiva)

Suprime-se a palavra “criminal” contida no título do Capítulo II, do PLS nº 150, de 2006.

EMENDA N° 16 - CCJ

Acrecente-se o inciso VI ao art. 3º do PLS nº 150, de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

VI – infiltração por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada e sigilosa autorização judicial.”

EMENDA N° 17 - CCJ (Supressiva)

Suprime-se o parágrafo único, do art. 3º, do PLS nº 150, de 2006.

EMENDA N° 18 - CCJ (Supressiva)

(Subemenda à Emenda nº 3 – CCJ

Suprime-se a expressão “de ofício ou” contida no *caput* do art. 4º do PLS nº 150, de 2006.

EMENDA N° 19 - CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 9º, do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 9º. A autoridade policial ou o Ministério Público, no curso da investigação ou da ação penal, poderão requisitar, de forma fundamentada, o fornecimento de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, de provedores de internet, eleitorais ou comerciais, ressalvados os protegidos por sigilo constitucional.”

EMENDA N° 20 - CCJ (Supressiva)

Suprime-se a palavra “criminal” contida no título da Seção IV, do Capítulo II, do PLS nº 150, de 2006.

EMENDA N° 21 - CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 19 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 19. O juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante a investigação ou no processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como do investigado ou acusado colaborador.”

EMENDA N° 22 - CCJ

Dê-se ao § 1º, do art. 20 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 20.....

§ 1º Se o pedido resultar de representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Pùblico na fase investigatória, será encaminhado ao juízo competente contendo o nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passará a ser identificado nos autos por meio de um código correspondente ao seu nome.”

EMENDA N° 23 - CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 24 do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 24. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Pùblico em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.”

EMENDA N° 24 - CCJ (Supressiva)

Suprime-se a palavra "criminal" contida no art. 26 do PLS nº 150, de 2006.

Sala das Comissões, 21 de março de 2007.

Senador Antonio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 150 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE *21/03/2007*, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SHHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAZ VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGILIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: P/15 N° 150, DE 2006

II. ESTABELECIMENTO DA NOMINAÇÃO

TOTAL: 23 SIM: 21 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2007

Senador ANTONIO CARLOS MÁGALHÃES

Presidente
O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO CONSIDERANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUITO. V. art. 1132, § 8º, do RISF).

— CCGI-2007-BEIJIAS V.01 versão 001 (doc finalizado em 08/03/2017)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SERYS SLEHESARENKO	X				1 - PAULO PAINI 2 - IDELI SALVATTI	X			
SIBA MACHADO	EDUARDO SCHIFFY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALCIRIO MURCADA NI	EPITACIO CAFFETIERA	X				4 - NACIO ARRUDA				
MOZARILDO CAVALCANTI	ANTONIO CARLOS VALLADARES	X				5 - JOÃO RIBEIRO				
						6 - MAGNO MALTA				
						SUPLENTE - PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
						7 - JOSÉ NERY	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	VALDIR RAUAPP	X				1 - ROSEANA SARRIAL				
ROMERO JUCA	LARIBAS VASCONCELOS	X				2 - WELLINGTON SAGRADE OLIVEIRA				
VAILER PEREIRA	CHAVAM BORGES	X				3 - LEONMAR QUINIANILIA				
						4 - PAULO DIQUE				
						5 - JOSÉ MARANHÃO				
						6 - NEUZO DE CONIO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADRIENIR SANTANA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - LILISÉ RESNICK				
DI MESTRE S. TORRES	EDISON LÓBÃO	X				2 - JAYME CAMPOS				
	ROMÉLIO TESMA	X				3 - JOSÉ AGRPINO				
	ARLINDIR VÍRGILIO					4 - KATHIA ARRUDA				
	EDUARDO AZEREDO					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
	ELICIA VIANA					6 - FLEXA RIBEIRO				
	TASSO JERIVASSATI					7 - JOÃO LINSO				
	TEILLAR - PBT					8 - MARCONI PEREIRO	X			
	JEFFERSON PERES	X				9 - MARIO COVITO				
						SUPLENTE - PBT				
						1 - OSNAR DIAS				

TOTAL: 23 SIM: 22 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, do RISF)

1 - CCJ/2007 - Reunião: Votação nominal (doc. atualizado em 08/03/2007)

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LUSÍADA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Rezumatul propoziției: Propoziție și argument

Rezumatul propoziției: Propoziție și argument

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
SIRYSSIHESSARINKO	X																		
SIBA VIACIADO	X																		
EDUARDO SUPÍK Y ALONZO MERCADANTE	X																		
EPITACIO CAFETEIRA	X																		
MOZARILDO CAVACANI	X																		
ANTONIO CARLOS VALADARES	X																		

FORAL: 23 SIM: 24 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 4 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2007
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

President

0 VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADO. Votação nominativa (doc. 0803/2007)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
SERYS SIEHES, SARENKO	X				1 - PAULO PAIN					
SIBA MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI	X				
EDUARDO SUPlicY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES					
ALONZO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA					
EPITÁCIO CAETEIRA	X				5 - JOÃO RIBEIRO					
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA					
ANTONIO CARLOS VAI ALDARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
					7 - JOSE NERY					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROSEANA SARNEY					
VALDIR RAUPP	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					
ROMERO JUCA	X				3 - LEONARDO QUINTANILHA					
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE					
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO					
GILVAM BORGES					6 - NEUJURO DE CÓRTO	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE					
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2 - JAYME CAMIPOS					
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPINO					
EDISON LOBÃO					4 - KATIA ABREU					
ROMÉLIO TEIMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES					
ARTHUR VIGILIO					6 - FLEMYA RIBBIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENORIO					
LUCIA VASCONCELOS	X				8 - MARCONI PEREIRO	X				
LASSO FREIRESSATI	X				9 - MARIO COLUO					
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT					
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS					

TOTAL: 25 SIM: — NÃO: 24 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —

Sexta-feira 20 10857

Carloz Magalhães
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

1º CCI 2007 Reunião Votação nominal deve faturado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado n° 150, de 2006,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

“Dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

DO CRIME ORGANIZADO

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova, crimes correlatos e procedimento criminal a ser aplicado.

Parágrafo único. Considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de um ou mais dos seguintes crimes:

- I – tráfico ilícito de drogas;
- II – terrorismo, sua organização e financiamento;
- III – contrabando ou tráfico ilícito de armas, munições, explosivos ou materiais destinados à sua produção;
- IV – extorsão mediante seqüestro;
- V – crimes contra a Administração Pública;
- VI – crimes praticados por particular contra a Administração Pública Estrangeira;
- VII – crimes contra o sistema financeiro nacional;

- VIII - crimes contra a ordem econômica ou tributária;
- IX - crime contra empresas de transporte de valores ou cargas e recepção de bens ou produtos que constituem proveito auferido por esta prática criminosa;
- X - tráfico de pessoas;
- XI - tráfico de migrantes;
- XII - lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores;
- XIII - tráfico ilícito de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;
- XIV - homicídio qualificado;
- XV - falsificação, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais;
- XVI - crime contra o meio ambiente e o patrimônio cultural;
- XVII - roubo qualificado;
- XVIII - delitos informáticos;
- XIX - outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte.

Art. 2º Promover, constituir, financiar, cooperar, integrar, favorecer, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa.

Penas - reclusão, de cinco a dez anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes aos demais crimes praticados.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, por meio de organização criminosa:

- I - frauda licitações, em qualquer de suas modalidades, ou concessões, permissões e autorizações administrativas;
- II - intimida ou influencia testemunhas ou funcionários públicos incumbidos da apuração de atividades de organização criminosa;
- III - impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de crime que envolva organização criminosa;
- IV - financia campanhas políticas destinadas à eleição de candidatos com a finalidade de garantir ou facilitar as ações de organizações criminosas.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem fornece, oculta ou tem em depósito armas, munições e instrumentos destinados ao crime organizado; quem lhe proporciona locais para reuniões ou, de qualquer modo, alicia novos membros.

§ 3º A pena é aumentada de um terço até a metade:

- I - se a estrutura da organização criminosa for constituída por mais de vinte pessoas;
- II - se, na atuação da organização criminosa, houver emprego de arma de fogo, concurso de agente público responsável pela repressão criminal ou colaboração de criança ou adolescente;
- III - se qualquer dos integrantes for funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;
- IV - se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior.

§ 4º A pena é aumentada de metade para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 5º Se qualquer um dos integrantes da organização criminosa for funcionário público, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do exercício de suas funções ou mandato eletivo, sem prejuízo de remuneração e dos demais direitos previstos em lei, até o julgamento final da ação penal.

§ 6º A condenação acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo, e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Capítulo II

DA INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

- I - colaboração premiada do investigado ou acusado;
- II - interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos;

III ação controlada;

IV acesso a registros de ligações telefônicas, dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais e de provedores da internet;

V - interceptação de comunicação telefônica e a quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica.

VI - infiltração por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada e sigilosa autorização judicial.

Seção I

Da colaboração premiada

Art. 4º O juiz, a requerimento das partes, poderá reduzir de um terço a dois terços a pena ou conceder o perdão judicial e declarar extinta a punibilidade do investigado ou acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração tenha resultado, alternativamente:

I - a identificação dos demais co-autores e participes do crime organizado e das infrações penais por eles praticadas;

II - a revelação da estrutura organizacional hierárquica e da divisão de tarefas;

III - a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades do crime organizado;

IV - a recuperação total ou parcial do produto da infração penal;

V - a localização da eventual vítima com a sua integridade física preservada.

Parágrafo único. A concessão do perdão judicial levará em conta a personalidade do colaborador e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do fato criminoso

Art. 5º São direitos do colaborador:

I - usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;

- II – ter seu nome, sua qualificação e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;
- III – ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais co-autores e participes;
- IV – participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;
- V – não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;
- VI – cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais co-réus ou condenados.

Seção II

Da ação controlada

Art. 6º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

§ 1º O retardamento da intervenção policial será imediatamente comunicado ao juiz que, se for o caso, estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 2º A comunicação será sigilosamente distribuída de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetuada.

§ 3º O acesso aos autos será reservado ao juiz, ao Ministério Público e à autoridade policial, como forma de garantir o sigilo das investigações.

Art. 7º Se a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial somente poderá ocorrer quando as autoridades dos países que figurem como provável

itinerário do investigado oferecerem garantia contra a sua fuga e o extravio de produtos ou substâncias ilícitas transportadas.

Seção III

Do acesso a registros, dados cadastrais, documentos e informações

Art. 8º A autoridade policial ou o Ministério Público, no curso da investigação ou da ação penal, poderão requisitar, de forma fundamentada, o fornecimento de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, de provedores de internet, eleitorais ou comerciais, ressalvados os protegidos por sigilo constitucional.

Art. 9º As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de cinco anos, acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público e da autoridade policial aos bancos de dados de reservas e registro de viagens.

Art. 10. As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão, pelo prazo de cinco anos, registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais.

Seção IV

Dos crimes ocorridos na investigação e na obtenção de prova

Art. 11. Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito.
Pena reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 12. Imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 13. Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 14. Recusar, retardar ou omitir dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais ou de provedores da internet, requisitados por comissão parlamentar de inquérito ou por autoridade judicial.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO CRIMINAL

Art. 15. O crime organizado e as infrações penais conexas serão apurados mediante procedimento ordinário previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, observadas as disposições especiais do presente Capítulo.

Art. 16. O interrogatório do acusado preso poderá ser realizado por meio de videoconferência ou diretamente no estabelecimento penal em que se encontrar, em sala própria, desde que garantidas a segurança do juiz, de seus auxiliares e dos demais participantes, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Parágrafo único. Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada, e por tempo de até trinta minutos, do acusado com o seu defensor.

Art. 17. O juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante a investigação ou no processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como do investigado ou acusado colaborador.

§ 1º Não será admitida a preservação da identidade se não houver notícia de práticas de atos de intimidação ou indícios de riscos resultantes dos depoimentos ou declarações prestados.

§ 2º A medida de que trata o *caput* deste artigo poderá ser decretada de ofício, mediante representação da autoridade policial ou a pedido do Ministério Público, da vítima, da testemunha, do investigado ou acusado colaborador e de seu defensor.

Art. 18. O pedido para a preservação da identidade será autuado em apartado, em procedimento sigiloso, ouvido o Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas, decidindo o juiz em igual prazo.

§ 1º Se o pedido resultar de representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público na fase investigatória, será encaminhado ao juizo competente contendo o nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passará a ser identificado nos autos por meio de um código correspondente ao seu nome.

§ 2º O Ministério Público fará constar da denúncia o código correspondente à pessoa que tem a sua identidade preservada.

§ 3º Os mandados judiciais serão elaborados e cumpridos por funcionário, designado pelo juiz, que deverá fazê-los, em separado, individualizados, garantindo que o nome e o endereço das pessoas preservadas permaneçam desconhecidos.

§ 4º Os mandados cumpridos serão entregues ao escrivão do cartório judicial, que procederá a juntada no procedimento instaurado para a preservação da identidade.

§ 5º Os autos do pedido de preservação ficarão sob a guarda da Corregedoria-Geral da Justiça, podendo a eles ter acesso apenas o juiz, o Ministério Público, a autoridade policial e o defensor da pessoa protegida.

Art. 19. O juiz poderá autorizar, a requerimento da defesa e se entender imprescindível, ante as circunstâncias do caso concreto, a revelação do nome e do eventual apelido da vítima, da testemunha e do acusado-colaborador, mediante decisão fundamentada, após a concordância da pessoa protegida e de seu defensor, e manifestação do Ministério Público.

Art. 20. Determinada a medida de que trata o art. 19 desta Lei, os depoimentos das testemunhas, as declarações da vítima e as respostas do investigado ou acusado colaborador apenas terão relevância probatória quando roborados por outros meios de prova.

Art. 21. O prazo para encerramento da persecução criminal, nos processos por crime de que trata esta Lei, será de cento e vinte dias quando o réu estiver preso.

Art. 22. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Pùblico em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens direitos e valores apreendidos ou seqüestrados, quando comprovada a licitude de sua origem.

Art. 23. O juiz, na hipótese de sentença condenatória, decidirá fundamentadamente, com base em elementos do processo, sobre a necessidade do acusado recolher-se à prisão para apelar.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O sigilo da investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias.

Parágrafo único. Determinado o depoimento do investigado, seu advogado terá prévia vista dos autos, com tempo suficiente para o conhecimento completo da investigação.

Art. 25. Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta Lei relativos à competência e atribuições dos órgãos de inteligência brasileiros.

Art. 26. O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 288.** Associarem-se três ou mais pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer infração penal.
Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Parágrafo único. A pena será aumentada de metade se houver emprego de arma de fogo ou participação de criança ou adolescente.” (NR)

Art. 27. O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

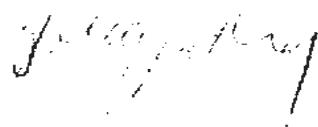
“**Art. 342.**
Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.” (NR)

Art. 28. Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Art. 29. Revoga-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

Sala da Comissão, 21 de março de 2007.

, Presidente



Ofício nº 6/07-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1-CCJ a 24-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 150 de 2006, que “Dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências”, de autoria da Senadora Serlys Shhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Carlos Magalhães
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

~~LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA~~**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

~~III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;~~

~~IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;~~

~~V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;~~

~~V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

~~VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;~~

~~VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;~~

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, com distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito: (Vide Lei nº 8.448, de 1992)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal de serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 30, § 1º;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idênticos fundamentos;

XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários;

XVII - a proibição de acumular extende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos privativos de médico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas do direito público e as do direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

LEI Nº 9.080, DE 19 DE JULHO DE 1995.

Acrescenta dispositivos às Leis nºs 7.492, de 16 de junho de 1986, e 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999.

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

LEI Nº 10.217, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnac; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Lei das Contraventões Penais

DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004.

Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

Artigo 20

Técnicas especiais de investigação

1. Se os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico nacional o permitirem, cada Estado Parte, tendo em conta as suas possibilidades e em conformidade com as condições prescritas no seu direito interno,

adotará as medidas necessárias para permitir o recurso apropriado a entregas vigiadas e, quando o considere adequado, o recurso a outras técnicas especiais de investigação, como a vigilância eletrônica ou outras formas de vigilância e as operações de infiltração, por parte das autoridades competentes no seu território, a fim de combater eficazmente a criminalidade organizada.

2. Para efeitos de investigações sobre as infrações previstas na presente Convenção, os Estados Partes são instados a celebrar, se necessário, acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais apropriados para recorrer às técnicas especiais de investigação, no âmbito da cooperação internacional. Estes acordos ou protocolos serão celebrados e aplicados sem prejuízo do princípio da igualdade soberana dos Estados e serão executados em estrita conformidade com as disposições neles contidas.

3. Na ausência dos acordos ou protocolos referidos no parágrafo 2 do presente Artigo, as decisões de recorrer a técnicas especiais de investigação a nível internacional serão tomadas casuisticamente e poderão, se necessário, ter em conta acordos ou protocolos financeiros relativos ao exercício de jurisdição pelos Estados Partes interessados.

4. As entregas vigiadas a que se tenha decidido recorrer a nível internacional poderão incluir, com o consentimento dos Estados Partes envolvidos, métodos como a interceptação de mercadorias e a autorização de prosseguir o seu encaminhamento, sem alteração ou após subtração ou substituição da totalidade ou de parte dessas mercadorias.

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

III - requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas;

IV - requisitar informações e documentos a entidades privadas;

V - realizar inspeções e diligências investigatórias;

VI - ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais pertinentes à inviolabilidade do domicílio;

VII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

VIII - ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

IX - requisitar o auxílio de força policial.

§ 1º O membro do Ministério Público será civil e criminalmente responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar; a ação penal, na hipótese, poderá ser proposta também pelo ofendido, subsidiariamente, na forma da lei processual penal.

§ 2º Nenhuma autoridade poderá opor ao Ministério Público, sob qualquer pretexto, a exceção de sigilo, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido.

§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 4º As correspondências, notificações, requisições e intimações do Ministério Público quando tiverem como destinatário o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou chefe de missão diplomática de caráter permanente serão encaminhadas e levadas a efeito pelo Procurador-Geral da República ou outro órgão do Ministério Público a quem essa atribuição seja delegada, cabendo às autoridades mencionadas fixar data, hora e local em que puderem ser ouvidas, se for o caso.

§ 5º As requisições do Ministério Público serão feitas fixando-se prazo razoável de até dez dias úteis para atendimento, prorrogável mediante solicitação justificada.

LEI N° 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

LEI N° 10.217, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 256,
PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª
LEGISLATURA.**

**REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2007, ÀS 10 HORAS E 33
MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
(PFL-BA):** Há número legal. Está aberta a Sessão. Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão Anterior. Os senhores que aprovam queiram se conservar como se encontram. Aprovado.

Passamos ao item 01 da Pauta, sobre crime organizado e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante, Relator do Item 01.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu já na Sessão anterior li o meu Relatório, expressei o meu voto, as condições da aprovação desse projeto que me parece um dos mais importantes, porque nós estamos tipificando o que é organização criminosa, estamos detalhando na lei a ratificação da Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional, que consiste em promover a cooperação para prevenir mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional. Nós detalhamos todas as situações em que o crime organizado, as organizações criminosas possam atuar e fizemos uma série de recomendações para poder adequar a legislação brasileira, eu diria, naquilo que é o nosso maior desafio, que é combater as organizações criminosas, cada vez mais sofisticadas, especialmente organizações como o PCC, Comando Vermelho e tantas outras que atuam dentro e fora dos presídios, sem que haja uma legislação específica que facilite e fortaleça a capacidade de combate do Estado e da sociedade a essas organizações.

Eu acatei uma série de Emendas, mas foram apresentadas novas Emendas. Eu pediria ao Senador Demóstenes, que foi o autor das Emendas que foram sugeridas, que ele o faça para que a gente possa, então, dar o parecer, Emenda por Emenda. E, assim que ele fizer, que ele tem um conjunto de Emendas, nós já discutimos a matéria previamente, nós poderemos concluir, então, o nosso parecer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
(PFL-BA):** V.Exa. se julga em condições de dar parecer às Emendas também.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Tenho condições de dar parecer às Emendas, imediatamente, nós votarmos hoje a matéria.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Demóstenes.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Como bem disse o Senador Aloizio Mercadante, da semana passada até agora nós discutimos com ele e com a Comissão algumas modificações que podem aprimorar o texto e o Senador foi bastante elástico e compreensivo, para que nós pudéssemos formular essas Emendas. Primeiro, a Emenda nº. 4. A Emenda nº 4, ela abre, ela amplia a possibilidade de investigação para outros órgãos que não seja a Polícia. E, como disse o Senador, como disse o Senador Aloizio Mercadante da outra vez, o Supremo Tribunal Federal está julgando essa matéria. Então, é uma matéria que, se nós restringirmos, nós podemos incorrer em vício de constitucionalidade. Aqui, como veio da Senadora Serys Sthessarenko, fica restrita a investigação de crime organizado à Policia Civil. E, é claro que tem outros órgãos que podem colaborar, a exemplo do COAF, a exemplo da Receita Federal, a exemplo do Banco Central, a exemplo do Ministério Público, a exemplo das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara e do Senado, a exemplo das Comissões Mistas Parlamentares de Inquérito. Então, todos nós podemos investigar crime organizado.

Então, respeitando a opinião do Senador Romeu Tuma, nosso mestre, nosso professor, que tem... Um homem que tem responsabilidades e que tem uma vida na investigação. Eu peço aos nossos companheiros porque o Supremo vai julgar. Se for só a Polícia que vai investigar o Supremo vai dizer. Agora, se nós colocarmos aqui o que é que o Supremo vai decidir, se nós errarmos, a lei incorrerá em vício de constitucionalidade. Então, se nós colocarmos "investigação", "investigação", não atrapalha a investigação da Polícia Civil, ao contrário, e permite que outros órgãos também façam a investigação. Deixando sempre claro que quem preside Inquérito Policial é Delegado de Polícia. Ninguém entra nessa seara, ninguém entra nessa esfera. Se V. Exa...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É, eu queria agradecer as palavras elogiosas do Senador Demóstenes, principalmente V.Exa. que tem me tratado com muito carinho e respeitado o ponto de vista, porque eu continuo Delegado de Polícia. Sou um Senador, venho a esta Casa pela vontade do povo paulista, mas não deixo de sempre render homenagens à Policia a quem servi por 50 anos, sempre o carinho, não só a Policia Civil, como a Polícia Militar e todos aqueles que têm interesse pela Segurança Pública. Então, há essa discussão que está como Adin no Supremo Tribunal Federal, desde o Ministro Jobim, estava para decidir, ele suspendeu a decisão. Ainda está em discussão sobre quem tem a capacidade de investigar um crime. Então, o Código de Processo Penal determina que a Autoridade Policial, o Delegado de Polícia é que preside o inquérito. Então, essa discussão que está no Supremo, se a gente alterar aqui, ela poderá, sem dúvida, trazer consequências e posteriormente ser constitucional. Então, eu acho que o Senador Demóstenes tem razão de ter Autoridade Policial que preside o inquérito é o Delegado de Polícia. Primeiro, o COAF é colaborador, só que eu acho que tem que funcionar

diferentemente; o COAF, ele está se restringindo a aguardar pedido de informações, quando devia adiantar e mandar para o órgão competente qualquer informação de dúvidas sobre a aplicação, a transação econômica que esteja sob suspeita. O Ministério Público tem intervenção direta no Inquérito Policial, permanente. Ele é fiscal da lei. Ele pode requisitar diligências durante o Inquérito Policial e até rejeitar o inquérito se ele não concordar com o trabalho da Polícia na hora da denúncia.

Então, ela tem uma influência muito grande. O que nós temos que buscar, Presidente, e V.Exa. tem experiência, por ter sido Governador e tem trabalhado muito nesse sentido, é a gente buscar uma União de procedimentos, de entendimento entre essas forças para que realmente se possa combater o crime. Não uma dicotomia permanente, uma disputa como se fossem forças concorrentes. É isso que está atrapalhando um pouco, provavelmente, se chegar ao que dizem alguns Juízes que, até chegar a ponto do julgamento, é que nos traz as consequências. Nós ficamos muito preocupados em aumentar a pena e uma série de coisas, um Juiz me perguntou ontem: "Tem muito preso na cadeia já pagando o preço e comanda o bandido na rua, comanda o crime organizado".

Então, há algumas falhas no sistema prisional, penitenciário que a gente tem que se aprofundar nisso. Então, eu acho que o projeto, o Relatório é muito bom, o Mercadante tem discutido muito isso, tem se aprofundado, tem tido a cautela de não trazer consequências no futuro, que possam, em vez de melhorar atrapalhar o desejo e os objetivos. Então fica aqui. Eu tenho 50 anos de vida policial e acho que a gente não pode continuar enfraquecendo o sistema de segurança com o enfraquecimento da Polícia, que vem sendo... Vem ocorrendo, não só a Polícia Civil como a Polícia Militar. Eu acho que nós temos que realmente prestigiá-los e verificar também amanhã, se for possível, o problema salarial que é meio indecoroso, alguns Estados o que pagam para os seus servidores dessa área. Desculpe, peço, agradeço a V.Exa.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exa.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Olha, eu acho que essa matéria, ela vai ser reincidente em todos os projetos que tratem do papel da investigação. Quer dizer, se é o Inquérito Policial competência exclusiva da Polícia ou se o Ministério Público poderá ter um papel ativo na fase da investigação preliminar. Assim sendo, eu acho que não há outro caminho senão votarmos essa Emenda. Vamos a voto, a gente decide nessa Emenda o que vai valer, inclusive para outros projetos. Porque esse tema é recorrente, estará presente em todas as disputas. A minha visão é que não adianta o que nós vamos votar aqui. Por isso que eu acho que essa é uma disputa inglória. Quem vai decidir essa questão é o Supremo Tribunal Federal. Já existe uma Ação de Inconstitucionalidade; o Relator é o Ministro Lewandowski e o Supremo vai definir a jurisprudência sobre essa matéria, se é competência exclusiva da Polícia o

inquérito ou se o Ministério Público tem um papel ativo nessa fase preliminar das investigações. Eu acho que essa é a discussão de fundo que está nessa Emenda e que já apareceu em outros projetos e vai reaparecer em outros momentos. Eu acho que não há acordo nessa matéria. Nós precisamos votar e eu solicito a V.Exa. que coloque em votação a Emenda e a Comissão de Constituição e Justiça defina qual é a recomendação que vai fazer.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Então, Sr. Presidente, para concluir, então, a proposta é exatamente essa. Do jeito que veio a investigação, ela é e restrita à Polícia. O Supremo Tribunal Federal está decidindo quem é que pode fazer a investigação. E é óbvio que a investigação pode ser feita por todos. Imagine, por exemplo, aqui no Senado ou na Câmara, quando não estava aqui, teve uma CPI sobre roubo de carga. E o senhor, hoje, se aprovado isso estaria impedido de presidir porque só a Polícia pode investigar sobre roubo de carga se nós colocarmos que a investigação é exclusivamente policial. Então, exatamente. Então, a Presidência do Inquérito Policial, o Senador Mercadante deixou bem clara a aplicação do Código de Processo Penal. Mas, nas demais hipóteses, todo mundo, COAF, Banco Central e todos colaborando um com o outro.

Então, não muda o espírito e é por isso que eu estou apresentando essa Emenda para que outras instituições, além da Polícia, possam fazer a investigação. Mesmo porque, o Supremo é que vai decidir. Se nós colocarmos inquérito para crime organizado, só a Polícia pode investigar. O Supremo vai decidir depois. E se nós colocarmos investigação, todos vão continuar podendo investigar, até que o Supremo Tribunal Federal decida. Então, a Emenda é nesse sentido. Como têm várias Emendas, porque são vários os artigos, eu vou ler. A Emenda nº. 04, a nº. 09 é também a mesma situação, só que no art. 9º. A Emenda nº. 10, a Emenda nº. 11, a Emenda nº. 12, a Emenda nº. 13 e a Emenda nº. 14. Essas Emendas todas deixam claro que a palavra é investigação e não inquérito. Ou seja, que outras autoridades, além da Autoridade Policial, podem fazer investigação. Mas, o Inquérito Policial é exclusivo da Autoridade Policial.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Demóstenes, só uma coisa, a Polícia não tem o monopólio da investigação.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Quando a Constituição determina que outros órgãos podem fazer, que é o caso de CPI.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): A CPI, ela tem o poder de investigação porque consta da Constituição.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Certo.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então, a Polícia não tem o monopólio. Mas a Constituição delibera quais os outros órgãos que possam realmente exercer a atividade investigativa.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Aqui nós não estamos colocando nenhum órgão, nós só estamos colocando investigação, mais nada. Nós não estamos--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, para encaminhar, eu queria só explicar ao Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para encaminhar, agora eu pediria a V.Exa. o seguinte: Que, em primeiro lugar, quer dizer, se formos votar, vamos votar--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em bloco--

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Todas as Emendas semelhantes.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sob esse aspecto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Sobre esse assunto.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu só queria, sobre o encaminhamento, se eu der o parecer favorável, a minha assessoria está dizendo que aí iria a voto o Relatório todo. Eu queria separar essa discussão do Relatório. Porque há consenso sobre o Relatório. Sobre os outros aspectos. A divergência mais sensível é esta. Então, eu queria sugerir que fossem destacadas essas Emendas e a gente vota em separado esse conjunto de Emendas que tratam investigação ou inquérito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Nós votaríamos o Relatório, posteriormente, as Emendas destacadas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Votaria essas Emendas em separado. Porque se eu der parecer favorável e incorporar ao Relatório, essa divergência vem ao Relatório e pode prejudicar um tema, um conjunto que já está praticamente consensuado na Comissão.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Senador Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu admito a minha falha, eu fiz uma sugestão na reunião passada, mas viajei e não apresentei a Emenda.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas nós trouxemos, Senador, nós trouxemos a Emenda que V.Exa. sugeriu. Eu trouxe as duas Emendas que V.Exa. sugeriu.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Ah, então--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Então, perdão.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Daqui a pouco nós faremos essa discussão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, colocar em discussão o Relatório e as Emendas. Não havendo quem queira usar da palavra, nós vamos passar à votação. Eu vou passar a palavra, antes dessa votação, ao Senador Relator para que ele opine logo sobre as Emendas, para que saiba o Relatório. V.Exa. se julga--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É. Sr. Presidente, a Emenda nº. 05 do Senador Demóstenes, ele propõe suprimir a expressão "nos termos da legislação específica". Ela trata da interceptação de comunicação telefônica, interceptação ambiental de sinal eletromagnéticos, óticos ou acústicos, será permitido, nos termos da legislação específica. Como já existe uma legislação que trata dessa matéria, não há a necessidade de nós estabelecermos essas condições nesse projeto, que tipifica a organização criminosa.

[Soa a campainha].

Então, eu sou favorável à Emenda do Senador Demóstenes. A Emenda nº. 06, ele propõe acrescentar infiltração por agentes de Polícia ou de inteligência em tarefa de investigação constituída pelos órgãos especializados pertinentes mediante circunstanciada e sigilosa autorização judicial. Ou seja, ele propõe que seja mantida a infiltração de agentes da Polícia ou de inteligência com a autorização judicial sigilosa. Eu sou favorável, nessas condições, à Emenda proposta nº. 06.

A Emenda nº. 07, ele propõe que se suprima o parágrafo único do art. 3º do PLS 150/2006. Essa Emenda é exatamente o tema, novamente, da investigação. Portanto, essa Emenda, nós vamos votar à parte, está certo? Eu não vou incorporar no meu Relatório, votaremos à parte essa Emenda nº. 06. Suprime-se a expressão "de ofício" ou contida no caput do art. 4º do PLS 150. Aqui é em relação ao princípio da delação premiada. Ele argumenta que "o princípio da inércia da jurisdição, adotado no Brasil, impede que a iniciativa de tão séria possibilidade legal seja do Juiz. A proposta, se feita pelo Juiz, de ofício, poderia macular a sua imparcialidade, principalmente quando o réu, pretenso colaborador, não aceitasse. A oferta recusada poderia ter sido um como pré-julgamento, contaminando o processo, o procedimento e o processo. Assim, vejo como os mais acertados, sob o aspecto técnico jurídico, que o Juiz seja provocado pelo réu ou pelo Ministério Pùblico, após analisar o cabimento do favor legal, o conceda conforme sua convicção". Eu acho que ele tem toda a razão. Quer dizer, o Juiz tem que ser provocado para instituir a delação premiada. Ele não deveria fazê-lo de ofício. Provocado ou pelo Ministério Pùblico ou pelo próprio réu. Então, eu sou favorável à Emenda nº. 08. A Emenda nº. 09. Eu pergunto ao Senador Demóstenes se a Emenda nº. 09 também não diz respeito à questão da investigação?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Diz.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Portanto, nós poderíamos votá-la no âmbito do conjunto de Emendas, como já encaminhou o Presidente da Comissão. A nº. 10 também trata do mesmo assunto.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): A nº. 09 já foi relatada.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A Emenda nº. 11 é uma Emenda de redação. Ele propõe a seguinte redação: "O Juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante a investigação ou processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou de testemunhas, assim como o investigado, acusado, colaborador. Bom, é a mesma questão da Emenda inquérito ou Ministério Público. Portanto, tem que ser votada à parte.

A 12 também tem que ser votada à parte. A Emenda nº. 13 também tem que ser votada à parte. A Emenda nº. 14 também tem que ser votada à parte. As duas Emendas do Senador Jefferson Peres, eu não as tenho. Tinha sugerido que, na questão da hierarquia do crime, do comando do crime, mesmo que informalmente. Quer dizer, você não precisa ter uma organização formal para caracterizar o mando, mesmo informalmente. Sou totalmente favorável.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): A Emenda é justamente essa.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas eu não recebi o texto--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Mas é porque acabamos de protocolar, por favor, distribuir.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pediria que recebesse a Emenda--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Só ainda coloca, como o Senador diz, "ainda que informalmente".

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Infelizmente ainda está... Senador Mercadante, infelizmente ainda estão chegando Emendas e vamos enviando a V.Exa.—

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu sou favorável à Emenda 15 também—

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Pela ordem, Presidente, eu só--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): À Emenda 15 eu sou favorável, que diz o seguinte: "Considera-se organização criminosa a associação de três ou mais pessoas estruturalmente ordenadas e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter direta ou indiretamente". Sou favorável à Emenda, acho que ela é, ajuda a aprimorar o texto. E... A Emenda nº. 16 também: "Promover, constituir, financiar, cooperar, integrar, favorecer, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa". Ela inclui

integrar ou favorecer, ampliando, portanto, o leque do que tipifica a organização criminosa. E, portanto, também sou favorável à Emenda nº. 16.

Eu sou favorável a todas as Emendas, excluindo as Emendas que tratam do tema investigação ou inquérito. Essas terão que ser votadas à parte, como a Mesa já encaminhou. Todas as demais Emendas, eu sou favorável, apresentadas pelo Senador Demóstenes e pelo Senador Jefferson Peres.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Pela ordem, Sr. Presidente. De fato, V.Exa. tem razão. Existem duas Emendas que não foram lidas ou relatadas pelo nobre Senador Mercadante, a de nº. 18 e a de nº. 20.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Mercadante, as Emendas 18 e 20.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não, eu vou fazer um Relatório, um por um, Senador, que aí fica bem fácil de entender. O senhor me dá a palavra, que eu esclareço.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Antônio Carlos Valadares, eu entendo que a motivação é agilizar o processo, mas o que V.Exa. propõe é o seguinte: Se surgirem novos suspeitos, ao longo da investigação, o procedimento da investigação de quebra de sigilo já estaria previamente estabelecido. Eu entendo que, qualquer que seja o novo suspeito, mesmo numa organização criminosa, o direito de defesa é um princípio constitucional essencial. Quer dizer, ele tem que, ele tem que ter o direito de defesa antes que haja a quebra de sigilo. Portanto, eu, na minha avaliação, eu acho que nós estariamos ai violando um princípio constitucional, a Emenda seria inconstitucional. E, nesse sentido, eu teria que dar o parecer contrário à Emenda nº. 18. Está claro o porquê? Ele está propondo que, ao longo da investigação, se houver um novo suspeito, não é necessário fazer um pedido ao Juiz de quebra de sigilo. Ele já estaria imediatamente incluído no rol da investigação. Ocorre que, se nós fizermos dessa forma, nós estaremos violando o princípio de direito de defesa.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Mas nós estamos pedindo o--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Ele é um suspeito que não está no pedido original do Ministério Público ou da Autoridade Policial. Se ele aparece no curso da investigação, o Ministério Público ou a Instituição Policial, ela tem que solicitar a quebra do sigilo porque, apesar de ser suspeito, ele tem a prerrogativa da presunção da inocência e do direito de defesa, que estaria prejudicado se eu desse o parecer favorável a essa Emenda.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Mercadante, em hipótese alguma, nós podemos abrir mão da decisão judicial de conceder ou não a quebra de individualidade--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E por isso que o princípio que é o Juiz quem decide, ele tem sempre que estar ancorado na possibilidade do direito de defesa de qualquer que seja o suspeito, mesmo de uma organização criminosa.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Senador Mercadante, o Juízo é comunicado previamente, está aqui na Emenda. "Devendo o Juiz competente ser comunicado". Claro.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, mas ele tem que autorizar. Não basta a comunicação, o Juiz tem que autorizar, ele vai—

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Não é o sigilo bancário, que nós estamos falando, são informações cadastrais apenas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, ele vai ouvir as partes e, a partir daí, da defesa do suspeito, ele vai tomar a decisão se inclui ou não no rol da quebra de sigilo. Eu entendo a motivação, Senador Antônio Carlos Valadares, foi um Governador extremamente atuante no combate ao crime e quer agilizar o processo de investigação, mas nós não podemos fazê-lo, revogando um princípio constitucional essencial, que é uma garantia, é uma cláusula pétreia da Constituição, que é o direito de defesa.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Está certo porque já apresentamos uma outra Emenda. Senador Mercadante, Senador Mercadante, me permita, V.Exa. tem razão, até porque V.Exa. deu o parecer favorável a uma modificação para que as autoridades possam fazer a requisição, salvo aquelas, como mencionou o Senador Tuma, que são protegidas pelo sigilo constitucional. Então, é desnecessário porque V.Exa. já deu parecer em relação à outra.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O senhor veja, Presidente, se um Delegado experiente e um Promotor combativo estão de acordo com o direito de defesa é porque realmente esse é um princípio fundamental, não é? Porque eu, portanto, entendo a motivação nobre do Senador Antônio Carlos Valadares, mas meu parecer é contrário. Quanto à Emenda nº. 17, é também de autoria do Senador, intelectual, do Senador Jefferson Peres e de autoria material do Senador Demóstenes. Ele propõe, como nós estamos tipificando todas as situações que o crime organizado poderia atuar, ele sugere "outros crimes correlatos ou da mesma natureza nos previstos nos demais incisos deste artigo e ainda aqueles previstos em tratados internacionais de que o Brasil seja parte". Portanto, a gente fecha qualquer possibilidade para enquadrar a organização criminosa. Eu acho que é o aprimoramento necessário ao estatuto legal. As duas contribuições do Senador Jefferson Peres estão incorporadas ao nosso parecer. Eu dou apenas parecer contrário àquela Emenda que já mencionei e às demais, que dizem respeito a inquérito ou à investigação porque têm que ir a voto e em votação em separado.

Tem mais uma... Mais uma Emenda do Senador Demóstenes, "suprime-se o parágrafo único do art. 3º", que trata... "Os meios de

obtenção de provas mencionadas no inciso II e IV dependerão de prévia autorização judicial". Já foi esclarecido na intervenção anterior. Nós somos favoráveis também à Emenda do Senador Demóstenes nº. 19.

Sr. Presidente, a Emenda nº. 20, nós já discutimos na Sessão anterior. Mas eu vou recolocar os argumentos. O Senador Antônio Carlos Valadares sugere que, na delação premiada, não se lavrará termo nos autos sobre a colaboração premiada, autorizada pelo Juiz. Nós estamos tomando todas as prerrogativas de proteção da delação premiada. Tem seção diferenciada, não se encontra com os demais acusados e há todo um rigor de proteção da delação premiada. Agora, tem que ser incorporada aos autos a natureza da denúncia para que os acusados possam se defender. Porque se você retirar dos autos, mesmo que seja uma delação premiada, aquele que está sendo acusado, de alguma forma, ele tem que tomar conhecimento do teor da acusação para ter a possibilidade da defesa. Se você retira a acusação dos autos, evidentemente o acusado não terá o instrumento pleno da defesa.

Portanto, eu dou parecer contrário à Emenda 20, nós já tínhamos discutido na Sessão anterior. E, assim, eu conlui o meu parecer de todas as 20 Emendas que foram apresentadas.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Mercadante, posso só pedir um esclarecimento a V.Exa.?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pois não, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É sobre o Capítulo II. Eu li, está tudo correto, só que estão me dizendo que V.Exa. está suprimindo o parágrafo único, que é: "Os meios de obtenção de provas mencionados nos incisos II a V dependerão de prévia autorização judicial".

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós suprimimos.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Você suprimiu? Mas é... São os fatos que a própria Constituição obriga a autorização judicial.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não, mas a autorização judicial para quê, Senador?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É sobre interceptação de comunicação telefônica, ambiental, ação controlada--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim. Não, mas aí é...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Registro de ligações telefônicas--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Nós só tiramos nos termos, nós só tiramos a expressão, "nos termos da legislação específica", porque só existe legislação específica para interceptação telefônica. Não existe para interceptação ambiental. Então, se nós colocarmos no termo da legislação específica, nós vamos ter que fazer uma lei de interceptação ambiental.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Na lei anterior, do crime organizado aparecia a ambiental--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não aparecia, não aparecia. Não aparecia.

[soa a campainha].

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Romeu Tuma, talvez, eu estou entendendo o que V.Exa. está tratando, porque se nós colocarmos no termo de legislações—

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, não, isso é uma... É um princípio constitucional. Na realidade há a possibilidade de que isso ocorra.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Poderá até, com um recurso, invalidar, perante a justiça, qualquer ato desse--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não há a possibilidade de obtenção de provas nessas condições sem a prévia autorização judicial. Já é o princípio constitucional. Todos esses mecanismos exigem a prévia autorização judicial. Mas como é um princípio constitucional, nós não estamos colocando como uma exigência específica. Meu ponto de vista, Senador Demóstenes, é... Apesar de ser um prévio, já ser um princípio constitucional, o item 02 e 04 e no item 06, que nós acrescentamos também, "depende de previa autorização sigilosa judicial", que é a infiltração, o parágrafo único poderia ser mantido. Ele não vai prejudicar. Já é um princípio constitucional. Nós estamos apenas reforçando um mecanismo de proteção da cidadania--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Gostaria que fosse mantido, até porque a infiltração policial traz um risco para o policial infiltrado.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Se o Senador Demóstenes estiver de acordo, podemos manter o parágrafo único--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não, não podemos, vou explicar a V. Exa. porquê. Há uma diferenciação. Existem os sigilos que são ressalvados pela Constituição: sigilo bancário, sigilo fiscal, sigilo telefônico. Outros documentos, algumas autoridades, como a Autoridade Policial, o Delegado de Polícia ou o membro do Ministério Público, já podem pedir diretamente. Por exemplo, onde mora o sujeito? Envia um ofício para a estação de água e esgoto ou para quem distribui energia elétrica. Então, isso não passa pelas mãos do Juiz, por quê? Porque não tem interesse de preservação de sigilo. Se nós fizermos isso, o que é que vai acontecer? Nos demais crimes, as autoridades continuarão tendo o direito a obter esses dados diretamente, inclusive o Delegado de Polícia. E no crime organizado, o Juiz é que vai ter que deferir. Então, essa sugestão aí, ela não... Nós temos que realmente tirar isso aí. Até porque, Senador, como eu disse para V.Exa., olha só a redação da Lei 9034. A Lei 9034,

que é a Lei anterior, já deixa claramente, já diz claramente, não menciona a legislação específica. Até porque nós teríamos que fazer outra.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Demóstenes, Senador Romeu Tuma, eu tenho uma sugestão aqui, que eu acho que resolve o nosso problema. A minha sugestão é a seguinte: Senadora Serys, poderia falar um pouquinho com o Senador Romeu Tuma? Senador Demóstenes—

[soa a campainha].

A minha sugestão é a seguinte: Nós colocaríamos interceptação da comunicação telefônica junto com quebra de sigilo financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Certo, aí sim.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Faria, no item 02, interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos e acústicos.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Perfeito.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Porque aí fica tudo o que diz respeito da autorização judicial, na forma da legislação específica.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pronto, aí está certo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está certo? Há acordo? Então nós modificariamos o texto, peço a atenção da nossa assessoria, ficaria o item 02, ficaria da seguinte forma: "Interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos e acústicos". E no item 05: "interceptação de comunicação telefônica, quebra do sigilo financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica".

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Perfeito. Porque já tem legislação.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Já tem legislação.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): A infiltração como é que fica?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A infiltração--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Só voltou, está igualzinho, infiltração.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Porque é para não pôr em risco o policial que se infiltra. Ele pode ser preso com a quadrilha e se não tiver uma proteção, ele pode ser processado--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Delegado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ele tem que ser protegido. Muito obrigado pela honra, com muito orgulho.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Então, sobre esse tema--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Que o povo de São Paulo esteja ouvindo o meu colega Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Olha aqui. Está o seguinte: "Infiltração por agente de Polícia ou de inteligência em tarefas de investigação, constituídas pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada e sigilosa autorização judicial".

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pronto. Do jeito que estava. Não mexeu em nada.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está bom?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Está ótimo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Então, Sr. Presidente, demos parecer sobre todas as Emendas, somos favoráveis a essa Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, coloco em discussão o Relatório e as Emendas. Agora, para efeito da votação, eu estimaria que o Relator dissesse quais as Emendas em que o seu parecer é favorável e quais a que o parecer é contrário--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Ele só é contrário a 18 e a 20.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, não. Espere aí.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Tem mais alguma?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A votação não é fácil, de maneira que eu peço atenção dos colegas, porque é uma votação complexa.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, nós teríamos que votar em bloco, em separado, que é a mesma discussão, investigação criminal, inquérito criminal ou investigação, as Emendas 04...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 07.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A 07--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 09.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): 09.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 10, 11, 12, 13, 14.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): 10, 11, 12, 13, 14.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): 13 e 14.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): 13 e 14. Exatamente. Estariam com parecer favorável para incluir o nosso Relatório a Emenda 01--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Senador, V.Exa. dá parecer favorável a todas, menos a 18 e a 20. E o Senador--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, eu dei parecer contrário--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E o Senador Romeu Tuma destaca as Emendas que dizem respeito à investigação. Só isso. Não é?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Parecer contrário à Emenda 18 e 20. E 20.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E parecer favorável às demais, com o pedido de destaque do Senador Tuma.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Para essas Emendas que eu já mencionei.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E como V. Exa... E a 02 e a 03?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A 01, a 02 e a 03 já estão incorporadas no parecer, eu dei parecer favorável à Emenda 01 e rejeitadas a 02 e a 03. Já estavam no meu parecer anterior.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A Emenda 19 foi retirada?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A Emenda 19...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Foi retirada.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Foi retirada.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): A Emenda 09 não diz respeito à investigação, Senador. Ela diz respeito àquela requisição direta. Então, a 09 também está fora do bloco. V.Exa. já discutiu, inclusive a respeito dela.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A 09...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Só a 09. Então, ficariam--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A 09 fica com parecer contrário ou favorável?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Favorável. A Emenda, as Emendas 04, 10, 11, 12, 13 e 14 foram apresentadas destaque pelo Senador Romeu Tuma. Então, vota-se ressalvados os destaque.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A 09 é a requisição de dados, não há problema. As outras todas nós precisamos votar em separado, um bloco.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Então, só para repetir, 04, 10, 11, 12, 13 e 14.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pode me dizer o parecer da 07?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): É a investigação, só não é inquérito; inquérito é delegado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A 07...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A 07...

A Emenda 07, ela pode ser aprovada porque nós fizemos aquele entendimento da modificação do texto de todo o artigo. Então, ela pode ser aprovada, mas aí fica prejudicada a Emenda nº. 19, porque trata da mesma matéria.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente, está certo. Já foi retirada inclusive a Emenda 19.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exa. está concordando tanto comigo aqui hoje, que eu estou começando a ficar preocupado. Mas é uma honra.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): V.Exa. acaba entre os democratas.

[Risos].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o Projeto, ressalvadas as Emendas. A votação é nominal. Serys Slhessarenko.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exa. é autora, não é? Sibá. Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Cafeteira.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB-MA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mozarildo.

SENADOR MORAZILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá. Valdir Raupp?

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jarbas Vasconcelos.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB-PE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Gilvam Borges, ausente. Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (PFL-DF): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Antônio Carlos Magalhães... Demóstenes Torres.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Edison Lobão. Edison Lobão. Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Arthur Virgílio. Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Paulo Paim não está. Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Completou o bloco.

Roseana, Wellington, Leomar, Paulo Duque, José Maranhão, Neuto de Conto. Com o Relator? Embaixo não faltou, faltou um. Lobão. Eliseu Resende, Jayme Campos, José Agripino, Kátia Abreu, Maria do Carmo, Flexa Ribeiro, João Tenório--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Com o Relator.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com o Relator, Presidente, Flexa Ribeiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Flexa Ribeiro e Perillo. Completou. É unânime.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Relatório foi aprovado por unanimidade.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Conversei com os Senadores Jefferson Peres e Demóstenes, e queria, para não ter risco de inconstitucionalidade, dar o parecer contrário à Emenda 17. Há acordo com os autores de retirar essa Emenda. A Emenda 17.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Eu retiro a Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Retirada a Emenda, não precisa, então, o parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação as Emendas nº. 01, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, em bloco, que receberam parecer favorável. Eu pergunto se posso repetir a mesma votação ou se há alguma divergência em relação ao Relatório aprovado?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pode repetir, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não havendo, fica valendo a votação anterior. Em votação as Emendas 01, 05, 06, 08, 15, 16 e, em bloco, que receberam parecer contrário. Senhores que aceitam a votação anterior--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Pela ordem, Sr. Presidente. Só...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): A Emenda 05, ela não recebeu parecer contrário.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não. A Emenda 05, ela tem que ser favorável com aquela mudança que nós fizemos de comum acordo.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Sim, houve uma modificação de redação.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Tem que ser aprovada a Emenda 05 e depois interceptação telefônica a gente coloca junto com a...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Aprova a Emenda 05.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Aprova a Emenda 05. E aquela Emenda de redação--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Desfaz a Redação--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A Emenda de redação que eu fiz oralmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Perfeito. Então, em bloco, contrário As de 02, 03, 18 e 20. Senhores que aprovam com a votação anterior queiram conservar-se como se encontram. Agora, as Emendas destacadas. Agora é diferente.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, pela ordem, eu queria, se V.Exa. permitisse.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V.Exa.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não é uma questão corporativista. A própria Ordem dos Advogados hoje entrou, essa semana passada, entrou também com uma Adin. Então, eu não vou votar contra, até queria agradecer o Demóstenes, mas eu preciso votar contra, enquanto não houver decisão do Supremo, que estenda a outros órgãos o poder investigativo porque a Constituição já define. Então, só queria votar contra o alargamento para outros órgãos a investigação.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Só quero deixar claro, Senador, que não está alargando a investigação para ninguém. Está do jeito que, nós estamos mantendo do jeito que é, aguardando a decisão do Supremo. Nós não estamos mexendo em investigação. Como, hoje, COAF, nós podemos investigar--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exas. desejam que ainda essa votação seja em bloco ou querem uma por uma?

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Em bloco, porque o tema é o mesmo.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Não, Sr. Presidente, eu acho que pode ser em bloco, porque a questão é uma só. A respeito da investigação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, votaremos em bloco como é o desejo da Comissão. São elas: 04, 10, 11, 12, 13 e 14.

Vamos fazer a votação. Quem vota com o Relator, vota não. Quem vota contra o Relator, vota sim.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O parecer do Relator é favorável.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não pode considerar a--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não, porque tem o parecer contrário.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O parecer do Relator é favorável. O parecer do Relator é favorável.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu quero, o entendimento é o seguinte, se eu desse parecer favorável no meu Relatório, eu incorporaria as Emendas ao Relatório. Como há uma divergência de fundo, eu poderia colocar em risco o Relatório. Como há acordo sobre tudo o mais do Relatório, eu pedi que essas Emendas fossem destacadas porque senão eu prejudico o Relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas a orientação de V.Exa. é contrária ou favorável?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não. Isso que eu estou perguntando para a Mesa, se eu der parecer favorável, se eu tivesse dado parecer favorável, essas Emendas seriam incluídas no meu Relatório. Ao incluir no meu Relatório, eu votaria o Relatório com as Emendas. Como há uma divergência de fundo, o risco é que Senadores votassem contra o Relatório por causa da Emenda. Ao dizer que eu não aceitava a Emenda no Relatório, pedindo o voto em separado, eu preservei a essência do Relatório que está garantida, com inquérito ou com investigação. E agora é uma Emenda Substitutiva que tem que ser votada à parte.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Com o seu parecer.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Mas é importante saber se é favorável ou não para poder saber se é sim ou não a orientação de V.Exa.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu vou explicar o meu parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exa. é contrário e pede aos colegas que votem favorável, não é isso?

[Risos].

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, o Senador... É um bom encaminhamento esse. É um bom encaminhamento esse.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador, o Mercadante foi equilibrado--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O Relator original dessa matéria era o Senador Demóstenes. Eu assumi a Relatoria e tive o compromisso com ele de nós encaminharmos conjuntamente todas as matérias mais relevantes. E fiz isso rigorosamente. Tudo nós encaminhamos de comum acordo. O meu parecer inicial era manter a concepção da Senadora Serlys, de inquérito, porque eu queria evitar uma polêmica judicial de mais ações de constitucionalidade contra essa Lei; que, seguramente, ocorrerá se nós fizermos essa mudança. No entanto, considerando que investigação é um termo mais amplo e que vai depender, de qualquer forma, de um parecer do Supremo, e eu faço um apelo que o Supremo faça o mais breve possível, porque essa indefinição do Supremo está prejudicando o processo legislativo, porque todo... Crime, lavagem de dinheiro é a mesma discussão. Ontem, nós tivemos a mesma discussão. Todos os projetos que tratam da questão da competência da investigação, nós temos tido esse impasse. Então, eu darei o parecer de acordo com o Senador Demóstenes, porque tenho esse acordo com ele, mas acho que se nós tivéssemos mantido o texto original, nós não correríamos nenhum risco de constitucionalidade e a Lei estaria automaticamente em vigor.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Não, mas é justamente o contrário. A palavra investigação compreende inquérito. Então, não tem risco nenhum de constitucionalidade. O Supremo, ao decidir, não interessa o seguinte, o Senador deu parecer favorável. Então, quem quiser votar favorável, vota sim.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Demóstenes tem razão. A investigação é gênero do qual o inquérito é espécie.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Exatamente. Exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O parecer é favorável. Vamos tomar os votos. Serlys. Serlys. sim. É sim.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Espera aí. É sim ou não?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Relator é favorável.

Não?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Ela é a autora do texto que trata de inquérito. Ela...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Suplicy. Suplicy. Suplicy, como vota?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com o Relator, Sr. Presidente, sim.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Senador--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): O Senador Romeu Tuma está retirando os destaques.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Como ele não elenca nenhum outro órgão, apenas fala em investigação, então, fizemos, fazemos, fizemos um acordo aqui e tudo ok.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): Retira os destaques, é porque não está incluindo ninguém.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, saem os destaques--

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO): E aí vota em bloco.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Vota em grupo, parecer favorável. Os senhores--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu acho que esse procedimento é bastante razoável, porque, na realidade, quem vai decidir isso é o Supremo. Até lá, tudo vai ficar *sub judice*. E acho que é procedente a atitude do Senador Romeu Tuma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, nós votaremos tudo favorável à exceção do voto da Senadora Serys. Todos com parecer favorável, de acordo com a relação anterior. Está assim encerrada essa questão.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, Senador Jefferson.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, eu tenho que me retirar daqui a pouco para uma Sessão Especial, em homenagem a Darcy Ribeiro. E o item 07, eu sou Relator do item 07, que já foi votado, é apenas uma Emenda de Plenário sobre a qual eu dei parecer relativo à convocação de um plebiscito.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exa. gostaria de relatar antes?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Não, eu sou o Relator, queria ler o parecer. Queria era a inversão de Pauta só.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É isso que eu estou dizendo.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.Exa. desejaria que fosse votado logo?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Isso.

PARECER

Nº 265, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal.

RELATOR: Senador FERNANDO COLLOR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, tem como objetivo tornar obrigatória a identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal. O art. 1º propõe a inclusão do seguinte parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979:

“Art. 3º

.....
Parágrafo único. O ato de regulação de que trata o *caput* deverá incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador, no ato da aposta, por intermédio do número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).”

O art. 2º do projeto estabelece um prazo de trezentos e sessenta dias, contados a partir da data de vigência da lei, para que todas as apostas dos concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números sejam identificadas por intermédio do CPF do apostador.

O art. 3º constitui a cláusula de vigência.

Segundo o autor da proposição, a falta de exigência de identificação do apostador nos concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteio de números, as chamadas loterias de números (Mega-Sena, Quina, Loteca, Lotomania, Dupla-Sena e Lotofácil), constitui uma brecha na legislação que tem permitido a lavagem de dinheiro proveniente de “caixa dois” de empresas ou de atividades ilícitas, por parte do crime organizado.

O autor afirma que há fortes indícios nesse sentido e cita alguns casos curiosos relatados pela própria Caixa Econômica Federal ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Ministério da Fazenda. De acordo com os relatórios encaminhados ao COAF, um grupo de duzentas pessoas venceu 9.095 vezes nos jogos da Caixa entre março de 1996 e fevereiro de 2002, enquanto 98,6% do total de 168.172 pessoas premiadas alguma vez no período, em todo o País e em todas as formas de jogo, acertaram somente até quatro vezes.

Entre os casos curiosos, há o de um comerciante paulistano que acertou 96 concursos da Quina, 33 da Mega-Sena, 25 da Loteria Federal, 9 da Loteria esportiva e 8 da Raspadinha, e seus dois irmãos estão entre os maiores vencedores, com 332 e 297 premiações.

Para o autor da proposta, a simples identificação do apostador por intermédio do CPF seria suficiente para desmontar o esquema fraudulento.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas. A primeira, do Senador Cicero Lucena, propõe complemento à redação dada ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.717/79, objeto de alteração do presente projeto de lei, com o seguinte teor:

“Art. 3º

Parágrafo único. O ato de regulação de que trata o caput deverá incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador, no ato da aposta, por intermédio do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como as medidas necessárias à garantia do sigilo quanto à identificação dos apostadores e dos contemplados.” (NR)

A Emenda nº 2 ao PLS nº 322, de 2004, apresentada pelo Senador Romero Jucá, propõe nova redação para o art. 1º do projeto. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.717, de 1979, na redação dada pelo art. 1º do PLS nº 322, de 2004, é substituído pelos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º O ato de regulação de que trata o caput deverá incluir a obrigatoriedade de envio ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF de arquivo contendo informações sobre todas as pessoas físicas (CPF) que receberam prêmios de loterias federais de valor superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 2º Esse arquivo deverá ser remetido até o quinto dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos prêmios e conterá, além dos dados de identificação dos ganhadores, a identificação das unidades lotéricas onde as apostas foram efetuadas e as agências da Caixa Econômica Federal onde os prêmios foram pagos.”

A emenda, assim, exclui a obrigatoriedade de identificação do apostador no ato da aposta, objeto do PLS nº 322, de 2004, e inclui a obrigatoriedade de envio ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) de arquivo contendo informações sobre os ganhadores de prêmios superiores a R\$ 800,00 (oitocentos reais), o que já é feito com base no Ato Declaratório Normativo Cosit nº 1, de 22 de abril de 1993, conforme argumenta o Senador Romero Jucá na justificativa da proposição.

II – ANÁLISE

O projeto em tela, ao propor a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal, tem o mérito de tornar mais transparente e confiável a atividade lotérica no Brasil.

A questão da transparência das loterias tem sido objeto de preocupação de muitos parlamentares, estando em tramitação no Congresso Nacional diversas iniciativas nesse sentido.

No Senado Federal, os Projetos de Lei nº 365, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, e nº 189, de 2002, do Senador Carlos Bezerra, tramitam em conjunto. O primeiro foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o segundo somente à CCJ e versam sobre o mesmo assunto objeto do PLS nº 322, de 2004. Ocorre que o PLS 322/2004 pode ter uma tramitação mais célere, visto ser objeto de análise apenas por parte da CAE, motivo pelo qual não vejo razão para sua tramitação em conjunto.

A preocupação no sentido de combater a prática criminosa de lavagem de dinheiro não é só do Congresso Nacional, mas de todo o poder público nas três esferas de governo, federal, estadual e municipal.

A própria Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, teve origem no Poder Executivo. Foi essa lei que criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Ministério da Fazenda.

Nesse sentido, quando investido do cargo de Presidente da República, incluí entre as medidas do meu plano de governo, o Plano de Estabilização Econômica, uma importante medida moralizadora do sistema bancário e de combate ao crime financeiro. O art. 2º da Medida Provisória nº 165, de 15 de março de 1990, proibiu a emissão de:

I -- quotas ao portador ou nominativas-endossáveis, pelos fundos em condomínio;

II -- títulos e a captação de depósitos ou aplicações ao portador ou nominativos-endossáveis;

III -- cheque de valor superior ao equivalente a cem Bônus do Tesouro Nacional (BTN), no mês da emissão, sem a identificação do beneficiário.

Menos de um mês depois, em 12 de abril de 1990, sancionei a Lei nº 8.021, oriunda da referida MP 165/90, que dispôs sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais e que continha referidas proibições.

A eficácia desses mecanismos no combate ao crime foi reconhecida e mantida nos planos seguintes. O art. 69 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispôs sobre o Plano Real, vedou a emissão de cheques com valores maiores que cem reais sem identificação do beneficiário, a partir de 1º de julho de 1994.

A proposição do Senador Sérgio Zambiasi segue a mesma preocupação, dessa feita visando a dar transparência à atividade de jogos lotéricos e buscando coibir o uso de lavagem de dinheiro por meio da compra de bilhetes premiados das loterias por criminosos e suas organizações.

Apesar de o Governo Federal já dispor de mecanismos para o combate e a prevenção do crime de lavagem de dinheiro por intermédio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a proposta em questão tem o mérito de ser a solução mais simples e a mais eficiente, passando a ser um instrumento fundamental para coibir tal crime pelas instâncias já instituídas.

O argumento apresentado pela Caixa Econômica Federal, de que haveria incompatibilidade e inadequação da medida proposta com o sistema de loterias *on-line*, não procede, pois é perfeitamente possível a adequação do sistema para incorporar a tecnologia de leitura ótica, com a mudança no volante para que o próprio apostador “marque” os algarismos correspondentes ao seu número de inscrição no CPF. O prazo proposto de 360 dias é extenso o suficiente para que se procedam às alterações requeridas.

Note-se que, com a utilização da leitura ótica, não haverá perda de agilidade no processamento das apostas. Por outro lado, a identificação dos apostadores implicará inúmeros ganhos em termos de agilidade e transparência do processo como um todo: a Caixa Econômica Federal terá a identificação do ganhador tão logo haja o sorteio; a Secretaria da Receita Federal também poderá identificar imediatamente o ganhador e tomar as providências tributárias cabíveis; o apostador que perder o seu bilhete poderá se dirigir à CEF e se identificar para continuar com direito ao prêmio, diminuindo consideravelmente o número de ganhadores que não buscam seus prêmios; e as loterias deixarão de ser utilizadas como máquina de lavagem de dinheiro.

Finalmente, o art. 2º do projeto fixa o prazo para vigência do dispositivo incluído no art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, não se tratando, assim, de constitucionalidade declarada nos termos da ADIN nº 546-4, de 1999.

A Emenda nº 01, apresentada na Comissão pelo Senador Cícero Lucena, vem consolidar o conteúdo do projeto, vez que preenche lacuna de ordem constitucional ao garantir o sigilo de identificação desnecessária dos apostadores contemplados. Será o caso, por exemplo, de quando esses não se encontrarem sob investigação por suspeita de atividades ilícitas.

Com a redação dada, caberá à Caixa Econômica adotar as medidas necessárias de modo a preservar o direito dos apostadores de não serem identificados, a menos que se torne necessária a investigação por imposição legal no combate à lavagem de dinheiro. Além disso, a medida proposta evitará o permanente risco de roubos e seqüestros a que ganhadores das loterias estarão sujeitos quando divulgados seus nomes impropriamente.

Já a Emenda nº 02, como já dito, exclui a obrigatoriedade de identificação do apostador no ato da aposta, e inclui a obrigatoriedade de envio ao COAF de arquivo contendo informações sobre os ganhadores de prêmios superiores a R\$ 800,00 (oitocentos reais),

Além disso, a emenda, se aprovada, exige a exclusão do art. 2º do PLS nº 322, de 2004, esvaziando por completo a proposta do Senador Sérgio Zambiasi.

Assim, na prática, a emenda apenas exclui a proposta contida no PLS nº 322, de 2004, de obrigatoriedade de identificação do apostador no ato da aposta, estando, portanto, em sentido contrário à proposição. À luz do disposto no art. 230, II, do Regimento Interno do Senado Federal, emendas em sentido contrário à proposição não são admitidas, quando se tratar de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução, motivo pelo qual a emenda deve ser rejeitada.

Contra o argumento de que as rotinas atualmente executadas pela Caixa têm se mostrado efetivas e eficazes no tocante a prevenção à lavagem de dinheiro, pesa o fato de que o ilícito ocorre antes da premiação, antes, portanto, do início daquelas rotinas, sendo ineficazes para esse propósito.

Em relação ao argumento de que o projeto aumenta o índice de desemprego no Brasil porque elimina a possibilidade de venda de bilhetes por vendedores ambulantes, no caso da Loteria Federal e Instantânea (cerca de 444 credenciados), e, ainda, por cerca de 15 mil pessoas que tiram o seu sustento por meio da venda de apostas de loterias pelas ruas e praças do país, vale frisar que o projeto não alcança as Loterias Federal, Instantânea e Timemania, visto que apenas altera dispositivos da Lei nº 6.717, de 1979, que trata tão somente dos concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números.

Além do mais, no mérito, a emenda não garante evitar a lavagem de dinheiro mediante a compra de bilhetes premiados, já que a identificação ocorreria após a consecução do ato ilícito, o que manteria o atual cenário de se detectar a infração após longo período de investigação.

Da mesma forma, ao prever que se obtenha os dados apenas daqueles que recolhem o prêmio, a emenda acaba por não permitir a identificação do chamado “vendedor” do bilhete, o verdadeiro premiado, que também é parte integrante da corrente infratora e que merece a devida punição nos termos da lei.

Outra consequência negativa da proposta seria a impossibilidade de retirada do prêmio por parte dos verdadeiros ganhadores que eventualmente percam seus comprovantes, já que a emenda mantém a regra do pagamento do prêmio ao portador do bilhete.

Tudo isso, na prática, iria contra o interesse maior da sociedade em detrimento dos interesses imediatos das instituições responsáveis pela aplicação e controle das loterias. A nosso ver, sem dúvida, a proposta original do projeto de lei é a mais simples e eficaz para se combater a criminosa rede de lavagem de dinheiro nas loterias de números.

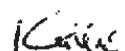
Assim, sinto-me na obrigação de emitir meu voto favorável à oportuna iniciativa do Senador Sérgio Zambiasi, por entender que ela é mais uma contribuição importante no combate ao crime organizado no País.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, e da Emenda nº 01-CAE, e pela rejeição da Emenda nº 02.

Sala da Comissão, 27 de março de 2007.

, Presidente



, Relator

EMENDA Nº 1 - CAE

(ao PLS nº 322, de 2004)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, a seguinte redação:

“O Art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º

.....

Parágrafo único. O ato de regulação de que trata o *caput* deverá incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador, no ato da aposta, por intermédio do número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como as medidas necessárias à garantia do sigilo quanto à identificação dos apostadores e dos contemplados.” (NR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2004
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 03 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-DELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAVAS CONCELOS

PFL

ADELMIRO SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPIÑO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISITA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 322, de 2004.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNelles (PP)	X				2-PAULO PAIM (PT)				
DELCIDIO AMARAL (PT)	X				3-DELISALVATI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				4-SIBA MACIADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)	X				5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSD)					6-INACIO ARRUDA (PSD)				
EXPEDIO JUNIOR (PR)					7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SLEHSSARENKO (PT)	X				8-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSD)				
JOAO VICENTE CLAUDIO (PTB)					9-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1-YALTHE PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				3-WELINGTON SALGADO				
MAOSANTA					4-LEONAR QUINTANilha				
SILVYAM PARREIRA					5-DIAQUIM TORIZ				
NEUTO DE CONIO					6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEILMIR SANTANA	X				1-JONAS PINHEIRO				
EDISON LOPAO					2-ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEBOSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-JOSE AURIPINO				
KATIA ABREU	X				5-NARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-HOMELI ILIMA				
TITULARES - PDD	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA	X				1-ARTHUR VIRGILIO				
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZFREDO				
SERGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				4-JOAO TENORIO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 16 SIM 15 NAO — PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE —

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/04/07.

Alcibiades Mercadante
Senador Alcibiades Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01-CAE apresentada ao PLS nº 322, de 2004.

		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSL, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITUI ARENS - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSL, PCdoB, PRB, PP e PTB)	X					1-FLÁVIO ARAÚJO (PT)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X					2-PAULO PAIM (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X					3-DELISALVATI (PP)				
DELÍCIO AMARAL (PT)						4-SIBÁ MACHADO (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)						5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
FERNANDO COLLOR (PTB)	X					6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)						7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
LEOPOLDO JUNIOR (PR)						8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
SIRYSS SLEHSSARENKO (PT)	X					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)						SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		1-WALTER PEREIRA				
ROMERO JUCA						2-ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPE	X					3-WELLINGTON SALVADOR				
PEDRO SIMON	X					4-LEOMAR QUINTANILLA				
MAO SANTA						5-JACQUIM RONIZ				
GILVAM BORGES						6-PAULO DUQUI				
NEUTO DE CONTO						7-JARBAS VASCONCELOS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GARIBALDI ALVES FILHO						SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		1-JONAS PINHEIRO				
ADELMIRO SANTANA	X					2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES				
EDISON LOBÃO						3-DEMÓSTENES TORRIS				
ELISEU RESende	X					4-JOSÉ AURIPINO				
JAYME CAMPOS	X					5-MARCO MACIEL				
KATIA ABREU	X					6-ROMEUTUMA				
FRANUNDO CHIOMBO						SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		1-ARTHUR VIRGILIO				
CÍCERO LUCENA	X					2-EDUARDO AZEREDO				
PIEXA RIBEIRO	X					3-MARCONI PEREIRO				
SÉRGIO GUERRA						4-JOÃO TENÓRIO				
TASSO JEFERSSATI	X					SUPLENTES - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		1-JEFFERSON PERES				
OSMAR DIAS										

TOTAL 46 SIM 15 NAO — PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE —

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/07



 Senador Aloizio Mercadante
 Presidente

OAS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 02 apresentada ao PLS nº 322, de 2004.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PRR, PCdoB, PRB, PPS e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PRR, PCdoB, PRB, PPS e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-FLAVIO ARNOLD (PT)				
FRANCISCO DORNelles (PP)	X				2-PAULO PAIM (PT)				
DELCIO AMARAL (PT)					3-IDELEIS SALVATI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				4-SIBA MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)	X				5-MARCELLO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDIO JUNIOR (PR)					7-PATRICIA SAROYA GOMES (PSB)				
SERGIO SLEHSSARENKO (PT)	X				8-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOAO VICENTE CLAUDIO (PTB)					9-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO J. A.					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAJUP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				3-WELLINGTON SALGAI (IX)				
MAO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILLA				
GWYAN BORGES					5-JOAOUM KORIZ				
NEUTO DE CONTO					6-PAULO DUQUE				
CLARIBALDI ALVES FILHO					7-JARIBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1-JONAS PINHEIRO				
EDISON LOBÃO					2-ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
E. SEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-JOSÉ AGRIPINO	X			
KATIA ABREU	X				5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-RÔMELI TUMA				
TITULARES - PSDR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA	X				1-ARTHUR VIRGILIO				
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEVEDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARLYN PEREIRO				
TASSO JURESSATI					4-JOAO TENÓRIO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 16 SIM - NÃO 15 PRESENTE - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/04/07.



Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIDERNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 112º § 3º, NSP)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 322, DE 2004

Altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º

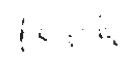
Parágrafo único. O ato de regulação de que trata o *caput* deverá incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador, no ato da aposta, por intermédio do número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como as medidas necessárias à garantia do sigilo quanto à identificação dos apostadores e dos contemplados.” (NR)

Art. 2º No prazo de trezentos e sessenta dias contados a partir da data de vigência desta Lei, todas as apostas dos concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números deverão ser identificadas em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, com a redação dada pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2007.


Senador ALOIZIO MERCADANTE, Presidente


Senador FERNANDO COLLOR, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

LEI N° 8.021, DE 12 DE ABRIL DE 1990.

Dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais, e dá outras providências.

LEI N° 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências.

Art. 69. A partir de 1º de julho de 1994, fica vedada a emissão, pagamento e compensação de cheque de valor superior a R\$ 100,00 (cem REAIS), sem identificação do beneficiário.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 165, DE 11 DE FEVEREIRO 2004.

Convertida na Lei nº 10.881, de 2004

Dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

Art. 2º O contrato de gestão, elaborado de acordo com as regras estabelecidas nesta Medida Provisória, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Parágrafo único. O termo de contrato deve ser submetido, após manifestação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, para sua aprovação.

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, visa tornar obrigatória a identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal. Para tanto, acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 6.717, de 1979, estabelecendo que o ato de regulação do Ministro da Fazenda sobre o concurso de prognósticos da loteria federal deverá incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador, no ato da aposta, por intermédio de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Segundo o autor da proposição, a falta de exigência de identificação do apostador dos concursos de prognósticos, ou as chamadas loterias de números (como Mega Sena, Quina, Loteca, Lotomania, Dupla Sena e Lotofácil), tem possibilitado a utilização dessas loterias pelo crime organizado para a lavagem de dinheiro. Essa brecha na legislação estaria “permitindo a lavagem de dinheiro proveniente de ‘caixa dois’ de empresas ou de atividade ilícitas, num esquema em que o real ganhador é abordado pelo dono da lotérica ou por um de seus integrantes que lhe propõe a compra do bilhete por um valor maior que o do prêmio, transformando, assim, o *dinheiro sujo* em *dinheiro limpo*”.

O autor do projeto chama a atenção para o fato de a Caixa Econômica Federal (CAIXA) ter se pronunciado contrariamente à identificação do apostador, sob o argumento da incompatibilidade e inadequação da medida ao sistema de loterias *on-line*, e também por prejudicar as vendas. Não obstante, entende que, no atual estágio tecnológico, existe a solução técnica, desde que haja um prazo para adaptação, conforme proposta no art. 2º do projeto, de 360 dias. Com relação às vendas, não acredita que o impacto seja significativo a ponto de inviabilizá-las.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O projeto pretende combater o crime de lavagem de dinheiro efetuado por meio da compra de bilhete premiado de loteria federal. No entanto, o governo federal dispõe de instrumentos para combater e prevenir esse crime.

A CAIXA submete-se rigorosamente às determinações contidas nas Resoluções nºs 3 e 9 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), órgão do Governo Federal responsável pela coordenação de ações de combate à lavagem de dinheiro e pelo recebimento de comunicações de operações suspeitas. Essas resoluções dispõem sobre os procedimentos a serem observados pelas entidades que efetuam, direta ou indiretamente, distribuição de dinheiro ou quaisquer bens ou imóveis mediante sorteio ou método assemelhado.

A CAIXA envia ao referido Conselho comunicações acerca dos pagamentos de prêmios efetuados e os respectivos nomes e número da inscrição no CPF dos ganhadores, obedecendo a parâmetros definidos por aquele órgão, como subsídio à análise de prováveis indícios de lavagem de dinheiro.

No ato do pagamento de prêmios efetuados em unidades da CAIXA (valores superiores a R\$ 800,00), os ganhadores são identificados e seus dados armazenados no sistema corporativo, Sistema de Gestão de Loterias (SIGEL), sendo repassados diariamente, ao Sistema de Prevenção de Lavagem de Dinheiro (SIPLA), os dados relativos aos prêmios pagos, nome e o número do CPF do ganhador.

A CAIXA, por meio de publicações dirigidas à rede lotérica, reforça os procedimentos para a prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro, conscientizando os empresários lotéricos da importância do assunto e orientando-os a identificar atitudes suspeitas e a adotar procedimentos adequados para tais situações. Essas ações são normatizadas e repassadas ao corpo funcional da CAIXA, não somente no que tange às loterias, mas a todos os produtos e serviços prestados.

Cabe destacar que eventuais matérias divulgadas pela imprensa sobre pessoas possivelmente envolvidas nesse tipo de irregularidade são oriundas de informações prestadas pela CAIXA, que servem de subsídios para a atuação dos órgãos competentes nas investigações de prática de crime de lavagem de dinheiro com prêmios da loteria federal, com vistas a aplicar as penalidades previstas na lei, inibindo tais situações.

Além dessas medidas para combater o crime de lavagem de dinheiro, a CAIXA repassa anualmente à Receita Federal arquivo contendo informações de todas as pessoas que receberam algum tipo de prêmio oriundo das loterias federais.

Vale lembrar que o diferencial competitivo dos produtos lotéricos da CAIXA é o seu preço acessível (produtos de R\$ 0,50, R\$ 1,00 e R\$ 1,50), que é viabilizado em função da quantidade expressiva de bilhetes comercializados com prêmios atrativos, aliada à rapidez da leitura dos volantes na captação de apostas.

A agilidade na captação é possível graças ao modelo utilizado, onde o tempo de resposta situa-se no intervalo de 3 a 4 segundos, da leitura da aposta até a emissão do recibo – nos moldes das melhores loterias do mundo –, processo esse que ficaria comprometido devido à ampliação desse intervalo na identificação de cada apostador, considerando-se especialmente que uma pessoa pode efetuar múltiplas apostas, tornando o atendimento moroso, o que aumentaria o tempo de espera em fila e geraria insatisfação junto aos milhões de usuários dos serviços disponíveis nas casas lotéricas.

A introdução da condição de identificação obrigatória seria prejudicial às vendas, fato esse evidenciado pelo mercado mundial de loterias, que não adota tal prática. A única exceção refere-se às apostas realizadas pela *Internet* ou pelo telefone, que requerem o preenchimento de cadastro, o que se justifica pelo fato de o cliente efetuar suas apostas confortavelmente em sua residência ou local de trabalho e por servir para a sua própria garantia, uma vez que se tratam de operações virtuais, o que não é o caso da proposta em exame.

Caso o projeto seja aprovado, para compensar a queda na quantidade de apostas e no volume de arrecadação, seria inevitável o aumento expressivo no preço das apostas, como forma de manter os níveis de repasse hoje existentes para os programas sociais do Governo Federal, bem como garantir a continuidade dos produtos lotéricos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do negócio de loterias para o empresário lotérico, para a CAIXA e para o próprio Governo Federal.

A inserção de dados de identificação do apostador no bilhete também não é recomendada, tendo em vista o grande volume de apostas comercializadas – mais de 2 milhões em 2003 –, pois, além do aumento de tempo do atendimento e da necessidade de majoração de valores das apostas, seria necessária a criação de novas rotinas para o processo de prestação de contas dos lotéricos, de controle e de conformidade das operações como um todo, de forma a garantir a integridade e consistência dos dados inseridos no terminais lotéricos.

Além disso, a implementação de tal iniciativa geraria transtornos diversos, como erros eventuais nos registros de dados de identificação. Isso acarretaria um número significativo de ações judiciais para pagamento de prêmios, mesmo os de pequenos valores monetários, prejudicando as rotinas existentes relativas às prescrições de prêmios e repasses.

Em síntese, julgamos que as ações já implementadas pela CAIXA na identificação dos ganhadores de prêmios atendem ao propósito final do PLS nº 322, de 2004, combatendo o crime de lavagem de dinheiro. Por outro lado, a proposta em tela é inoportuna e inadequada, na medida em que geraria burocratização do processo lotérico e ônus adicional significativo ao sistema de loteria federal, que acabaria sendo repassado ao usuário final.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do PLS nº 322, de 2004.

Sala da Comissão.

, Presidente

Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FERNANDO COLLOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, tem como objetivo tornar obrigatória a identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal. O art. 1º propõe a inclusão do seguinte parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979:

"Art. 3º

Parágrafo único. O ato de regulação de que trata o caput deverá incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador, no ato da aposta, por intermédio do número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)."

O art. 2º do projeto estabelece um prazo de trezentos e sessenta dias, contados a partir da data de vigência da lei, para que todas as apostas dos concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números sejam identificadas por intermédio do CPF do apostador.

O art. 3º constitui a cláusula de vigência.

Segundo o autor da proposição, a falta de exigência de identificação do apostador nos concursos de prognósticos sobre o resultado de sorteio de números, as chamadas loterias de números (Mega-Sena, Quina, Loteca, Lotomania, Dupla-Sena e Lotofácil), constitui uma brecha na legislação que tem permitido a lavagem de dinheiro proveniente de "caixa dois" de empresas ou de atividades ilícitas, por parte do crime organizado.

O autor afirma que há fortes indícios nesse sentido e cita alguns casos curiosos relatados pela própria Caixa Econômica Federal ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Ministério da Fazenda. De acordo com os relatórios encaminhados ao COAF, um grupo de duzentas pessoas venceu 9.095 vezes nos jogos da Caixa entre março de 1996 e fevereiro de 2002, enquanto 98,6% do total de 168.172 pessoas premiadas alguma vez no período, em todo o País e em todas as formas de jogo, acertaram somente até quatro vezes.

Entre os casos curiosos, há o de um comerciante paulistano que acertou 96 concursos da Quina, 33 da Mega-Sena, 25 da Loteria Federal, 9 da Loteria esportiva e 8 da Raspadinha, e seus dois irmãos estão entre os maiores vencedores, com 332 e 297 premiações.

Para o autor da proposta, a simples identificação do apostador por intermédio do CPF seria suficiente para desmontar o esquema fraudulento.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto em tela, ao propor a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal, tem o mérito de tornar mais transparente e confiável a atividade lotérica no Brasil.

A questão da transparência das loterias tem sido objeto de preocupação de muitos parlamentares, estando em tramitação no Congresso Nacional diversas iniciativas nesse sentido.

No Senado Federal, os Projetos de Lei nº 365, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, e nº 189, de 2002, do Senador Carlos Bezerra, tramitam em conjunto. O primeiro foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o segundo somente à CCJ e versam sobre o mesmo assunto objeto do PLS nº 322, de 2004. Ocorre que o PLS 322/2004 pode ter uma tramitação mais célere, visto ser objeto de análise apenas por parte da CAE, motivo pelo qual não vejo razão para sua tramitação em conjunto.

A preocupação no sentido de combater a prática criminosa de lavagem de dinheiro não é só do Congresso Nacional, mas de todo o poder público nas três esferas de governo, federal, estadual e municipal.

A própria Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, teve origem no Poder Executivo. Foi essa lei que criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Ministério da Fazenda.

Nesse sentido, quando investido do cargo de Presidente da República, incluí entre as medidas do meu plano de governo, o Plano de Estabilização Econômica, uma importante medida moralizadora do sistema bancário e de combate ao crime financeiro. O art. 2º da Medida Provisória nº 165, de 15 de março de 1990, proibiu a emissão de:

I – quotas ao portador ou nominativas-endossáveis, pelos fundos em condomínio;

II – títulos e a captação de depósitos ou aplicações ao portador ou nominativos-endossáveis;

III – cheque de valor superior ao equivalente a cem Bônus do Tesouro Nacional (BTN), no mês da emissão, sem a identificação do beneficiário.

Menos de um mês depois, em 12 de abril de 1990, sancionei a Lei nº 8.021, oriunda da referida MP 165/90, que dispôs sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais e que continha referidas proibições.

A eficácia desses mecanismos no combate ao crime foi reconhecida e mantida nos planos seguintes. O art. 69 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispôs sobre o Plano Real, vedou a emissão de cheques com valores maiores que cem reais sem identificação do beneficiário, a partir de 1º de julho de 1994.

A proposição do Senador Sérgio Zambiasi segue a mesma preocupação, dessa feita visando a dar transparência à atividade de jogos lotéricos e buscando coibir o uso de lavagem de dinheiro por meio da compra de bilhetes premiados das loterias por criminosos e suas organizações.

Apesar de o Governo Federal já dispor de mecanismos para o combate e a prevenção do crime de lavagem de dinheiro por intermédio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a proposta em questão tem o mérito de ser a solução mais simples e a mais eficiente, passando a ser um instrumento fundamental para coibir tal crime pelas instâncias já instituídas.

O argumento apresentado pela Caixa Econômica Federal, de que haveria incompatibilidade e inadequação da medida proposta com o sistema de loterias *on-line*, não procede, pois é perfeitamente possível a adequação do sistema para incorporar a tecnologia de leitura ótica, com a mudança no volante para que o próprio apostador “marque” os algarismos correspondentes ao seu número de inscrição no CPF. O prazo proposto de 360 dias é extenso o suficiente para que se procedam às alterações requeridas.

Note-se que, com a utilização da leitura ótica, não haverá perda de agilidade no processamento das apostas. Por outro lado, a identificação dos apostadores implicará inúmeros ganhos em termos de agilidade e transparência do processo como um todo: a Caixa Econômica Federal terá a identificação do ganhador tão logo haja o sorteio; a Secretaria da Receita Federal também poderá identificar imediatamente o ganhador e tomar as providências tributárias cabíveis; o apostador que perder o seu bilhete poderá, se dirigir à CEF e se identificar para continuar com direito ao prêmio, diminuindo consideravelmente o número de ganhadores que não buscam seus prêmios; e as loterias deixarão de ser utilizadas como máquina de lavagem de dinheiro.

Finalmente, o art. 2º do projeto fixa o prazo para vigência do dispositivo incluído no art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, não se tratando, assim, de constitucionalidade declarada nos termos da ADIN nº 546-4, de 1999.

Assim, sinto-me na obrigação de emitir meu voto favorável ao PLS nº 322, de 2004, por entender que ele é mais uma contribuição importante no combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro no País.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

EMENDA N° 2
(ao PLS nº 322, de 2004)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, a seguinte redação:

“O Art. 3º da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º

...
§ 1º. O ato de regulação de que trata o *caput* deverá incluir a obrigatoriedade de envio ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF de arquivo contendo informações sobre todas as pessoas físicas (CPF) que receberam prêmios de loterias federais de valor superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 2º. Esse arquivo deverá ser remetido até o quinto dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos prêmios e conterá, além dos dados de identificação dos ganhadores, a identificação das unidades lotéricas onde as apostas foram efetuadas e as agências da Caixa Econômica Federal onde os prêmios foram pagos.”

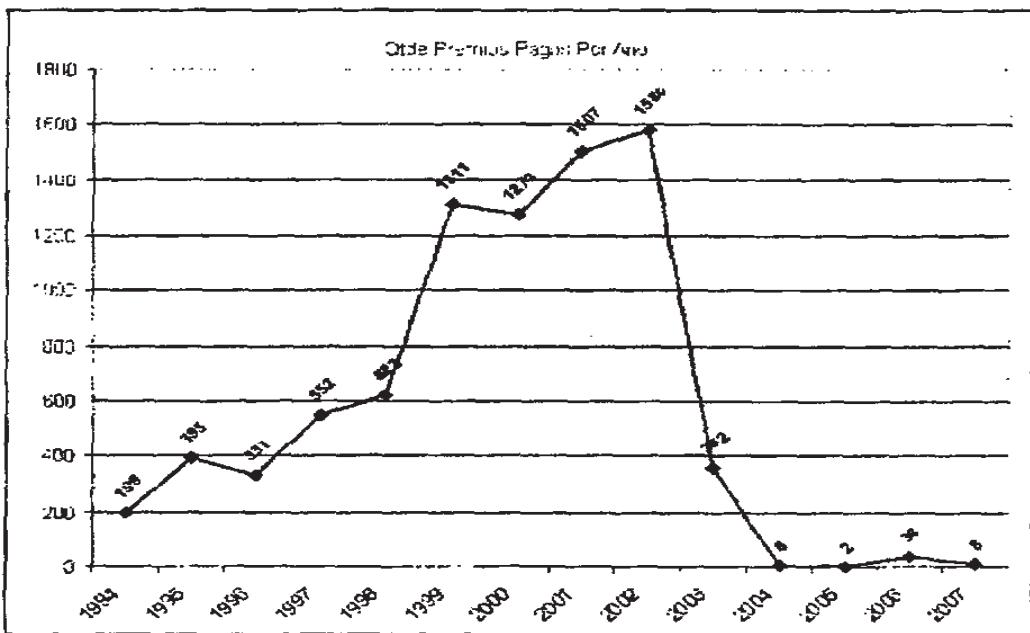
JUSTIFICACÃO

A Proposta Legislativa em análise nessa Comissão tem por objetivo inibir a prática do crime de lavagem de dinheiro por intermédio das loterias federais, por meio de medidas que, numa análise geral, seriam apropriadas ao fim proposto.

Entretanto, ao buscarmos conhecimentos mais aprofundados sobre os procedimentos atualmente adotados tanto no âmbito da Caixa Econômica Federal (CAIXA) – que administra as loterias federais por delegação do Governo Federal – quanto na esfera de atuação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), observamos que as rotinas atualmente executadas têm se mostrado efetivas e eficazes no tocante à prevenção à lavagem de dinheiro por meio desse canal. Prova disto é a significativa redução nas ocorrências de CPF suspeitos enviados pelo COAF (após a depuração dos dados que lhes são fornecidos ~~periodicamente~~ pela CAIXA) ao Ministério Público, conforme demonstrado na tabela ~~e~~ gráfico a seguir:

Ano	Quant. ocorrências CPF por ano	Quantidade de Prêmios	Valor Total dos Prêmios/Ano R\$ MIL
1994	7	199	603,1
1995	9	395	1.836,0
1996	12	331	1.266,0
1997	17	552	2.991,0
1998	15	622	4.756,0
1999	27	1311	7.804,0
2000	29	1273	8.700,0
2001	31	1507	9.377,0
2002	39	1580	11.046,0
Sub-Total	186	7770	48.379,1
2003	14	362	1.649,0
2004	4	6	57,4
2005	1	2	22,5
2006	3	38	610,0
fev/07	1	8	29,7
Sub-Total	23	416	2.368,6
Total Geral	209	8186	50.747,7

Observação: As 209 ocorrências se referem a 66 CPF's relacionados pelo COAF para as investigações cabíveis ao Ministério Público.



Ademais, por conta do aumento do tempo de atendimento na realização da identificação de apostadores no momento da aposta, os demais serviços disponibilizados no canal lotérico sofrerão prejuízos, principalmente quando da ocorrência de grandes acumuladas na Mega-Sena, em períodos de pagamento dos benefícios sociais do Governo Federal e em datas de concentração de recebimentos de

contas e tributos diversos, momentos esses em que o movimento de pessoas nas casas lotéricas aumenta significativamente.

Logo, a aprovação da Proposição Legislativa, terá impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à população brasileira pelas Unidades Lotéricas, que, além da comercialização das loterias federais, efetuam pagamentos de benefícios sociais do Governo Federal, recebimento de contas e tributos diversos, operações bancárias, como depósitos e saques de conta corrente e poupança de seus clientes, exercendo, portanto, uma função essencial no sistema bancário nacional. Estamos falando de um movimento médio diário de 15 milhões de transações (jogos e não jogos) realizadas nas casas lotéricas.

Considerando ainda que as loterias federais são comercializadas também por vendedores ambulantes (444 credenciados atualmente), conhecidos como "fixos de bilhetes", que vendem as loterias federal e instantânea e, ainda, por cerca de 15.000 pessoas que tiram o seu sustento por meio da venda de apostas de loterias pelas ruas e praças do nosso países, a aprovação do PLS significaria também, aumentar o índice de desemprego no Brasil.

Por todo o exposto e certos de estarmos contribuindo para o aprimoramento da sistemática existente para a prevenção à lavagem de dinheiro por intermédio das loterias federais e, também, de estarmos garantindo a manutenção das loterias federais e do importante papel social que elas exercem ao repassar recursos para os programas sociais do Governo Federal – somente no período de 2003 a 2006, esse valor ultrapassou R\$ 8 bilhões – como também das unidades lotéricas que tão relevante serviço oferecem à população brasileira, apresentamos esta Emenda, determinando a obrigatoriedade de remessa de arquivo mensalmente ao COAF contendo informações sobre todas as pessoas físicas (CPF) que receberam prêmios de loterias federais de valor superior a R\$ 800,00 nas Agências da Caixa Econômica Federal. Esclarecemos, por fim, que este valor foi estipulado para pagamento de prêmios nas Casas Lotéricas sem a necessidade de identificação de ganhador, com base no Ato Declaratório Normativo Cosit nº 1, de 22 de abril de 1993, que previa 800 UFIR – congelado posteriormente em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e mantido até a presente data.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2007.

Senador Romero Jucá

OF. 046/2007/CAE

Brasília, 27 de março de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, que “altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal”, com a Emenda nº 01-CAE.

Respeitosamente,


Senador ALOIZIO MERCADANTE
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

Nº 266, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005, (nº 3.615/2004, na Casa de origem), que revoga o artigo 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Esta Comissão passa a examinar, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 6, de 2005, que propõe revogar o artigo 475 do Código de Processo Civil.

Composto de dois artigos, o projeto foi apresentado, em 19 de maio de 2004, pelo Deputado Maurício Rands. Na Casa de origem, era identificado como Projeto de Lei (PL) nº 3.615, havendo sido remetido ao Senado Federal, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 5 de janeiro de 2005.

Com as alterações que propõe ao texto do Código de Processo Civil, o PLC nº 6, de 2005, consoante os termos da sua própria justificação, tem por objetivo revogar o art. 475 do *Codex*, que sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, somente produzindo efeitos depois de confirmada pelo tribunal, a sentença monocrática proferida contra a União, o Estado, o Distrito

Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público, e, também, as sentenças nas quais se julguem procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública.

Foi oferecida uma emenda pela ilustre Senadora Ideli Salvati, tendo por objeto o § 2º do art. 475 do Código de Processo Civil, para afastar a aplicação deste artigo sempre que a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a quinhentos salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução ativa de valor não superior a esse limite.

II – ANÁLISE

Tendo em vista o disposto no art. 101, inciso II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas e, especialmente, sobre aquelas que digam respeito ao direito processual.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pelo PLC nº 6, de 2005, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição da República, bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma (art. 60, § 4º, da Carta Magna). Ademais, a matéria consubstanciada na proposição insere-se no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 48 do Texto Constitucional. Ressalte-se, também, que não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, por quanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e *v*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

Quanto à técnica legislativa, entendemos que o projeto está de acordo com os termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as características esperadas pela lei:

clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos.

Percebe-se que a alteração alvitrada pela proposição em análise se coaduna com o teor de sua justificação. O autor da proposição pondera que a remessa necessária, também denominada de duplo grau de jurisdição obrigatório, retarda a eficácia das sentenças monocráticas, independentemente de ter sido interposto recurso de apelação, além de instituir privilégio para a Fazenda Pública, acumulando desnecessariamente processos nos tribunais.

No mérito, a proposição visa extinguir o duplo grau de jurisdição obrigatório, que consiste em submeter o conhecimento e o julgamento da causa a dois órgãos jurisdicionais sucessivos, sendo o segundo hierarquicamente superior ao primeiro. No entanto, há casos em que a lei, ao resguardar determinados interesses de ordem pública, obrigou ao juiz enviar à instância superior as sentenças por ele proferidas que preencham qualquer das condições enumeradas no art. 475 do Código de Processo Civil. Quando isso ocorrer, estar-se-á diante do reexame necessário em duplo grau de jurisdição ou, simplesmente, remessa necessária.

O processo civil brasileiro, antes da Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001, que alterou diversos dispositivos do Código de Processo Civil, particularmente o art. 475 e incisos, previa que a sentença que anulava casamento, a proferida contra a União, o Estado e o Município, ou aquela que julgava improcedente a execução de dívida ativa da Fazenda Pública estavam sujeitas ao reexame necessário em duplo grau de jurisdição, mesmo que não houvesse interposição de recurso pela parte sucumbente. De ofício, o juiz determinava a remessa dos autos ao tribunal, que prolatava nova decisão sobre a causa, mantendo ou reformando a sentença proferida contra a Fazenda Pública, ou aquela que houvesse declarado nulo ou anulado o casamento.

A Lei nº 10.352, de 2001, com *vacatio legis* de três meses contados de sua publicação, ocorrida em 27 de dezembro de 2001, trouxe nova disciplina ao reexame necessário de tais sentenças em duplo grau de jurisdição.

De acordo com a atual redação do art. 475 do Código de Processo Civil, dada pela Lei nº 10.352, de 2001, somente em duas hipóteses haverá a remessa oficial obrigatória dos autos ao tribunal: no caso de sentença (I) proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público, e (II) que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da

Fazenda Pública. Foi excluída a sentença anulatória de casamento, e acrescentou-se, no corpo do Código, a sentença proferida contra o Distrito Federal, as autarquias e as fundações de direito público.

Convém ressaltar que essa remessa oficial dos autos ao tribunal, ou remessa *ex officio*, não é recurso, mas sim verdadeira condição de eficácia da sentença, a qual somente produzirá efeitos depois de confirmada pelo órgão superior. Enquanto não submetida a sentença ao reexame obrigatório pelo tribunal, não haverá o trânsito em julgado, e, consequentemente, a decisão do juízo singular não produzirá efeitos.

Verificando que é caso de remessa obrigatória, o juiz, na parte dispositiva da sentença, determinará o envio dos autos ao tribunal, que procederá ao reexame integral e exaustivo da causa, para proferir nova decisão, mantendo ou reformando a sentença. Como dito, no reexame pelo tribunal, em princípio, é conhecida toda a matéria discutida no curso do processo.

Assim, a jurisprudência entendeu que seria incoerente admitir, no reexame, a piora da situação da Fazenda Pública sucumbente, que representaria o interesse público em favor do qual foi instituído o disposto no art. 475 do CPC. Ressalte-se que a súmula da pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consagrou essa postura, ao editar o Enunciado nº 45, o qual dispõe que “No reexame necessário, é defeso, ao Tribunal, agravar a condenação imposta à Fazenda Pública”.

Frise-se que as sentenças contra a Fazenda Pública, para fins de reexame necessário, compreendem apenas as de julgamento de mérito. Não haverá reexame obrigatório pelo tribunal, portanto, nos casos em que o processo se extingue por meio de sentença terminativa, ainda que vencida, em tal hipótese, a Fazenda Pública.

Também se sujeitam ao reexame necessário as sentenças declaratórias e constitutivas proferidas contra a Fazenda Pública, quando o direito declarado ou constituído não tiver repercussão econômica ou esta não supere os sessenta salários mínimos.

A novidade mais interessante, trazida pela Lei nº 10.352, de 2001, porém, acha-se nos parágrafos 2º e 3º, acrescidos ao mencionado

art. 475 do Código de Processo Civil, que afasta a sujeição da sentença ao reexame necessário do Tribunal em dois casos: o primeiro, quando a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a sessenta salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor; o segundo, quando, independentemente do valor da condenação, a sentença tiver por fundamento a jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em Súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente.

A redação dos novos dispositivos é bastante clara e afasta dúvidas quanto à interpretação.

Destarte, mesmo quando a sentença for proferida contra a Fazenda Pública ou julgar procedentes os embargos opostos à execução fiscal, se o valor certo ou interesse controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, ou se a sentença se achar fundamentada na jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em alguma de suas súmulas ou, ainda, do tribunal superior competente, o ente público sucumbente deverá interpor obrigatoriamente recurso de apelação, caso pretenda o reexame da sentença.

Entretanto, cumpre observar que a instituição da Advocacia Pública (arts. 131 e 132 da Constituição), em pleno funcionamento por meio de procuradorias especializadas, acabou por tirar sentido à permanência da remessa necessária dos autos ao tribunal no processo civil brasileiro, vez que os advogados e procuradores da Fazenda Pública sempre interpõem recursos e esgotam todas as vias de defesa, observados os princípios que regem a Administração Pública. O que deve ser feito é fornecer a esses profissionais todos os meios materiais e de apoio funcional para o exercício satisfatório do dever de bem defender a Fazenda Pública, em juízo e fora dele.

Analizando o art. 475 do Código de Processo Civil, constata-se que a emenda apresentada à redação original do projeto pela ilustre Senadora Ideli Salvatti confere visível aperfeiçoamento ao instituto processual do reexame necessário, que estaria comprometido, caso fosse aprovado, sem alteração, o PLC nº 6, de 2005.

III – VOTO

Pelos razões acima expostas, o voto é pela aprovação do PLC nº 6, de 2005, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6 (SUBSTITUTIVO), DE 2005

Altera o § 2º do art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para limitar o alcance do duplo grau de jurisdição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

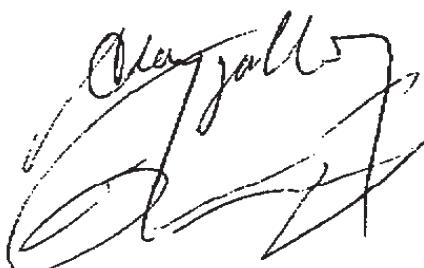
“Art. 475.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou direito controvertido, for de valor certo não excedente a 500 (quinhentos) salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução da dívida ativa de valor não superior àquele limite.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PCL Nº 6 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	

PSOL

7. JOSÉ NERY

PMDB

PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)

ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO

PDT

JEFFERSON PERES	1. OSMAR DIAS
-----------------	---------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

DA ADVOCACIA PÚBLICA

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de orgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º - A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º - O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

§ 3º - Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei.

~~Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizados em carreira na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135.~~

Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.352, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário.

Documentos anexados nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

A Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 6, de 2005 (PL nº 3.615, de 2004, na Câmara dos Deputados), que *revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.*

O escopo do autor da proposição é revogar o art. 475 do Código de Processo Civil (CPC), dispositivo que condiciona ao duplo grau de jurisdição obrigatório a eficácia das sentenças proferidas contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município e as respectivas autarquias e fundações de direito público, e, também, a das sentenças nas quais se reconheça a procedência, no todo ou em parte, dos embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública.

Ao justificar a medida, o ilustre autor pondera que a *remessa necessária*, também denominada de *duplo grau de jurisdição obrigatório*, retarda a eficácia da sentença independentemente de ter sido interposto recurso de apelação, e não observa

prazo razoável para que, no juízo *ad quem*, a causa atinja o deslinde preconizado pelo seu autor.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

II - ANÁLISE

O PLC nº 6, de 2005, não apresenta vício de regimentalidade, à luz do art. 101, inciso I, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado (RISF), que assegura competência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e *regimentalidade* dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, dentre outros, sobre direito processual civil.

A proposição atende aos requisitos formais e materiais de *constitucionalidade*, relativos à competência privativa da União para legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), matéria que integra o rol das atribuições do Congresso Nacional, conforme dispõe o *caput* do art. 48 da Carta Federal. Constata-se, ainda, não ter sido vulnerada cláusula pétrea, das intrínsecas ao art. 5º e das estampadas no § 4º do art. 60 da Carta da República.

O PLC nº 6, de 2005, também atende aos requisitos de *juridicidade*, porquanto está vazado na forma de lei ordinária, presentes as condições de *generalidade, impensoalidade e coercividade*, essenciais à sua caracterização.

Por fim, a matéria trata de alterar o ordenamento jurídico, o que faz em consonância com os princípios gerais de direito e em estrita observância aos moldes estatuídos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações a ela carreadas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Registre-se, por oportuno, que o art. 475 do Código de Processo Civil foi alterado pela Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001, que revogou o seu inciso III, e reduziu as hipóteses do reexame necessário. Os remanescentes incisos I e II, juntamente com os §§ 1º, 2º e 3º, mantêm a exigência da *remessa obrogatória* dos processos em que sejam proferidas sentenças contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público, e sentenças que julgarem procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de

dívida ativa da Fazenda Pública, ainda que seja aforado recurso de apelação, quando, em qualquer caso, o valor da pretensão ultrapassar a sessenta salários mínimos.

A análise do mérito exige, primeiro, seja resgatada a origem do instituto da *remessa obrigatória*. Depois, que se veja a evolução do instituto no direito brasileiro. Nelson Nery Júnior informa que esse procedimento surgiu no direito lusitano, no século XIV, *como forma de controlar os poderes quase onipotentes dos juízes singulares, durante a vigência do sistema inquisitorial; denominava-se, então, apelação 'ex officio'*. Passou às *Ordenações Manuelinas* (em 1521) e depois às *Ordenações Filipinas* (em 1603), de onde migrou para a legislação brasileira (*Lei de 4 de outubro de 1831*).

De cunho histórico eminentemente penal, essa figura para-jurídica do direito medieval português *concedia ao juiz a faculdade de iniciativa, de colher a prova e de julgamento, razão porque as decisões monocráticas haviam de ser revistas, mediante a apelação 'ex officio'*, para evitar que o processo servisse de perigoso instrumento de perseguição a inocentes (Nelson Nery Júnior, *Princípios fundamentais - Teoria geral dos recursos*. 2^a ed. São Paulo: RT, 1993, p. 262).

A *remessa obrigatória*, também denominada *reexame necessário*, esclareça-se, não é recurso. Recursos são os elencados no art. 496 do Código de Processo Civil: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência em recurso especial e em recurso extraordinário.

Claro que, não obstante o art. 496 indique rol que faz presumir *numerus clausus*, existem recursos outros que ali não se encontram, como os dos arts. 532, *caput*, 545 e 557, também pertencentes ao mesmo *Codex*: trata-se da previsão taxativa do recurso de “agravo interno” (E só se considera recurso o que tiver expressa previsão em lei federal). Esse é o *princípio da taxatividade*, que, para exame do caso presente, se associa aos princípios da *singularidade*, da *voluntariedade* e da *dialeticidade* dos recursos.

O procedimento da *remessa forçada* não tem previsão em lei federal que lhe empreste a feição de recurso (CPC, arts. 496, 532, 545 e 557), logo não se pode amparar no princípio da *taxatividade* e não se configura como recurso.

Sua característica mais evidente é a de sustar a eficácia da sentença, mas essa característica não impede a interposição de recurso voluntário das partes (do que se infere que o instituto da *remessa obrigatória* poder coexistir com os recursos). Essa condição faz com que a *remessa obrigatória* afaste-se do princípio

da *singularidade*, pois recursos são exclusivos, e a admissão de sua apreciação é seqüencial e não concomitante, como o ilustra o exame do agravo de instrumento em relação ao da apelação.

Observe-se ainda que a *remessa obrigatória* constitui procedimento atribuído ao juiz que exarou a sentença. Portanto, desatende também ao princípio da *voluntariedade*. De fato, as partes em litígio devem estar bem representadas pelos advogados (do contrário o juiz, por dever de ofício, deverá determinar a sua substituição) e aforar a defesa dos respectivos interesses em todas as instâncias. Deixa de ser compreensível que, a certa altura, tenha o juiz que fazer o papel do advogado do ente público e utilizar-se do instituto da *remessa obrigatória*, independentemente de ter sido protocolado recurso.

Acrescente-se que o instituto da *remessa obrigatória* tratado no art. 475 do CPC não atende aos requisitos essenciais do *preparo* dos recursos, nem cumpre o preceito de *tempestividade*, que condiciona a admissibilidade dos procedimentos judiciais.

Por fim, deve-se gizar que, ao se originar de ato praticado *ex officio* pelo juiz da causa, a *remessa obrigatória* deixa de atender ao princípio da *dialeticidade*. Esse princípio preconiza a apresentação de razões por uma ou por ambas as partes em litígio, de modo a fornecer ao tribunal *ad quem* a oportunidade de sopesar a procedência do pleito e a da resistência. Quando se trata de *remessa obrigatória*, as razões levadas ao conhecimento do tribunal serão meramente reapresentadas, e sobrevindo reforma da decisão *a quo*, com base na remessa, e não em recurso voluntário, vai se configurar a supressão da instância precedente, que debalde se terá manifestado.

Além disso, não se firmando como recurso, o instituto da *remessa obrigatória* também não se submete, segundo respeitável jurisprudência, ao princípio *dispositivo* (que é próprio dos recursos); esse princípio dá limites à impugnação recursal da matéria submetida à apreciação do órgão jurisdicional de hierarquia superior ao da decisão impugnada. E é em razão do princípio dispositivo que se forma, no sistema jurídico brasileiro, o princípio da proibição da *reformatio in pejus*, segundo o qual a decisão reformadora não pode piorar a condição do recorrente.

Note-se aí a incongruência da *remessa obrigatória* e perceba-se que a permanência do art. 475 no CPC tem vezo de anomalia jurídica: o recurso voluntário interposto pelas partes, se tempestivo e acompanhado do preparo, obterá a revisão da matéria pelo tribunal *ad quem*. Essa revisão será, necessariamente, a favor de uma parte e contrária a outra. Mesmo quando se trate

de recurso regular (CPC, art. 496) interposto pela Fazenda Pública, o julgado do tribunal superior pode ser favorável ou desfavorável a esse ente, porque serão prestigiadas as razões ou as contra-razões. Significa dizer que a parte recorrente age no sentido de atender ao próprio interesse, que se traduz em uma vantagem e, para o adversário, desvantagem, na proporção do acolhimento do recurso.

Não ocorre isso, porém, quando se trata de *remessa obrigatória*, cujo resultado, pelo tribunal revisor, só pode ser desfavorável à parte que litiga com os entes públicos, mas jamais poderá agravar a situação da Fazenda Pública.

Quanto ao argumento de que o instituto da *remessa obrigatória* no CPC deve ser considerado *vinculado à proteção de interesses de ordem pública*, parece-nos improcedente, porque, na verdade, avulta as decisões proferidas pelos juízes singulares, assoberba os tribunais de revisão e desacredita o Poder Judiciário e a Advocacia-Geral da União e dos Estados.

Vejamos porque: as razões comumente invocadas para o reexame compulsório são a “falta de experiência dos juízes singulares” e a “possibilidade de se mancomunarem com advogados”. Ora, os juízes de direito são a quintessência da formação profissional, selecionados em severos concursos de provas e títulos. Desacreditá-los para manter o instituto da *remessa obrigatória* é, no mínimo, injusto com esses profissionais do Estado. Tampouco se poderá invocar “desvios de conduta praticados por alguns juízes”, porque em todo grupamento humano sempre haverá desvios de conduta, e juízes não estão imunes a essa condição, ainda que em percentuais mínimos.

Dizer, ainda, que o Poder Judiciário necessita do instituto da *remessa obrigatória* para que as “contas sejam refeitas por órgão colegiado” é pretexto que deixa de considerar as possibilidades de controle pelos tribunais e revela desconhecimento de como são elaborados os cálculos nos processos, inclusive com a interveniência de contador do Juízo.

De fato, nada obsta que os tribunais realizem o controle das decisões monocráticas prejudiciais à Fazenda Pública, mediante relatórios semanais ou mensais, sem precisar retardar os feitos. Tampouco obsta que o Ministério Público, fiscal da aplicação da lei, acompanhe, com os advogados públicos, as causas de valor superior a sessenta salários mínimos, em que sejam partes a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Por fim, a manutenção do art. 475 do CPC fere a dignidade da Advocacia-Geral, tanto a da União (AGU), quanto a dos Estados (AGEs), que contam com advogados aprovados em concursos exatamente para defender o interesse público, e que têm, para acompanhar-lhes a conduta, o Estatuto e o Código de Ética dos Servidores Públicos, além das leis de regência dos respectivos órgãos a que pertençam. Em favor dos advogados públicos, como ocorre em relação aos juízes, milita, no mínimo, a presunção de honestidade insita ao preceito constitucional do art. 5º, inciso LVII.

E não se diga que o reexame obrigatório é “essencial à proteção das pessoas jurídicas de direito público” ou dos “interesses da coletividade”, em detrimento dos indivíduos, porque a coletividade nada mais é do que a soma de todos os indivíduos e, para justificar medidas de fragilidade jurídica, não se pode acenar com o interesse geral em contrariedade a interesses legítimos do indivíduo. A questão, portanto, deve ter seu foco deslocado para a avaliação da legitimidade dos pleitos contrários aos interesses fazendários e para o controle dos atos judiciais, pelos respectivos tribunais, sem prejudicar os créditos concedidos em desfavor da Fazenda Pública e sem retardar ainda mais os processos.

Vê-se, pois, em suma, que a permanência do art. 475 no CPC tem aspecto de anomalia, pois, não sendo recurso, excepciona quanto à proibição da *reformatio in peius*, em favor de uma das partes em litígio -- a Fazenda Pública. Sendo a remessa obrigatória condição para a efetivação da coisa julgada, gera a suspensão dos efeitos da sentença, enquanto a matéria não for reexaminada pelo tribunal *ad quem* e, com isso, protelam-se os julgamentos, em afronta ao princípio constitucional da isonomia.

Para Celso Antônio Bandeira de Mello, “(...) a igualdade é princípio que visa a duplo objetivo, a saber: de um lado propiciar garantia individual (não é sem razão que se acha insculpido em artigo subordinado à rubrica constitucional ‘Dos Direitos e Garantias Fundamentais’) contra perseguições e, de outro, *tother favoritismos*” (in Conteúdo jurídico do princípio da igualdade, p. 23).

De modo que, em síntese, falta ao instituto da remessa obrigatória razão para invocar o princípio dispositivo (que é próprio dos recursos); falta-lhe delinearmento de prazo (como nos recursos) para produzir-se a resposta do juízo *ad quem*; falta-lhe a limitação, pois toda a matéria devolvida tem que ser reexaminada pelo tribunal. Ademais, a reapreciação das decisões via remessa necessária, socorre-se da *reformatio in peius*, sem alicerce no contraditório, e a reforma sempre aproveitará à Fazenda Pública em desproveito dos jurisdicionados.

Por tais razões, Araken de Assis comenta assim a realização do crédito da Fazenda Pública, em contraste com o de particulares: “*Anima o Estado brasileiro, às vezes, certo espírito curioso, que avulta no tratamento diferenciado conferido, de um lado, ao crédito da Fazenda Pública, e, de outro, ao crédito contra a Fazenda. Investiu-se o Estado, na primeira hipótese, de procedimento especial dotado de inúmeras e radicais simplificações, algumas duvidosas no merecimento e heliscando a constitucionalidade, e no qual os expedientes hábeis à rápida realização de crédito, princípio comum a toda execução, se mesclam a privilégios descabidos*” (in Manual do processo de execução, p. 712).

Por sua vez, Humberto Theodoro Jr., ao referir-se à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, diz que essa norma “(...) padece de tantos defeitos que chega a repugnar à tradição e à consciência jurídica do direito nacional” (in Comentários à Lei de Execução Fiscal, p. 4).

O aviltamento do princípio constitucional da isonomia torna-se ainda mais flagrante quando se constata que a Fazenda Pública recorre ao reexame quando se trata de pagar ao jurisdicionado. Mas, para receber seus créditos (Lei nº 6.830, de 1980), concede ao devedor exatas 24 horas.

Nada obstante esse comportamento colhido do direito medieval lusitano, destacam-se casos que diferem dos tratados no art. 475 e que continuam a merecer o tratamento da *remessa obrigatória*, porque têm por fundamento o efetivo interesse público relativo à liberdade e ao patrimônio público. São eles os que versam sentenças: a) de procedência, em mandado de segurança (art. 12 da Lei nº 1.533, de 1951); b) que condenam a Fazenda Pública a indenizar acima de 50% do valor oferecido em ação de desapropriação de imóvel rural, para a reforma agrária (art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 1993); e c) sentenças proferidas em ação anulatória de retificação de registro proposta por pessoa jurídica de direito público (art. 213 da Lei nº 6.739, de 1979).

Afora esses casos, todos tratados em leis específicas e que, por isso, dispensam a aplicação do art. 475 do CPC, não há razão para manter-se o instituto da *remessa obrigatória*. Por outro lado, muitas são as razões adicionais para revogar o art. 475 do CPC, dentre as quais, a efetiva atuação do Estado na defesa dos seus interesses, mediante a atuação da advocacia pública, que inexistia ao tempo da concepção do instituto e que atua com dignidade no exercício de sua competência funcional, nas esferas municipais, estaduais e federal, em todas as instâncias.

III - VOTO

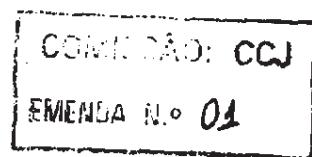
Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (PLC nº 3.615, de 2004, na Casa de origem).

Sala da Comissão.

Presidente

• *Refractor*

**Emenda CCJ, nº de 2007
(ao PLC nº 6, de 2005)**



Dê-se ao artigo 475 da Lei 5869 de 11 de janeiro de 1973, a seguinte redação:

“Art. 475.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou direito controvertido, for de valor certo não excedente a 500 (quinhentos) salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução da dívida ativa de valor não superior àquele limite. (NR)

Justificação

O PLC nº 6 de 2005, de autoria do deputado Maurício Rands, tem como objetivo revogar o art. 475 do Código de Processo Civil, de modo a excluir daquele diploma o instituto do reexame necessário das sentenças proferidas **contra** a União, Estados, Municípios autarquias e fundações de direito público, além daquelas que julgarem, procedentes os embargos à execução de dívida ativa.

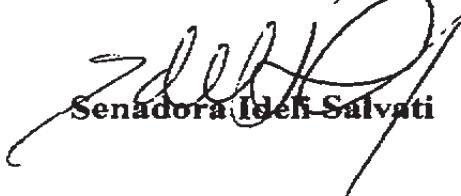
O projeto parte do pressuposto de que a exigência do reexame necessário causa grande acúmulo de processos nos tribunais, contribui para o aumento da morosidade e permite ao poder público sustentar teses manifestamente infundadas.

Porém, a extinção do reexame necessário aumentaria substancialmente a demanda dos órgãos que exercem a defesa dos órgãos públicos, como é o caso da Advocacia Geral da União e das Procuradorias estaduais e municipais, exigindo a imediata ampliação do quadro de pessoal e da estrutura física dessas entidades, o que, por razões de ordem econômica e administrativa, não seria possível num curto período de tempo.

Em 2003, no início dos trabalhos da Secretaria e da Comissão mista de reforma do Judiciário foi firmado o “Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano”. Dentre as propostas do pacto estava justamente a disposição de que o reexame necessário só exista para causas acima de 500 salários mínimos (175 mil reais em valores atuais).

A proposta do pacto, que apresento nesta emenda, é uma proposta intermediária. Ao invés da pura e simples extinção do reexame, a opção é garantir que tal instrumento jurídico seja utilizado nas causas de grande valor pecuniário, que poderiam gerar graves prejuízos para União, sem contudo, permitir recursos meramente procrastinatórios por parte do Estado em causas de baixo valor pecuniário.

Sala das Reuniões, 07 de março de 2007



Senadora Ideli Salvatti

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA,
DA 53ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2007, ÀS 10 HORAS E 24
MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
(PFL-BA):** Em votação o parecer que é favorável às Emendas de redação apresentadas pelos senhores Senadores. Senhores Senadores que aprovam queiram se conservar como se acham.

Aprovado. Item 03 da Pauta. Projeto de Lei da Câmara nº. 5.869, do Deputado Maurício Rands, Relator Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente, senhores Senadores. Foi pedida vista, na vez anterior, eu acho que a fórmula de votar agora é exatamente esta aqui. Esse é um Projeto que determina, pela obrigatoriedade de recurso qualquer ação da União, do Estado ou do Município. Perdendo, é obrigado a recorrer à Instância Superior. O Projeto suspende isso. Termina com essa obrigatoriedade. Eu disse, na oportunidade, semana passada, que isso tinha dois aspectos e que eu, particularmente, tinha vivido os dois aspectos. Um aspecto de que a União, deliberadamente, tem condições, infelizmente, na Justiça Brasileira, de levar em perpétuo uma causa e não decide e não julga e vai recorrendo sempre. Então, isso o Projeto resolve. Não tem mais esse acontecimento. E a Senadora Ideli Salvatti tem... Apresenta proposta de que ela apresenta um teto, até tanto não é necessário recurso. Mais do que tanto, o recurso é obrigatório.

O segundo aspecto é de que, nas instâncias inferiores, eu conheço casos no Rio Grande do Sul em que Procuradores de empresas estatais fizeram acordo com terceiros. E... Em vez de recorrer, perdiam, não recorriam e ganhavam percentual deles do outro lado. Mas, por essas razões, a tese que parece positiva é de que se aprove o Projeto, terminando com o recurso obrigatório, desde que ele seja inferior a 300... À quantia dita pela Senadora Ideli Salvatti que são 500 mil reais, 500 salários-mínimos; mais de 500 salários é obrigatório o recurso; menos de 500 salários não é obrigatório o recurso. Esse é o Projeto, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
(PFL-BA):** O parecer é favorável em termos.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Com a emenda da Senadora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a emenda da Senadora Ideli.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): É isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): De maneira que—

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): O senhor me permite?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está em discussão. Com a palavra V.Exa.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): O senhor me permite, Presidente. Apenas para agradecer ao Senador Pedro Simon ter acatado a Emenda. A Emenda, inclusive, foi conversada com o autor da matéria, o Deputado Maurício Rands, que tem o mesmo entendimento do espírito que a Emenda propõe e, para que fique bastante claro o que é que está se propondo, esta Emenda de não tornar obrigatorias todas as... Todos os recursos, mas apenas os recursos relevantes; os recursos de valor substancial. E esta, esta proposta de só recorrer em valores substanciais, ela vem, inclusive, do Pacto do Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano, que foi exatamente o acordo feito entre os Chefes dos três Poderes, do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, há pouco tempo atrás, e esta foi inclusive uma das medidas que incluíam... Que foram incluídas neste pacto para agilizar o Judiciário.

Então, não ter a obrigatoriedade do recurso de toda e qualquer causa, até porque existem causas de pequenos valores que o custo judicial, destas sucessivas... Dos sucessivos recursos acaba se tornando muito superior, até o próprio pagamento da ação. Mas tem ações relevantes, ações de valores significativos que, aí sim, a obrigatoriedade se torna necessária. Por isso que a Emenda é apenas para atender o acordo, o pacto feito entre os Chefes dos três poderes e também para que a gente tenha uma agilidade sem perder as questões substanciais que envolvem recursos da União de forma significativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Em votação o parecer e a Emenda. Senhores Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer uma pequena observação, alertando os senhores membros dessa Comissão para um pouquinho mais de atenção na aprovação desses Projetos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): A matéria é vencida.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): É vencida, mas só para futuras discussões, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas não seria agora o momento, desculpa.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Tudo bem. Eu me rendo à ponderação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 6/07 – Presidência/CCJ

Brasília, 21 de março de 2007

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1 – CCJ a 24 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, que “Dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. 46/2007/CAE

Brasília, 27 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, que “Altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador

nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal”, com a Emenda nº 1 – CAE.

Respeitosamente, Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 266, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615/2004, na Casa de origem), que *revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil* (retirando a obrigatoriedade de submeter ao duplo grau de jurisdição as sentenças que forem desfavoráveis à Administração Pública).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 56, DE 2007**

(Nº 2.407/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 180, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 392, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 180, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Murici, Estado de Alagoas.

Brasília, 18 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 192 EM

Brasília, 11 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Murici, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação

de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a JR Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53103.000155/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 180, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000155/2002, Concorrência nº 162/2001-SSR/MC e do Parecer Conjunto/MC/JSN nº 432 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Murici, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE, CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social, **CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1008, Bl. 02, Ap. 201, Farol, cidade de Maceió do Estado de Alagoas, portador do CPF n.º 101.620.114-15, Registro Geral nº 231.543 - SSP/AL e **JOSÉ CARLOS PACHECO PAES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, nº269, Sl. 102, Tom Jobim, Bairro da Mangabeiras, cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF n.º 209.006.274-68, Registro Geral n.º 99001323872 – SSP/AL, resolvem de comum acordo entre si, constituírem uma sociedade comercial por quotas responsabilidade limitada, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação social de **JR RADIODIFUSÃO LTDA**, que se regerá por este contrato e pelas normas de Decreto - Lei n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, nº 268, Sl. 102, Empresarial Tom Jobim, bairro da Mangabeiras, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, CEP nº 57.037-040.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem foro na comarca do Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CONFIRA O FOLHETO ORIGINAL

E-mail:

22 FEVEREIRO DE 2007

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem com exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas ficando assim distribuído entre os sócios abaixo:

Assinatura de Carlos Ricardo Santa Rita

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, da que dou fé.

Maceió, 03 ABR. 2002

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Censo Sarmento Pontes de Miranda

Tabelião

Marina Pontes de Miranda L. de Faria

Tabelária Substituta

Edilma Ramalho

Escrivente

*André Cordeiro de Souza
Advogado
DABAL 4315 CPF 445.193.114-20*

JOSÉ CARLOS PACHECO PAES	50.000	50.000,00	50%
CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA	50.000	50.000,00	50%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro

O capital social é dividido em quotas nominais de R\$=1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Segundo

A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do capital, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
- b) Os restantes R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão integralizados, com interesse da sociedade no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA

As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA

As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo

A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores da entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

03 ABR 2002

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

04/04/2002

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Celso Serrante Pontes de Moraes
Tutelação

André Cardoso de Souza
Advogado
OAB/AL 4.315 CPF 445.183.114-20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferentemente de brasileiros, constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será administrada por um ou mais de seus colistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula oitava deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedade por colas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de sócio-gerente, o cotista CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio-gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que define os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

É expressamente proibido ao sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A título de pró-labore, o sócio-gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os colistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As cotas são livremente transferíveis entre os colistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

André Condeiro de Souza
Advogado
CASAL 4.315 CPF 445.180.114-30

2007

03 ABR. 2002

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Caixa Econômica Federal de Maceió
Maceió - Alagoas
Márcia Gómez de Mirella L. de Carvalho
Substituta
Edimilson Ramalho
Escrivente

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da cláusulas XVI deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

A sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe foram feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CERTIFICO que a presente cópia

telefônica é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió
AL
03 ABR. 2002

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

○ Casas, Apartamentos, Ponto e Mirante

○ Taboão

○ Móveis, Instrumentos de Música, L. de Fim de

○ Automóveis, Subsídios

○ Edifícios, Bens Móveis

○ Fazenda, Fazendeiro

André Cardoso de Souza

Advogado

CABINETE 4.315 CPF 445.183.114-20

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer administração de empresas e de atividade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

O inicio das atividades da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, serão submetidas a decisão dos sócios, tomando como base para solução, as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 3.708, de 1.º de janeiro de 1919 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de constituição em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió (AL), 16 de Janeiro de 2002.

Carlos Ricardo Nascimento Santa Rita
CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITA
Sócio

José Carlos Pacheco Paes
JOSÉ CARLOS PACHECO PAES
Sócio

TESTEMUNHAS:

Michael Morgan de Araújo Matias
MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
RG nº 1.078.057 SSP/AL

Carlos Antônio Santos de Farias
CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE FARIAS
RG nº 1.205.947 SSP/AL

CERTIFICO que a presente cópia
da original é de igual teor ao
original existente, do que dou fé.

03 ABR. 2002

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- Maceió - Alagoas

REGISTRO PÚBLICO - Escrivânia Substituta -

ADMINISTRAÇÃO DAS ESCRIVANIAS -

REGISTRO PÚBLICO - Escrivânia autorizada -

*A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática. (Declaração Terminativa)*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 57, DE 2007**

(Nº 2.398/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 28 de novembro de 2005, que outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra para explorar, por 15 (quinze) anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 817, de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de novembro de 2005, que “Outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 1º de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 280 EM

Brasília, 3 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.024882/2005, de interesse da Fundação Sara Nossa Terra, objeto de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente pro-

duzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente. Respeitosamente, **Hélio Costa.**

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

Outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do processo administrativo nº 53000.024882/2005.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Sara Nossa Terra, para explorar, pelo prazo de quinze anos, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tonar-se nulo de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

INFORMAÇÃO
Nº 80 2005/COSUD/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processo nº 53000.024882/2005

Interessada: Fundação Sara Nossa Terra

Assunto: Outorga de concessão de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos.

1. A Fundação Sara Nossa Terra, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada concessão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 47E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais (fls.125), no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

2. O Estatuto da entidade autorizado pela Promotoria de Justiça, de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, em 16 de março de 2004, e registrado à margem do Registro sob o nº 000002947, com data de 25 de março de 2004, no 2º Ofício de Registros Civil das Pessoas Jurídicas da Capital de Brasília, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls.59/71).

3. De acordo com a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da entidade realizada no dia 3 de março de 2005 (fls. 72/75), deliberou-se sobre a composição do Conselho Diretor que teve seus membros nomeados pelo Conselho Curador, para o mandato de 4 (quatro) anos, ou seja, até 4 de fevereiro de 2009, originando o seguinte quadro direutivo:

Priscila de Brito Rodovalho Cunha	Diretora Presidente
Marinalva Rodrigues de Matos Gomes	Diretora Administrativa
Juracy Périco	Diretor Financeiro
Solange Santos de Moura Pinéo	Diretora de Eventos
Geraldo Osório de Alcântara	Diretor de Programação

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos encontrando-se às fls. 80 a 93 e 100 a 122.

5. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa está admitida na Constituição Federal (letra **a** do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(....)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores encontra-se completa e em ordem.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto a entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações.

10. A Fundação apresentou declaração constante às fls. 99, dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações.

11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, outras entidades formularam igual pedido de outorga para o mesmo serviço para a localidade de Mateus Leme, a saber:

- Fundação Educativa e Cultural do Alto Paranaíba, Processo nº 53000.008286/2000
- Leonardo Gomes Lara nº 53000.001297/2003;
- Wanderley Alves Garcia, Processo nº 53000.001298/2003;
- Fundação Educativa e Cultural de Mateus Leme, Processo nº 53000.002358/2001;
- Fundação Educativa e Cultural Dom João Resende Costa, Processo nº 53000.006978/2002;
- Fundação Educativa e Cultural Dom João Costa, Processo nº 53000.008143/2002.

12. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 23 de junho de 2005, – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 28-6-05, – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 28-6-05, – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Co-ordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 4-7-05. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 5-7-05, – Sérgio **Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 58, DE 2007

(Nº 2.406/2006, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2006, que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 390, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2006, que “Outorga concessão à Fundação Djalma Marinho, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte”.

Brasília, 18 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 171 EM

Brasília, 7 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto que outorga concessão à Fundação Djalma Marinho, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o artigo 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2006

Outorga concessão à Fundação Djalma Marinho, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008207/2005,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Djalma Marinho para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da Republica. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

INFORMAÇÃO Nº 224/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processo nº 53000.008207/2005

Interessada: Fundação Djalma Marinho

Assunto: Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos.

1. A Fundação Djalma Marinho, com sede no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requer, nos presentes autos, outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 2E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais no Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

2. O Estatuto da entidade, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Natal, sob o nº 6016, fls. 134/137 do Livro A-78, com data de 1º-12-2005, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 83/87).

3. De acordo com o Ato nº 1, de 1º-2-2005, publicado no **Diário Oficial** de fev./2005, foi nomeado para exercer o cargo de Diretor Executivo da Fundação Djalma Marinho o Senhor Virgilio Otávio Pacheco Dantas Neto (Fls.36/37).

4. A documentação instrutória pertinente à entidade e seu diretor encontra-se completa e em ordem (fls.3/86).

5. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa está admitida na Constituição Federal (letra a do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação

de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis:**

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

(...)"

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto a entidade, quer quanto a seu diretor, conforme declaração(fls.62 e 88).

9. A Fundação apresentou declaração, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações (fls. 61).

10. De acordo com os registros existentes neste Ministério, inexiste pedido de outorga de outra(s) entidade(s) para o mesmo serviço para a localidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

11. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria jurídica para prosseguimento.

Brasília, 8 de dezembro de 2005, – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 13-12-2005, – **Ana Patrícia Serrano Alécio Campos**, Coordenadora de Radiodifusão da região Norte e Nordeste.

De acordo. A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 15-12-2005, – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo, A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 15-12-2005, – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 15-12-2005, – **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 56 a 58, de 2007**, que acabam de serem lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Há oradores inscritos.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB – PI. Pela ordem.) – Peço minha inscrição pela Liderança do PTB.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Pela ordem.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Renato Casagrande, solicito minha inscrição também para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – V. Exª está inscrito e pode assumir a Presidência no momento em que desejar.

Inscrovo a Senadora Roseana Sarney, de ofício.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko. S. Exª dispõe de até dez minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Prorrogáveis.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. PSB – ES) – O segundo orador é o Senador João Vicente Claudino.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falarei, rapidamente, sobre a data de hoje, o Dia do Índio.

Para entendermos esta data, devemos voltar para 1940. Nesse ano, foi realizado, no México, o I Congresso Indigenista Interamericano. Além de contar com a participação de diversas autoridades governamentais dos países da América, vários líderes indígenas deste continente foram convidados para participar das reuniões e decisões. Porém, os índios não compareceram nos primeiros dias do evento, pois estavam preocupados e temerosos. Esse comportamento era compreensível, pois os índios, há séculos, estavam sendo perseguidos, agredidos e dizimados pelos “homens brancos”.

No entanto, após algumas reuniões e reflexões, diversos líderes indigenistas resolveram participar, após entenderem a importância daquele momento histórico. Essa participação ocorreu em um 19 de abril, que depois foi escolhido, no continente americano, como o Dia do Índio.

Ao comemorarmos o Dia do Índio, deveremos fazê-lo sob forte reflexão do que isso deveria significar.

Hoje ocorrem vários eventos dedicados à valorização da cultura indígena.

Nas escolas, os alunos costumam fazer pesquisas sobre a cultura indígena, os museus fazem exposições e os municípios organizam festas comemorativas. Todo ano as reflexões sobre a importância da preservação dos povos indígenas, da manutenção de suas terras e respeito às suas manifestações culturais são cultuadas.

Mas isso tudo não impediu, por exemplo, que, há dez anos, jovens de classe média, um deles menor de idade, cometessesem um assassinato que estarreceu o país. Eles tocaram fogo em um índio que dormia

numa parada de ônibus na quadra 703 Sul aqui em Brasília. Galdino José dos Santos teve 95% do corpo queimado e morreu.

Esta semana estão acampados em Brasília, aqui na Esplanada dos Ministérios, cerca de mil integrantes de 102 etnias – neste momento, participam de uma reunião neste Senado da República, no auditório Petrônio Portella –, reivindicando a demarcação de 270 áreas indígenas no Brasil e protestando contra a morte de 257 índios desde 1997. A eles, toda a minha solidariedade.

Com essas minhas reflexões, desejo dedicar esta data ao cacique Galdino, índio queimado por jovens aqui de Brasília. Um fato tão triste, que quero deixar fixado em todas as memórias para que não se repita jamais.

Nossa saudação e nossa solidariedade aos quase mil indígenas que estão neste momento no auditório do Senado da República, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa presidida pelo companheiro Senador Paulo Paim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko, pelo registro que faz da reunião tão importante que, neste instante, foi concluída com a leitura do **Manifesto dos Povos Indígenas**. Os índios estão agora, juntamente com o Senador Paulo Paim, dirigindo-se ao gabinete do Presidente Renan Calheiros, onde será feita a entrega do documento dessas lideranças indígenas que aqui vieram em tão grande número, tendo acampado, nesses últimos três dias, no Acampamento Terra Livre diante do Congresso Nacional. Nesses três dias, tiveram a oportunidade de dialogar com Ministros de Estado e com o presidente da Funai. Além disso, terão, daqui a instantes, às 15h, uma reunião com o Presidente Lula, quando será instalada a Comissão dos Índios, inclusive em cooperação com o presidente da Funai. Esperamos que os anseios, as reivindicações e as proposições desses que são os povos originários do Brasil possam ser examinados com toda a atenção. Meus cumprimentos a V. Ex^a

A SRA.. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Com certeza, essa carta que está sendo entregue neste momento ao nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, e que também será entregue em seguida na audiência com o Presidente Lula, representa as necessidades, as aspirações dos nossos povos indígenas, das 102 etnias que estão presentes neste encontro.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a falou do encontro que está havendo, desse grito que eles estão dando. Realmente, eu espero que as políticas indígenas sejam feitas ouvindo os indígenas. Meu Estado tem cinquenta e poucos por cento de sua área transformada em área indígena, mas os índios não agüentam mais esta situação de só demarcarem terras e deixá-los para lá. É preciso que se estabeleça uma política que lhes permita viver com dignidade. Falo pelos nossos índios de Roraima: eles querem ter televisão, parabólica, querem que seus filhos estudem nas universidades – aliás, temos muitos índios na universidade, são quase duzentos indígenas nas universidades de Roraima, alguns lançam mão do ProUni, mas a maioria está na Universidade Federal de Roraima. Aproveito esta oportunidade para registrar o aniversário da Batalha dos Guararapes, que ocorreu no dia 19 de abril de 1646, quando o nosso primeiro herói indígena, Felipe Camarão, ajudou a expulsar os invasores. Ele participou dessa batalha, que fez parte de uma luta para expulsar os invasores que durou vinte anos. Homenageando Felipe Camarão, homenageio todos os índios de minha terra.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Augusto Botelho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que a carta que sai desse grande encontro de hoje aqui no Senado da República vá contribuir para que, cada vez mais, consolide-se uma política para a questão indígena. Precisamos tratar a causa indígena como um todo. Demarcação de terras é importante, é importantíssimo, é fundamental, mas é preciso muito mais do que isso. Eles são os donos desta terra em suas origens, e eles não podem viver da forma como estão vivendo.

Portanto, toda a nossa solidariedade, a nossa busca e a nossa força política estão à disposição das políticas públicas, principalmente as que se destinam a atender às necessidades e às aspirações das nossas etnias indígenas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ainda falar da assinatura de termo de cooperação entre o Conselho Federal de Contabilidade e o Ministério do Meio Ambiente, que acontecerá hoje, às 17 horas e 30 minutos. O grande objetivo desse termo de cooperação é a implantação de ações de responsabilidade ambiental.

Vou tentar, Sr. Presidente, falar sobre essa questão o mais rapidamente possível para que eu possa ficar dentro do tempo que me cabe.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ultimamente, com maior freqüência, a mídia internacional vem divulgando estudos científicos que dão conta de uma temerosa e concreta ameaça. Ameaça que paira sobre o nosso planeta, antevendo mudanças climáticas perigosas que, em médio prazo, apontam para a extinção de várias espécies da flora e da fauna e, consequentemente, com graves riscos para a sobrevivência até mesmo de contingentes humanos.

O efeito estufa, a degradação do meio ambiente, a péssima qualidade de vida nos grandes centros urbanos são indicadores claros de que o ser humano – há tantos milênios na administração da Terra – ainda não aprendeu a conviver com as limitações da mãe natureza.

Felizmente, parece que o tema vai receber agora sua ordem adequada de prioridade e ser incluído na agenda dos inquietantes problemas da humanidade.

Surge, em escala mundial, uma nova consciência!

O grito de alerta dos cientistas, os movimentos ecológicos, os protestos mundo afora de organizações não-governamentais, dentre outros fatores de pressão social, estão formando essa nova mentalidade.

A partir da escola primária e da Igreja, passando pelas demais instituições da sociedade, assuntos como ecologia, poluição e preservação do meio ambiente assumem maior relevância, passando a ser objeto de debate. Todos entendem que urge alertar a civilização contemporânea para a sua responsabilidade, mormente quanto à adoção de um desenvolvimento auto-sustentável, que respeite o direito à vida das futuras gerações.

O Brasil, com sua continental dimensão, detentor de imensurável patrimônio natural, com invejáveis mananciais hídricos, não poderia jamais descuidar da preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, peço um pouco mais de tempo.

Apraz-me fazer uso da palavra neste momento para registrar que, hoje, dia 19, em Brasília, acontece a solenidade de assinatura de um importante termo de cooperação entre o Conselho Federal de Contabilidade e o Ministério do Meio Ambiente visando a implantação de ações de responsabilidade ambiental.

A iniciativa tem inspiração na Carta da Terra, cujo preâmbulo já nos ensina: "Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura de paz. Para chegar a esse propósito, é imperativo que nós, os povos da terra, declaremos nossa responsabilidade

uns para com os outros, com a grande comunidade da vida e com as futuras gerações".

Louve-se, pois, mais essa ação institucional do Conselho Federal de Contabilidade, o qual, em 2002, no dia 25 de abril, data dedicada ao Contabilista, lançava uma campanha, tão bem sucedida como meritória, mobilizando a classe contábil para fazer doação de sangue em todo o território nacional. De tão profícua essa campanha, alguns Conselhos Regionais de Contabilidade a incorporaram em sua programação anual.

Os contabilistas brasileiros, em torno de 400 mil profissionais e 70 mil empresas contábeis estão irmados no sistema CFC/CRCs, que acaba de completar 60 anos de existência, tendo à sua frente, pela primeira vez, uma contabilista. Trata-se da contadora Maria Clara Cavalcante Bugarin, uma alagoana de fibra cuja inteligência em liderança alinhama-se à sensibilidade e visão de futuro, na Presidência do CFC.

Sendo os contabilistas, por definição do próprio ofício, controladores dos bens econômicos e, como tal, "guardiões da riqueza", cabe à classe contábil, como síntese, o relevante papel de "guardiã da riqueza nacional".

Nesse sentido, o Conselho Federal de Contabilidade, enquanto instituição responsável pelo exercício legal da profissão, tem exemplar comportamento ao longo de sua vitoriosa trajetória. São relevantes os serviços prestados pelos contabilistas ao desenvolvimento econômico do nosso País, seja como profissionais de empresas privadas e estatais, seja como entidade representativa, sempre associada aos legítimos movimentos em defesa dos interesses da sociedade.

Agora mesmo, o Conselho Federal de Contabilidade, a partir do compromisso assumido pelo seu quadro direutivo e pela equipe funcional da instituição, está fazendo o lançamento do seu "Projeto de Responsabilidade Socioambiental".

Dentre muitas atividades internas, objetivando o envolvimento direto dos funcionários e conselheiros com a prática da responsabilidade social, destacam-se ações de cunho ambiental, tais como:

- Criação de oficinas internas para estimular a reciclagem;
- Lixeiras seletivas para recolhimento de papéis e reciclagem;
- Utilização consciente da água;
- Redução de poluentes e manutenção preventiva de veículos;
- Inclusão nos editais de licitação de cláusula alusiva à responsabilidade socioambiental das empresas a serem contratadas;
- Brigada de Incêndio, etc.

Já dentre as ações externas, o Projeto de Responsabilidade Socioambiental em comento prevê:

- Buscar parcerias junto a outras instituições credenciadas para implantação de ações conjuntas de responsabilidade socioambiental.

Sr. Presidente, estou abusando um pouco do tempo – estou na última página –, porque acho da maior relevância uma entidade como o Conselho Federal de Contabilidade tomar essas medidas. Queremos que isso fique muito claro para a população brasileira, a fim de que todas as outras organizações assumam esse tipo de compromisso também.

- Promover palestras junto aos 27 Conselhos Regionais de Contabilidade sobre o tema Responsabilidade Socioambiental.

– Editar cartilhas destinadas aos contabilistas, motivando-os ao engajamento consciente no Projeto;

- Promover exposições, a partir da Galeria de Arte do Conselho Federal de Contabilidade, sobre produtos reciclados;

- Criar premiações estimulando a participação ativa no Projeto;

– E, na próxima quinta-feira, hoje, dia 19, como já informei no início deste pronunciamento –, assinatura do termo de compromisso entre o Conselho Federal de Contabilidade e o Ministério do Meio Ambiente.

Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de felicitar a valorosa Classe Contábil brasileira, desejando pleno êxito para tão oportuno quanto elogiável Projeto. Que esse exemplo de consciência ecológica e de cidadania possa ser seguido por outras profissões regulamentadas neste País.

Parabéns ao Conselho Federal de Contabilidade! Com certeza as senhoras e os senhores membros dessa classe, por intermédio da presidente desse Conselho, que é uma mulher, estão dando um exemplo para o Brasil, para que outras profissões já regulamentadas tomem o mesmo tipo de iniciativa e assinem termo de compromisso na defesa da questão ambiental no Brasil como um todo. Acreditamos, pois, que, com esses profissionais regulamentados assumindo essa postura, certamente reverteremos mais facilmente esta problemática tão grave e tão séria, que é a questão ambiental.

Registro ainda que hoje estivemos com a Bancada alemã, que está no Brasil, composta de seis Deputados e uma Deputada, discutindo essa matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Entendemos que ela é séria, é dramática, mas o

mundo todo está envolvido, e vamos superá-la, com certeza, com melhoria da qualidade de vida para a população e não o seu extermínio, se deixarmos continuar do jeito que está.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Renato Casagrande, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador João Vicente Claudino, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de até sete minutos.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB

– PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos um momento em que os temas fiscais e, em especial, a reforma tributária vem dominando as discussões, e deste tema não me furtarei a discuti-lo sempre que julgar interessante.

Ocupo a tribuna no dia de hoje para tratar de um assunto que considero de relevante importância para os destinos desta Nação, especialmente dos municípios: o rateio dos **royalties** da produção de petróleo, xisto betuminoso e gás natural. Uma luz que poderá ser mais um passo para a consecução de um dos objetivos da República Federativa do Brasil: reduzir as desigualdades regionais, conforme preconiza o art. 3º da Constituição Federal.

Exaltamos a chegada da tão sonhada auto-suficiência em petróleo, mas não se pode esquecer o fato de que esta colossal extração de riqueza finita representa um saque feito à conta das futuras gerações.

A extração traz como um dos seus benefícios diretos o pagamento de **royalties** por sua exploração, feita em terras da União, conforme também define nossa Constituição em seu art. 20.

Sr. Presidente, os **royalties** são a forma mais antiga de pagamento de direitos utilizada pelo homem. A palavra **royalty** vem do inglês **royal** – que significa da realeza ou relativo ao rei. Em uma analogia à Federação, seria o vinculado ao Poder Central, a União.

O que hoje se conhece como **royalties** petrolíferos era tratado como *indenização* no Brasil em 1953, ano de criação da Petrobras, até 1989. Depois, passou a ter o nome de “compensação financeira”, até a Lei do Petróleo, de 1997, quando se inaugura o termo **royalty**.

Os **royalties** do petróleo constituem-se como uma forma de participação governamental, assim como o bônus de assinatura, a participação especial e o pagamento pela ocupação ou retenção da área. Os **royalties**

são uma obrigação de resultado. São previstos no contrato de concessão e exigidos a partir do primeiro mês em que for produzido o petróleo e o gás natural.

Entretanto, se o petróleo é nosso, mote da campanha da década de 40 e que culminou na criação da Petrobras, após grande mobilização popular, por que os **royalties** seriam apenas de alguns? Atualmente, apenas 50 municípios no Brasil concentram 84% dos recursos recebidos dos **royalties**. Um acinte em um País com as graves carências que tem.

Srs e Srs. Senadores, o rateio dos *royalties* petrolíferos tem duas diferenciadas estruturas: a alíquota mínima de 5% é distribuída de acordo com a Lei nº 7.990/89 e o Decreto nº 01/91, e a alíquota excedente a 5% é distribuída de acordo com a Lei nº 9.478/97 (Lei do Petróleo) e o Decreto nº 2.705/98. Em resumo, os regramentos desses dispositivos legais aumentam as tensões de nosso pacto federativo, pois são alijados do processo os Estados e Municípios que não têm o benefício da natureza. E o acaso da mãe natureza é que define o fato gerador da repartição dos lucros pela sua lavra, com a ausência e conivência do homem político por não corrigir essa distorção advinda da terra.

De acordo com o Professor Rodrigo Valente Serra, Doutor em Economia pela Unicamp e professor da Universidade Cândido Mendes no Rio de Janeiro:

Tais critérios impõem, portanto, um verdadeiro 'determinismo físico' sobre as regras de rateio das rendas petrolíferas. Um determinismo cujo principal desdobramento é a hiperconcentração de receitas públicas em alguns pontos do território.

É uma verdadeira capitalização dos lucros pelos municípios que tiveram a sorte de ter em suas terras o petróleo, e uma triste socialização de prejuízos futuros a todos os municípios e estados, visto o petróleo ser um elemento finito. Devemos sempre lembrar que nossas riquezas brotam, e elas são nacionais. No cenário atual, temos municípios de primeira e segunda categoria, os com e os sem petróleo. Uma provocação a todos nós.

O presente tema está em constante evolução no debate nacional por um motivo contundente: os recursos advindos dos **royalties** vêm crescendo de forma igualmente positiva. Para efeito de análise, em 1998, R\$300 milhões eram arrecadados em **royalties**.

Em 2006, passou para mais de R\$ 10 bilhões. Só a X Marcha a Brasília dos Prefeitos em Defesa dos Municípios, realizada na semana passada, conseguiu um aumento de um ponto percentual no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que dará em mais de R\$1,5 bilhão aos cofres municipais. E isso é só 15% do que poderia ser efetivamente alocado nos

Municípios com a reformulação na distribuição dos *royalties* do petróleo.

Este reforço financeiro iria impulsionar o progresso dos Municípios com reflexos positivos no bem-estar da população. A sorte geográfica não pode ser o alicerce das regras de rateio das rendas petrolíferas. Nós estamos aqui para corrigir essa interpretação enviesada de como auferir receita pública, com o Brasil refém de um determinismo físico.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei o Projeto de Lei nº 166/2007, cujos debates sobre ele serão de grande importância para o aperfeiçoamento de nossa legislação e consequente melhora da vida do povo do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Vicente Claudino, o Sr. Renato Casagrande, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a a colaboração com o tempo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB

– ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB

– ES) – Peço que V. Ex^a me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Infelizmente, já estão inscritos três oradores. Havendo qualquer desistência, V. Ex^a fará uso da palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB

– ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

Em seguida, eu mesmo farei uso da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srs e Srs. Senadores, Sr. Presidente Tião Viana, quanta honra tê-lo presidindo esta sessão em que farei meu pronunciamento... (Pausa.)

A Presidência vai mudar. Infelizmente, eu gostaria de vê-lo presidindo a sessão, para que, como Senador do Governo, pudesse perceber a fundamentação do meu pronunciamento nesta tarde.

Volto, Senador Tião Viana, preocupado com a segurança no meu País. Já vim por várias vezes a esta tribuna falar da violência no meu País, da violência no meu Estado, o Pará. A cada dia, percebe-se que a violência toma conta deste País.

Sabemos, temos plena convicção de que esta Casa faz o seu papel. Mais de 140 proposições, Senador, já foram apresentadas nesta Casa, tentando tornar mais rígidas as leis em relação à segurança. Outras 112 proposições já foram feitas na Câmara. Sei que o Legislativo está muito preocupado e procura, a todo o custo, tornar mais rígidas, por meio das nossas proposições, as leis que tratam do tema.

Todavia, quando se liga uma televisão, quando se lê um jornal, quando se lê uma pesquisa, observamos que, a cada dia, a população sofre mais. Isso nos preocupa, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Senador Renato Casagrande, eu sei que, para combatermos a violência, precisamos combater algumas questões: o tráfico de drogas, a pobreza e a má distribuição de renda neste País; é preciso investirmos mais na educação, Senador Renato Casagrande. Mas o que fazer neste momento? Nós precisamos tomar alguma providência, e eu pergunto, Senador: que providências já foram tomadas, Senador Tião Viana, em relação a este assunto?

Senador Tião Viana, quando observo o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fazendo alguns investimentos na área social como, por exemplo, o Bolsa-Família – e olhem que me sinto bem em observar a profundidade dessa questão –, em que são 11 milhões de famílias beneficiadas, famílias que estavam na miséria, chego a pensar, Senador, que isso não deve demorar tanto. Nós temos que, por esse mesmo caminho, começarmos a trocar o Bolsa-Família por emprego, e imediatamente. Já temos os endereços das 11 milhões de famílias e conhecemos a situação de cada uma delas. Então, agora, já se pode muito bem ir trocando o Bolsa-Família por emprego. Isso seria o ideal. Mas só tenho que aplaudir esta atitude do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Contudo, pergunto: por que o Presidente não toma uma posição real? Por que o Presidente não toma uma posição de pulso em todo este País com relação à segurança? Agora mesmo, Senador, nós aplaudimos o Presidente quando ele anuncia que vai fazer o PAC da educação. Espetacular! Sensacional! Maravilhoso! Faça isso na segurança deste País! Os brasileiros não podem mais conviver com tamanha insegurança!

Vou lhe dar alguns dados estarrecedores. Nós estamos numa guerra civil, Senador, com certeza absoluta. Não tenho mais dúvidas disso. V. Ex^a sabe que, a cada 17 horas – conforme os dados das pesquisas – cai um militar morto? A cada 17 horas! Se V. Ex^a fizer uma comparação, na primeira quinzena do mês de julho de 2005, nos Estados Unidos, morreram 34 policiais. E olhe que os Estados Unidos têm 100 milhões de habitantes a mais que o Brasil. Na Grã-Bretanha,

um. Vamos para a Colômbia, onde há uma guerrilha: 64 policiais morreram. Sabe quantos morreram neste País? Duzentos e dezoito. Duzentos e dezoito policiais morreram neste país!

Senador, é necessário tomar uma posição de pulso imediata. Daqui para amanhã, por exemplo, quantas pessoas vão morrer ou quantas pessoas vão ser assaltadas com armas de fogo?

Pesquisas feitas pelo Senado e pela Sensus registram, respectivamente, que mais de 80% e 90,9% – daí vermos a confirmação – das pessoas que acham e têm absoluta certeza que a violência aumentou consideravelmente neste País.

Vejam a credibilidade do povo deste nosso querido Brasil! Não há mais nenhuma crença de que se possa sair de casa hoje e não se volte com a insatisfação de ter sido assaltado.

Faça movimento junto ao seu Partido, que é da Base do Governo, que é do Governo, V. Ex^a, Senador Tião Viana, que é um Senador tão brilhante. Estou me dirigindo a V. Ex^a porque é o único do Partido dos Trabalhadores presente, mas saiba da admiração que tenho por V. Ex^a. Desculpe-me; estão presentes também a Senadora Fátima Cleide e os Senadores Augusto Botelho. Então, peço a V. Ex^as que se reúnam e, com a força que têm, e vão ao Presidente Lula. Presidente Lula e peçam que Sua Excelência faça algo à semelhança do PAC da Educação, que faça o PAC da segurança pública neste País, que mande para cá um crédito extraordinário para que se possa aprovar e aplicar na segurança pública.

Não se pode, Senador, não se pode permitir isso. Como é que se pode viver com essa situação? O meu Estado recebeu, no ano passado, apenas R\$2 milhões para segurança pública do Fundo Nacional de Segurança Pública. Dois milhões! Abro o jornal *O Liberal*, do meu Estado, e tenho a sensação de que estou despencando de um prédio de vinte andares. Repito: estou despencando de um prédio de vinte andares quando leio a seguinte notícia naquele jornal: “Segundo a Polícia, o Pará conquistou um título indesejável [vejam só o título indesejável que o Estado do Pará conquistou]: o maior produtor sul-americano de maconha”.

Como não estão os paraenses agora? É triste, não é, Senador? É triste, Senador! Estamos em uma guerra civil, não há mais o que questionar. Ou vamos cobrar uma solução para isso todos os dias, aqui, ou esta questão vai ficar – e já está – incontrolável! Estou alertando sobre esse fato quase todos os dias; quase todos os dias venho a esta tribuna alertar.

Quando se analisa a violência de acordo com as classes sociais, Senador, a classe jovem do nosso País, meu Deus do céu! Vejam os dados: violência contra

os jovens, Senadoras e Senadores, 23%. Jovens de 15 anos, 15 anos! Vejam como está a juventude deste País, vejam como temos de tomar providências. O Presidente tem de tomar providências enérgicas. Não é só no Rio de Janeiro, não, Senador Tião Viana. É no Brasil inteiro! Trinta e quatro por cento da população deste País entende que, na sua cidade, a violência está incontrolável. Está incontrolável!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, dê-me cinco minutos somente. V. Ex^a está sendo muito rígido comigo. O tema é muito importante; talvez, hoje, seja o mais importante que se possa discutir desta tribuna. Com sinceridade, Sr. Presidente, creio que V. Ex^a deveria me deixar falar a tarde inteira, porque a população brasileira ia aplaudir todos nós; a população brasileira não agüenta mais. Temos de tomar uma providência urgentemente.

Vinte e três por cento da nossa juventude de 15 anos morre, Senador Flexa Ribeiro; 35%, da de 17 anos; 37%, da de 20 anos. Senador Flexa Ribeiro, a nossa juventude está tombando, caindo! Exatamente ela, que deveria ser tratada com muito carinho por todos os políticos desta Nação; e não está sendo. Ao contrário, ela está sendo violentada.

E as mulheres? De 2005 para 2006, de 50% foi o aumento da violência contra as mulheres. Senador Malta, V. Ex^a que tanto fala em segurança nesta Casa: foi de 50% o aumento da violência contra as mulheres. Terrível, não é, Senador? Terrível!

Outro dia, nesta Casa, votei contra um empréstimo... Empréstimo, não, perdão! Uma doação que o Governo brasileiro fez à Bolívia. Uma doação: "Toma R\$20 milhões, Bolívia, para tratar dos brasileiros que aí vivem!" Quando, só em Portugal, Senador Malta, com o tráfico de seres humanos – pesquisa comprovada –, quatro mil mulheres estão escravizadas! Quatro mil mulheres escravizadas só em Portugal! E por este País afora, quantas brasileiras estão escravizadas?

Ou se toma, definitivamente, uma posição a respeito do assunto neste Senado, nas Casas Legislativas, Lideranças, Partidos ligados ao Presidente Lula, ou, então, não se tem mais noção do que possa acontecer neste País em matéria de segurança.

Não vou me calar! Não vou me calar! Vou continuar falando desse tema; vou continuar em defesa do povo querido do meu País, que não agüenta mais.

Aliás, outro dia, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula foi à TV Globo e disse que educação e saúde são coisas sérias, com as quais não se brinca. Lógico! Está completamente certo o Presidente Lula. Mas por que ele não diz isso da segurança, Senador

Malta? Ele tem de dizer que com saúde e educação não se brinca, mas que com segurança também não se brinca. E parece que estão brincando; parece que estão brincando.

Para se tomar uma decisão com referência ao auxílio do Exército a uma cidade demora um, dois, três, quatro meses. Pelo amor de Deus! Pelo amor de Deus! Presidente Lula, vá à televisão, reúna seus Ministros, fale deste assunto com seriedade. Peça um plano de emergência para este País, Presidente Lula! Todos nós vamos aplaudir-lo. A população brasileira vai aplaudir-lo com certeza, Senhor Presidente. Faça isso. Não deixe mais os brasileiros morrerem nas mãos de bandidos, nem jovens, nem mulheres, nem militares. Não deixe mais, Senhor Presidente. Mostre grandeza para esta população. Faça o que fez com o Bolsa-Família, programa que até hoje está sendo aplaudido; faça isso na área de segurança, Presidente Lula. Esperamos isso de Vossa Excelência. O Brasil clama por isso, o Brasil quer isso, o Brasil não agüenta mais, os Estados brasileiros não agüentam mais!

Ora, se mandam R\$2 milhões para o Estado do Pará, como vão controlar o tráfico de drogas?

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dê-me um minuto mais.

Como se vai controlar a produção de maconha, o tráfico de drogas, que se concentra, em sua maior parte, no Norte do País?

Ouço o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Mário Couto, V. Ex^a tem-se colocado na tribuna do Senado em defesa dos interesses do Brasil e do Pará. E, por diversas vezes, tem feito advertências e dado avisos ao Governo Federal sobre a questão que, hoje, talvez, mais do que o desemprego, afflige a sociedade brasileira, que é a segurança. V. Ex^a tem toda razão. Lamentavelmente, estamos vendo a inação do Governo no sentido de combater a violência. O Congresso Nacional, o Senado da República estão fazendo sua parte. Ainda ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fizemos um mutirão e aprovamos vários projetos de lei no sentido do combater a violência. Agora, é preciso que o Governo Federal faça a sua parte e alocar recursos. Não há como se combater a violência sem recursos, sem material humano, sem que os policiais sejam bem remunerados. V. Ex^a lembra que o nosso Pará recebeu, no ano passado, R\$2 milhões do Governo Federal, para o combate à violência. O Presidente Lula, em campanha, disse aos eleitores do Pará que votassem na sua candidata, a atual Governadora Ana Júlia, que ele atenderia,

emergencialmente, o Pará na questão da segurança. Senador Mário Couto, lamentavelmente, essa é mais uma promessa não cumprida. O Presidente atendeu ao Rio de Janeiro. Ótimo que o tenha feito, pois aquele Estado, lamentavelmente, continua nas manchetes, com assassinatos diários. Quanto ao Pará, Presidente Lula, atenda à Governadora Ana Júlia, envie-lhe recursos, ouça o Senador Mário Couto. Vamos combater a violência com recursos, também para o nosso Estado do Pará. Parabéns, Senador Mário Couto!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senadores, infelizmente, o meu tempo acabou.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador, vou lhe conceder mais dois minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois é, eu ia até pedir a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Porém, quero deixar claro que ainda há 22 colegas inscritos para falar na tarde hoje.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Durante esses três meses em que estou aqui, Sr. Presidente, jamais vi algum orador, nesta tribuna, deixar de conceder aparte a qualquer um dos membros desta Casa. Por isso, eu queria contar com a sua colaboração para que eu possa fazer a mesma coisa que os outros fazem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Já lhe estou concedendo o tempo necessário.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Aliás, ontem, eu vi um Senador passar 38 minutos nesta tribuna. Não vou fazer isso, não. Nada de indisciplina. Quero cumprir com a minha obrigação nesta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Para sua informação, Senador Mário Couto, V. Ex^a já está há 23 minutos na tribuna.

Concedo tempo para a manifestação do Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Presidente e Senador Mário Couto, agradeço a oportunidade de aparte. Quero deixar claro que estou sempre ao lado da Mesa em decisões administrativas em matéria de disciplina. Eu pretendia invocar o art. 14, inciso VIII, para dar uma explicação pessoal, por ter sido citado. Então, não estou cobrando este aparte. No tempo que, generosamente, me foi cedido, quero dizer que V. Ex^a dá uma grande contribuição ao debate sobre a violência no Brasil e traz uma contribuição efetiva para o Senado Federal, pelos dados que coloca e pela sua preocupação com a morte de policiais, exigindo um posicionamento imediato do Estado brasileiro quanto ao tema. Eu só gostaria de considerar esse um pro-

blema estrutural da sociedade, do Governo brasileiro, dos países que vivem, hoje, em condições socioeconômicas iguais às do Brasil. Devemos, sim, correr contra essa onda de violência. Quando V. Ex^a cita as mães, as mulheres, os estupros, os seqüestros, as mortes no campo, está fazendo um diagnóstico absolutamente verdadeiro e merecedor de respeito. Apenas acredito que não devemos apontar a flecha unicamente para a Presidência da República. O Partido de V. Ex^a governa mais da metade do PIB brasileiro e tem a mesma responsabilidade que o Governo Federal. Tem, nas mãos, a riqueza de estados fortíssimos e pode dar uma enorme contribuição. Cito um exemplo simples, meu Senador: em Diadema, o Prefeito decidiu fechar bares e boates a partir de determinado horário, o que reduziu em mais de 40% os assassinatos. Uma medida como essa não custa dinheiro e não foi preciso o Presidente da República adotá-la. É necessário o reaparelhamento das polícias, bem como o combate à corrupção no seio das mesmas, porque as corregedorias são tímidas e estão viciadas em atitudes indevidas. Há ações que precisam ser levadas adiante, como uma revisão do controle dos conselhos nacionais, por meio do Poder Judiciário brasileiro, que também está conivente com a falta de punição exemplar. Então, V. Ex^a está absolutamente correto quando aponta a responsabilidade do Presidente da República, mas eu prefiro dividi-la com todos. Observe um único dado que lhe vou dar, ajudando seu pronunciamento: em 1995, o Índice de Gini, que mede a concentração da riqueza, era de 0,59; em 1996, ele aumentou para 0,6; em 1997, permaneceu em 0,6 e caiu de 2003 para cá. Reduzimos a pobreza em 8% – o Governo Lula. Aí, eu digo que essa foi uma contribuição do Presidente da República para a redução da pobreza, que talvez seja a maior responsável, juntamente com a falta de educação, pela criminalidade brasileira. Então, não estou, em nada, reprovando a preocupação, a responsabilidade e a defesa de V. Ex^a do combate à violência, mas eu quero dividi-la entre todos nós, para que achemos a saída mais rapidamente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mesmo porque, Senador, se V. Ex^a fosse defender a violência neste País, isso seria defender o indefensável!

Agora, Senador, somente me escute como eu o escutei: o Governo Federal tira dos estados tudo o que tem direito e não lhes deixa coisa alguma. Não lhes deixa coisa alguma, Senador!

Senador, escute-me agora; escute-me agora.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Foi a Reforma Tributária de 1967 que fez isso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Escute-me agora, Senador! Escute-me agora, Senador! Eu o escutei! Não dei um pio! Escute-me agora!

Do meu Estado tiraram tudo. Não deixaram nada. Tudo vai para o Governo Federal.

V. Ex^a quer outra informação? Mais da metade da população deste País diz que a responsabilidade pela segurança é do Governo Federal. Isso é pesquisa. Senador Tião, me escute. Eu estou falando pelo povo. Aliás, eu fui colocado aqui, e também V. Ex^a, para representar o povo. Precisamos falar desta tribuna por ele, não por nós! Devemos ser seus guias, porque ele não pode estar aqui. Somos os legítimos representantes do povo, Senador!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou encerrar. Agora, prometo que desço da tribuna, pois já estou abusando, sinceramente.

Pesquisa do Senado diz que a maior competência para se combater a violência é do Governo Federal, que tem todo o recurso na mão. Na hora em que quiser bater o martelo e em que disser, com pulso, à população brasileira: “Eu vou fazer uma ação contundente”, ele faz, ele resolve. Não sei por que ainda não o fez, mas resolve, Senador. Resolve.

Senador Magno Malta, para encerrar, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Como estou aprendendo, ia invocar, também, o art. 14, que dispõe que o Senador, quando citado – não diz se pejorativamente, se por mal, mas de qualquer forma –, pode requerer cinco minutos. Assim, eu alongaria esse debate com V. Ex^a. Considero muito importante esse debate a respeito do combate à violência, que trata de segurança pública, porque, dessa forma, podemos passar as nossas idéias e aquelas que foram recebidas das pessoas que nos ouvem. V. Ex^a faz um diagnóstico da violência no campo, da violência contra as mulheres, que aumentou no País, e cita os dados do Data Senado. Segundo eles, um pouco mais de 90% da população brasileira é a favor da redução da maioridade penal e não acredita que a violência vai arrefecer. Existem medidas para serem tomadas que dependem do conjunto de autoridades que formam o primeiro escalão, como, por exemplo, as que cuidam das nossas fronteiras. O Paraguai tem com o Brasil 1100km de fronteiras abertas, com a Bolívia, 700km. Em toda a nossa Amazônia, há mais de duas mil pistas clandestinas para aeronaves de pequeno porte, usadas para o tráfico de drogas e o contrabando de armas, destinadas a matar a população brasileira e alimentar o tráfico e as milícias. Sugiro, e coloquei

isso no papel, que a Força Nacional seja mandada para a fronteira e que o Presidente da República faça um capitaneamento dos governadores, incluindo o do meu Estado, o Espírito Santo, onde a violência campeia de forma dura.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Que invista na segurança. Que invista na segurança.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Cinco bairros foram fechados, ontem: três mil crianças ficaram sem escola e os supermercados foram fechados porque mataram um traficante. Então, que os Governadores de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de São Paulo, dos dois Estados de Mato Grosso e dos Estados da Amazônia façam um orçamento comum, chamado de orçamento para a fronteira, e mandem a Força Tarefa para lá, onde será útil. Sob a orientação da Polícia Federal, ela ajudará a evitar que as drogas e as armas cheguem aos grandes centros e sejam distribuídas para os pequenos centros. Essa, sim, é uma medida que precisa ser adotada com rapidez, e o Governo Federal pode fazer isso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas não está fazendo com rapidez.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Exato. É necessária uma ação clara: chamar as Forças Armadas e mandar criar um pelotão de guarda de fronteira, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para trabalhar em consonância com a Polícia Federal na fronteira. Não é levar o efetivo da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a fronteira, como eles pensam que é. Não é assim. Outra coisa, nossa operação é de guerra. V. Ex^a traz o tema de que é preciso rediscutir agora o papel das Forças Armadas no Brasil. Se nós vamos subir o morro, a operação é de guerra. Nós temos que assumir o aparelho do nosso inimigo. E assumir o aparelho é subir e não descer. É monitorar a cidade e o próprio morro de cima do morro, sem descer. V. Ex^a traz um debate dos mais importantes. O Município de Serra, extremamente violento, já foi o primeiro do Brasil em homicídios. A violência caiu depois que o Prefeito adotou uma medida, junto com o Secretário de Segurança Social, Ledir Porto: qualquer evento no Município, de carnaval a festa religiosa, acaba à meia-noite. Isso ajudou a resolver a questão da violência. Os lugares mais disputados, como praias, foram monitorados eletronicamente. Isso depende da criatividade de cada um em dias de tanta violência. Neste momento, propõo uma discussão a respeito de uma lei de exceção para os próximos dez anos. É necessário modificar a Constituição brasileira e instituir prisão perpétua para narcotráfico e crime organizado, a única maneira que temos para arrefecer a violência.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Concorde com V. Ex^a

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Encerro dizendo a V. Ex^a que protocolei, na semana passada, um projeto de lei instituindo exame toxicológico para quem vai tirar carteira de motorista. Para isso, é preciso realizar um exame toxicológico que acusa substâncias no organismo por até quatro anos. Hoje, estou protocolando uma emenda ao Código Nacional de Trânsito para que jovens brasileiros possam tirar carteira de motorista aos 16 anos de idade. Com essa idade, os reflexos estão prontos, completos, seja homem ou mulher. Se podem matar, estuprar, votar, entrar na faculdade, então podem dirigir. Além disso, é uma medida preventiva, já que o jovem vai ficar esperto aos 12 anos, sabendo que não pode usar substância alguma porque, aos 16, vai tirar carteira de motorista. Se fizer uso de alguma substância, não consegue tirar a carteira de motorista, e ainda será pego. Trata-se de uma medida preventiva o que faço, a partir do Parlamento, e creio que com o apoio de V. Ex^a, a fim de oferecermos instrumentos efetivos à sociedade brasileira. Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a e ao Senador Mário Couto pelo aparte tão longo.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Magno Malta, temos de trazer este tema à tribuna constantemente. O povo brasileiro hoje pede isso. Temos deveres, e um deles é cobrar das autoridades. Estamos cumprindo nosso dever quando falamos aqui, tenho certeza absoluta, em favor de todo o povo paraense, que clama por segurança, pela segurança de seus filhos, pela segurança da sua família.

Sr. Presidente, peço desculpas, pois tenho certeza de que incomodei nesta tarde, embora não fosse minha intenção.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – V. Ex^a não incomodou. V. Ex^a exerceu o direito de falar ao País sobre um tema realmente atual e preocupante.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – V. Ex^a está inscrita e falará logo após a Senadora Kátia Abreu.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por permuta com o Senador José Nery, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, combinado com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno, intercalado com o uso da palavra pelos oradores inscritos, lideranças ou por delegação destas.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que não ganhamos nada com a paralisação da Polícia Federal, que prejudica o Brasil nesta hora de tanta violência.

Conclamo o Governo, o Ministro da Justiça, nosso querido amigo Tarso Genro, para que resolva essa problemática da Polícia Federal, que precisa voltar à ativa. A Polícia Federal é muito importante.

Neste momento de tanta violência, não ganhamos nada com isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Está feito o registro, Senador Magno Malta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Senador Magno Malta com relação à Polícia Federal. Ninguém ganha nada com isso, até pelo papel que ela exerce em defesa da sociedade brasileira. Mas é bom que o Governo tome tanto, como se diz no Nordeste.

Meu caro Senador Tião Viana, perdoe-me por tomar-lhe um minuto.

O Governo está dando à Polícia Federal o mesmo tratamento que dá aos controladores: promete aumento, promete revisão de carreira e empurra o assunto com a barriga. Com os controladores foi assim, lá atrás, em dezembro.

Mas paciência tem limite. Por trás dessas questões estão famílias, estão futuros, estão vidas. É preciso que o Governo, ao assumir compromissos, procure

honrá-los. E as queixas que os policiais federais fazem é que nem sequer estão sendo recebidos pelas autoridades encarregadas da negociação.

Daí por que aproveito para fazer um apelo ao Governo Federal: que encontre uma solução no sentido de que, cumprindo o acordo firmado – que não sei qual, nem como, nem em que circunstâncias, ou se esse acordo não foi firmado –, revele ao Brasil a verdade sobre o fato. O que não pode é o contribuinte, a sociedade brasileira e aqueles que vêm de outras paragens para investir em nossa terra pagarem o preço da falta de compromisso com a palavra, que é o que se tem visto já em dois episódios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei uma consideração sobre o Dia Nacional do Índio, hoje lembrado no Brasil inteiro. Aqui no Congresso Nacional, tivemos um dia de intensa atividade. O Senador Paulo Paim presidiu um belo momento da vida do Parlamento, ouvindo comunidades indígenas e lideranças parlamentares de todos os partidos que ali colaboraram.

Antes de iniciar, gostaria de fazer também uma consideração à fala do Senador que me antecedeu. Não é correto – espero que S. Ex^a seja comunicado do que vou dizer – culpar o vizinho pelos erros, pelos problemas da violência. Culpar apenas o Governo Lula como o grande responsável é um ato infeliz.

Senador Flexa Ribeiro, se observarmos a concentração de renda, veremos que quem concentrou renda na União não foi o Governo do Presidente Lula. Temos de observar que a reforma tributária de 1967 foi a grande responsável pela desagregação da Federação brasileira, e que o Governo que antecedeu o Governo do Presidente Lula empobreceu estados e municípios brasileiros. Portanto, é preciso muita tranquilidade nesse debate.

Não vamos ajudar no combate à violência de maneira efetiva enquanto não assumirmos todos as mesmas responsabilidades e as mesmas razões que devemos ter para ajudar a sociedade na redução do crime.

Sr. Presidente, os povos indígenas e as organizações não-governamentais presentes no Parlamento brasileiro neste momento trazem uma pauta muito importante. Primeiro, consideram que o Governo deve ter um pouco mais de cautela ao desenvolver grandes projetos de infra-estrutura que afetam suas regiões. Além disso, querem uma consulta melhor daquilo que lhes diz respeito, e esperam participar mais da previsão e das decisões que tomadas em relação a esses

grandes temas. Isso envolve desde a transposição do rio São Francisco, o problema dos biocombustíveis, as áreas de plantação dos biocombustíveis, a preocupação de que isso possa valorizar em demasia as terras, causando, assim, uma reocupação para a atividade pecuária. São essas as opiniões e preocupações dos povos indígenas.

O novo Presidente da Funai esteve com eles e afirmou a importância da instalação da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), que tem como proposta estabelecer um novo marco nas relações e intensificar a busca de soluções para os problemas fundiários.

Ao mesmo tempo, os irmãos índios têm uma preocupação direta, absolutamente justa, com a mortalidade infantil em algumas áreas, citando, de maneira muito forte, o que ainda ocorre na região do Mato Grosso do Sul pela ausência de um espaço de terra definitivo para os irmãozinhos.

Os Yanomami reclamam, mais uma vez, da persistência de um novo ciclo de manifestação e expansão da malária. Lideranças do vale do Javari denunciam a forte presença das hepatites, especialmente a Hepatite Delta, com mais de 80% infectados, com mais de 15% de portadores crônicos, uma doença grave que é reconhecida no Brasil, em seus primeiros indícios, desde 1927. No meu Estado, em 1999, por iniciativa do meu mandato, lutamos, junto ao Governo Jorge Viana, para vacinar em massa a população e alcançamos um índice de cobertura vacinal em torno de 9%.

Então, as reivindicações são perfeitamente justas e merecem muita solidariedade de todos.

Por outro lado, temos de considerar que muitas vezes o debate vem apenas no campo da reivindicação e da crítica. O reconhecimento das terras indígenas cresceu durante o Governo passado, de Fernando Henrique Cardoso. O Governo Itamar Franco teve a sua parcela na demarcação das terras indígenas, e o próprio Governo Collor também a realizou. Mas, durante o Governo Lula, Sr. Presidente, vale dizer, entre 2003 e 2006, foram homologadas as demarcações de 63 terras indígenas, o que corresponde a uma área de mais de 11 milhões de hectares.

No Governo do Presidente Lula, sabe V. Ex^a que foi particularizado esse debate, por justas preocupações com o uso da terra pelo setor produtivo rural do seu Estado. É respeitável a preocupação de V. Ex^a, mas sabemos que havia um processo em curso que envolvia uma decisão muito forte no campo jurídico, no campo das leis internacionais e das relações tradicionais com os próprios indígenas, naquele momento.

O Conselho Nacional de Política Indigenista tinha o objetivo de ouvir as entidades representativas. Esse

também foi um passo a mais dentro do atual Governo. Quanto à participação internacional, foi no Governo do Presidente Lula que o Brasil se destacou nos debates internacionais sobre a questão: na ONU, participou da aprovação da Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas pelo Conselho dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e sediou, em 2006, a reunião da Organização dos Estados Americanos (OEA) para a busca de um consenso sobre a Declaração Americana dos Direitos Indígenas, um dado da maior relevância.

E a Funai entende que tem dado a sua contribuição. O atual Presidente da Funai, Márcio Meira, ontem esteve reunido com os povos indígenas na assembléia deles, expressando seu respeito, sua solidariedade e sua justa consideração sobre as legítimas reivindicações e sobre a necessidade de ampliação de políticas de Governo que possam dar resposta a uma dívida secular. Eram mais de mil povos indígenas com mais de 200 línguas, e hoje sabemos que há algo em torno de 260 povos indígenas, com 180 línguas sendo ainda faladas no nosso Brasil, o que demonstra uma grave dívida histórica das sociedades organizadas do Brasil com os nossos irmãos índios.

É urgente, então, acelerar as respostas que o Governo pode dar no campo das políticas públicas – tanto o Governo Federal, como os Governos estaduais e municipais. Por exemplo, quando vejo os recursos que hoje são repassados aos Municípios – como os da Fundação Nacional de Saúde – para gestão da saúde indígena, fico muito preocupado com o controle, com o acompanhamento e com o resultado da aplicação deles. Ainda há muita dificuldade de controle, e a resposta tem sido pouca em relação ao que os índios merecem e ao que têm reivindicado no que diz respeito aos recursos oriundos da Funasa.

O meu mandato, então, contribuiu de modo expressivo. Tenho a alegria de ter participado, por exemplo, na apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1993, que estabelecia o texto da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. Tive o prazer de relatá-lo junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, apresentando parecer favorável.

Essa matéria tramitava desde 1967 e não tinha aprovação. Conseguimos aprová-la naquele período, algo que foi da maior importância – entendo – para a legitimação e para o reconhecimento internacional do Brasil, que foi colocado à altura das suas respon-

sabilidades em relação à legislação indígena, junto à Organização Internacional do Trabalho.

Em 1997, o Deputado Sergio Arouca apresentou uma matéria de lei que dispunha sobre as condições de funcionamento do serviço de saúde para as populações indígenas. Tive o prazer de ser o Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; apresentei parecer FAVORÁVEL, o texto foi aprovado e transformado em lei a partir disso.

Também menciono o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1999, que teve como autor o Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a tem claras posições sobre o tema de demarcação de terras indígenas na Raposa Serra do Sol. Eu, na Comissão de Assuntos Sociais, apresentei um parecer contrário à matéria do Senador Mozarildo Cavalcanti e obtive êxito.

Talvez, a maior conquista das últimas décadas em relação aos povos indígenas tenha sido a demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol, uma matéria que intimidava o Estado brasileiro, em suas diversas representações. E o Presidente Lula teve a determinação de fazê-la, procurando encontrar medidas compensatórias para os irmãos de Roraima, que têm direito à terra, à produção, ao trabalho e à geração de riquezas também.

Então, entendo que este é um dia de lembranças, de compromisso, de recuperação de toda a responsabilidade que temos com a grande herança de dívidas deixada para os irmãos índios na área da saúde, da qualidade de vida, da mortalidade infantil, do direito ao lazer e à convivência em grupo, do direito à terra, que é sagrado, mas que lhes foi subtraído.

Encerro meu pronunciamento, fazendo uma homenagem sincera aos povos indígenas brasileiros e aos povos indígenas da Amazônia. A manifestação justa que eles fazem, de cautela e contrária a qualquer decisão para a atividade mineradora em suas terras parece-me da maior responsabilidade. Meu posicionamento é claramente favorável a eles, para que possam ter sua área territorial consagrada aos direitos de desenvolvimento humano e à preservação das suas tradições, da sua história e da sua contribuição como nações-irmãs, que vivem dentro de um país único, de uma Nação maior chamada Brasil.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a será o próximo orador.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Sr. Presidente, cedo trinta segundos do meu tempo, para fazer um aparte ao Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Vou descontar do tempo de V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Tião Viana, coloco-me ao inteiro dispor de V. Ex^a. Tenho certeza de que falo pelo meu Partido, o PSDB, para que juntos possamos ajudar a resolver o problema da violência. Ninguém em sã consciência pode dizer que a violência começou no Governo do Presidente Lula: ela vem de longa data. O que se pede agora é que se tomem providências neste que é o atual Governo dos brasileiros. A mesma coisa com relação à questão da repactuação do pacto federativo. Estou à disposição de V. Ex^a, para, em conjunto, Situação e Oposição, trabalharmos por medidas concretas de redução da violência, também voltadas para uma melhor distribuição dos recursos arrecadados pela União entre Estados e Municípios. Estou à disposição de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. Estou inteiramente solidário a essa decisão madura do PSDB, Partido que demonstra responsabilidade ao tratar da questão tributária...

(Interrupção do som.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Uma nova discussão sobre o pacto federativo nos termos que V. Ex^a apresenta: trata-se exatamente da minha convergência às suas palavras e não ao que tinha dito o colega anterior, infelizmente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Sérgio Zambiasi, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Flexa Ribeiro, por ordem de inscrição, V. Ex^a tem a palavra. A seguir, falará a Senadora Lúcia Vânia, pela Liderança.

Senador Magno Malta, o assunto que S. Ex^a estava discutindo era o indígena, e não a violência, por isso não lhe dei o aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E V. Ex^a acha que os indígenas não sofrem violência e também não a praticam? São seres humanos.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Eu sei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Achar que o indígena só sofre e não pratica... Pratica e sofre, é o debate.

Mas só queria acrescentar ao Senador Flexa Ribeiro – quando pedi a palavra, V. Ex^a não me deixou falar, por isso não falei – que realmente não podemos debitar isso na conta dos governos. Por exemplo, essa violência cresceu no Governo Fernando Henrique. O Cenad foi criado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, para propor políticas públicas no sentido da prevenção, o que não aconteceu; ao deixar o governo, ele o deixou com o orçamento de R\$68,00.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Presidente, Senador Augusto Botelho, Srs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, para falar de importantes assuntos de interesse da Nação brasileira.

Tenho a felicidade de contar aqui com a presença da nobre Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo no Congresso, e da nobre Senadora Lúcia Vânia, Presidente da CDR.

Hoje, pela manhã, tivemos uma importante reunião na Comissão de Desenvolvimento Regional, tão bem presidida pela Senadora Lúcia Vânia, em que constava da pauta um Projeto de Lei, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que, de forma brilhante – quero parabenizá-la da tribuna, Senadora Roseana –, propõe que haja uma redução na contrapartida dos municípios nos convênios de transferência da União para obras de saneamento, municípios com até 25 mil habitantes. V. Ex^a está correta e vai ao encontro do que é necessário, no sentido de que deva haver o apoioamento de todo o Congresso Nacional.

A Senadora Lúcia Vânia, que tão bem preside a Comissão de Desenvolvimento Regional, defendeu o projeto, como todos os senadores lá presentes. Pedi vista deste, Senadora Roseana Sarney, no sentido de aproveitar a boa-vontade do Governo Federal, que, na Comissão Mista de Orçamento, por uma proposição do Senador Francisco Dornelles, reduziu a contrapartida dos investimentos do PAC em saneamento de 20% para 0,1%, ou seja, uma contrapartida simbólica.

Então, a minha proposta de emenda ao Projeto da Senadora Roseana Sarney, que não mereceria qualquer emenda, foi apenas para enriquecê-lo, no sentido de dar a todos ...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, interrompo V. Ex^a para registrar a visita ao Plenário do nosso Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau.

Muito bem-vindo, caro Ministro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Também aproveito para abraçar o Ministro Silas Rondeau, que tão bem dirige o Ministério das Minas e Energia e que luta, como todos nós brasileiros e amazônicas, para que possamos implantar, definitivamente, a hidrelétrica de Belo Monte na Curva Grande do Xingu, no meu Estado do Pará.

Vamos, Ministro Silas Rondeau, transformar em realidade aquilo que o Brasil precisa para ter condições de se desenvolver e crescer. Parabéns.

Como eu dizia, a minha proposta, Senador Tião Viana, Senador Augusto Botelho – V. Ex^{as}s que são da Base do Governo –, é para que aprovemos o projeto da Senadora Roseana Sarney com uma emenda aditiva no sentido de que todos os convênios, todas as contrapartidas na área de saneamento para municípios com menos de 25 mil habitantes sejam simbólicos, sejam do mesmo valor que foi proposto na Comissão Mista de Orçamento pelo Senador Francisco Dornelles, de 0,1%.

Senador Augusto Botelho, V. Ex^a e o Senador Tião Viana são médicos, isso propiciará que esses municípios, sem nenhuma condição de contrapartida, sem nenhuma condição de viabilidade de sua gestão possam ter acesso aos recursos federais e melhorar a qualidade de vida de seus habitantes, principalmente, no saneamento, diminuindo os gastos de saúde e diminuindo a perda de vidas por falta de saneamento.

Quero, Senadora Lúcia Vânia, parabenizar V. Ex^a e dizer que vamos, na próxima sessão, se Deus quiser, aprovar esse projeto, que beneficiará milhares de municípios brasileiros.

Quero também fazer referência a um evento de que participei ontem, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Vestuário. E, novamente, lamentar a redução, Senador Tião Viana, de 0,25% da Taxa Selic.

Ontem, os empresários do setor têxtil e de confecções, representados pelo grande empresário Josué da Silva, filho do Vice-Presidente José Alencar, colocaram-se à disposição do setor têxtil e de vestuário brasileiro, desde que haja apoio do Governo Federal, para gerar um milhão de novos empregos, a fim de que os empregos não sejam exportados para o exterior, principalmente para a China.

O que eles pedem, o Governo pode atender, porque eles não pedem benesses, pedem apenas condições de competitividade. Eles pedem que a sonegação fiscal na importação de produtos têxteis, principalmente

da China, seja reprimida pelo Governo Federal. Setenta e oito por cento dos vestuários que entram no Brasil, Senadora Lúcia Vânia, são importados a US\$2,53 por quilo FOB – isso em 2004. Segundo os empresários, isso não paga nem o fio têxtil para produzir a roupa, quanto mais o produto do vestuário. O que eles pedem? Eles pedem que haja, por parte do Governo, a assinatura de acordos comerciais internacionais que beneficiem a indústria brasileira, a elevação da taxa de comércio exterior comum de 20% para 35%, que é permitida pela OMC. Ou seja, são medidas práticas que beneficiarão esse segmento da indústria brasileira que sofre já com o dólar subvalorizado e o real supervalorizado, o que diminui a competitividade.

Estou aqui dando meu apoio pessoal – tenho certeza absoluta de que do Senado Federal, do Congresso Nacional também – a esse importante segmento, que era superavitário nas exportações brasileiras até alguns anos atrás e que hoje é deficitário. Importamos mais vestuários do que exportamos. E temos *designers* e produção da melhor qualidade em nosso País.

Por último, Senador Tião Viana, no tempo que V. Ex^a me concede, quero dizer ao ilustre Senador José Nery que ontem, por ocasião do meu pronunciamento – esse é até um desabafo com relação à questão posta pela Governadora Ana Júlia sobre Eldorado do Carajás –, manifestei-me a esse respeito e quero esclarecer que desde o lamentável incidente, o então Governador do Estado, Almir Gabriel, tomou todas as providências para atender às vítimas do incidente. Quero fazer um relato histórico para que V. Ex^a possa tomar conhecimento.

Só para lembrar: desde 1996, o Governo do Pará vem adotando medidas para dar suporte às famílias das vítimas do triste episódio de Eldorado. Em 17 de abril de 1996, foi publicado pelo jornal *O Liberal* as providências tomadas pelo Estado:

– 19 de abril de 1996: início do levantamento dos dependentes das vítimas para prestar assistência jurídica e social;

– 24 de abril, de 1996: envio de mensagem do Governador Almir Gabriel à Assembléia Legislativa do Estado do Projeto de Lei nº 73/96, concedendo pensão especial aos dependentes das vítimas;

– 21 de agosto: aprovado o projeto de concessão de pensões especiais pela Assembléia Legislativa;

– 10 de setembro: promulgação da lei pelo Governo do Estado;

– 23 de dezembro, ainda de 1996: o Governador do Estado concede pensão especial a doze dependentes das vítimas;

– 05 de fevereiro de 1997: são disponibilizadas mais duas pensões;

Em 2001 – é importante destacar – o Governador Almir Gabriel já havia assegurado a pensão mensal a 21 beneficiários e solicitado ainda indenizações por danos morais e materiais.

Convém lembrar, ainda, Senador José Nery, outras ações que foram tomadas pelo Governo de então, como desapropriação de imóveis rurais, em Eldorado dos Carajás e em outros municípios vizinhos, para garantir o assentamento de centenas de famílias de trabalhadores rurais que, desde o primeiro momento, receberam assistência técnica dos órgãos, como Emater, e crédito rural para desenvolverem as suas culturas.

Quero dizer também a V. Ex^a que, desde aquele instante, todas as vítimas tiveram a atenção quanto à sua saúde. Algumas delas foram até deslocadas para São Paulo, a fim de receber um segundo diagnóstico e um efetivo...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concedo o aparte a V. Ex^a.

Todas tiveram atendimento de saúde, e algumas delas, deslocamento para tratamento fora de domicílio, para receber um diagnóstico e um efetivo tratamento, na qualidade que se fazia necessária.

Então, Senador José Nery, lamentamos apenas o fato de se querer desconhecer o passado. Acho que a humanidade avança a cada tempo. Temos de continuar fazendo, mas não podemos desconhecer o que foi feito.

No Decreto nº 116, a nossa Governadora Ana Júlia Carepa reconhece que ações, como pensão, indenização e assistência médica, foram prestadas, e está tratando de reforçar e ampliar as ações. Portanto, Senador Tião Viana, quero cumprimentar aqui a Governadora Ana Júlia. É isso o que deve ser feito.

V. Ex^a acabou de falar exatamente isso com relação à violência e ao pacto federativo. Temos de reconhecer o que foi feito. Não podemos esquecer o passado e temos de fazer ainda mais.

Parabéns à Governadora Ana Júlia, que, em seu decreto, promove e trata de reforçar e ampliar as ações.

Agora, foi dada atenção, foi dado atendimento, e foram praticadas ações pelo então Governador Almir

Gabriel. Isso aconteceu. Não há como desconhecer isso, por maior que seja a vontade política de desfazer o que foi feito – e foi muito feito – no Estado do Pará nesses 12 anos de Governo do PSDB.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Nobre Senador Flexa Ribeiro, os dados e as informações de que dispomos sobre esse trágico acontecimento e seus desdobramentos nos últimos 11 anos, infelizmente, não coincidem com os dados e as informações que V. Ex^a está transmitindo a Casa neste momento. Conforme as informações de que disponho, o fato de 20 pessoas terem sido beneficiadas com pensões não foi fruto de uma concessão livre e espontânea do Estado, reconhecendo que teve participação ativa naquele crime hediondo que vitimou 19 trabalhadores sem terra e mutilou 69. Desses 69 trabalhadores mutilados, o Estado, respondendo a uma ação na Justiça, chegou a um acordo para concessão de pensões, de um salário mínimo e meio, a 21 mutilados, mas 48 continuam igualmente desassistidos, com ações na Justiça. E, no ato de Eldorado dos Carajás, anteontem, a Governadora Ana Júlia anunciou o envio de mensagens à Assembléia Legislativa, concedendo pensão aos que não foram alcançados por aquela primeira medida, forçada por decisão judicial, e não por uma ação própria, numa atitude de reconhecimento do Estado do Pará, que, de fato, tem de reconhecer que é parte responsável por aquele crime hediondo.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Nery, lembro ao Plenário – não, de fato, a V. Ex^a – que o aparte deve ter a duração de dois minutos para não prejudicar o orador. É apenas um pedido de colaboração.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu agradeço. Só me preocupa que o Senador Nery não faça o pronunciamento em meu lugar.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Com certeza, Senador Tião Viana, que preside neste momento a sessão, nós precisaremos nesta Casa começar a obedecer o Regimento e as regras, porque se eu passar aqui dois, três, quatro ou cinco minutos, é incomparável aos pronunciamentos de três horas que este Plenário tem assistido inerte, sem reagir ao mais grave desrespeito ao Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A observação que V. Ex^a faz também é minha, meu caro Senador.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Com certeza.

Agradeço a benevolência de me conceder mais um minuto, neste aparte que me é concedido pelo Senador Flexa Ribeiro, para dizer que o Estado foi condenado a pagar uma indenização aos mutilados com o valor de mais de um milhão de reais e até hoje não pagou um centavo

com o valor de mais de um milhão de reais e até hoje não pagou um centavo, o que precisa ser resgatado; esperamos que o Governo da ex-Senadora Ana Júlia de fato resgate esse compromisso que não é dela, é do Estado, e que deve aos seus filhos, que foram massacrados e violentados naquele fato lamentável de 17 de abril de 1996. Agradeço a V. Ex^a o aparte, na verdade só queria dizer aqui que existem contradições entre as informações que V. Ex^a e aquelas que o movimento tem nos feito chegar ao nosso gabinete e das discussões que temos participado juntos ao Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, no Estado do Pará. Muito obrigado Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– Mais um esclarecimento da Mesa ao Plenário. Quando estiver na Tribuna o orador que concedeu o aparte cabe a ele conceder ou não e estabelecendo que o tempo é de dois minutos, cabe a ele interromper o aparteante.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– Mais um esclarecimento da Mesa ao Plenário. Quando estiver na Tribuna o orador que concedeu o aparte cabe a ele conceder ou não e estabelecendo que o tempo é de dois minutos, cabe a ele interromper o aparteante.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Agradeço

o Presidente. Mas nunca interromperia o nobre Senador José Nery, até para que ele, democraticamente, possa colocar as informações que não são corretas. V. Ex^a tem, informações, pelo que disse agora ao final, do Movimento dos Sem-Terra. As informações que tenho são informações do **Diário Oficial** da lei aprovada pela Assembléia Legislativa e tem um rito processual que V. Ex^a tem que respeitar. O Governo não pode passar por cima do Judiciário para atender as indenizações.

Estou aberto ao diálogo. Repito, finalizo, quero parabenizar a Governadora Ana Júlia pelo fato dela ter reconhecido no decreto as ações que foram feitas e querer aumentar as ações. Ótimo! Vamos atender essas ações

Vamos atender essas ações e incrementá-las. Mas desconhecer o passado, não.

Dou por encerrado esse assunto, para que possamos vir aqui discutir o futuro, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– Peço a V. Ex^a que conclua, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA) – Vamos discutir o futuro, vamos discutir o desenvolvimento do Pará, vamos olhar para frente, não vamos olhar pelo retrovisor, porque o que nós precisamos é gerar emprego e renda para o Pará, levar investimento para lá, para que o nosso Estado, que tem um futuro promissor, na Federação brasileira, possa, em curto espaço de tempo, transformar isso que todos nós queremos em realidade.

Muito obrigado pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, nos termos do artigo 14, inciso II, por até sete minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como Líder da Minoria. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de agradecer ao Senador Flexa Ribeiro as referências elogiosas que fez a mim desta tribuna, em relação ao nosso trabalho na Comissão de Desenvolvimento Regional. Cumprimento S. Ex^a, dizendo-lhe da nossa admiração pelo seu trabalho. Assim como evidenciou o trabalho na Comissão de Desenvolvimento Regional, pôde também, deste plenário, cumprimentar o Ministro de Minas e Energia e cobrar ações para a sua região. Posteriormente, outros assuntos S. Ex^a aqui trouxe, numa demonstração da sua aplicação em relação aos problemas do seu Estado. Portanto, Senador Flexa Ribeiro, meus cumprimentos e, acima de tudo, o meu respeito por seu trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um dos mais graves desafios que o Brasil enfrenta são as desigualdades regionais. Apesar da grande extensão territorial que forma nosso País, estamos aperfeiçoados pela enorme diferença econômica, social e cultural que marca um único povo: o povo brasileiro.

Essas disparidades se agravam a partir do momento em que o próprio governo que deveria trabalhar para diminuir-las faz exatamente o contrário: concentra

a distribuição de recursos em regiões já privilegiadas, em detrimento daquelas que, pela própria história, são as mais pobres do nosso País.

Com essa breve introdução, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero dizer que estou, a cada dia, mais preocupada com a ausência de uma política de desenvolvimento regional para o Brasil – uma política anunciada no começo do ano pelo Presidente Lula, tão logo lançou o PAC, e que viria para superar as desigualdades regionais.

Surpreso com as diferenças que encontrou de norte a sul do País quando saiu a fazer campanha, o Presidente Lula descobriu que, para o Brasil dar certo, tinha de ser pensado regionalmente e não globalmente.

Essas foram suas palavras quando decidiu lançar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, mas já estamos chegando ao mês de maio e nenhum empenho mais articulado surgiu para tirar do papel essa proposta.

Esta manhã, ao final da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, conversei com os demais Senadores para nos empenharmos ao máximo no debate dessa política anunciada pelo Presidente Lula.

Precisamos deixar bem claro que é o próprio governo que se perde em propostas contraditórias: ao mesmo tempo em que apresenta um plano para o desenvolvimento nacional, veta no Congresso os projetos de recriação da Sudam e da Sudene. E mais: cria, por meio da Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Aloizio Mercadante, um grupo de trabalho que, em trinta dias, deverá apresentar sugestões concretas para a ampliação das linhas de financiamento para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se mutilou as duas superintendências tão vitais para essas regiões, por que se preocupa agora em criar um grupo de trabalho para ampliar os financiamentos para essas mesmas regiões?

Além disso, na mesma reunião em que o grupo foi criado, a CAE ouviu o então já demissionário presidente do BNDES, Demian Fiocca, que apresentou um balanço dos empréstimos, linhas de crédito e demais atividades da instituição.

O objetivo do Banco sempre foi atuar para elevar a competitividade da economia brasileira, com a redução das desigualdades sociais e regionais e a manutenção e geração de emprego. Nos últimos quatro anos, porém, o que temos visto é bem diferente, e a

reunião da Comissão de Assuntos Econômicos mostrou exatamente isso.

Segundo o então presidente do Banco, entre 2005 e 2006, o volume de empréstimos e financiamentos para a Região Sudeste foi de 9%, enquanto para a Região Norte foi de 1%!

Vejam bem, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a diferença entre os investimentos nessas duas regiões!

Se formos analisar o total de recursos aplicados em 2006 pelo BNDES em todas as regiões do País, vamos confirmar ainda mais as disparidades. De R\$52 bilhões, a Região Sudeste ficou com R\$31,414 bilhões; a Região Sul, com R\$9,782 bilhões; a Centro-Oeste, com R\$3,659 bilhões; a Nordeste, com R\$4,836 bilhões; e a Norte, com R\$1,318 bilhão.

Que outro nome se pode dar a tal disparidade na aplicação de recursos se não discriminação?

Todos esses temas já foram profundamente debatidos na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo quando da formatação dos projetos da Sudam e da Sudene no ano passado.

Este ano, novamente nos mobilizamos, e eu gostaria de lembrar ao Presidente Renan Calheiros que já transcorreram trinta dias desde que nos reunimos no gabinete da presidência para discutir a derrubada dos vetos aos projetos de reestruturação das duas superintendências. Infelizmente, até o momento, não vi nenhum movimento concreto para o Congresso discutir e votar esses vetos.

Acredito que nenhuma reunião de trabalho possa ser mais importante para tratar das deficiências das regiões do que a derrubada dos vetos, que garantirá o pleno desenvolvimento da Sudam e da Sudene e, no futuro, da Sudeco, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Peço a esta Casa, Sr. Presidente, que nos mobilizemos pela votação a favor da derrubada dos vetos presidenciais, porque aí, sim, estaremos trabalhando pelo verdadeiro desenvolvimento regional e integral de nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pela colaboração com a Mesa em relação ao tempo na tribuna.

Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu, por dez minutos. A seguir, o Senador José Nery.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, gostaria aqui de, novamente – já vim, semanas atrás, falar sobre o mesmo assunto –, falar do transporte no Brasil, da infra-estrutura e da logística do transporte de cargas. É esse item, esse quesito que está enormemente atrapalhando o desenvolvimento da produção brasileira, não só da produção agropecuária, mas da produção de um modo geral. E o que nos desanima e nos preocupa bastante é que não estamos vendo qualquer ação organizada, sistematizada, abrangente, para solucionar esse problema.

Aqui venho para dizer aos senhores das aberrações com relação às hidrovias deste País. O Presidente Lula deverá realizar em breve uma visita para o lançamento da construção da Hidrelétrica de Estreito, que será construída no rio Tocantins, no Município de Estreito, Estado do Maranhão, e na divisa dos Municípios de Aguiarnópolis e Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, formando um reservatório de 555 quilômetros quadrados e com potência instalada de 1.087 megawatts. Até aí, tudo bem! O País precisa de energia, não podemos mais reviver o apagão. O problema não é o lançamento da hidrelétrica, mas a falta da eclusa, que não será construída simultaneamente à hidrelétrica, matando definitivamente a navegabilidade do rio Tocantins.

Comete-se o mesmo erro que se cometeu com a Hidrelétrica de Tucuruí. A Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, sem a eclusa, está ajudando a matar o nosso rio, fato que será ainda mais agravado com essa construção da Hidrelétrica de Estreito. O prejuízo que os produtores rurais das Regiões Norte e Centro-Oeste estão tendo é da ordem de R\$2,7 bilhões, por ano, por não poderem utilizar, em sua plenitude, o sistema de transporte hidroviário, que é 40% mais barato que o sistema de transporte rodoviário.

A implantação da Eclusa do Lajeado, no barramento da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, a cerca de 50km ao norte da capital do Estado do Tocantins, permitirá a navegação franca de embarcações e comboios fluviais, com a integração da Região Norte e do centro do País, unindo o Município de Peixe, no Tocantins, à região de Estreito, na divisa com o Estado do Maranhão, e permitindo a navegabilidade de 725km do rio Tocantins.

Não podemos mais esperar e cometer esse crime de lesa-pátria, pois as gerações futuras, nossos filhos e nossos netos, irão fazer uma cobrança forte pelo que fizemos nos dias de hoje.

Esse erro do passado não mais poderá ser cometido, o mesmo que foi cometido com a construção

da Hidrelétrica de Itaipu e também de Tucuruí, que se fizeram sem a construção de eclusas, inviabilizando o uso do rio Paraná para a hidrovia.

No momento, Itaipu está realizando estudos para otimizar a construção de uma eclusa. No caso de Itaipu, a eclusa permitirá a ligação não apenas do oeste do Paraná ao Paraguai e à Argentina, mas também a parte dos Estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo e Minas Gerais. Com a construção da eclusa de Itaipu, construir-se-á uma alternativa à saída de produtos do Paraná, via Chile, construindo-se uma rota para atender ao Oriente e à costa oeste dos Estados Unidos. Essa eclusa, além de assegurar nova rota para os produtos brasileiros, reduzindo enormemente o custo, permitirá a consolidação do comércio no Mercosul.

Por deficiência de infra-estrutura e logística, por exemplo, um produtor de soja do Centro-Oeste, por produzir em região mais distante do porto, recebe em média US\$30 a menos por tonelada comercializada se comparado aos produtores de soja da Argentina. O custo do frete rodoviário representa 36% do custo de produção da soja e aumenta a sua participação, no caso do milho no Centro-Oeste, para até 71% do custo de produção, tornando inviável o escoamento da produção desse cereal, sem que haja um programa de subvenção ao frete por parte do Governo Federal. Nessa situação, vale registrar que, caso o País tivesse um eficiente sistema de infra-estrutura de escoamento da produção, não se precisaria utilizar mais de R\$1 bilhão de recursos em Prêmio de Escoamento de Produção, o PEP, para subsidiar o frete na comercialização de produtos agrícolas no Centro-Oeste – e quando digo Centro-Oeste é o Centro-Oeste agrícola e não só o político e geográfico; quando falamos de um Centro-Oeste agrícola, incluímos o Tocantins, o sul do Maranhão, o sul do Piauí e até mesmo Rondônia.

A geografia agrícola do País mudou para esse Centro-Oeste, que inclui os estados que acabei de citar, que suplicam por infra-estrutura para escoar a produção com custos mais baixos.

Para atender a essa nova geografia agrícola, temos de investir no rio Tocantins (na eclusa de Lajeado e na eclusa de Estreito), na eclusa de Tucuruí, nas eclusas do rio Madeira, junto com as duas hidrelétricas (Jirau e Santo Antônio) que serão construídas, e a hidrovia Tapajós-Teles Pires, no Pará.

Essas hidrovias irão rumo a portos que necessitam de ampliação e reforma.

- Itaqui, no Maranhão;
- Porto Velho, em Rondônia;

- Itacoatiara e Santarém, no Pará; e
- Porto de Miritituba, no Pará.

Esses investimentos irão desafogar principalmente os portos de Santos e Paranaguá, além de economizar o uso das nossas rodovias, já que o Brasil inteiro conhece, não só os produtores e os transportadores de carga, a lamentável situação em que se encontram as rodovias deste País.

A natureza nos favoreceu com recursos hídricos abundantes que viabilizam a construção de usinas hidrelétricas, projetos de lavouras irrigadas e o bem maior, que são as hidrovias. Atualmente, o Brasil utiliza apenas cerca de 10 mil quilômetros das vias potencialmente navegáveis para o transporte regular de carga, mas se incluirmos os trechos navegáveis apenas nas cheias e os que podem adquirir navegabilidade com a execução de melhorias, a rede hidroviária brasileira ultrapassa 40 mil quilômetros de hidrovias por essa região, principalmente nesse novo Centro-Oeste agrícola.

Além da necessidade de investimentos em eclusas, nos portos e nas hidrovias, temos ainda um grave problema, que é a má-gestão, que tenho permanentemente denunciado desta tribuna. A má-gestão do porto de Paranaguá, no Paraná, desviou parte substantiva das exportações realizadas pelo Paraguai, sobretudo em relação à soja geneticamente modificada. Os paraguaios, em vez de usar Paranaguá, estão utilizando o porto de Rosário, na Argentina, para a exportação da sua produção.

Os portos de Paranaguá, Santos e Rio Grande têm recursos em caixa, mas não fazem a dragagem em decorrência de licitações eivadas de irregularidades. O Poder Público também não licita novas áreas nos portos, que serão arrendadas pelo setor privado para a construção de novos terminais de granéis sólidos, granéis líquidos e ampliação da área de contêineres. É o grande cartel dos portos neste País. Podemos citar o exemplo de São Luiz, em que a demanda para a exportação de grãos era de 3,5 milhões de toneladas e exportou apenas 1,8 milhão de toneladas, pois a licitação de novas áreas está atrasada. Para 2007, existe uma demanda para o porto de São Luiz de cerca de 5 milhões de toneladas, mas a deficiência de infra-estrutura atenderá no máximo 2 milhões de toneladas. Isso prejudica o País e, principalmente, os produtores do Tocantins, Maranhão e Piauí, Senador Mão Santa, que necessitam exportar a sua produção agropecuária e não dispõem de hidrovias e infra-estrutura portuária.

No caso da má-gestão, podemos ilustrar a falta de planejamento estratégico em relação aos investimentos de eclusas paralelamente à implantação de hidrelétricas. Nesse sentido, apresentei emenda à Medida Provisória nº 351, do PAC, tornando obrigatória a implantação de eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição, simultaneamente à construção de barragens destinadas a quaisquer finalidades em cursos de água navegáveis ou parcialmente navegáveis. Esse dispositivo tem dupla finalidade: 1) garantir a navegabilidade dos rios e 2) reduzir os cursos de investimentos em eclusas. Informações do setor privado indicam que o custo de uma eclusa pode ficar em torno de 5% do valor da hidrelétrica no caso da construção simultânea da usina junto com a eclusa. Caso as eclusas de Tucuruí fossem construídas simultaneamente com a hidrelétrica, a economia de recursos seria da ordem de R\$200 milhões.

Em relação às ferrovias, é importante dizer que o Brasil, no ano de 1950, dispunha de 40 mil quilômetros de malha ferroviária e, atualmente, tem apenas 28 mil quilômetros, ou seja, estamos regredindo apesar do esforço do Governo para a construção da ferrovia Norte-Sul pela Valec.

A ferrovia Norte-Sul – que vai de Estreito, no Maranhão, atravessa o Tocantins e vai até Senador Canedo, em Goiás – necessita de implementação de braços ou ramais importantes, como o que liga a cidade de Gurupi (TO) – na Belém-Brasília, que vai ficar às margens da ferrovia – a Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, um pólo importantíssimo de produção que está muito mais próximo da ferrovia Norte-Sul, no Tocantins, do que do porto de Salvador. Outra ligação importante é a do leste, da região sul de Goiás, que abrange Rio Verde e demais Municípios, fortes na produção agrícola.

As ferrovias, os trilhos, têm que ir onde está a produção. As hidrovias devem ser aproveitadas ao máximo, essa energia e esse bem comum dado pela natureza e por Deus.

A integração ferroviária das regiões brasileiras será o grande agente uniformizador do crescimento auto-sustentável do País, na medida em que possibilitará a ocupação econômica e social do cerrado brasileiro – com uma área de aproximadamente 1,8 milhão de quilômetros quadrados, correspondendo a 21,84% da área territorial do País, onde vivem 15,51% da população brasileira – ao oferecer uma logística adequada à concretização do potencial de desenvolvimento dessa região, fortalecendo a infra-estrutura de

transporte necessária ao escoamento da sua produção agropecuária e agro-industrial.

No Estado de Tocantins foi concluído o trecho Aguiarnópolis-Darcinópolis com 147 quilômetros de extensão. O trecho seguinte, Darcinópolis-Araguaína – que tem a extensão de 58 quilômetros, está em fase de lançamento da superestrutura ferroviária (colocação de dormentes, trilhos e brita). Para 2007, está prevista a conclusão do trecho Aguiarnópolis-Palmas. Com essa conclusão, faltarão 363 quilômetros para completar todo o percurso da ferrovia Norte-Sul no Estado de Tocantins, para ligar Palmas à divisa do Estado de Goiás.

A região de influência da ferrovia Norte-Sul possui excelentes condições para expansão das fronteiras agrícolas, quer seja pelas propriedades físicas do solo, quer pela topografia plana e condições climáticas favoráveis, aliadas à disponibilidade de grande extensão de áreas agricultáveis.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil necessita adequar a sua matriz de transporte, utilizando sistemas mais eficientes e mais baratos para aumentar a competitividade dos setores produtivos. Nesse sentido, os sistemas de transportes hidroviário e ferroviário devem ser priorizados e desonerados.

Com a adoção dessas sugestões, o Brasil, com certeza, poderá reduzir drasticamente o seu problema de logística e os produtores aumentarem a sua produtividade no comércio internacional pela redução dos custos de transporte.

Muito obrigada, Sr. Presidente, por mais esses minutos.

Quero aqui pedir o apoio de todos os Colegas para essa emenda protocolada no PAC, para que seja obrigatória a construção de hidrelétrica simultaneamente à construção de eclusas, para mostrar que somos um País inteligente, que não estamos aproveitando só parcialmente e sentenciando os nossos rios. E que possamos economizar em transporte, que possamos economizar no Orçamento do nosso País, que é tão parco.

Então, peço esse apoio para que os recursos para a construção da eclusa de Lajeado, na cidade de Lajeado, cuja hidrelétrica chama-se Luís Eduardo Magalhães, possam ser aprovados, e que o Presidente, que irá, nos próximos dias, ao Tocantins, possa declarar de público no meu Estado que a eclusa da usina de Estreito poderá ter os recursos garantidos para a sua construção, de maneira inteligente e simultânea à construção dessa hidrelétrica.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Nery, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, associado ao art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de até sete minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto aqui a tratar do tema que, desde ontem, tem sido presente em vários pronunciamentos neste plenário e estão relacionados com o massacre de Eldorado dos Carajás ocorrido há 11 anos.

No dia 17 de abril de 1996, na curva do “S”, em Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, 19 trabalhadores sem terra foram assassinados pela Polícia Militar do Estado. Outros três morreram logo depois em decorrência de ferimentos. Passados 11 anos, seria de se perguntar: quantos “Eldorados” serão necessários para que aconteça uma verdadeira reforma agrária no Brasil? Quantos filhos deste imenso País terão de tombar para que acabe a impunidade?

Onze anos é tempo suficiente para que todos os responsáveis tivessem sido julgados e condenados, para que as indenizações devidas estivessem sendo pagas e para que o tratamento médico e psicológico indicado estivesse sendo realizado. Mas, no Brasil, parece que o tempo tem outra dimensão. Em 11 anos, nada disso foi feito ou foi feito pela metade.

Dos 155 militares acusados, apenas dois foram condenados, os quais cumprem a pena em liberdade. Nenhuma indenização foi paga. E o tratamento aos sobreviventes se resume a receitas de analgésicos e calmantes, bem diferente dos dados que têm sido oferecidos à opinião pública.

Dados oficiais indicam que, dos 69 “seqüelados” naquele massacre, apenas 21 tiveram condições de pleitear tratamento médico e indenizações.

Perguntamos: o que foi feito em relação aos outros 49 mutilados?

Aos olhos dos sobreviventes e da sociedade, o massacre nunca termina. Não é novidade para ninguém que os níveis de violência têm recrudescido nos últimos anos. Dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) revelam que, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006, os assassinatos no campo no Pará aumentaram em 50%, passando de 16, em 2005, para 24, em todo o ano de 2006. Em todo o País, ocorreram 39 assassinatos.

Embora o Pará seja o Estado recordista em trabalho escravo e assassinatos no campo, seria um erro não considerar inúmeros outros “Eldorados” que acontecem com uma constância assustadora no Brasil. O massacre do Carandiru, em 1992, em que 111 presos foram executados pela Polícia Militar de São Paulo é outro Eldorado onde reina a impunidade. O único condenado foi o comandante da operação. Apenado com 632 anos de prisão, recorreu (quando vivo) da sentença e manteve-se em liberdade. O fazendeiro que invadiu com seus capangas o acampamento Terra Prometida em Felisburgo, Minas Gerais, matando 5 trabalhadores e deixando 12 feridos, inclusive crianças, em novembro de 2004, ainda nem foi a julgamento. Infelizmente, esse é o mapa da violência, Senador Mão Santa, que se espalha como um rastro de pólvora pelo País e, em especial, a impunidade campeia quando se trata dos assassinatos no campo.

A raiz central do problema é a histórica concentração de terras no Brasil. E os governos se sucedem. Mesmo que medidas tenham sido tomadas são absolutamente insuficientes para responder aos graves problemas que nós verificamos no campo no nosso País.

O desenvolvimento do agronegócio, a concentração de terras e rendas, a destruição predatória do meio-ambiente, aliada à impunidade, são um caldo de cultura para os eventos como o de Eldorado dos Carajás.

Por isso, o Brasil não pode calar. E nós temos a obrigação de relembrar esse fato tão grave e tão hediondo para que o Estado brasileiro, o Judiciário brasileiro tome as medidas necessárias para implementação de uma reforma agrária condizente com as necessidades da maioria do nosso povo.

Sr. Presidente, Sr̄as e Srs. Senadores, estive em Eldorado dos Carajás, na última segunda-feira, para acompanhar um ato em memória daqueles que foram massacrados e também um ato de reafirmação da luta em defesa da reforma agrária.

Lá estavam presentes autoridades do Governo Federal, Parlamentares, mais de dez mil trabalhadores rurais acampados, assentados, lideranças políticas de várias regiões do Estado. E foi possível constatar e reafirmar a necessidade, a exigência, a pressa, a urgência da reforma agrária em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria fazer a leitura dos nomes dos 19 sem-terra que foram massacrados, que tombaram na luta por uma vida mais digna e justa. Eles não são apenas números de uma estatística. Precisamos saber que foram cidadãos deste País, heróis e mártires da luta do povo brasileiro por

um País efetivamente justo e livre de todas as formas de opressão e violência.

São eles: Abílio Alves Rabelo, Altamiro Ricardo da Silva, Amâncio dos Santos Silva, Antônio Carlos Dias, Antônio Alves da Cruz, Antônio (conhecido como Irmão), Graciano Olímpio de Souza, Joaquim Pereira Veras, José Alves da Silva, José Ribamar Alves de Souza, Lourival da Costa Santana, Leonardo Batista de Almeida, Manoel Gomes de Souza, Raimundo Lopes Pereira, Robson Vítor Sobrinho, Oziel Alves Pereira, Valdemir Ferreira da Silva, João Rodrigues Araújo, João Carneiro da Silva.

Sr. Presidente, Sr̄as e Srs. Senadores, dizer estes nomes, no plenário do Senado Federal significa reafirmar, denunciar, uma forma de impedir que o silêncio e a impunidade soterram a memória daqueles que deram sua própria vida em defesa da terra e da dignidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, solicito mais um ou dois minutos, para concluir.

Sr. Presidente, Sr̄as e Srs. Senadores, quero tratar do evento realizado hoje, no Auditório Petrônio Portella, quando realizamos, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, uma audiência pública, em que estiveram presentes mais de mil lideranças indígenas do nosso País. Em Brasília, nesta semana, eles realizam o movimento denominado “Abril Indígena”, coordenado pelo Fórum em Defesa dos Direitos das Populações Indígenas. Eles apresentaram, mais uma vez, seu grito e seu clamor em defesa dos direitos das populações indígenas, que, há cinco séculos, são vítimas da exploração e da violência, causadas por nós, brancos, invasores, colonizadores. Situação que permanece até hoje, agravada, porque, se há cinco séculos eram cinco milhões de índios no Brasil, hoje temos apenas em torno de 750 mil índios.

Essa situação exige a adoção de políticas públicas e de decisões políticas que garantam a demarcação das terras indígenas e as condições mínimas de sobrevivência e de dignidade dos povos indígenas brasileiros.

Vão aqui, desta tribuna, Sr. Presidente, Sr̄as e Srs. Senadores, nosso apelo e nosso desejo de que o Governo, o Poder Judiciário e o Parlamento, cada um a partir de suas atribuições legais, cumpram essas atribuições. Cumpramos nós essas atribuições, como forma de reparar os massacres e a violência contra populações indefesas e, em especial, contra as populações indígenas.

Sr. Presidente, eu gostaria de anunciar e, ao mesmo tempo, de denunciar a ocupação...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... do canteiro de obras da usina hidrelétrica de Estreito, situada no rio Tocantins, entre os Estados de Tocantins e do Maranhão. São mil famílias de agricultores, indígenas e barqueiros, do Movimento dos Atingidos por Barragens, que protestam e denunciam o consórcio das grandes empresas Tractebel, Alcoa, Camargo Corrêa e Companhia Vale do Rio Doce, que querem construir a barragem, sem o mínimo de respeito, de forma autoritária, em relação aos direitos das populações indígenas daquela região. Quero protestar e, ao mesmo tempo, exigir que o Governo, por meio do Ibama e do Ministério das Minas e Energia, tome uma providência.

Há pouco, falei, aqui, com o Ministro Silas Rondeau, no sentido de que ele mande uma delegação do Ministério das Minas e Energia para estabelecer um processo de negociação com aqueles trabalhadores, agricultores e indígenas que ocupam...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... o canteiro de obras da usina hidrelétrica de Estreito, como forma de protesto pela exigência fundamental dos seus direitos.

Para concluir, faço este apelo ao Ministério das Minas e Energia: que o Ministro Silas Rondeau, que ficou de enviar a Drª Márcia Camargo, para realizar o processo de negociação nessa hidrelétrica, tome essa medida com urgência, e não apenas no início da semana, como ele acabou de me dizer. Trata-se de uma questão que exige urgência.

Portanto, ao declarar toda a nossa solidariedade aos que permanecem em luta, empenhamo-nos aqui e exigimos que as medidas necessárias à correção desses graves problemas sejam tomadas com urgência necessária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide. V. Exª dispõe de dez minutos, por cessão do Senador Sibá Machado. A seguir, falará o Senador Flávio Arns e, posteriormente, o Senador César Borges.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente. Srªs. e Srs. Senadores, hoje, 19 de abril, é o Dia do Índio – o movimento indígena brasileiro dá sentido completo a esta data.

Há pelo menos cinco anos, o mês de abril data intensa mobilização dos povos indígenas no Brasil, que culmina com o Acampamento Terra Livre, na Esplanada dos Ministérios, próximo ao Congresso Nacional e ao Ministério da Justiça – como, mais uma vez, realizou-se nesta semana. Neste período, Brasília recebe um concentrado de reflexões e demandas indígenas, assim como a plural manifestação de suas culturas. Desta vez, são cerca de mil lideranças indígenas de todas as regiões brasileiras, representando o interesse direto de mais de 100 diferentes povos.

Na pauta de sua mobilização, Sr. Presidente, há denúncias e demandas específicas por demarcação e proteção de terras indígenas; por adequadas políticas de saúde e educação; por garantias à participação dos povos indígenas na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas; por um Estatuto dos Povos Indígenas – que inclua todos os temas de interesse indígena, como, por exemplo, a mineração em seus territórios.

Esses guerreiros e guerreiras de todo o Brasil, com seus aliados e convidados, ocuparam esta Casa, na manhã de hoje – como acabou de dizer o Senador José Nery –, num encontro memorável, que lotou o auditório Petrônio Portella até o início da tarde – graças à oportuna iniciativa da Comissão de Direitos Humanos, requerida por sugestão inicial do Senador Geraldo Mesquita Júnior. Neste momento, um conjunto de líderes está sendo recebido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Nesta manhã, tivemos a grata satisfação de contar com a presença do Presidente da Funai, Márcio Meira, que anunciou a instalação da Comissão de Política Indigenista deste País. Como se trata de uma pessoa que tem cobrado, há muito tempo, a instalação dessa Comissão, saúdo o Presidente Márcio Meira pela instalação – até que enfim! – da Comissão Nacional de Política Indigenista.

Entre as muitas manifestações dos diferentes povos das diferentes regiões brasileiras, quero repercutir, no Senado e para a sociedade brasileira, dois documentos produzidos neste abril de 2007 – e que apresento à Mesa como parte integrante do meu pronunciamento –, pois se referem a questões específicas dos povos de Rondônia e de regiões vizinhas. São eles: uma carta da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e do Fórum das Organizações do Povo Paiter Suruí, data da de 5 de abril; e a manifestação crítica dos povos indígenas do Acre, sul do Amazonas e noroeste de

Rondônia, relativas ao Acórdão nº 560/2007, do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de 11 de abril de 2007 – e seus efeitos sobre as comunidades indígenas no Brasil.

Senhoras e senhores, há muitos anos, sou testemunha de que, em Rondônia, de tempos em tempos, reinstala-se a especulação criminosa e a disputa degredante pela ocupação dos territórios indígenas, com vista à ávida dilapidação dos seus recursos naturais, ambientais e culturais. Uma tática genocida, Sr. Presidente, que começa cercando as terras e a honra dos índios Cinta Larga e se espalha indistintamente sobre a vida e a sorte de índios e índias em todo o Estado de Rondônia – e pior: com a cumplicidade ativa de autoridades do Governo Estadual.

É isto, mais uma vez, que se denuncia à sociedade brasileira na carta da Coiab e do Fórum Paiter Suruí, que trago ao conhecimento desta Casa.

Em função do tempo, reproduzo aqui apenas alguns trechos da Carta nº 193, de 5 de abril de 2007, que diz:

A Coiab e o Fórum das Organizações do Povo Paiter Suruí, em nome dos interesses e na defesa dos direitos dos povos indígenas amazônicos, vêm mostrar sua indignação com a forma como vem sendo tratada a situação dos indígenas Cinta Larga, em Rondônia e no Mato Grosso, desde que se alardeou a mineração de diamantes nas suas terras.

Estes indígenas vêm sendo perseguidos, caluniados, sofrendo pressões de toda ordem, desde as psicológicas até mesmo físicas.

[...]

Nesse sentido, diante dos riscos e constrangimentos a que constantemente somos submetidos, a Coiab vem a público solicitar providências no sentido de esclarecer o que realmente vem acontecendo em Rondônia, em função do grande interesse que vem despertando o garimpo de diamantes, ao mesmo tempo garantindo o direito à defesa aos indígenas acusados e apoio jurídico, para que sejam apuradas e punidas as agressões e abusos cometidos contra os Cinta-Larga.

Repudiam as reportagens acerca dos Cinta-Larga, onde se ouve apenas o lado dos não-índios, e alertam que preconceito e discriminação provocam reações hostis e intolerantes contra os povos indíge-

nas da região de Cacoal, Espigão d'Oeste e Pimenta Bueno, em Rondônia.

Diante destas considerações, a Coiab e o Fórum Paiter Suruí exigem investigação rigorosa e imparcial de processos que envolvem os Cinta-Larga, por comissão independente, cujos profissionais sejam deslocados de outra região e que não atuem em Rondônia, assegurando aos indígenas Cinta-Larga uma defesa justa e imparcial.

Sr. e Srs. Senadores, na tarde de ontem, recebi em meu gabinete uma delegação de lideranças de Rondônia que participam do Acampamento Terra Livre, no Abril Indígena 2007. Trouxeram-me denúncias de diferentes povos, segundo as quais, enquanto acusações contra os índios ocupam livre e fartamente a mídia local, a Polícia Civil e Militar do Estado aborda violentamente e prende arbitrariamente índios e índias quaisquer, em trânsito pelas cidades vizinhas às suas terras, a pretexto de que a sua natureza indígena implica, fatalmente, ameaça à segurança pública.

Isso é grave, Sr. e Srs. Senadores. Essas práticas constituem crime e exigem providências que devem incluir a devida responsabilização dos autores e agentes de tal campanha, tanto mais quando empreendida com abuso de poder por autoridade de governo, e as devidas sanções legais à discriminação étnica, ao incentivo à invasão e dilapidação de terras e culturas indígenas, à agressão aos indígenas, bem como à não-comprovação de afirmações que comprometem a dignidade e a segurança das populações de meu Estado.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Fátima Cleide, permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Ouço, com prazer, o Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Fátima Cleide, V. Exª faz um pronunciamento oportuno, que mostra seu compromisso com essa causa. V. Exª faz uma reflexão a respeito de como é importante a sociedade brasileira, o Senado Federal e o Governo terem um olhar mais comprometido com os povos indígenas. Penso que o gesto do Presidente Lula, que hoje recebeu a comissão de líderes, foi um passo importante para essas lideranças. O Congresso Nacional – e V. Exª discutiu essa matéria hoje, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – deve destravar o Estatuto do Índio, que está aqui há quase 20 anos. Precisamos travar esse debate e fazer com que a Nação tenha um Estatuto do Índio que, verdadeiramente, repare o passado, as agressões e o genocídio indígena brasileiro.

É hora de nos mobilizarmos para discutir o Estatuto do Índio. Parabéns pelo pronunciamento que V. Ex^a está fazendo no dia 19 de abril.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador João Pedro. Tenho certeza de que V. Ex^a será parceiro nessa luta pelo Estatuto dos Povos Indígenas, com ampla participação. Precisamos aprender a ter paciência para nos relacionarmos com os diversos povos indígenas, que formam várias nações no Brasil e que são o primeiro povo, de fato, brasileiro.

Ouço, com prazer, o Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senadora Fátima Cleide, primeiramente, cumprimento-a por seu brilhante pronunciamento, relatando a luta dos povos indígenas em defesa dos seus direitos. Durante a audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa, dispusemo-nos a ouvir lideranças das diversas partes do País, as quais manifestaram a sua indignação e as suas reivindicações, solicitando-nos apoio decidido em defesa de sua causa. Elas obtiveram de todos nós o compromisso de fazer avançar as conquistas das populações indígenas, porque a situação em que se encontram exige medidas urgentes. Por ocasião dessa reunião da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa, propusemos um roteiro de visitas pelo País, nos locais onde a situação é mais grave, para que possamos não apenas manifestar solidariedade, mas acompanhar de perto as denúncias que foram apresentadas em relação à demarcação de terra e às políticas de atendimento nas áreas de saúde e de educação, e, principalmente, discutir o estatuto que de fato interessa aos povos indígenas brasileiros. Quero parabenizá-la, Senadora Fátima Cleide, pelo pronunciamento. Nossa compromisso de lutar pelos direitos dos povos indígenas é conjunto. Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador José Nery. Tenho a maior felicidade por poder contar com V. Ex^a nesse *front*, na Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa e no plenário desta Casa.

Sr. Presidente, outro documento que me cabe ressaltar desta tribuna e dar conhecimento à sociedade brasileira é também uma carta aberta à sociedade e às autoridades brasileiras, contra o disposto no Acórdão nº 560/2007, do TCU, de 11 de abril de 2007.

Entre outras preocupações, organizações representativas dos povos indígenas da Amazônia brasileira condenam veementemente as recomendações desse

acórdão a diferentes órgãos do Governo Federal, principalmente no que favorece a prospecção de potencial e exploração de recursos naturais de superfície e de subsolo de terras indígenas, com igual liberação aos respectivos levantamentos geológicos básicos.

As comunidades indígenas alertam que esses procedimentos, deliberados sem sua participação ou conhecimento, ferem o interesse indígena, a Constituição brasileira e os acordos e convenções internacionais de que o Brasil é signatário, além de atentar contra a territorialidade indígena.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, esse acórdão representa uma tentativa do TCU de legislar a respeito de assuntos que ainda não têm deliberação no Congresso Nacional.

Denunciam e exigem providências contra o suborno, o aliciamento e a manipulação de representantes indígenas e suas organizações. E, finalmente, justificam o seu temor quanto à capacidade de o Estado brasileiro garantir a compensação dos massivos e abusivos impactos ambientais e socioculturais decorrentes da exploração extrativista em seus territórios, seja mineral ou madeireira.

Sr. Presidente, nesses tempos difíceis, de alterações climáticas e sombrias perspectivas de futuro para a Humanidade, quero encerrar este pronunciamento reafirmando uma declaração que fiz aqui, no início deste mandato, e que considero, hoje, ainda mais pertinente.

Digo que os índios não são uma remota referência de passado em nossos livros escolares. Eles existem hoje, agora, entre nós e apesar de nós, com a densidade dos milênios que atravessaram. Ainda que fossem extintos sumariamente hoje, com a fantástica tecnologia que a nossa civilização desenvolve, isso não mudaria o fato de que toda a riqueza preservada nos territórios indígenas não será suficiente para superar a escassez que cobre o mundo, acometido por insustentáveis padrões de produção e consumo. Antes, haverá de transformar-se a ânsia desenvolvimentista em capacidade de aprender com os povos indígenas as muitas outras formas de viver, saber e buscar a felicidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.

ACÓRDÃO 560/2007 - Plenário - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária de **11/4/2007**, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 243, 238 e 239 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em:

1. TC 007.759/2004-0 (c/ 6 anexos e 2 volumes)

Classe de Assunto: V

Unidades: Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM (Serviço Geológico do Brasil), Departamento de Polícia Federal - DPF, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais da Presidência da República, Ministério Público Federal - MPF, Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso.

Responsáveis: Mauro Marcelo de Lima e Silva, Agamenon Sérgio Lucas Dantas, Delci Carlos Teixeira, **Marcos Aurélio Pereira de Moura**, Miguel Antonio Cedraz Nery, **Mércio Pereira Gomes**, **Zanoel dos Santos Sodré**, **Hugo José Scheuer Werle**, **Cláudio César Fim**.

1.1. determinar à FUNAI que:

1.1.1. dê à Lei nº 6.001/1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, interpretação conforme a Constituição Federal, no sentido de conceder aos índios brasileiros **plena capacidade civil, quando evidenciarem assimilação dos usos e costumes da comunhão nacional, ou ainda demonstrarem compreensão dos problemas gerais e valores da sociedade, fatores estes que lhes permitam expressar sua vontade cientes das conseqüências dos atos praticados**, evitando, assim, substituir a vontade dos índios e/ou de suas comunidades pela sua própria ou de seus agentes;

1.1.2. confie aos índios brasileiros, uma vez reconhecida a plena capacidade, nos moldes acima mencionados, **o encargo de gestão do patrimônio que lhes couber, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei nº 6.001/1973**;

1.1.3. oriente sua atuação como instituição de **apoio aos grupos indígenas e de fomento ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural de suas comunidades**, reservando para si o papel de tutora apenas nos casos de comunidades isoladas que, a par dessa situação, não têm como manifestar sua vontade;

1.1.4. envide esforços necessários à fiscalização em áreas indígenas por parte do IBAMA e do DNPM, inclusive **alertando as comunidades indígenas** da competência destes órgãos para realizar essa atividade no âmbito de suas respectivas esferas de competência nas referidas áreas indígenas;

1.1.5. facilite a realização dos levantamentos geológicos básicos a cargo da CPRM (Serviço Geológico Nacional), atividade de estatura constitucional (CF, art. 21, XV) que não se confunde com a pesquisa e a lavra de bens minerais, envidando todos os esforços necessários para que a Companhia possa cumprir seu mister a contento e sem embaraço, inclusive alertando as comunidades indígenas da natureza dos trabalhos a serem executados;

1.1.6. auxilie o DPF a dar integral cumprimento a mandados judiciais que envolvam interesses indígenas, ainda que contrários a tais interesses, inclusive alertando as comunidades indígenas da necessidade dessa medida e das consequências da recusa ao cumprimento dos aludidos mandados;

1.2. determinar ao DNPM que regulamente, no prazo de 60 (sessenta) dias:

1.2.1. a exploração garimpeira, ouvidos o IBAMA e a FUNAI, pelos próprios índios em áreas indígenas, estabelecendo o limite entre mineração (atividade ainda ilegal por ausência de regulamentação por parte do Congresso Nacional) e garimpagem (atividade legal, pendente apenas de regulamentação para o seu exercício);

1.2.2. o limite, ouvidas a CPRM e a FUNAI, entre as atividades de levantamento geológico básico (que independem de autorização do Congresso Nacional) e as atividades de pesquisa e lavra (que, em área indígena, dependem de autorização específica do Congresso Nacional), bem como o processo de comunicação da CPRM à FUNAI prévio à realização de trabalhos em áreas indígenas;

1.3. determinar ao IBAMA que:

1.3.1. encaminhe, no prazo de 60 (sessenta) dias:

1.3.1.1. proposta ao CONAMA, ouvidos o DNPM e a FUNAI, com vistas à regulamentação do processo de licenciamento ambiental para a realização de atividades garimpeiras pelos próprios índios nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas;

1.3.1.2. projeto ao CONAMA, ouvida a FUNAI, com vistas à regulamentação da obtenção de licença ambiental pelos índios para a exploração de recursos florestais existentes nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas (regulamentando, inclusive, o manejo para exploração de madeiras);

1.3.2. se abstenha de proceder ao licenciamento e à fiscalização de obras e atividades desenvolvidas;

1.3.2.1. no entorno de áreas indígenas que não sejam superpostas a unidades de conservação, como se tais áreas fossem zona de amortecimento de unidade de conservação (isto é, evite licenciar e fiscalizar nessas áreas com os critérios aplicáveis a zonas de amortecimento de unidades de conservação), por falta de amparo legal;

1.3.2.2. no interior de áreas indígenas (e não de forma supletiva) de forma principal quando tais obras e atividades não impliquem significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, uma vez que tal licenciamento e fiscalização refogem à

competência legalmente estabelecida para o IBAMA (Lei nº 6.938/1991, art. 10, § 4º);

1.4. determinar à CPRM que prevê em sua programação de atividades a realização de levantamentos geológicos no interior de áreas indígenas, uma vez que tais levantamentos não se confundem com as atividades de pesquisa e lavra de bens minerais e, portanto, independem de prévia autorização do Congresso Nacional para sua efetivação;

1.5. determinar ao DPF que:

1.5.1. se abstenha de condicionar a realização de operações policiais nas áreas indígenas para retirada de garimpeiros à liberação de recursos pela FUNAI destinados ao pagamento de diárias;

1.5.2. prevê em sua proposta orçamentária recursos específicos para a realização de operações policiais de retirada de garimpeiros em áreas indígenas, ante a freqüência com que tais operações têm sido demandadas nos últimos anos;

1.6. determinar ao CONAMA que, no prazo de 60 (sessenta) dias, reveja, por ofensa aos princípios da legalidade e da razoabilidade, o art. 4º, inciso I, de sua Resolução nº 237/1997, no que se refere à fiscalização de empreendimentos e atividades no interior de áreas indígenas, haja vista que não se pode, a priori, afirmar que todo empreendimento e atividade ali desenvolvidos produzam significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional (Lei nº 6.938/1991, art. 10, § 4º);

1.7. determinar à FUNAI, ao IBAMA e ao DNPM que, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborem, conjuntamente, programa de regularização das atividades de garimpagem desenvolvidas por grupos indígenas nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas, contemplando o licenciamento mineral e o licenciamento ambiental de tais atividades, em conformidade com o vigente ordenamento jurídico;

1.8. determinar à FUNAI e ao IBAMA que:

1.8.1. se abstenham de obstaculizar projetos de manejo florestal propostos por comunidades indígenas sob o pretexto de se encontrar em curso projeto-piloto nessa área ou de que o projeto pode trazer prejuízos culturais para tais comunidades, uma vez que a decisão acerca da conveniência/inconveniência da proposta cabe à comunidade indígena e não aos órgãos ambiental e indigenista;

1.8.2. elaborem, no prazo de 90 (noventa) dias, após confirmado o efetivo interesse por parte das comunidades indígenas Cinta Larga e Suruí, plano de manejo florestal das respectivas áreas indígenas, adotando as providências necessárias para o licenciamento ambiental da referida atividade;

1.8.3. proponham, conjuntamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, após audiência das representações de comunidades indígenas envolvidas, as diretrizes para a regularização de eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação, em cumprimento ao disposto no art. 57 da Lei nº 9.985/2000;

1.8.4. encaminhem, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao CONAMA proposta de regulamentação da utilização pelos índios dos recursos naturais em unidades de conservação superpostas a áreas indígenas;

1.8.5. atentem, por ocasião da elaboração da regulamentação mencionada no subitem anterior, para o fato de que, em Direito, conforme os preceitos de hermenêutica jurídica consagrados pela doutrina, inexistem valores absolutos e de que a interpretação das normas deve pautar-se no princípio da razoabilidade, de forma a compatibilizar os diversos valores envolvidos, visto configurar-se inadmissível que um direito garantido na Constituição Federal seja, por meio de um mecanismo de interpretação, completamente esvaziado sob o argumento de observância de outro direito igualmente nela estabelecido;

1.9. recomendar:

1.9.1. à FUNAI que viabilize meios para a efetiva implementação do plano de manejo mencionado no subitem 3.8.2 anterior, após o devido licenciamento ambiental;

1.9.2. à FUNAI e ao DNPM, ouvido o IBAMA, que:

1.9.2.1. elaborem, conjuntamente, projeto de apoio e desenvolvimento de atividades de garimpagem pelos próprios índios nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas (projeto este de cunho genérico, voltado para qualquer etnia indígena que manifeste interesse em ali desenvolver tal atividade), respeitados os limites impostos pela legislação mineral, a preservação do meio ambiente e os aspectos específicos da cultura de cada grupo indígena;

1.9.2.2. avaliem, quando da elaboração do retrocitado projeto, a viabilidade de realização de projeto piloto para avaliação dos resultados obtidos, antes de sua disseminação para outras áreas;

1.9.3. ao DNPM, SEBRAE/MT, SEBRAE/RO, SENAI/MT, SENAI/RO, BNDES, IBAMA e FUNAI, ouvidos os Governos dos Estados de Mato Grosso e de Rondônia que:

1.9.3.1. elaborem um programa conjunto de desenvolvimento das atividades de garimpagem e micro e pequena mineração que contemple a implantação de cursos de técnica de pesquisa, lavra e beneficiamento de minério compatíveis com a preservação ambiental, nas regiões de Espigão D'Oeste/RO e Juína/MT, voltado para a população garimpeira e para a população indígena que revele interesse no empreendimento e orientado para os problemas específicos da mencionada região;

1.9.3.2. criem instrumentos de fomento para a implantação de empresas de lapidação de diamantes e ourivesaria na região que se estende do município de Espigão D'Oeste/RO a Juína/MT, de forma a agregar valor à produção da região;

1.9.4. à CPRM que priorize a atividade de levantamento geológico no interior das áreas indígenas Roosevelt, Aripuanã, Sete de Setembro e outras adjacentes,

frequêntemente afetadas pelos conflitos decorrentes da exploração e comércio de diamantes;

1.10. determinar à **Secex/MT** que **monitore o** cumprimento das determinações expedidas nos subitens 1.2, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.6, 1.7, 1.8.2. 1.8.3 e 1.8.4 anteriores, encaminhando, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, o relatório pertinente, bem como realize **verificação, in loco**, após a apresentação do último relatório dos gestores, ou seja, **aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste Acórdão**, para uma melhor **avaliação do impacto das recomendações do Tribunal**, ocasião em que **deverá ser elaborado o Relatório de Impacto das determinações do TCU**;

1.11. recomendar ao DNPM, SEBRAE/MT, SEBRAE/RO, SENAI/MT, SENAI/RO, BNDES, IBAMA e FUNAI, relativamente aos subitens 3.9.1 e 3.9.4 precedentes, a elaboração de uma **Plano de Ação** (compromisso acordado com os gestores responsáveis envolvendo, basicamente, um cronograma em que são definidos responsáveis, atividades e prazos para a implementação das recomendações) e a criação de um **grupo de contato**, integrado **por servidor da Secex/MT, dos órgãos responsáveis e da Secretaria Federal de Controle Interno com o objetivo de facilitar o acompanhamento da implementação das recomendações e determinações ora expedidas e a evolução dos indicadores de desempenho definidos**;

1.12. **alertar o DNPM, IBAMA e FUNAI** da necessidade de que, na implementação das medidas determinadas e recomendadas, seja dispensada especial atenção às disposições da Lei nº 6.634/1979, sobretudo o art. 2º, inciso IV, alínea “a”;

1.13. fixar novo prazo de **15 (quinze) dias ao IBAMA e FUNAI** para que cumpram as determinações e recomendações formuladas nos subitens precedentes, alertando-os de que a inobservância desta deliberação no lapso temporal ora estipulado, sem causa justificada, **poderá ensejar a aplicação da multa de que trata o art. 268, inciso IV, do Regimento Interno do TCU**;

1.14. **determinar o envio de cópia da presente deliberação à Presidência do Congresso Nacional, aos Ministros de Estado da Justica, Meio Ambiente e Minas e Energia, ao Centro de Trabalho Indigenista - CTI, ao Instituto Socioambiental - ISA, e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.**

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO 561/2007 - Plenário - TCU

Considerando a instrução nos autos, de que não restou evidenciada ofensa a direito subjetivo da empresa ZL Ambiental Ltda., no tocante ao Pregão Eletrônico nº 1/2006, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, o qual tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo na área de condução de veículos de autoridades;

Considerando que esta peculiar situação fática constitui óbice à pretensão da referida empresa, materializada na suspensão daquele certame em sede de medida cautelar

albergada no art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, posto que ausente um dos requisitos primordiais à sua concessão, o *fumus boni iuris*;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária de 11/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, e 237, inciso III e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em conhecer da representação, por adimplir os pressupostos de admissibilidade pertinentes, para, no mérito, considerá-la improcedente, e em determinar o arquivamento dos autos após envio de cópia deste Acórdão à representante.

PODER JUDICIÁRIO

1. TC 018.963/2006-9 (c/ 4 anexos)

Classe de Assunto - VII

Representante: ZL Ambiental Ltda.

Órgão: Superior Tribunal de Justiça - STJ

Ata nº 14/2007 - Plenário

Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

Ministro Relator

AUGUSTO NARDES

Publicação

Ata 14/2007 - Plenário
Sessão 11/04/2007



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA
Unir para organizar, fortalecer para conquistar



CARTA N° 193/CE/COIAB/07.

Manaus, 05 de abril de 2007.

À Excelentíssima Senhora:
FÁTIMA CLEIDE
 DD. Senadora da República pelo PT de Rondônia
 Brasília – DF.

Senhora Senadora,

A COIAB e o Fórum das Organizações do Povo Paiter Suruí, em nome dos interesses e na defesa dos direitos dos povos indígenas amazônicos, vem mostrar sua indignação com a forma como vem sendo tratada a situação dos indígenas Cinta Larga, em Rondônia e no Mato Grosso, desde que se alardeou a mineração de diamantes nas suas terras. Estes indígenas vêm sendo perseguidos, caluniados, sofrendo pressões de toda ordem, desde as psicológicas até mesmo físicas. A imprensa deu grande visibilidade ao assassinato de 29 garimpeiros, ocorrido a 3 anos, mas nunca levou a público o fato de que estes indígenas já sofreram grandes massacres, tiveram aldeias inteiras dizimadas por pessoas que queriam a todo custo tomar suas terras, explorar as riquezas lá existentes, seja a madeira ou pedras preciosas. Omitiu as prisões, as torturas, as ameaças e as mortes que vitimaram muitos Cinta Larga. Não disseram que estes indígenas, a pouco mais de 40 anos, não tinham contato com a sociedade nacional, desconheciam o dinheiro e as mazelas intrínsecas à disputa por ele. Naquela época, antes da colonização agrícola, toda a região de Cacoal era território indígena; ainda hoje se encontram vestígios claros e inquestionáveis da presença indígena não só na zona rural, mas também na zona urbana, onde qualquer escavação pode descobrir grandes panelões de barro e machadinhas de pedra. De lá para cá, em pouco tempo foram englobados pela cultura nacional e procuram adaptar-se às novas leis, mesmo sendo diferentes das suas leis tradicionais, tentando viver bem e em harmonia.

É inaceitável a postura preconceituosa de determinados profissionais do direito, como é o caso do Dr. Hélio Vieira, presidente da Seccional da OAB de Rondônia, que divulgou no site da OAB sua suspeita de que alguns caciques Cinta Larga seriam os responsáveis pelo assassinato do advogado Valter Nunes de Almeida, presidente da Subseção da OAB de Cacoal. A própria vice-presidente da Subseção da OAB de Cacoal (Dra. Ângela Gil) condena a atitude do representante oficial da OAB, dizendo que “é preciso ter mais responsabilidade, principalmente quando se envolve uma instituição como a OAB, ou uma etnia inteira, no caso dos índios Cinta Larga”. As investigações sobre o assassinato indicam que as suspeitas do Dr. Henrique são infundadas, mas mesmo assim a imagem dos Cinta Larga permanece a de assassinos perante a opinião pública. A forma descuidada e preconceituosa com que os veículos de comunicação alardearam o assunto, tomando por base apenas as especulações acusatórias do representante da OAB quando as investigações mal começaram. É temerária esse tipo de

acusação e a generalização que se pode fazer em relação aos outros povos indígenas, sobretudo quando se trata de um caso de violência como este.

O que questionamos não é a culpa ou não desta ou daquela pessoa, deste ou daquele indígena, sobre fatos ocorridos. O que questionamos é a atitude irresponsável de tomar por base um fato isolado com um indígena e generalizá-lo, atribuindo o fato como uma ocorrência comum a todos os povos indígenas. Um indígena que se embriaga e cai numa calçada ou que provoca algum tipo de transtorno é argumento para que as pessoas afirmem que “todos os indígenas vivem bêbados nas cidades”. Um indígena bem vestido e portando um celular é acusado de “não ser mais índio”, de estar aculturado; o que se diria se ele estivesse com o corpo nu, pintado, portanto cocar, colares e brincos, em plena cidade?

Independente de culpabilidade, da análise das situações e fatores que levam alguém a cometer um crime e do julgamento que se pode fazer sobre uma única pessoa, o que mais indigna o movimento indígena é a generalização que se faz quando um indígena comete um ato fora da lei, massificando a imagem de marginal a todos os povos indígenas. Ou quando se generaliza a situação de um povo, querendo afirmar que todos os outros povos indígenas são desta ou daquela maneira. O Brasil tem uma grande diversidade de povos indígenas; são mais de 220 povos diferentes. Como afirmar que todos são iguais e reagem da mesma maneira a uma só coisa?

O fato é que estamos cansados de generalizações, de preconceitos que tentam estabelecer um padrão de comportamento para qualquer indígena. A Constituição Federal e vários instrumentos internacionais de direitos humanos asseguram o direito à diversidade e ao respeito à identidade dos povos indígenas. Nesse sentido, diante dos riscos e constrangimentos a que constantemente somos submetidos, a COIAB vem a público solicitar providências no sentido de esclarecer o que realmente vem acontecendo em Rondônia em função do grande interesse que vem despertando o garimpo de diamantes, ao mesmo tempo garantindo o direito à defesa aos indígenas acusados e apoio jurídico para que sejam apuradas e punidas as agressões e abusos cometidos contra os Cinta Larga.

Por conta da repercussão extremamente negativa e contrária à difícil luta dos povos indígenas pelos seus direitos, o Fórum das Organizações do Povo Paiter Suruí, representante de um povo indígena que vive na mesma região que os Cinta Larga, junta-se à COIAB fazendo as seguintes ponderações:

1. A imprensa não pode publicar e/ou veicular matérias apontando suspeitos de forma infundada. Repudiamos a maneira como as reportagens estão sendo elaboradas acerca dos Cinta Larga, onde se houve apenas o lado dos não índios.
2. Atitudes como a do Dr. Hélio Vieira, carregadas de preconceito e discriminação estimulam reportagens mal apuradas e provocam reações hostis e intolerantes contra os povos indígenas da região de Cacoal, Espigão d’Oeste e Pimenta Bueno, em Rondônia.
3. Alertamos que a forma pré-concebida e precipitada utilizada para tratar o assunto criou entre os indígenas um clima de mal-estar ao constatar, na prática, que as notícias recentes abalaram a opinião pública e fragilizaram a imagem dos povos indígenas daquela região diante da sociedade não-indígena, com a qual convivem há quase 40 anos. Isso mostra como é perigosa a generalização de acusação direcionada para todos

os povos indígenas, pois desde o assassinato do advogado aumentou o clima de hostilidade contra os indígenas da região de Cacoal, que temem qualquer reação mais violenta contra eles.

Diante destas considerações, A COIAB e o Fórum Paiter Suruí manifestam-se exigindo uma investigação rigorosa e imparcial deste caso e de outros processos que envolvem os Cinta Larga por uma comissão independente, cujos profissionais sejam deslocados de outra região e que não atuem em Rondônia, assegurando aos indígenas Cinta Larga uma defesa justa e imparcial.

Na expectativa de contarmos com o apoio desta Instituição, agradecemos e ficamos no aguardo das providências que lhe competem para a elucidação desse caso.

Respeitosamente,

Jecinaldo Barbosa Cabral
Coordenador Geral da COIAB

Nós, representantes dos povos indígenas do Acre, Sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia, vimos a público denunciar o Acórdão 560/2007 do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, de 11/04/2007, como a mais nova tentativa de órgãos dos executivos federal e estaduais, com apoio do Poder Judiciário, de promover a divisão dos povos e movimento indígenas, e de permitir a exploração dos recursos naturais dos seus territórios. O Acórdão em referência constitui uma trama urdida na surdina por gestores públicos que pretendem manipular povos e explorar seus territórios em prol de interesses do capital e de uma política de Estado nitidamente discriminatória e segregacionista. Neste sentido o Movimento Indígena do Acre, sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia, vem a perante a sociedade brasileira e autoridades governamentais:

1. Denunciar e condenar os termos do Acórdão 560/2007 do TCU, gerado pelo Processo TC 007.759/2004-0, bem como a atitude de instituições do executivo e do judiciário, e de seus representantes partes interessadas, como promotores de crime por desrespeitarem e discriminarem povos e seus direitos já consagrados pela Constituição Brasileira e promoverem um clima de insegurança que se, concretizado, fatalmente conduzirá a extinção definitiva dos povos e culturas indígenas;
2. Repudiar a tentativa de ressuscitar o infeliz projeto de emancipação dos povos indígenas já proposto pela Ditadura Militar no final dos anos 70 e condenado veementemente pelos povos indígenas, pela comunidade científica e pela sociedade brasileira. Propor a concessão aos índios brasileiros plena capacidade civil, quando

evidenciarem assimilação dos usos e costumes da comunhão nacional, ou ainda demonstrarem compreensão dos problemas gerais e valores da sociedade, fatores estes que lhes permitam expressar sua vontade cientes das consequências dos atos praticados, evitando, assim, substituir a vontade dos índios e/ou de suas comunidades pela sua própria ou de seus agentes" da FUNAI ou de outros órgãos, constitui a maneira mais eficaz de condenar os povos indígenas a integração e ao genocídio;

3. Denunciar a tentativa de desestruturação, limitação e enfraquecimento das atribuições do órgão indigenista oficial (FUNAI), liberando do Estado o ônus das suas principais atribuições e responsabilidades com a assistência integral aos povos indígenas. A omissão histórica em assistir às populações indígenas sempre caracterizou o Poder Público Brasileiro, deixando-nos a mercê da própria sorte, do interesse de empresários inescrupulosos, da manipulação de lideranças e grupos políticos, da instauração do divisionismo, da deculturação promovida por missionários, da ineficiência e irresponsabilidade dos tutores oficiais, do vai e vem das gestões governamentais, de ONGs a serviço de potências estrangeiras e de interesses escusos etc. Reduzir o Estado a simples defensor dos povos em isolamento voluntário é uma submissão vergonhosa aos estatutos do neoliberalismo e baixar a guarda em favor das potências imperialistas;

4. Repudiar a integração a todo custo e a via "assimilacionista" como formas de desenvolver os povos indígenas. Confiar "aos índios brasileiros, uma vez reconhecida plena capacidade..., o encargo de gestão do patrimônio que lhes couber" é um verdadeiro presente de grego ou cavalo de tróia e revela total desconhecimento da realidade dos povos e comunidades indígenas. Assimilacionismo significa perda completa de identidade. O estilo de vida dos nossos povos indígenas é incompatível com sociedade de classes e com economia de mercado.

5. Condenar a permissão a empresas e órgãos públicos de realizar prospecção de potencial, bem como exploração de recursos naturais de superfície e do subsolo das Terras Indígenas. Facilitar a realização dos levantamentos geológicos básicos e envidar todos os esforços necessários para seu cumprimento representa o primeiro passo para a desestruturação da territorialidade indígena, cuja idéia fundante é da propriedade comum de origem ancestral.

6. Repudiar as iniciativas que visam estudos, prospecção e exploração petrolífera da Bacia Sedimentar do Acre e Madre de Deus, que incidirão direta ou indiretamente sobre terras indígenas definidas e/ou a serem definidas, bem como condenar a compra, o aliciamento e a manipulação de representantes indígenas e ONGs, que jamais representaram ou representam os anseios do movimento indígena regional, a não ser seus próprios interesses ou a promoção da fragmentação indígena. Se o

Estado do Acre até hoje não foi capaz de mitigar minimamente os impactos das rodovias BR-317 e BR-364 sobre povos e territórios indígenas, terá a capacidade de garantir a compensação dos massivos e abusivos impactos ambientais e socioculturais decorrentes da exploração petrolífera? Em suma, neste Abril Indígena, além de condenar todos os atos anti-indígenas praticados ou engendrados pelo Governo e pela iniciativa privada, queremos ainda condenar a obsoleta e autoritária Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio) e, ao mesmo tempo, exigir a imediata demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas e a identificar no âmbito do território nacional, bem como a aprovação do "Estatuto das Sociedades Indígenas", que tramita há quinze anos no Congresso Nacional, nos termos propostos pelos representantes legítimos dos povos indígenas, após ampla discussão e participação democrática, como instrumento de regulamentação dos dispositivos indígenas da Constituição Brasileira. Enfim, convém sempre reafirmar que Terra Indígena não é fazenda; não é agro-negócio; não é campo de prospecção e exploração petrolífera; não é unidade de conservação, não é Parque Nacional, não é ou área protegida; não é paraíso turístico... Terra Indígena é Vida. Integrados, colonizados, isolados, marginalizados e urbanizados somos parte unidos em defesa dos nossos direitos. Neste sentido, conclamamos todas organizações indígenas, indigenistas e cidadãos brasileiros em envidar esforços para formação de um grande movimento, permanente e de âmbito nacional, em defesa dos povos, territórios e direitos indígenas. **NOSSOS DIREITOS E TERRITÓRIOS SÃO INALIENÁVEIS. OS POVOS INDÍGENAS NÃO SE RENDERÃO JAMAIS!**

Rio Branco-AC, 14 de abril de 2007.

Movimento dos Povos Indígenas do Acre, sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia OPIN; Sitoakure; Manxinerine Yoptowaka; Cimi-AO; OPIRE; Povo

Apurinã; Povo Jamamadi; Povo Manchineri; Povo Shanenawa; Povo Yauanawá; Povo Nuquini; Povo Kaxinawá; Povo Jaminawa-Arara; Povo Asheninka; Povo Katuquina; Povo Madiha; Povo Poyanawa; Povo Nawa; Povo Apolima-Arara; Povo Kontanawa; Povo Jaminawa; Povo Kamadeni; Povo

Jamamadi; Povo Jarauara; Povo Kaxarari

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço-lhe, Senadora Fátima Cleide.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns. V. Ex^a dispõe de até sete minutos para falar em nome da Liderança do Governo.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador César Borges.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero destacar que, no dia de amanhã, das 9h às 12h e das 15h às 19h, o Supremo Tribunal Federal realizará audiência pública designada pelo Ministro Carlos Ayres Britto, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.510. A ação foi ajuizada no Supremo Tribunal Federal pela Procuradoria-Geral da República – na época, era Procurador-Geral o Dr. Cláudio Fonteles – contra o art. 5º e parágrafos da chamada Lei de Biossegurança, a lei que tratava dos organismos geneticamente modificados.

Naquela lei, foram introduzidos, ao arreio do objeto da lei, o que já seria também inconstitucional, na nossa ótica, artigos relacionados aos embriões, ou seja, à utilização dos embriões para pesquisas e para terapias.

Essa Ação Direta de Inconstitucionalidade questiona, como enfatizei, a permissão legal para a utilização de células-tronco de embriões humanos em pesquisas e em terapias.

Quero destacar que, até o momento, não existe, em nenhum país do mundo, qualquer iniciativa bem-sucedida, em tratamentos e terapias, com a utilização de células-tronco de embriões humanos. Muito sucesso tem sido obtido, felizmente, com a utilização de células-tronco adultas, seja em acidentes vasculares, seja em transplantes de medula; enfim, um conjunto de áreas, inclusive terapias regenerativas do coração, vem utilizando células-tronco adultas. Mas não existe em nenhum país, repito, qualquer iniciativa bem-sucedida, em terapia ou em tratamento, com a utilização de células-tronco embrionárias.

De acordo com a Procuradoria-Geral da República, os dispositivos dessa lei ferem a proteção constitucional do direito à vida e a dignidade da pessoa. Para a Procuradoria e de acordo com vários especialistas em bioética e sexualidade, a vida humana se inicia na fecundação e a partir dela, ressaltando que o embrião humano é vida humana.

O Dr. Cláudio Fonteles, na ocasião, transcreveu o art. 5º da Constituição, que diz: "Todos são iguais perante a lei, sem distorção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à

liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". E a tese central da petição do Dr. Cláudio Fonteles afirma, como enfatizei há pouco, que a vida humana se dá na fecundação e a partir desta.

Na época da aprovação dessa lei, na minha argumentação, acrescentei o art. 2º do Código Civil Brasileiro, que diz: "A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro". O art. 1799 do Código Civil Brasileiro, quando trata da sucessão, põe a salvo, inclusive, os direitos dos embriões congelados em clínicas de fertilização. Portanto, os direitos do ser humano começam, de acordo com essa perspectiva apresentada pela Procuradoria-Geral da República nesta Ação Direta de Inconstitucionalidade, a partir da concepção.

Quero destacar três fatos principais.

O primeiro é que esta audiência pública será realizada amanhã no Supremo Tribunal Federal – primeira audiência pública a ser realizada pela nossa Corte máxima.

Segundo fato: enalteço a iniciativa do Procurador-Geral da República à época, Dr. Cláudio Fonteles, pelo fato de propor a Ação Direta de Inconstitucionalidade. Eu próprio e dois outros deputados apresentamos requerimento da mesma natureza para o Procurador-Geral da República.

Terceiro fato que considero importante: o próprio Procurador-Geral da República à época, Dr. Cláudio Fonteles – o Procurador atual é o Dr. Antonio Fernando –, sugeriu, pediu, protocolou essa Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, que solicita a realização de audiência pública. Ele próprio solicitou-a. Nesse sentido, quero enaltecer o Supremo Tribunal Federal por ter aceitado essa solicitação da Procuradoria-Geral da República, ou seja, pela iniciativa da realização da primeira audiência pública, que permitirá um amplo debate com a sociedade. A partir dessa discussão, que contará com a participação de quase 20 pessoas, entre pesquisadores e cientistas, o Supremo Tribunal Federal poderá ter, então, mais condições para, num assunto que está envolvendo tantas pessoas em nosso País, dar a sua opinião, o seu veredito sobre essa Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Este é o momento importante, oportuno, na minha ótica, para se discutir o direito à vida dos brasileiros; direito este que, de acordo com toda a literatura científica, começa na concepção. Tanto que o nosso Código Civil também estabelece os direitos do ser humano a partir da concepção.

Estamos felizes com esta iniciativa, com este debate que trará esclarecimentos à sociedade brasileira sobre o tema.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador.

Com a palavra, o Senador César Borges, por ordem de inscrição.

O próximo orador inscrito pela Liderança é o Senador Renato Casagrande, dentro do esquema de alternância entre as lideranças e os oradores inscritos.

V. Ex^a tem a palavra por dez minutos, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho.

Por diversas vezes, vim a esta tribuna defender a minha Região Nordeste brasileira. E sempre o faço porque, se não houver uma política específica para o Nordeste brasileiro, dificilmente essa região, que, sem sombra de dúvida, é a região mais carente do País, vai conseguir superar os desniveis de distribuição de renda relativamente ao restante do Brasil – em particular, o Sul e o Sudeste do nosso País.

Esta Casa aprovou, no final de 2003, um projeto muito importante para o desenvolvimento regional e para a redução das desigualdades entre os brasileiros – redução essa que deve começar pela redução da desigualdade entre as regiões brasileiras. Refiro-me ao projeto do Senador Jefferson Péres. É o PLS nº 9, de 1999, que foi aprovado com o Substitutivo do Senador Tasso Jereissati. Esse projeto determina ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aplicar pelo menos 35% de seus recursos nas seguintes regiões: na Região de V. Ex^a, o Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste. Hoje, é o Projeto de Lei nº 2.812/03, que está na Câmara dos Deputados, onde, lamentavelmente, está parada a sua tramitação. Não foi votado esse projeto tão importante para as nossas regiões.

Agora, o BNDES tem um novo Presidente indicado. Eu o conheço. É o economista Luciano Coutinho, taxado como um desenvolvimentista. Espero que ele continue assim no banco, lutando para desenvolver as regiões cuja economia é mais deprimida, o que reflete na vida do cidadão dessas regiões.

O Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste continuam a merecer uma atenção especial do Governo, mas,

de forma mais específica, Sr. Presidente, o Nordeste brasileiro. O Centro-Oeste começa a abrir todo um horizonte para uma agricultura moderna e uma pecuária de grande escala, mas temos dificuldades imensas nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Agora, vejam o disparate: enquanto as regiões mais pobres permanecem reféns do Bolsa-Família – se não houver o Bolsa-Família não temos como garantir uma renda para a população das nossas Regiões –, o BNDES, dos R\$56 bilhões que desembolsou, destinou apenas R\$9,6 bilhões ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Ou seja, apenas 17% dos recursos do BNDES do ano passado foram destinados a essas três Regiões. As três Regiões, somadas, só mereceram do BNDES 17% dos recursos desembolsados!

E o que diz o BNDES, Sr. Presidente? Que não pode investir e aplicar mais recursos no Norte, Nordeste e Centro-Oeste porque não há projetos, e não há projetos porque inexistem uma política nacional de desenvolvimento regional. Quer dizer, entra-se num círculo vicioso. O BNDES não vai para a nossa Região, não possui escritórios lá, usa apenas o sistema bancário do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia, que funcionam como repassadores de seus recursos. Os projetos não nascem porque não são estimulados por uma política nacional de desconcentração do desenvolvimento regional, e acontece esse disparate.

Então, imagine, Sr. Presidente: o Nordeste, que tem 30% da população brasileira, recebe apenas 8% dos recursos do BNDES. Apenas 8% dos recursos, e temos 30% da população!

Vamos viver sempre diante desse disparate? Isso é inaceitável!

Nesta semana, o Presidente – creio que ainda posso chamá-lo de Presidente –, ou melhor, o futuro ex-Presidente Demian Fiocca esteve aqui nesta Casa e destacou que houve um crescimento dos recursos destinados para o Nordeste nos dois últimos anos. É verdade. No entanto, a participação da Região Nordeste, que tradicionalmente era de 13% – e já chegou a picos de até 20% quando houve algum projeto estruturante, como o da Ford ou o Projeto do Pólo Petroquímico –, no Governo Lula, caiu para 6,9%, no ano de 2004; em 2006, 9,4%. Isso representa uma redução de 30% em relação a 2001, quando se aplicou a média de 13%.

Então, aumentou? Aumentou quase nada. Não recuperamos nem nossa base dos 13% para o Nordeste brasileiro. Enquanto isso, 83% dos recursos do BNDES são aplicados nas Regiões Sul e Sudeste. É claro que isso só vai aumentar o fosso existente entre

a economia das nossas Regiões – Norte, Nordeste e Centro-Oeste – e essas duas outras Regiões.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, lamentavelmente, na verdade, temos de reconhecer que o Governo Federal, em especial o Governo do Presidente Lula – que nasceu em Pernambuco e deveria ter um apreço maior pela sua região –, não tem interesse maior em propiciar a essa Região um desenvolvimento sustentado. Não há uma política específica para o Nordeste brasileiro, assim como acredito que não haja para o Norte.

Essa é uma impressão que vai marcando ao longo desse período de Governo. Cada vez mais, sentimos dificuldades para a nossa Região romper as barreiras do subdesenvolvimento e melhorar a renda *per capita*. Se, por um lado, temos um potencial enorme; por outro lado, faltam projetos.

Sr. Presidente, o etanol pode ser uma fonte de geração de emprego e renda para milhões de brasileiros, sem sombra de dúvida, sem prejudicar, de forma alguma – e não vai prejudicar – a área utilizada para a produção de alimentos. Isso aí é falácia. Hugo Chávez e Fidel Castro estão espalhando isso, dentro de uma política combinada. Mas eu vejo, até com alegria, que o Presidente Lula começa a reagir a Hugo Chávez e a Evo Morales, que querem espoliar, na verdade, a nossa potencialidade de crescimento. Mas, veja bem, 91% do etanol produzido no Brasil estão exatamente no Sudeste, em São Paulo, no Triângulo Mineiro, alguma coisa em Goiás, no Centro-Oeste. Sabe quanto o Norte e o Nordeste produzem, Presidente? Apenas 9% do etanol. Então, deveria haver uma política específica para incentivar que a produção de etanol se desse mais no Nordeste, para aumentar um pouco a nossa participação, que é mínima. Lamentavelmente, porém, não existe essa política no Governo Federal.

Então, não bastasse esse descaso do BNDES com o Nordeste, eu quero lembrar e cobrar aqui – vou cobrar eternamente: onde está a recriação da Sudene?

Senador Mão Santa, Senador Jarbas Vasconcelos, V. Ex^{as}s sabem, são pessoas que governaram Estados importantes, como Piauí e Pernambuco, que a Sudene teve um papel fundamental para escrever uma nova página no desenvolvimento econômico do Nordeste, mas não concluiu sua tarefa. Foi um equívoco a sua extinção.

Pois bem, o Governo Federal assumiu esse compromisso da recriação. Olhem as palavras que o Presidente Lula proclamou em julho de 2003, há quatro anos:

A Sudene está de volta. Não uma volta ao passado, mas sim a reafirmação renovada de um instru-

mento indispensável ao desenvolvimento regional e nacional.

Recuperar a Sudene e redefinir projetos estratégicos para o Nordeste brasileiro é quase que condição fundamental para que a gente possa fazer o povo do nosso querido Nordeste voltar a sorrir.

Belas palavras! Lamentavelmente, vazias, porque a Sudene não foi recriada. Votamos o Projeto de Lei nº 59. O Congresso Nacional, depois de exaustiva discussão, recriou a Sudene. Esse projeto tramitou no Congresso por mais de três anos, sem urgência constitucional – ele veio para cá com urgência constitucional e, depois, o Presidente a retirou. Pois bem, votamos e aprovamos o projeto. Aí, vieram os vetos presidenciais. Infelizmente, não estamos cumprindo com a nossa obrigação constitucional de apreciar esses vetos nesta Casa. Eles mutilaram o projeto, no sentido do enfraquecimento, da diminuição da atuação, inclusive no plano financeiro, que é fundamental para a nova Sudene.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento do Nordeste, por exemplo, uma das principais fontes de recursos disponíveis para a nova Sudene atuar na promoção do desenvolvimento, foi formatado aqui no Congresso para assegurar que os repasses do Fundo seriam feitos a cada mês e que ficariam disponíveis mesmo que não fossem aplicados naquele exercício, para fugir deste famigerado contingenciamento a que nós sempre assistimos nos orçamentos votados por esta Casa. Mas o Governo, alegando tecnicidades orçamentárias e legais extremamente questionáveis, preferiu não se comprometer e optou por deixar que esses recursos do FDNE fiquem ao bel-prazer da sua vontade administrativa, sempre reféns de contingenciamentos, de cortes, de desvios de finalidade. Além disso, barrou a ampliação do prazo de vigência da regra de vinculação da dotação orçamentária com o crescimento da receita líquida corrente da União.

Então, Sr. Presidente, para não usar e abusar da sua boa vontade, eu fico a perguntar: quando efetivamente teremos um Governo Federal, da União, que trabalhe para desenvolver as regiões mais carentes do nosso País? Onde estão os grandes projetos para o desenvolvimento do Nordeste do Brasil? Os grandes investimentos em infra-estrutura? Muitos deles estão prometidos no PAC, mas estão prometidos com investimentos do Governo? Não, por meio de PPP. Ora, nós já vamos para três anos de aprovação da legislação e nenhuma PPP vingou neste Governo. Nenhuma! Nenhuma sequer! Querem concluir projeto de irrigação do Baixo Irecê, do Salitre, duplicação da BR-116, tudo por meio de PPP, mas até hoje nenhum projeto de PPP foi avante.

Então, é assim que os projetos estruturantes chegarão para o Nordeste? Está prometido o gasoduto que vai levar auto-suficiência de gás para o Nordeste, o Gasene, ligando o Rio de Janeiro ao Estado da Bahia. A obra está prometida, mas não avança. Não avança, Sr. Presidente! O Presidente Lula está no seu segundo mandato. E o tempo vai passando.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Promete-se a Pernambuco a nova refinaria. Vamos ficar no aguardo dessa nova refinaria.

Enfim, Sr. Presidente, o que queremos cobrar do Presidente Lula, como nordestino, é que ele possa concluir ou iniciar projetos que promovam o efetivo combate a essas desigualdades regionais, que são inaceitáveis. Que ele retire esses vetos, que oriente a sua base aqui a derrubar os seus vetos contra o projeto de recriação da Sudene, porque a Sudene é essencial para a nossa Região.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a. Vamos continuar sempre cobrando e reclamando desse Governo por políticas específicas para promover a aceleração do desenvolvimento das regiões mais carentes do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Renato Casagrande, pelo PSB. Em seguida, Senadora Ideli Salvatti, por ordem de inscrição.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nesta quarta-feira, o Espírito Santo sofreu, como têm sofrido outros Estados, especialmente o Estado do Rio de Janeiro, com a ação de criminosos, por meio de atos de intimidação. No dia de ontem, grupos de traficantes e de criminosos no Estado do Espírito Santo – neste caso específico, no Município de Vila Velha – decretaram toque de recolher em cinco bairros, como São Torquato, Cobi de cima, Cobi de baixo, Nova América e a própria Avenida Carlos Lindemberg, uma via importante que liga a cidade de Vitória à cidade de Vila Velha. Esses locais sofreram ontem com essa intimidação dos criminosos, Sr. Presidente.

O Estado do Espírito Santo é vizinho ao Estado do Rio de Janeiro, que passa por momentos de muita dificuldade, como sempre passou. Mas a guerra entre a instituição Estado e o crime organizado estão cada vez mais visíveis e mais sentidos pela população. O nosso Estado, até pela proximidade, pela interferência,

pela influência, também começa a sofrer essa ação do crime organizado, especialmente de traficantes, que passam a controlar e a comandar regiões importantes, amedrontando e intimidando a população.

Mais do que nunca, precisamos que a administração pública, em todos os níveis dos investimentos do Governo Federal, que a administração pública dos Governos de todos os Estados e dos Governos municipais possa estabelecer um modelo de gestão que priorize as ações na área de segurança pública.

Estamos fazendo mudanças na legislação, no Senado, estamos debatendo, discutindo o aperfeiçoamento do Código Penal, do Código de Processo Penal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas apenas agravar as penas dos crimes não adianta, não resolve essa situação.

Por isso é um assunto de Estado – não é de nenhum governo – e exige efetivamente melhoria na gestão dessa área. Exige aumento de investimento e exige investimento em áreas correlatas.

A ocupação, pela administração pública, desses bairros mais sensíveis, mais atacados, com maiores problemas na área de insegurança, a ocupação pela polícia e a ocupação com equipamentos comunitários é fundamental.

Já temos um histórico de ocupação pelos criminosos em alguns bairros da grande Vitória. Já tivemos, este ano, em janeiro, três casos; em março, foram cinco, quando os criminosos estabeleceram o toque de recolher e o comando de regiões do bairro.

De fato, a polícia e o aparato de segurança do Estado do Espírito Santo precisam agir com muita inteligência e com presença, para que não deixemos esses grupos dominarem permanentemente nesses bairros e também para que possamos inibir essas ações.

Estamos vendo uma ação importante da Polícia Federal, denominada Furacão, do Grupo de Inteligência da Polícia Federal, prendendo desembargadores federais, empresários, advogados. Precisamos sustentar politicamente essas ações, na área da inteligência da Polícia, e apoia-las para trazerem resultados para a população brasileira. Temos de aproveitar as experiências de outros países, e essa ação da Polícia Federal deve ser destacada e deve orientar os investimentos da administração pública para que possamos equipar todas as nossas corporações com um trabalho de inteligência muito forte.

Estou apresentando um projeto para que possamos ter a Escola Nacional de Segurança Pública e formar profissionais policiais nesse tipo de ação, para que o crime, no Espírito Santo, no Rio de Janeiro, no Brasil, seja enfrentado de forma inteligente e articulada.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade e espero que este Congresso continue dando as respostas que tem dado nos últimos dias, nessa área.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra a Senador Ideli Salvatti, por ordem de inscrição.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Gostaria de cumprimentar todos os Senadores neste plenário e os telespectadores da TV Senado.

O que me traz à tribuna nesta tarde de quinta-feira é um assunto que diz respeito a minha querida Santa Catarina mas que serve como exemplo, Senador Botelho, porque imagino que não esteja acontecendo só em meu Estado.

Aliás, o tema foi tratado de forma muito interessante em uma matéria da jornalista Vanessa Jungenfeld, publicada no jornal **Valor Econômico**, sob o título “Empresas suavizam requisitos para preencher vagas em SC”. A reportagem era algo que estávamos vivenciando nas visitas ao nosso Estado, nas nossas famosas agendas. Porque, quando saímos do Senado e vamos para o nosso Estado, temos ali mais outros três dias, no mínimo, de trabalho intenso.

Portanto, já havíamos sentido o que a jornalista Vanessa, do **Valor Econômico**, relatou na reportagem. Um aspecto que eu gostaria de considerar é essa concorrência pelos profissionais mais qualificados.

Como estão faltando profissionais, para suprirem suas necessidades, as empresas estão tendo a obrigação de alterar os critérios de seleção. E esses critérios, algumas vezes, como a própria reportagem diz, são até meio estranhos. Numa situação de falta de profissionais qualificados, esses critérios são prontamente abandonados.

Aí a jornalista afirma o seguinte:

A contratação de operários para o chão de fábrica tem exigido mudança nas ofertas e nos critérios de seleção em parte da região norte de Santa Catarina e também em São Paulo. A Meta RH, empresa de recursos humanos, saiu em busca de candidatos porta-a-porta em Jaraguá do Sul [Jaraguá do Sul, é importante registrar, é o maior PIB industrial de Santa Catarina, onde temos a maior concentração da indústria, principalmente a de transformação, no nosso Estado], e a Weg, maior empresa local, começou a flexibilizar exigências na hora de selecionar operários. O menor número de pessoas disponíveis e a maior concorrência pelos profissionais mais

qualificados são os principais motivos para as mudanças.

Na verdade, todo esse processo vincula-se a uma nova realidade vivida não somente em Santa Catarina, como também em diversos locais do País, em diversos setores econômicos, o que acaba propiciando situações como estas, inclusive a aqui reportada na matéria da Vanessa:

Com investimentos para duplicação do seu parque fabril em curso, a Weg está preenchendo 1,2 mil vagas neste início de ano [volto a dizer, 1,2 mil vagas só agora, no início de 2007], sendo cerca de 80% para operários na produção. Segundo a chefe de RH da Weg, Rosana Spezia, para esse tipo de cargo a empresa deixou de exigir ensino médio completo [na época em quem havia poucas vagas, essa era uma exigência da qual a Weg não abria mão] e que o funcionário more em Jaraguá do Sul há pelo menos seis meses.

Hoje essa situação se modificou; eles têm trazido pessoas de outros municípios. A exigência de ser morador de Jaraguá já foi totalmente abandonada. A experiência anterior também foi abandonada. Eles estão contratando pessoas sem experiência com o compromisso de qualificá-las, ou seja, o início de trabalho é um período de qualificação, que a própria empresa prefere fazer internamente a ficar sem o funcionário.

Merce ainda atenção o que a jornalista disse em relação ao setor de metalurgia, visto que este foi um dos líderes nacionais na contratação de pessoas no primeiro bimestre. Ela afirma:

As mudanças têm relação com a oferta menor de desempregados na região. Com o setor de metalurgia sendo um dos líderes nacionais na contratação de pessoas no primeiro bimestre, teve início uma maior concorrência entre as indústrias pelos operários mais qualificados

Voltamos a ter, Senador Paulo Paim, em várias regiões – lá no meu Estado isso acontece –, a história das empresas disputarem os operários que têm qualificação e experiência.

Rosana [que é a chefe do setor de pessoal da Weg] explica que até mesmo os candidatos que fazem parte do banco de dados da empresa e que foram contatados com a abertura de novas vagas, em geral, estão empregados [quando são procurados].

Resolvi trazer este assunto porque a jornalista se deu ao trabalho de pegar o depoimento não só dos responsáveis pela contratação, mas também das pessoas que estão atuando e que estão sendo contratadas. Ela pegou, por exemplo, o depoimento de uma funcionária recentemente contratada pela Weg. Ela disse o seguinte: "Alguns estão podendo escolher o emprego".

Veja bem, Senador Paulo Paim, nós estamos voltando, em alguns setores, à situação de os trabalhadores escolherem o emprego e poderem dizer: não vou trabalhar aqui; vou trabalhar lá, onde as condições de salário e de trabalho são melhores.

E continua:

Segundo ela, é preciso conquistá-los com bons benefícios e salário mais atrativo. Para o chão de fábrica, em média, a Weg oferece salário cerca de 20% acima do piso da categoria. No ano passado, a oferta para o mesmo tipo de vaga era com valor cerca de 10% acima do piso.

Portanto, já teve que ampliar e melhorar a oferta. O crescimento e desenvolvimento que todos queremos para o Brasil significa isto: oportunidade e melhoria efetiva da massa salarial.

A disponibilidade menor é computada pela Weg nos dados de candidatos por vaga. Em anos anteriores, a média era de cinco candidatos por vaga. Atualmente, está em três. [E está baixando rapidamente].

Mas há ainda um aspecto na reportagem que merece bastante atenção:

O Cadastro Geral de Empregos (Caged), de Santa Catarina, que mostra que as contratações estão muito aquecidas. Em fevereiro deste ano, o Estado teve saldo positivo de 14,7 mil pessoas empregadas [com carteira assinada]. A maior parte das contratações ocorreu nos setores de metalurgia, mecânico e material elétrico e comunicação.

Portanto, setores de níveis salariais melhores.

E as perspectivas que estão colocadas são ainda positivas, porque todos esses dados apontam para um processo melhor, mais aquecido e de maior volume de contratações. A filial, em Jaraguá do Sul, da Meta RH – empresa que trabalha com recursos humanos e faz contratação para várias empresas em Santa Catarina – comunicou que neste mês de abril são 140 vagas abertas contra 90 vagas no mesmo período do ano passado. E os setores que estão procurando mão-de-obra são o metalúrgico/metal-mecânico e algumas

empresas do setor têxtil. O mesmo setor têxtil que ontem fez um ato muito importante aqui no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, aonde vieram trazer um apelo para que o Congresso Nacional olhe com muita atenção a pirataria, da importação ilegal, do câmbio, que afeta de forma muito significativa setores como o têxtil, o calçadista e outros. Mas mesmo no setor têxtil já há sinalização de melhoria, de contratação.

Diante desse cenário que vemos hoje em vários setores em Santa Catarina – tenho a convicção de que é realidade em outros –, nós temos a obrigação de agir para melhorar ainda mais a qualidade da mão-de-obra. Isso, inegavelmente, Senador Paulo Paim, é uma clara ascendência, uma positividade da economia, que é o reflexo de uma série de medidas adotadas pelo Governo Lula com resultados positivos para a economia nacional.

Peço a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho, Presidente da sessão, que me dê mais dois ou três minutos. Ontem, fiz aqui minha inscrição, como Líder, às 15 horas e 15 minutos; saí do plenário às 18 horas e 30 minutos sem conseguir falar. Fiquei muito indignada. Então, hoje quero reproduzir muito rapidamente o que gostaria de ter dito ontem e não consegui. Espero fazê-lo bem rapidamente.

O que eu gostaria de ter abordado ontem seriam alguns números. Este pronunciamento sobre a realidade em Santa Catarina era o que eu gostaria de fazer com números e indicadores econômicos para poder, inclusive, alertar o Plenário e a nossa atuação parlamentar. Estamos realmente vivendo uma nova expectativa, uma situação de crescimento que o nosso País não tem o direito de desperdiçar. Não temos o direito de desperdiçá-la.

Todos os indicadores apontam nessa direção. O próprio FMI aponta uma perspectiva de crescimento de 4,2%; a Febraban menciona, no mínimo, 4%, provavelmente 4,5%. E temos os indicadores: 8% do crescimento nos investimentos, 21% no crédito, 7,3% na massa salarial, 4,5% no salário real, 6,5% no comércio, 2,3% no emprego, e um saldo de mais de US\$10 bilhões na balança comercial agora neste início de ano. Portanto, não temos o direito de desperdiçar isso. Não temos esse direito.

Matérias econômicas como a de ontem, por exemplo: os financiamentos para a compra da casa própria com dinheiro da poupança somaram R\$1,322 bilhão, só em março. Foi a maior cifra em um único mês, desde o início do Plano Real. Desde 1994, não tínhamos um quadro tão pujante, tão significativo na compra da casa própria financiada com a poupança brasileira. Portanto, o Programa de Aceleração do Crescimento,

como disse Luis Nassif, acima de tudo, é uma atitude de romper com a lógica do não-fazer.

É isto que este País está esperando de nós: que rompamos com a lógica do não-fazer, que tenhamos capacidade de, aproveitando este bom momento, não deixar que as coisas e as decisões sejam proteladas. E nós aqui, no Congresso Nacional – a Câmara já votou várias medidas do PAC, o Senado só votou duas –, vamos ter de trabalhar com mais afinco, votar todas as medidas, votar o PLN nº 1, que aumenta os investimentos do PAC de R\$4,3 bilhões para R\$11,2 bilhões e que somente ontem, na terceira reunião – não foi, Senador Augusto Botelho? –, foi votado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, finalmente. Portanto, não temos esse direito. Não nos é dado, Senador José Sarney. Não é possível que tenhamos uma postura no Congresso Nacional de não aproveitar e de não corresponder ao anseio da população brasileira.

Ontem, houve aqui uma solenidade e a entrega de mais um pedido de CPI – já temos um aqui na Casa; vamos para o segundo. Agora, a população quer, como sempre, que se investigue aquilo que gere dúvida e suspeita. Está aí a Polícia Federal dando mais uma demonstração inequívoca de espírito republicano. Seja quem for que esteja envolvido, ela vai para cima, prende, investiga. A Controladoria-Geral da União está tomando as medidas, assim como o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União. Agora, o Congresso Nacional não pode fazer videotape de filme ruim. O Congresso Nacional não pode ficar novamente em marcha lenta nas suas votações, nas deliberações, na aprovação das matérias que têm a ver com o desenvolvimento. Ele tem de aproveitar este momento, que é indiscutivelmente precioso.

Senador Paulo Paim, escutamos depoimentos de trabalhadores dizendo que novamente podem escolher o emprego. Há quanto tempo, há quantas décadas, Senador Paulo Paim, não tínhamos um depoimento com essa força e, digamos, com essa alegria para nós, que queremos para o País oportunidade para todos?

Senador Augusto Botelho, peço desculpas por ter ultrapassado alguns minutos, mas isso foi por conta das três horas e meia que passei sentada aqui, ontem à tarde, sem conseguir falar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senadora Ideli, muito obrigado.

Concedo a palavra à nobre Senadora Roseana Sarney, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, combinado com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno, intercalada

com o uso da palavra pelos oradores inscritos e Lideranças ou por delegação destas.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PMDB – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, temos, no Maranhão, exemplos perfeitos das duas grandes vertentes de atração turística da humanidade: de um lado, para o turismo cultural, a cidade de São Luís; do outro, para a descoberta da natureza, os Lençóis Maranhenses.

Todos sabem da beleza da arquitetura da cidade fundada pelos franceses, no seu sonho da França Equinocial, e construída pelos portugueses sobre o traço do engenheiro Francisco Frias de Mesquita, que foi com as tropas de Jerônimo de Albuquerque e Diogo Moreno para construir fortificações e assegurar a ocupação do Maranhão há quase 400 anos. Sobre essas ruas antigas, erguemos sobrados cobertos de azulejos e, no mistério das obras do homem, criamos um conjunto exemplar que transporta seus visitantes a um espaço mágico e eterno.

Do outro lado da Baía de São José, na costa norte do Maranhão, Deus criou um dos mais extraordinários espetáculos da natureza, uma vastidão de areia entre o mar e a terra firme, com milhares e milhares de oásis paradisíacos.

Os Lençóis Maranhenses eram, até há alguns anos, uma terra perdida, a que só se podia ir em pequenas embarcações, ou percorrendo as estradas precárias que levavam a Santo Amaro e Barreirinhas, cidades que são as duas portas da região. Governadora do Maranhão, fiz ligação rodoviária destas cidades com São Luís, consegui que os Lençóis Maranhenses fossem transformados em Parque Nacional e se tornassem uma referência de destino.

Compreendendo a importância do turismo, criei em meu governo o Plano Maior de Turismo, que promoveu todo o conjunto de oportunidades turísticas do Estado. Com grande esforço, conseguimos o reconhecimento, pela Unesco, de São Luís como Patrimônio da Humanidade, há exatamente dez anos.

Mas a grande oportunidade, o diferencial que o Maranhão tem e do qual precisa se aproveitar, é a conjunção das duas espécies de turismo. Não é preciso esforço de imaginação para compreender, Sr. Presidente, como uma visita potencializa a outra, como os dois destinos se complementam.

Estou falando tudo isso, Sras e Srs. Senadores, para explicar o meu espanto quando tomei conhecimento de que o Governador do Maranhão assinou, com os Governadores do Piauí e do Ceará, um acordo para a ampliação do Aeroporto de Parnaíba, no nosso querido Estado do Piauí, abrindo mão dos recursos para

a transformação do aeroporto internacional na cidade de Barreirinhas. Todos sabemos como os recursos são escassos nos Estados do Norte e do Nordeste – aqui está o ex-Governador Jarbas Vasconcelos que sabe como isso é difícil para o Nordeste. No entanto, esses recursos já estavam previstos no Plano de Aceleração do Crescimento. Portanto, o Maranhão abriu mão do recurso destinado à construção do aeroporto internacional em Barreirinhas para que fosse utilizado em um aeroporto internacional em Parnaíba.

Eu nada tenho, nem poderia ter, contra o Aeroporto de Parnaíba, que pode e deve ser ampliado, mas abrir mão da ampliação do aeroporto de Barreirinhas é comprometer essa conjunção entre o cultural e o ecológico, que é a chave do nosso turismo e do desenvolvimento do nosso Estado do Maranhão.

Eu deixei o Aeroporto de São Luís com capacidade para receber um número considerável de visitantes, construí mais de duzentos quilômetros de estradas entre São Luís e Barreirinhas, revitalizei o centro histórico de São Luís, recuperei todos os museus da cidade, deflagrei programas de formação de mão-de-obra.

O projeto de construção do aeroporto de padrão internacional em Barreirinhas estava em andamento, previsto no Plano de Turismo, mas, infelizmente, quando deixei o governo, ele não foi levado adiante. Agora, entretanto, não se trata somente do abandono de um plano, mas da frustração de um potencial e de todo um trabalho feito.

O Governador Wellington Dias deve se empenhar, por todos os meios, para ampliar o Aeroporto de Parnaíba, explorar os recursos do Delta do Parnaíba, da ilha do Caju e das ilhas que compõem o Delta do Parnaíba. Aliás, posso dizer que a grande maioria das ilhas está no Estado do Maranhão. O Governador Cid Gomes deve se empenhar, por todos os meios, para aumentar as oportunidades turísticas, já enormes, do Ceará.

E o Governador Jackson Lago deveria, igualmente, lutar, entre outras coisas, pelo Aeroporto de Barreirinhas, pelo desenvolvimento da região.

Concedo um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senadora Roseana Sarney, ouço com a mesma preocupação de V. Ex^a o relato que faz a respeito dos últimos acontecimentos relativos às reuniões ocorridas em Parnaíba e as decisões ali tomadas. Tanto quanto V. Ex^a, nada tenho contra a belíssima cidade de Parnaíba, nem contra o Piauí ou o Ceará. Ao contrário, nós todos somos a favor desses Estados. Mas, tanto quanto V. Ex^a, lastimo que o Governador do nosso Estado não tenha defendido essas realizações para o Maranhão. V. Ex^a disserta também sobre sua ação no campo turístico do

Estado do Maranhão. Devo dizer que, quando assumi o governo, antes do exercício de seu mandato no Poder Executivo, nomeei Secretário de Meio Ambiente e Turismo o Dr. Fernando César Mesquita, que realizou um trabalho admirável no Estado do Maranhão. Ele fez um plano original de turismo que aprovei e que foi executado, fazendo com que o Maranhão passasse a ser parte das revistas nacionais todas as semanas, em matéria de turismo. Veio V. Ex^a em seguida, ampliou esse plano de turismo, até com a colaboração de técnicos internacionais – atitude louvável – e executou também o seu plano, que resultou em boa coisa para o Estado do Maranhão. O Prodetur, Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste Brasileiro, foi assinado por mim quando ainda estava no Governo do Estado. Graças a ele, foi possível realizar o Aeroporto de São Luís, cujo contrato inicial previa uma participação do Estado, que também assinei como governador e V. Ex^a executou e ampliou, inclusive com os *fingers* do aeroporto, o que foi uma boa providência para o Estado do Maranhão. Por tudo isso, nós esperávamos que o governo atual fosse a continuação dessa luta pelo turismo no Estado do Maranhão. Espero que o atual governador possa rever essa posição, para o que contará com a minha ajuda e, seguramente, com a ajuda de V. Ex^a para que as realizações no campo turístico se concretizem no Estado do Maranhão naquilo que o Maranhão tem direito e merece. Os Lençóis Maranhenses constituem um ponto turístico de grande envergadura, de grande projeção. Portanto, merece que se dê amplitude àquilo que foi feito no governo de V. Ex^a e no meu governo, consolidando-se, daqui para frente, o Pólo de Barreirinhas como o grande pólo turístico do Estado do Maranhão.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PMDB – MA) – Quero agradecer ao nobre Senador Edison Lobão pelas palavras e dizer que estou completamente de acordo com suas palavras e que vamos lutar juntos pelo nosso Estado.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senadora Roseana Sarney, quero também apoiar o pronunciamento de V. Ex^a e o aparte do Senador Edison Lobão. Esse assunto tanto V. Ex^a como o Senador Edison Lobão explicaram à Casa do que se trata. Mas, o que me causa grande admiração – eu não entendo mesmo – é que se diga que o portal de entrada para o turismo dos Lençóis de Barreirinhas seja, aprovado pelo Governador do Maranhão, em Parnaíba. Ora, o portal de entrada de qualquer turismo no Maranhão é São Luís do Maranhão, que tem aeroporto internacional, uma cidade histórica, um patrimônio da humanidade. Como, então, vamos abrir outra porta, que não seja no Maranhão

para a entrada do turismo no Maranhão? Eu não sei qual a lógica que tem esse portal que acabam de abrir para o turismo interno em Barreirinhas, sobretudo por ser dos Lençóis, que é uma das coisas mais extraordinárias que Deus fez. Eu até brinco dizendo que Deus, depois de fazer o mundo, resolveu tirar férias. Criou, então, os Lençóis para poder passar essas férias depois de ter criado tanta beleza nesta Terra. Portanto, quero me congratular com V. Ex^a, Senadora Roseana, e dizer, uma vez mais, da minha alegria, da minha satisfação em ouvi-la, sempre ouvi-la. V. Ex^a só tem me dado alegria na minha vida. Muito obrigado.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PMDB – MA) – Obrigada, Senador José Sarney.

Eu gostaria apenas de complementar dizendo que, de Parnaíba para Barreirinhas, não existe nenhuma estrada que faça essa ligação. Então, realmente fica difícil entendermos como vai ser essa entrada.

Complementando, acabando o meu discurso, eu gostaria de dizer que o Maranhão não deve e não pode abandonar o seu mais valioso trunfo turístico, a conjunção de São Luís com os Lençóis Maranhenses.

Portanto, eu, o Senador Edison Lobão, o Senador Cafeteira, que aqui não está, mas que, com certeza, estará nessa luta conosco, o Senador José Sarney, nossa Bancada maranhense na Câmara Federal, todos vamos lutar para que o nosso sonho seja realizado, para que possamos desenvolver o turismo, gerar empregos e renda para o nosso Estado, fortalecer nossa cultura, estimular todo o setor terciário, para que o Estado possa assumir o seu papel de destaque na economia e na vida brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senadora Roseana Sarney.

Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos, por ordem de inscrição.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu objetivo aqui é prestar um alerta às forças de oposição ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, grupo ao qual estou integrado. No discurso que aqui fiz, desta tribuna, em 1º de março passado, falei do direito de exercer o contraditório, de respeitar o resultado soberano das urnas, que escolheu quem vai governar e quem, na Oposição, vai fiscalizar.

Dos idos de março para cá, percebo que, no Brasil dos tempos atuais, exercer a oposição é mais do que um direito, é uma necessidade, diante da estratégia clara e determinada do Presidente da República de se tornar unanimidade, de cooptar a todos.

Este Senado Federal deve ser hoje a principal trincheira de resistência à submissão total aos interesses do Governo.

Não foi por outra razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, que o Presidente da República reclamou dos Senadores do PT, de que eles não estavam defendendo o Governo. Ele sabe que nesta Casa jamais terá a unanimidade que tanto ambiciona.

Nosso papel na oposição é parecido com aquele dos 21 senadores que aceitaram se filiar, há 41 anos, ao Movimento Democrático Brasileiro, o MDB, viabilizando a organização de um partido de resistência ao Regime Militar. Hoje vivemos uma situação desconfortável, uma situação desfavorável, mas não devemos tergiversar, temos a obrigação moral e cívica de não capitular.

Naquela época do MDB, talvez fosse até aparentemente mais fácil ser oposição, pois era quase uma batalha do bem democrático contra o mal totalitário. Mas a consequência da atuação oposicionista naquele tempo era a perda de mandato e, em muitos casos, a perda da vida.

É evidente, Sr. Presidente, que a hegemonia política do atual Governo é legítima, ela foi conquistada nas urnas, ao contrário do regime que se instalou no Brasil, em 1º de abril de 1964, após um golpe de Estado. Por outro lado, a história da humanidade mostra que muitas vezes o autoritarismo nasce de episódios aparentemente banais, respaldados numa pretensa inspiração popular. Em nome do povo já foram cometidos os mais bárbaros desatinos da natureza humana.

A criação do velho MDB é um exemplo de que é possível construir uma alternativa de poder, mesmo em condições desfavoráveis.

Muitas pessoas afirmam que o MDB foi criado pelo Regime Militar para ser o partido do “sim, senhor”. Não é verdade.

Naquele momento, ao extinguir os partidos criados após 1946, o Regime desejava a extinção de toda e qualquer oposição partidária e parlamentar. O MDB foi uma pedra no sapato. Foi o partido do “não, senhor”, de que as coisas não funcionariam como o Regime pretendia.

Hoje, Sr. Presidente, a verdade precisa ser dita; e não me compreendam mal. A oposição ao Governo Lula errou no passado, quando subestimou a capacidade do PT e do Presidente de se recuperarem do maior escândalo político da história recente do Brasil. Não devemos errar novamente, ficar atônitos diante da atual popularidade do Presidente Lula.

Temos o dever de resistir. Insisto na tecla de que o nosso papel como oposicionistas é essencial para a democracia brasileira. Não vamos repetir o equívoco

cometido pela oposição na Venezuela, que abriu mão do enfrentamento parlamentar, permitindo que o Governo do Presidente Hugo Chávez estabelecesse uma vitória por WO, para usar uma metáfora futebolística, que o Presidente Lula aprecia tanto.

O estilo do Presidente Lula é diferente daquele do Presidente Chávez, mas o objetivo de ambos é o mesmo: manterem-se no poder a todo custo.

Sr. Presidente, quem lutou para restabelecer a democracia no País não pode ouvir passivamente pretensas negociações com o Governo que passem, por exemplo, pelo fim do instituto da reeleição. Eu sou contra.

Digo isso com a tranquilidade de quem nunca foi muito simpático à sua implantação. Tanto, que estava propenso a não disputar a reeleição para o Governo de Pernambuco em 2002. Terminei cedendo por conta de questões internas da nossa aliança política naquele Estado.

Acredito que teria sido mais conveniente para o Brasil se a reeleição fosse implantada por etapas, começando pelo Presidente da República, passando pelos Governadores e só depois sendo estendida aos Prefeitos. Mas essa hipótese ficou no passado. Temos que cuidar agora do futuro, sem repetir os erros no presente.

Colocada em prática há menos de dez anos, a reeleição não pode ser responsabilizada por todas as distorções que são quase inerentes ao exercício do Poder Executivo no Brasil. Acabar com a reeleição agora, atendendo a interesses momentâneos, só vai corroborar as acusações feitas pelo PT quando estava na oposição, de que a medida teve o único objetivo de beneficiar o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A reeleição deve ser mantida, mas é necessário seu aperfeiçoamento, o que pode ser feito no âmbito da Reforma Política. Sua extinção neste momento é mero casuismo que só beneficia o Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ser oposição não é condenar as medidas corretas, acabar com os projetos que dão certo. Nossa papel é de aperfeiçoar boas propostas, de ampliar o que funciona. Mas nosso papel também é apontar erros decorrentes da prepotência governamental, da soberba criada pela volúvel popularidade, em detrimento da sólida credibilidade.

Não é compreensível, Sr. Presidente, que a oposição assista passivamente à bandeira da estabilidade econômica no Brasil ser incorporada cinicamente pelo PT e pelo Presidente Lula. Logo eles, que a combateram com todas as armas em duas eleições presidenciais, em 1994 e em 1998. Fizeram o mesmo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que vez ou outra falam em

mudar. Já as privatizações foram demonizadas pelo Governo, apesar de os seus resultados políticos terem colaborado tanto para a redução dos gastos públicos e a ampliação das receitas na balança comercial brasileira, não esquecendo o acesso que os pobres, que os cidadãos de baixa renda tiveram ao telefone, por exemplo. O motorista, a costureira, a manicure, o pessoal de baixa renda nunca imaginou que a classe média, que sofreu tanto para se inscrever numa telefônica e comprar uma linha telefônica, pudesse ter acesso, como hoje qualquer brasileiro pode ter, a uma linha de celular.

A oposição não pode continuar se perdendo em querelas menores como essa questão, Senador Mão Santa, da CPI do Apagão Aéreo, se ela será feita no Senado ou na Câmara dos Deputados. Isso é de menor monta.

Conclamo os companheiros da oposição a deixar de lado o que nos afasta, o que contribui para tornar esmagadora a hegemonia governista. O MDB também era dividido entre "Autênticos" e "Moderados", mas mesmo assim soube construir entendimentos. É verdade que não temos um Ulysses Guimarães para ajudar nesse trabalho, mas teremos que nos costurar com nossas próprias linhas.

O PSDB, o DEM, o PPS, o PV, o PSOL e os dissidentes de outras legendas como o PMDB e o PDT precisam atuar mais de forma conjunta, em especial na atuação no Parlamento. Essa união não implicaria uma aliança com objetivos eleitorais, mas é necessária para enfrentar a coalizão governista aqui no Senado e na Câmara dos Deputados.

Coordenar poucos e bons pode trazer os mesmos resultados de se comandar muitos. Tudo depende da organização. É necessário ter flexibilidade na ação política e intransigência quanto aos princípios. Essa é a receita para nós da oposição. Não vamos ser seduzidos por elogios fáceis.

Sr. Presidente, "não há nada mais tirânico que um Governo que pretende ser paternal", disse certa vez Napoleão Bonaparte, tantas vezes aqui citado pelo Senador Mão Santa do Piauí.

Essa frase talvez resuma a situação política vivida pelo Brasil neste início do segundo mandato do Presidente Lula. Eleito por maioria expressiva dos votos, o Presidente montou uma ampla coalizão político-partidária – a mais ampla da história recente do País –, embora seus pressupostos sejam amplamente conhecidos, na prática do toma-lá-dá-cá e do loteamento de cargos.

Esse aparente sucesso, no entanto, não pode levar o Governo e seus aliados a acreditarem que

não existe um outro caminho viável para governar o Brasil.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, embora o vazio do plenário não estimule muito a atividade parlamentar nos dias atuais...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jarbas, V. Ex^a me concede um aparte?.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jarbas, V. Ex^a sempre teve um papel fundamental no renascer da democracia. V. Ex^a foi bem claro quando disse do perigo... Tem que se entender o que é a democracia. A democracia veio justamente para diminuir o poder do absolutismo, do totalitarismo. Aí veio a inteligência humana por meio de Montesquieu e tripartiu esse poder. Mas o nosso tem um tripé. O nosso, só o nosso. Atentai bem, Senador Raupp: um é fazer leis, leis boas e justas, a exemplo das leis de Deus. Não fazemos. É ridícula hoje a situação da democracia. Está aqui a Constituição, beijada por Ulysses em 5 de outubro de 1988. Desobedecer a Constituição é rasgar a bandeira. Há duzentos e cinqüenta artigos na Constituição Cidadã, e já temos mais de trezentos e cinqüenta medidas provisórias. Ou seja, quem está fazendo a lei é o Executivo e está sendo absoluto. Agora, pasmem, quando pessoas entregam aquele outro pé do poder Legislativo, que é fiscalizar o Governo, e a CPI é o instrumento mais forte para tal.

Mas há os que não querem permitir e se escusam a colocar sua assinatura. Então, os que se escusaram de assinar as CPIs são coveiros do Poder Legislativo. E o outro, ao qual V. Ex^a está seguindo, é Teotônio Vilela, que heróico, moribundo, definiu que a função soberana do Parlamento era o parlar, sobreviver falando e falar sobrevivendo. E V. Ex^a está aí mostrando a Nação que temos que resguardar a democracia. E é como Eduardo Gomes dizia: “A eterna vigilância é o preço da liberdade democrática”.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Acolho o aparte de V. Ex^a, que só faz enriquecer nossas colocações, nesta tarde, no plenário do Senado.

Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Jarbas Vasconcelos, embora V. Ex^a se dirija hoje mais a seus colegas de Oposição, em verdade V. Ex^a fala para todos os brasileiros e para todos os seus colegas no Senado, inclusive os que são da Base de apoio. Temos grande respeito pela vida de V. Ex^a e pela reflexão que hoje faz. Eu gostaria de poder ver no Brasil um Chefe de Governo, um Presidente da República que pudesse sempre dizer a cada Senador e Deputado: “Olhe, procure sempre votar de acordo com

aquilo que considere melhor o País, para seu Estado, para o interesse público, e não porque qualquer pessoa de sua preferência tenha sido colocada em qualquer posto na Administração Pública, Ministério ou empresa estatal, ou porque tenha sido liberada tal verba de emenda, ou coisa assim”. Pelo menos essa foi a maneira como aprendi a ser Parlamentar, na Oposição ou na Situação. Considero que essa seja a maneira correta de cada um de nós estarmos votando. Então, quando V. Ex^a diz que gostaria de ver o Chefe de Governo atuar de uma maneira que levasse sempre em conta o maior interesse do País, então, ele poderá dialogar com V. Ex^a e com os membros da Base de apoio e da Oposição de forma a mais adequada e muito respeitada sempre por todos. As considerações que V. Ex^a faz, de análise crítica, daquilo que está se dizendo pelos meios de comunicação é saudável e é importante, também, o Presidente Lula ouvir, e não somente os membros da Oposição. No que diz respeito à outra reflexão de V. Ex^a, o direito de reeleição, também não fui favorável ao direito de reeleição.

Eu não estava à frente do Executivo como V. Ex^a, que mencionou ter resistido muito à idéia de se candidatar novamente porque, em princípio, era contrário ao direito de reeleição. Acho que não é saudável para o Brasil essa idéia, e, se aqui for votado, votarei pela extinção desse direito. Acho importante que não haja, da parte do Presidente Lula tal interesse. E vou transmitir a V. Ex^a o que ouvi dele pessoalmente, quando há duas terças-feiras, ele jantou em minha residência com a Bancada de Senadores do PT. É fato que ele chegou a fazer uma brincadeira bem-humorada no início da consideração sobre o tema, ao dizer que está gostando muito de ser Presidente, o que é natural...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Geralmente é assim que começa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ele introduziu essa idéia para, em seguida, dizer, com muita seriedade, que para nós do Partido dos Trabalhadores será inadmissível propor outra reeleição. Seria como um atentado contra a democracia. Nesse ponto, estou de pleno acordo e quero até que fique bem claro isso, porque, às vezes, se diz que haveria pessoas interessadas em reeleição. Mas Sua Excelência, então, disse-nos, a nós do PT, para sequer cogitarmos essa hipótese. Quero cumprimentá-lo pela reflexão muito importante que V. Ex^a traz hoje ao Senado Federal.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. É sempre uma alegria, acredito que para mim e para todos que integram esta Casa, a sua participação nos debates.

V. Ex^a é um homem sério, uma pessoa coerente, bom companheiro, tanto aqui no plenário quanto nas

Comissões, e com a qualidade, não muito comum hoje nos homens públicos, de manter a sua coerência e de levar as coisas com seriedade.

Eu tenho certeza de que V. Ex^a é um daqueles que, sendo guindado a uma posição executiva – que me parece não ter ocupado ainda – teria um zelo também incomum com a coisa pública, com o dinheiro público. De forma que sua participação é sempre enriquecedora. Ela se dá sempre de maneira corajosa, aberta e transparente.

V. Ex^a me perguntou antes sobre o que eu iria falar. Eu lhe disse que seria uma análise da necessidade... Quando vim aqui, no dia 1º de março, fazer o meu primeiro discurso, falei do direito de fazer Oposição; agora, falo da necessidade de se fazer Oposição. Evidentemente que isso não envolvia V. Ex^a. Praticamente, estou me dirigindo aos meus companheiros, não do PMDB, onde sou altamente minoritário, mas ao conjunto da Oposição brasileira. Eu agradeço e incorporo, com muito gosto, o discurso de V. Ex^a.

Sr. Presidente, estou terminando e gostaria, inclusive, de agradecer-lhe a gentileza, sempre comum aqui na Casa, e a tolerância para com o orador.

Da eleição de Tancredo Neves, no Colégio Eleitoral até hoje, passando pelos Governos José Sarney, Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique, todos deram sua contribuição para o Brasil. Evidentemente – uns mais e outros menos. Desconhecer essa contribuição também é soberba.

Sr. Presidente, se a Oposição abdicar do seu papel, as implicações dessa lamentável decisão serão sentidas no futuro, pois o Presidente Lula talvez não queira apenas eleger o seu sucessor, mas, com o fim da reeleição, se manter na Presidência da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Agradeço ao Senador Jarbas Vasconcelos.

Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de dez minutos prorrogáveis por mais dois minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Senador Augusto Botelho, Srs e Srs. Senadores, Oscar Niemeyer está certamente feliz por saber que esta Casa, o Congresso Nacional, abrigou hoje não apenas os representantes do povo, os Senadores e os Deputados Federais.

Justamente no maior auditório desta Casa, no auditório Petrônio Portella, tivemos, por iniciativa do Senador Paulo Paim, das 9 horas às 14 horas, uma extraordinária audiência pública a que quase mil repre-

sentantes dos povos indígenas brasileiros de praticamente todos os Estados compareceram e expressaram os seus sentimentos, as suas reivindicações. Eles estiveram há pouco com o Presidente Lula. Esteve também presente o Presidente da Funai, Márcio Augusto Meira, que expressou sua opinião e sua vontade de ouvir muito os povos indígenas, as suas lideranças.

Ainda ontem, Sr. Presidente, pude ter a oportunidade, como muitos aqui no Senado, de ver a obra-prima de Oscar Niemeyer em filme que quero muito recomendar não só a arquitetos e arquitetas, aqueles que abraçaram a profissão de Oscar Niemeyer, mas também a todos os seres humanos. É muito bonito o filme documentário “A vida é um sopro”, um registro da obra de Oscar Niemeyer e seus 100 anos.

Quero cumprimentar o diretor e roteirista gaúcho Fabiano Maciel. É o primeiro longa-metragem que fazem Maciel e Sacha, o produtor. Trata-se de um filme de noventa minutos, da Santa Clara Comunicação, que tem depoimentos dos mais belos feitos por José Saramago, Eduardo Galeano, Carlos Heitor Cony, o poeta Ferreira Gullar, o historiador inglês Eric Hobsbawm, um dos maiores historiadores do mundo, o cineasta Nelson Pereira do Santos, o ex-Presidente de Portugal Mário Soares e o compositor, poeta e cantor querido Chico Buarque, todos falando a respeito de Oscar Niemeyer.

O filme vai mostrando, quase por ordem, ao longo de sua vida, as principais obras de Niemeyer. Mostra tudo aquilo que ele realizou tanto no Brasil quanto no exterior. Suas obras à época em que Juscelino Kubitschek era Prefeito de Belo Horizonte, ali, em torno de Pampulha: o late Clube, o Cassino, a Igreja de São Francisco de Assis, a Casa do Baile. Depois, a casa de Oscar Niemeyer, em Canoas, tão simples e tão bela.

Os principais edifícios da Capital do Brasil, Brasília: o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Museu da Cidade, a Praça dos Três Poderes, o Supremo Tribunal Federal, o Palácio do Planalto, a Catedral de Brasília – a forma como ele, que se diz não religioso, respeitando tanto a fé católica, avaliou que era importante que pudesse os que freqüentassem a igreja olhar para o céu, numa concepção genial do arquiteto –, o Ministério da Justiça, o Palácio do Itamaraty, o Teatro Nacional, o Palácio da Alvorada, ele explicando, com desenhos, as diversas curvas que colocava nos seus esboços.

Os projetos no exterior, como a sede do Partido Comunista francês, a Mesquita de Argel, que acabou não sendo construída, a Editora Mondadori em Milão, na Itália, a Universidade de Constantine, em Argel, a

Bolsa de Trabalho, na França, em Bobigny, a Fata em Turim, na Itália; a Casa de Cultura, seus projetos no Caminho Niemeyer, em Niterói, que agora passou a ter, com o novo teatro, uma nova obra que não apareceu nesse filme porque acabou de ser inaugurada. A praça com a Catedral, o Teatro, o Memorial Roberto Silveira. Enfim, são tantas obras.

Também presente nesse filme estão as suas palavras, os seus poemas, a exemplo deste, que é tão belo:

Não é o ângulo reto que me atrai, nem a linha reta, dura, inflexível, criada pelo homem. O que me atrai é a curva livre e sensual, a curva que encontro nas montanhas do meu país; no curso sínuso dos seus rios, nas ondas do mar, no corpo da mulher preferida.

De curvas é feito todo o universo, o universo curvo de Einstein.

Essas palavras sintetizam a beleza da obra de Oscar Niemeyer.

Prezado Senador Wellington Salgado de Oliveira, quero também cumprimentá-lo por ter produzido o livro *Oscar Niemeyer – Minha Arquitetura – 1937 a 2005*, que traz muito daquilo que está nesse filme, que desde a sua concepção até a sua realização exigiram dez anos de trabalho.

Sabe, Senador Wellington, quero muito recomendar a todos brasileiros, aos jovens, aos adultos, às crianças que vejam esse filme a fim de perceberem o que é a beleza e a capacidade criativa e genial de Oscar Niemeyer, que descreve no filme como ele, menino, começou a desenhar e chamar a atenção de seu pai, que o estimulou. Assim, acabou seguindo a arquitetura. Mas a facilidade com que ele desenha as curvas e produz esses edifícios maravilhosos, que, sobretudo, honram a arquitetura brasileira, é algo que nos entusiasma a todos.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de informar, aqui, que a exibição do filme “A Vida é um Sopro” vai iniciar-se com apresentações em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e outras principais cidades brasileiras, amanhã. Algo muito interessante, que certamente está deixando Oscar Niemeyer contente, é que os produtores e as empresas de exibição do filme conseguiram um acordo para que, na primeira semana, Sr. Presidente Leomar Quintanilha, seja de graça.

Senadores Augusto Botelho e Mão Santa, o povo brasileiro – até mesmo quem, porventura, estiver sem recursos – poderá assistir a esse belo filme sem precisar pagar, por uma semana. Isso também é uma bênção de Deus, que tem muito a ver com o espírito, a vontade de realização de justiça, de ampliar para todo o povo os direitos à cidadania e inclusive à cultura, ao belo, a sua vontade de que as pessoas chegassem aqui e ficassem espantadas com a beleza deste plenário que todos os dias nós admiramos. O visitante que vem aqui diz: “Mas que bonito!”, como Oscar Niemeyer imaginava. “Gosto mesmo que as pessoas se surpreendam com a beleza daquilo que desenhei e foi construído.”

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Wellington Salgado de Oliveira.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, mais uma vez, verificamos que realmente V. Ex^a é um Senador diferenciado, porque tem sensibilidade. Quando a minha família, pela universidade, resolveu fazer esse livro, eu não tinha idéia de quanto seria maravilhoso ver reunidas todas as obras de Oscar Niemeyer. Quando se lê o livro, vê-se a magnitude total da obra desse grande brasileiro. Esse livro, além de conter o projeto da Universidade de Brasília, apresenta uma obra que, a pedido do ex-Governador Joaquim Roriz, foi feita por Oscar Niemeyer e é chamada “Pomba da Paz” – se V. Ex^a procurar, vai encontrá-la. Trata-se de um projeto feito para ser colocado de frente para o Congresso, escondendo a rodoviária. V. Ex^a, ao olhá-la, vai apaixonar-se pelo traço, pela beleza. Como é que se pode desenhar uma pomba da paz tão linda em concreto? Como ele consegue fazer isso? É impressionante! Ao olhar, apaixonei-me tanto que pedi ao grande arquiteto Oscar Niemeyer que autorizasse a construir uma em Uberlândia, que possui um local adequado para a instalação dessa “Pomba da Paz”. Depois vou mostrá-la.

Aí, o Professor Oscar Niemeyer falou assim: “Wellington, só se o Governador Joaquim Roriz autorizar uma cópia”, porque eu tinha a idéia de fazer a pomba olhando para o lado contrário ao que ele fez para Brasília. Já quase acertei com o Senador Joaquim Roriz, que autorizou, para que possamos repetir esse projeto, porém com a “Pomba da Paz” olhando para o outro lado em Uberlândia. Olhando nos olhos dessa pomba, que é alta, grande, será possível ver toda cidade, no ponto onde tenho a idéia de construí-la. V. Ex^a está de parabéns. Realmente, o livro é maravilhoso. Eu o trouxe para cá quando soube que V. Ex^a participaria também desse evento; mandei para cá 15 caixas desse livro para distribuir para os Senadores e

para as pessoas que têm esse carinho pela obra do Professor Oscar Niemeyer, e todas as unidades acabaram rapidamente. Tenho em estoque alguns e trarei novamente como um presente para os Senadores, porque, da mesma maneira em que V. Ex^a está fascinado pelo conjunto da obra, também fiquei. Muitas vezes, chego em casa aqui em Brasília, fico sozinho – tenho um livro desse aqui em Brasília – e gosto de dar uma olhada com muito carinho. V. Ex^a está de parabéns pelo tratamento dado ao maior arquiteto do Brasil, que é o Professor Oscar Niemeyer.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Senador Wellington Salgado de Oliveira, permita-me concluir o meu discurso com dois poemas de Oscar Niemeyer que considero muito belos. Estão no filme e também aqui no livro.

Vou dizer as palavras como estão, respeitando o autor, e peço ao Presidente que não considere que eu esteja infringindo o decoro parlamentar, porque se trata de um poema, de Oscar Niemeyer, do tempo em que ele, no exílio disse:

Estou longe de tudo,
de tudo que gosto,
dessa terra tão linda
que me viu nascer.
Um dia eu me queimo,
meto o pé na estrada,
é aí, no Brasil,
que eu quero viver.
Cada um no seu canto,
cada um no seu teto,
a brincar com os amigos,
vendo o tempo correr.
Quero olhar as estrelas,
quero sentir a vida,
é aí, no Brasil,
que eu quero viver.
Estou puto da vida,
esta gripe não passa,
de ouvir tanta besteira
não me posso conter.
Um dia me queimo,
e largo isto tudo,
é aí, no Brasil,
que eu quero viver.
Isto aqui não me serve,
Não me serve de nada,
a decisão está tomada,
ninguém vai me deter.
Que se foda o trabalho,

e este mundo de merda,
é aí, no Brasil,
que eu quero viver.
E, concluindo, com a sua “Autodefinição”:
Na folha branca de papel faço o meu risco,
Retas e curvas entrelaçadas,
E prossigo atento e tudo arrisco
Na procura das formas desejadas.
São templos e palácios soltos pelo ar,
Pássaros alados, o que você quiser.
Mas se os olhar um pouco devagar,
Encontrará, em todos, os encantos da mulher.
Deixo de lado o sonho que sonhava.
A miséria do mundo me revolta.
Quero pouco, muito pouco, quase nada.
A arquitetura que faço não importa.
O que eu quero é a pobreza superada,
A vida mais feliz, a pátria mais amada.
Um abraço,
Oscar

Eu quero ver se consigo, em breve, fazer uma visita ao querido Oscar Niemeyer, ali, no seu apartamento, e vou dar a ele o livro *Renda Básica da Cidadania: A Resposta Dada Pelo Vento*, que, acredito, colaborará muito para que a pobreza que ele quer ver apagada do Brasil e do Planeta Terra possa efetivamente, de modo eficiente, ser terminada.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Eduardo Suplicy, é com alegria que constatamos que esse verdadeiro monumento da história arquitetônica brasileira, Oscar Niemeyer, teve o seu sonho realizado: veio finalmente morar no seu Brasil, no nosso Brasil.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Leomar Quintanilha, Sr^{as}s e Srs. Senadores na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal.

Senador Leomar Quintanilha, o Senado realmente é ainda uma esperança para salvaguardar a nossa democracia, uma estrutura de mais de 180 anos, que, quando adentrou aqui D. Pedro II, tirava a sua coroa e o seu cetro e se igualava aos Senadores. D. Pedro II,

Senador Botelho, manifestava que, se não fosse Imperador, queria ser Senador.

Então, o Senado tem essa história, do Joaquim Nabuco, do Rui Barbosa, dos recentes e de nós. É uma estrutura, vamos dizer, que sustenta essa esperança de democracia. E uma estrutura que funciona bem. O sistema de comunicação é perfeito. Senador Leomar Quintanilha, venho aqui homenagear a Secretaria Especial de Comunicação Social e a Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública do Senado Federal. Ô, Zezinho, Abraham Lincoln disse uma verdade. Atentai bem: “Não faça nada contra a opinião pública, que malogra. Tudo com ela tem êxito.” Poderiam dizer que já passou muito tempo, mas eu diria que o nosso líder, que construiu isto aqui, humilhado e cassado aqui, Juscelino Kubitschek, Senador Botelho, lá no seu governo, onde ele chama os seus companheiros José Maria Alckmin, Israel Pinheiro, aí eles vêm ao Planalto e dizem: “Que está havendo, Presidente?” Eram dez e meia da noite, Leomar Quintanilha. “Está havendo uma revolução? Jacareacanga, Aragarças?” Ele disse: “Nada. É porque eu estou a lembrar o tempo de nossa juventude, das dificuldades que tivemos. Agora, sou o Presidente, vocês todos, brilhantes postos, vamos tomar um uísque para comemorar. Mas, antes, quero saber como vai o monstro, por isso que os chamei.” Como vai o monstro! Disse Juscelino.

O monstro era o povo. Ele queria saber como ia o povo. Ulysses Guimarães, que nós conhecemos e que está encantado no fundo do mar, dizia: “Ouça a voz rouca das ruas.” É o povo. Nós não estamos na rua, é “com a rua”, com o povo. E aqui está uma pesquisa de opinião pública. Verdade.

O Presidente Luiz Inácio – votei nele da primeira vez – é uma pessoa generosa. Mas ele mesmo, no desespero, disse: “Estou cercado de aloprados por todo lado.”

Aristóteles disse, Senador Paulo Paim: “O homem é um animal político”. O filósofo cristão, Thomas Merton, disse: “O homem não é uma ilha.” Não é só. E o Lula não está rodeado de mar; está “rodeado de aloprados por todo lado.” Ele, no desespero, disse isso.

Então, é aquela estratégia do velho Hitler. Hitler ganhou todas a eleições.

Havia eleições lá, Senador Paulo Paim. Está vendo, Senador Leomar Quintanilha? Olhe a preocupação. Ele pregava que uma mentira, repetida várias vezes, se tornava verdade. Duda usou essa estratégia.

A verdade é esta que o Senado busca – a opinião pública: a violência. Senador Paulo Paim, Cícero, no Senado Romano, já vociferou: “*Pares cum paribus*

facillime congregantur” – “os iguais facilmente se juntam”. “Violência atrai violência”.

Senador Paulo Paim, riqueza é o que todos queremos – trabalho só tem um sentido: fazer riquezas e felicidade. No campeonato das riquezas, que ocorre todo ano – não é como a Copa do Mundo –, não estamos em último lugar, porque existe o Haiti. São os dados, os números, a verdade.

Senador Augusto Botelho, há um campeonato também de eficiências e gasto público. Nós não tiramos o último lugar, mas ficamos em penúltimo. Só ganhamos da Colômbia, porque lá há muita maconha. Estão gastando mal, pior do que o Brasil. Essa é a verdade.

Então, em todas essas competições, o Brasil aí está. Quanto aos juros, está disputando o lugar de mais caro do mundo. Tributos e impostos são 76. Se não somos os mais perversos, estamos perto disso, disputando também.

E a violência? Paim, temos o Iraque. Ontem morreram 100. Mas nós estamos perto. Em janeiro, no Rio de Janeiro, cidade maravilhosa, foram 597 mortes.

Atentai bem! O Senado faz uma pesquisa e diz com seriedade. Ô Paim, essa estrela do PT deve levar a verdade. Como Cristo dizia: de verdade em verdade, eu vos digo. Então, é uma pesquisa feita, bem feita, bem analisada. Nossa homenagem à Secretaria Especial de Comunicação Social, ao Presidente Renan, que busca a verdade.

As conclusões: para a população, a violência não vai diminuir. Fé, esperança – ninguém pode viver sem esperança – e caridade, cantava o Apóstolo Paulo.

Que esperança tem um povo que afirma, numa pesquisa feita pelo Senado, que a violência não vai diminuir? Paim, vamos acabar ganhando do Iraque. O Rio de Janeiro vai passar Bagdá. E Bagdá é mesopotâmica como a minha Teresina.

E o pior: de mentira em mentira, esse povo vai governando o Brasil e o meu Piauí.

Olha, Senador Paulo Paim, a gravidade: no Piauí há uma pesquisa e um trabalho feito pelo Vereador Jácinto Teles, do PT, na Secretaria de Segurança e Justiça, em que cita todos os assassinatos. E a conclusão a que chega é de que o número é quatro vezes maior do que o governo anuncia. Quer dizer, de mentira em mentira, eles vão governando.

O próprio Vereador do PT, que é líder, presidente sindical – eles têm um ideal –, disse que é quatro vezes o número de mortes no Piauí do que o que o Governo do meu Estado, a Secretaria de Segurança e a Polícia anunciam. Então essa é uma estratégia mentirosa.

Se for verdade, no Rio, Senador Paulo Paim, o número anunciado é 597; então, se multiplicarmos por quatro, vamos ganhar do Iraque!

Então esse é o Brasil. E o povo diz aqui: a violência não vai diminuir. Qual é a esperança, Leomar Quintanilha? É a pesquisa do Senado. Renan Calheiros foi buscar a verdade, um homem correto. O sentimento da população brasileira é de que a violência é um fenômeno que não pára de crescer no País. Em comparação com o passado, 86% do meu Estado, avaliado em 2,5 milhões de habitantes, diz hoje que é maior do que nos últimos 12 meses, e vai aumentar.

É o povo sem esperança da paz e do bem. Francisco Santos andava com essa bandeira, vai aumentar. Atentai para a vergonha! Ó Botelho! Vinte por cento dos brasileiros dão nota um para a segurança. Caro Luiz Inácio, meu Presidente, nota um; 20%.

Norberto Bobbio, o mais sábio dos teóricos políticos, Senador vitalício da Itália, disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à propriedade e à liberdade. Nota um. Mas, enfim, 68% reprovam, menos de quatro. Esse é o resultado e a verdade.

Causas da violência, Paim: impunidade. Estão aí. Vocês viram o mensalão. Aliás, o primeiro a denunciar isso fui eu. Eu disse que havia mesada. O grande jornalista Cláudio Humberto colocou isso em sua coluna, e depois apelidaram de mensalão. Quem foi punido, Leomar Quintanilha? Impunidade, tráfico e consumo de drogas, desemprego, que é problema do Governo.

“Comerás com o suor do teu rosto” é uma mensagem de Deus aos governantes, para que propiciem emprego e trabalho.

Falta de ensino, ausência do Estado e acesso às armas. A maior criminalidade está no Sul, Centro-Oeste e no nosso Nordeste. A sociedade espera uma presença mais forte do Estado. Como alternativa aos baixos índices de segurança disponível, atualmente a população e os estados aprovaram propostas de uso das Forças Armadas. Pela Constituição, as Forças Armadas não são para isso. Há um artigo, o art. 144. Mas, o povo quer.

Paim! Cristãos que somos! Amai-vos uns aos outros. Não matarás. Isso não funciona mais. Mais de 80% quer a pena de morte já. Se houver um plebiscito, passa. Somos cristãos, mas é porque o povo está perplexo diante da barbárie em que vivemos.

E vai mais além: alternativas para melhorar a segurança. O povo pede já as Forças Armadas. A Constituição não prevê isso, mas temos que pensar e refletir. O povo pede. E mais: que haja um orçamento fixo. Não

temos para a educação, 25%; para a saúde, hoje, 12%, com a emenda, 29%, porque aumenta. Que tenha!

O brasileiro deseja maior rigor nas penas. É claro! E aqueles benefícios dos presos, que sejam afastados os dos crimes hediondos: assassinato, estupro, seqüestro.

E que se diminua já. Isso é o povo. É a pesquisa bem-feita. Enfim, a grande maioria dos brasileiros já acha que o indivíduo deve ser punido a partir de 14 ou 16 anos de idade. Somando os dois dá 36, mais 29, é igual a 65, a grande maioria. Adoção de prisão perpétua, que não temos.

Enfim, a violência é uma experiência real para a população. E a mais grave, Senador Leomar Quintanilha. Isso é uma barbárie! “Criança, não verás nenhum país como este”. Olavo Bilac não declamaria mais isso hoje. Ele, Patrono Civil do Exército, obrigava o serviço militar. O Governo não tem dinheiro. Antigamente havia o “Tiro de Guerra”. Eu fiz o CPOR. No Exército ensina-se cidadania, disciplina, hierarquia, respeito à Pátria, simbolizada pela inscrição “Ordem e Progresso”. Não tem mais. Não tem dinheiro para coisa séria. Acabou.

Ó Senador Leomar Quintanilha, eu fiz o CPOR. Presidente Luiz Inácio, com todo o respeito, V. Exª não o fez. Eu fiz o CPOR. Eu era estudante de medicina; foi muito importante para a minha vida. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. Senador Paulo Paim, acabou. Não existe. O número é insuficiente. Não há dinheiro. O Bilac é Patrono Civil do Exército. Tem que voltar, Presidente Luiz Inácio, porque é onde a mocidade aprende cidadania, respeito, disciplina, hierarquia, amor à família e à Pátria.

Então, são essas as queixas e lamentos.

Presidente Luiz Inácio, aí está o bravo Prefeito de Esperantina, Prefeito Felipe Santolia. Lá de Passa Quatro, Minas Gerais, ele foi para o Piauí. Jornalista vibrante, tornou-se uma grande liderança e transformou sua secretaria de comunicação: os Vereadores Gilber Chaves, Jânio Aguiar, Paulo Brasil, que é radialista, e a secretária Rosimar.

Estou na tribuna com a aqüiescência do Presidente. Regimentalmente, eu teria dez minutos, mas ele me concede mais dez por causa da mulher que encontrou no Piauí e que fez dele um homem feliz. Então, em nome da Márcia, ele vai deixar que eu fale pelo tempo que quiser, porque sua mulher é piauiense. Ele foi inteligente ao buscar uma dessas pérolas que são as mulheres do Piauí e constituiu uma das famílias mais belas do nosso Tocantins e do Brasil.

Então, piauienses, Felipe Santolia, é preciso estudar. V. Ex^a estudou comunicação para ser jornalista. Até para jogar futebol se estuda. Leomar Quintanilha, V. Ex^a é bancário, brilhante. Teve de estudar para aquela escola de seriedade que é o Banco do Brasil. Para administrar, é preciso estudar. Bill Clinton, ó Felipe Santolia, viu que é complexo, depois de ter sido quatro vezes Governador do Estado de Arkansas. Quatro vezes! Inicialmente, eram dois anos e, depois, aumentaram. Mas foi quatro! Perdeu uma eleição, ganhou outra... Quatro vezes! Quando chegou à Presidência da República, ele viu que era complicado, Presidente Luiz Inácio! Mandou buscar os maiores *experts*, que fizeram o livro "Reinventando o Governo" – Ted Gaebler e David Osborne. Eles dizem, sinteticamente, que o governo não pode ser grande demais, porque afunda. É como um transatlântico. O *Titanic*, a maior obra da engenharia naval daquela época, afundou, porque era grande demais! O governo tem de ser menor, mais ágil, e chegar ao povo. E V. Ex^a cai no erro. Não caia na conversa desses aloprados! V. Ex^a pegou 507 anos de Brasil, todos governados com 15 a 16 ministros. V. Ex^a está com quase 40 ministros. E estão metendo em sua cabeça a idéia de nomear outro, o Professor Roberto Mangabeira Unger, para a Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo. Olha, um jornalista, Reinaldo de Azevedo, já a chama de Sealopra – Secretaria dos Aloprados. Que ele foi professor, foi! Ele foi o guru do nosso Ciro Gomes.

Mas é o seguinte, Senador Leomar Quintanilha: será que o Presidente Luiz Inácio sabe qual o conceito que ele tinha de Sua Excelência no Governo passado? "O atual Governo é o mais corrupto da história nacional." E esse homem vai ser ministro. O povo vai ficar perplexo.

Dona Marisa, V. S^a é uma mulher extraordinária. As mulheres superam os homens. Lembro a mulher de Pilatos, Cláudia, a Verônica e as três Marias. Não deixe o Presidente da República, Luiz Inácio, cercar-se de mais um aloprado. Esse dinheiro, vamos investi-lo na segurança, na saúde, na educação. Vamos investi-lo, vamos dá-lo aos prefeitinhos, que são pessoas dedicadas. Os prefeitos, no organograma da democracia, são os mais importantes. Os prefeitos e os vereadores. Tanto isso é verdade que Mitterrand, ao derrotar Giscard D'Estaing, que por sete anos governou a França, perguntou-lhe o que ele iria fazer. E disse D'Estaing: "Vou voltar para minha cidade natal e ser vereador", mostrando que se vive é na cidade, que o povo está na cidade, que o prefeito administra para sua mãe, sua mulher, suas filhas, seus avós e todos os habitantes.

Então, Senhor Presidente da República, pense antes de nomear mais um aloprado e de criar mais uma secretaria, que o povo já está apelidando de "Sealopra".

Senador Paulo Paim, quero parabenizar V. Ex^a, que hoje, como sempre, foi buscar os excluídos, desta vez os índios, e fez-lhes uma homenagem, atendendo as reivindicações deles.

Lamento o meu Piauí não ter índios mais, porque foi lá o Domingos Jorge Velho e matou todos. Mas lá nas minhas ilhas do Delta havia uns índios louros, os Tremembés, dos quais acredito ser descendente. E aqui, como índio, estamos apelando para a melhor conselheira do Lula, a sua esposa: não deixe o Lula nomear mais um aloprado, Dona Marisa; mande o dinheiro para os prefeitos que vieram em marcha reivindicar 1%, que eles levarão esse dinheiro de volta ao povo que elegeu e admira o Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Por permuta com o Senador Paim, concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia de hoje, 19 de abril, é conhecido como o Dia do Índio, data em que a causa indígena é debatida em todo o território nacional, mas é também o Dia do Exército.

Aproveito a oportunidade para destacar uma recente iniciativa que demonstra que nosso Exército, apesar de ser uma instituição que preza e preserva suas tradições seculares, também está conectado aos desafios da humanidade e às soluções da modernidade.

Venho a esta tribuna registrar a inauguração do Sistema de Geração de Energia Alternativa no 1º Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG), em Brasília, um Sistema de Geração de Energia Elétrica a partir dos dejetos dos cavalos.

O Ministério de Minas e Energia e o 1º Regimento de Cavalaria de Guarda, em iniciativa pioneira no País, inauguraram hoje uma central de produção de biogás a partir de dejetos de eqüinos no Regimento de Cavalaria de Guarda em Brasília. O projeto promoverá a geração de energia limpa e o manejo adequado dos dejetos animais, com benefício direto ao meio ambiente.

A tropa de cavalos do Regimento produz cerca de cinco toneladas de estrume diariamente. Essa matéria orgânica será utilizada para a geração de energia elétrica e para a produção de biofertilizante. Este último terá destino no próprio Regimento.

Entre as várias contribuições positivas que o projeto traz para a sustentabilidade ambiental local, podem ser citados: o adequado gerenciamento dos dejetos de forma a evitar qualquer possibilidade de contaminação de águas subterrâneas; a melhora da qualidade do ar, pela redução de odores e compostos orgânicos voláteis; e a diminuição e o controle de possíveis problemas com vetores transmissores de doenças.

Do ponto de vista global, deve-se mencionar que a decomposição do excremento animal gera o gás metano, que é o mesmo componente do gás natural. Apesar de poderoso energético, o gás metano é um dos principais gases causadores do efeito estufa e potente agente do aquecimento global. Estima-se que o seu potencial de promoção do aquecimento global seja 21 vezes superior ao do gás carbônico, dióxido de carbono.

De forma preliminar, estima-se que o projeto poderia proporcionar a redução de emissões da ordem de 15 mil toneladas de gás carbônico, num período de sete anos.

Os benefícios imediatos da implantação do sistema no Regimento de Cavalaria serão: manejo adequado do excremento da tropa de cavalos; redução de cerca de 16,5% da conta de energia elétrica, o que representará uma redução das despesas da ordem de R\$2 mil por mês; produção de biofertilizante para adubação dos canteiros da horta, das pastagens e para o tratamento dos campos de pólo.

Ademais, com a articulação com o setor energético pela produção de energia de fonte alternativa renovável, enfatiza-se o papel do Governo brasileiro em promover a capacitação e o desenvolvimento tecnológico nacional por meio da parceria firmada entre seus órgãos e as instituições de pesquisa.

Esse projeto foi executado em cooperação técnica e financeira firmada entre o Ministério de Minas e Energia e o Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento. Em contrapartida, o Regimento de Cavalaria participou com a mão-de-obra e equipamentos de apoio durante a implantação do biodigestor.

Assim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste Dia do Exército Brasileiro e Dia do Índio, venho a esta tribuna saudar essa iniciativa, que, tenho certeza, deverá reproduzir-se em todo o nosso território, com o aproveitamento de todos os dejetos orgânicos para a geração de energia elétrica e para outros aproveitamentos, como forma de contribuir com o esforço de toda a humanidade para salvar o nosso Planeta.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PMDB – PI)

– Convidamos para usar da palavra o Senador Leomar Quintanilha, do PMDB do Estado do Tocantins. (Pausa.)

S. Ex^ª, gentilmente, cede, com muito respeito, sua vez ao Líder do PT, que hoje fez uma extraordinária sessão em homenagem aos índios do Brasil.

Senador Paulo Paim, V. Ex^ª, regimentalmente, tem direito a usar dez minutos. Jamais ousarei cortar a palavra desse grande Líder do PT do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador João Pedro, Senador Botelho, Senador Quintanilha, na verdade, quero fazer um breve comentário sobre essa importante audiência pública na qual V. Ex^{as}s – todos que aqui citei – estiveram presentes, prestigiando e demonstrando aos povos indígenas que os Senadores estão atentos, acompanhando. Nessa audiência pública, que começou às 9 horas em ponto e terminou às 14 horas, falaram os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação, a Funai, a Funasa, diversas entidades ligadas aos povos indígenas, e falaram em torno de 30 líderes dos povos indígenas.

Concedemos a palavra para aproximadamente 30 líderes, que desabafaram, falaram das suas angústias, da sua vida, enfim, do sofrimento da nação indígena. Quem quiser poderá assistir a esses depoimentos na TV Senado, que vai reproduzir a audiência, creio que entre sexta-feira e sábado. Foram relatos chocantes de estupro de mulheres indígenas e da forma como, infelizmente, elas são torturadas. Não quero repetir tudo aquilo que ouvi-lá, mas vou ter que dizer que até na vagina das mulheres indígenas eles procuram diamantes, com medo que elas tenham pego diamante das suas próprias terras.

A forma como as crianças estão morrendo nas aldeias, a forma como estão prendendo homens e mulheres, filhos da nação indígena, em diversas partes do País é algo que chocou a todos nós.

Eu entendi, em certo momento, a rebeldia, a força da contestação de alguns dos líderes indígenas se dirigindo à Mesa. Dialogamos com eles e mostramos que os senadores e deputados que ali estavam e também muitos que ali não estavam têm compromisso com a causa indígena.

Foi uma sessão, para mim, histórica. Digo que mexeu muito com os nossos sentimentos e fez com que parássemos para pensar. Temos uma dívida histórica com esse povo.

Sr. Presidente, no encerramento do evento, recebi este documento com as principais reivindicações e me comprometi a entregá-lo ao Presidente Renan, o que farei amanhã. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara vai entregá-lo ao Presidente daquela Casa, Deputado Arlindo Chinaglia.

Aqui, eles apresentam as principais reivindicações e as principais preocupações, mais do que legítimas. Somente querem ter o direito de ficar nas suas terras, de trabalharem, de produzirem, de cuidarem da natureza, dos rios, das florestas e do meio ambiente. Foi uma lição de vida o que ouvimos hoje dos povos indígenas.

No encerramento, Senador Quintanilha, eu havia pedido ao Presidente da República que recebesse os líderes dos povos indígenas. O Presidente da Funai também havia feito a mesma solicitação. O Presidente os recebeu às 16 horas. Estive com eles lá, onde foi instalada, de forma definitiva, uma comissão especial para tratar, junto com a Funai e contando com a participação direta dos líderes dos povos indígenas, da chamada política indigenista. Lembramos que, nesta Casa, a lei mais antiga apresentada e não aprovada é o Estatuto dos Povos Indígenas, guardado, segundo eles, há décadas nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que considere como lido na íntegra o documento de dez páginas que recebi e que, como eu dizia, também vou entregar ao Presidente.

Saindo de lá, Sr. Presidente, desloquei-me no intervalo, de forma muita rápida, para o plenário da Câmara dos Deputados, onde participei de um congresso da Cobap, Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos. Hoje foi um dia, digamos, de muito sentimento, de muita reflexão acerca da situação do nosso povo. Recebi deles esta pequena carta que vou sintetizar. Foi este o compromisso que assumi com eles: vir à tribuna do Senado, tentar marcar com o Presidente da República – e não escondi isso de ninguém – uma audiência para que se discuta uma política de reposição salarial dos aposentados.

Em resumo, diz a Carta de Brasília em Defesa da Dignidade dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Brasil:

A Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – Cobap, no mo-

mento em que realiza o “Fórum Cobap da Previdência Social”, vem a público protestar, mediante a difícil situação econômica que atravessamos.

Eles dizem, Sr. Presidente, que querem encaminhar ao Governo uma pauta unificada das suas reivindicações e querem ser recebidos numa audiência pública.

Dizem eles que o anúncio do reajuste de 3,3%, que não acompanhou o reajuste dado ao salário mínimo, é uma injustiça, pois está amplamente demonstrado que a Seguridade Social é superavitária: R\$220 bilhões nos últimos cinco anos. Grande parte desses recursos, na verdade, vai para o superávit, pagamento da dívida e outros compromissos.

Precisamos olhar para a Constituição do Brasil, que determina, nos arts. 194 e 195, que o orçamento da Seguridade Social deve ser aplicado integralmente nas ações de saúde, assistência e previdência social. É necessário que a sociedade brasileira tenha consciência – havíamos comentado isso ontem e, casualmente, está aqui – da situação de achatamento salarial dos aposentados e pensionistas, cuja situação social e econômica se agrava pelos aumentos abusivos – comentávamos isto ontem aqui – dos remédios, em torno de 30%, dos planos de saúde, em torno de 30%, e ainda de gêneros de primeira necessidade. Tudo isso vem induzindo a um crescente endividamento, com severas consequências para a sobrevivência do núcleo familiar.

Dizem:

Queremos o imediato restabelecimento do Conselho Nacional de Seguridade Social com a implementação da gestão quadripartite...

Eu disse lá, Senador Mão Santa, que apresentei aqui na Casa um projeto de lei para a gestão quadripartite, para permitir que a previdência que está locada na seguridade tenha a participação dos aposentados, dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo.

Dizem eles:

Depositamos nossas esperanças em que os dignos representantes do povo brasileiro, nossos deputados e senadores, de novo organizados na revigorada Frente Parlamentar e de Entidades em Defesa da Previdência Social Pública, usem de suas prerrogativas e deliberem com justiça, restabelecendo o reajuste linear de 8,57% para as aposentadorias

e pensões, a partir de 1º de abril, a exemplo do reajuste do salário mínimo.

Também reivindicam – temos proposta neste sentido – que a reposição das perdas acumuladas, que já chega a 70%, nem que seja de forma parcelada, seja assegurada para os aposentados.

Dizem eles que é hora de lutar, de ter coragem, de voltar às ruas, de buscar a justa recomposição dos proventos dos aposentados e pensionistas e a defesa permanente da Seguridade Social e da Previdência Social Pública.

Sr. Presidente, confesso que, naquele evento, falando de improviso, disse a eles duas coisas: uma é que me dá vontade, muita vontade mesmo, de apresentar um projeto de lei, para debate na Casa, dizendo que os benefícios dos aposentados e pensionistas serão reajustados exatamente na média do que são reajustados os planos de saúde e os remédios. Se os planos de saúde e os remédios para os aposentados aumentaram, em doze meses, em média 30%, por que não podemos assegurar para eles o mesmo reajuste? Ou os remédios baixam de preço e os planos de saúde também, ou aumenta-se o salário dos aposentados e pensionistas. Tenho essa vontade.

Não sou advogado, mas, se dependesse de mim, eu começaria a mover uma grande campanha no campo jurídico para que aposentados e pensionistas, baseados no que diz o art. 201 da Constituição – lá se fala em manter o valor real dos benefícios dos aposentados e pensionistas –, entrassem com ação na Justiça, devido à dificuldade que temos de aprovar essa proposta. Já temos essa proposta, sim, aqui no Parlamento, baseados no que têm aumentado hoje os planos de saúde e também os remédios. Eu acho que seria um bom debate perante, quem sabe, o Supremo Tribunal Federal.

Eu me lembro que, quando aprovamos os 147%, Senador Quintanilha – foi uma lei de minha autoria –, não havia boa vontade para pagar esse mesmo reajuste aos aposentados. Começamos a entrar com ações na primeira instância da Justiça. Foram tantas ações, milhares e milhares, que o Supremo resolveu, então, estender os 147% a todos os aposentados e pensionistas.

É preciso que se move. Como está não dá para ficar. É preciso que se faça alguma coisa. Eu dizia lá o que vou repetir aqui para os senhores. Eu recebo muita, muita correspondência, e é chocante a forma como elas fazem um apelo, dizendo: "Não desistam, por favor. Não façam com que a gente perca as es-

peranças no Legislativo, no Executivo e no Judiciário. Não nos decepcionem. Continuem pelo menos lutando para que, um dia, se não pagarem toda a perda acumulada, pelo menos paguem parte, parcelada, e nos dêem pelo menos o mesmo reajuste concedido ao salário mínimo.

Esse debate nós vamos ter de enfrentar no Congresso, no Executivo e, se necessário, no Judiciário, porque não podemos conviver com essa situação que leva o aposentado – e não é só um, são milhares – a dizer: "Tive de parar de pagar meu plano de saúde porque não posso acompanhar seu reajuste"; ou: "Tive de trocar de remédio porque não tem o genérico" – muitas vezes um daqueles remédios que se toma pelo resto da vida. Eu mesmo tomo um que não tem genérico, sou obrigado a tomar. O aposentado me diz que tem de parar de tomar o remédio e procurar um que alguém diga que poderá ter efeito similar e acaba, infelizmente, derivando para uma medicação incorreta, porque não pode comprar o remédio. A situação é grave, muito grave.

Eu levantei, no início de meu pronunciamento, a situação dos povos indígenas e falei agora dos nossos idosos. Eu, Senador João Pedro, tenho uma vida toda vinculada aos aposentados e pensionistas. Não tem como eu não manter coerência neste pronunciamento. Vamos continuar mobilizando, conversando, dialogando, insistindo com o Executivo.

Por exemplo, eles pedem com insistência uma audiência pública para mostrar a sua situação, que é desesperadora. É por isso que, neste fim de tarde, começo de noite neste Congresso Nacional, 19h50min, peço a V. Ex^a que, em homenagem aos povos indígenas, inclua, na íntegra, esse documento nos Anais da Casa e, em homenagem aos aposentados e pensionistas, dê o mesmo tratamento à Carta de Brasília, da Cobap.

Vamos torcer, Sr. Presidente, para que possamos construir algumas alternativas. Quero dizer, no Senado da República, que esta Casa está discutindo, sim, essa questão social. Por isso, nós participamos desse debate hoje, debate que envolveu milhares de aposentados, negros e brancos, e homens e mulheres de nossa querida nação indígena.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

Brasília, 19 de abril de 2007

**Excelentíssimos Senhores Presidentes do
Congresso Nacional e do Senado Federal, da
Câmara dos Deputados e
Senhoras e Senhores Deputados e Senadores**

As 1.000 lideranças, de 98 povos indígenas, estamos encerrando o "IV Acampamento - Terra Livre", na Esplanada dos Ministérios, nesta Capital da República, realizado de 16 a 19 de abril de 2007.

Esta mobilização foi organizada pelas Organizações Indígenas, como a COIAB e a APOINME, com o apoio das entidades indigenistas, como o CIMI, o CTI, o ISA, o INESC e a ANAI/BA, que compõem o "Fórum de Entidades em Defesa dos Direitos Indígenas – FDDI".

Nos últimos 3 anos, neste mês de abril os povos e as organizações indígenas têm realizado mobilizações que, neste ano denominamos "Abril Indígena 2007".

Após nos reunirmos e analisarmos a conjuntura política e indigenista no Brasil, com destaque para nossas preocupações quanto aos impactos do Programa de Aceleração do Crescimento sobre as terras que tradicionalmente ocupamos, formulamos nossas prioridades e estratégias de intervenção diante dos graves desafios relacionados à: violência contra os povos indígenas; demarcação, proteção, gestão e sustentabilidade das terras indígenas; atenção à saúde; educação escolar; afirmação e o respeito aos nossos valores culturais; participação na Comissão Nacional de Política Indigenista e ao exercício do

controle social sobre os órgãos públicos; proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; expressos no "**Documento Final do Acampamento Terra Livre 2007**", cuja cópia segue em anexo, para o conhecimento e a apreciação de V. Excias.

Na Câmara dos Deputados tramitam: sete (7) Propostas de Emendas Constitucionais que visam alterar o disposto no art. 231 da Constituição; três (3) Projetos de Leis Complementares, que visam regular os atos de relevante interesse da União em terras indígenas; seis (6) Projetos de Decretos – Legislativos que visam suspender os efeitos da homologação da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol; e quarenta e dois (42) Projetos de Lei que visam dispor sobre vários temas de inegável interesse dos povos indígenas, como: Mineração em terras indígenas; educação escolar indígena; demarcação das terras indígenas; Meio Ambiente; Recursos Naturais; Cultura; normas penais; atenção à saúde; recursos genéticos; recursos florestais; usufruto das riquezas naturais; dentre outros assuntos.

No Senado Federal tramitam 2 (duas) Proposta de Emenda Constitucional que também visam alterar o disposto no art. 231 da Constituição Federal; 4 (quatro) Projetos de Lei e 2 (dois) Projetos de Decreto – Legislativo, que também pretendem suspender os efeitos da homologação da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

No que se refere a estas proposições no Congresso Nacional, importa reiterar o que já tivemos oportunidade de afirmar nos três anos anteriores, quando nos reunimos aqui em Brasília: não concordarmos com qualquer alteração ou emenda à Constituição Federal, em relação aos dispositivos que tratam sobre nossos direitos.

Entendemos como correto e conveniente, que as normas relacionadas aos Povos Indígenas devam compor o "*Estatuto dos Povos Indígenas*".

Os três projetos de lei apresentados em 1991 e em 1992, propondo a substituição do Estatuto do Índio em vigor desde 1973, foram apreciados por Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que aprovou relatório e substitutivo em junho de 1994, considerando ainda as proposições apensadas a estes projetos de lei.

Em 6 de dezembro de 1994, Deputados recorreram à Mesa da Câmara, para que o Substitutivo fosse apreciado pelo Plenário. No entanto, até hoje, passados 12 anos, 4 meses e 14 dias, o Recurso contra a decisão da Comissão Especial aguarda ser submetido à deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados.

Neste Substitutivo, são tratados temas, que abarcam o conteúdo normativo de todas as proposições em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e outros temas relevantes para o relacionamento dos Povos Indígenas com as sociedades não indias e com o Estado.

Junto com a Lei Complementar que irá dispor sobre os atos de relevante interesse da União que terão validade nas terras indígenas, de acordo com disposto no § 6º do art. 231 da Constituição Federal e respeitando os termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, consideramos que o arcabouço normativo em relação aos povos indígenas estará adequadamente conformado.

Por estas razões, reivindicamos que não sejam aprovadas leis específicas sobre cada um ou sobre alguns dos temas que são objeto de regulamentação do que defendemos venha a ser o *"Estatuto dos Povos Indígenas"*, como a questão relacionada à pesquisa e lavra de minérios nas terras que tradicionalmente ocupamos, ou em relação ao aproveitamento de recursos hídricos e potenciais de energia elétrica.

Por ser regimentalmente possível e para nós politicamente correto:

- **concordamos** que a Mesa da Câmara dos Deputados submeta ao Plenário desta Casa Legislativa o recurso interposto contra a decisão da Comissão Especial que aprovou o substitutivo sobre o novo Estatuto do Índio;
- **concordamos** ainda que os Deputados Federais aprovem este recurso, para que a matéria seja incluída na Ordem do Dia, abrindo-se prazo para a apresentação de emendas de plenário;
- **reivindicamos** que em seguida seja constituída nova Comissão Especial, para analisar estas emendas, emitindo novo parecer a ser submetido ao Plenário;
- **reivindicamos** que a nova Comissão Especial e posteriormente os Líderes Partidários ouçam os Povos e suas Organizações Indígenas, como recomenda a alínea "a" do parágrafo 1 do art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, no sentido de que os povos indígenas sejam consultados *"mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas, instituições representativas"*, assegurando assim nossa adequada participação no processo de elaboração legislativa de normas que nos dizem respeito de forma direta.

Aprovada a matéria na Câmara dos Deputados, esperamos que no Senado Federal os mesmos cuidados e procedimentos de respeito às nossas opiniões como a dos demais povos indígenas também sejam adotados.

Assinam representantes do "Acampamento Terra Livre – 2007":

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raquel Soárez COIAB". Below the signature, the text "Coordenadora da COIAB" is handwritten in a smaller, cursive font.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno)*

**Acampamento Terra Livre
Abril Indígena 2007**

DOCUMENTO FINAL

Nós, 1.000 lideranças, de 98 povos indígenas, das distintas regiões do Brasil, mobilizados no IV Acampamento Terra Livre, a maior e principal ação protagonizada por nós, na Esplanada dos Ministérios em Brasília, de 16 a 19 de abril de 2007, para tornar visível, junto ao Governo, a sociedade e opinião publica nacional e internacional, a grave situação de desrespeito aos nossos direitos, após analisarmos a conjuntura política e indigenista no Governo atual, com destaque para nossas preocupações quanto aos impactos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) sobre as terras que tradicionalmente ocupamos, formulamos nossas prioridades e estratégias de intervenção diante dos graves desafios relacionados à: violência contra os povos indígenas; demarcação, proteção, gestão e sustentabilidade das terras indígenas; atenção à saúde; educação escolar; afirmação e o respeito aos nossos valores culturais; participação na Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI) e ao exercício do controle social sobre os órgãos públicos; proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para exigir do governo vontade política no atendimento das nossas reivindicações, através de uma política indigenista, realmente nova, democrática e sincronizada com os anseios dos nossos povos e organizações. .

Violência contra os povos indígenas, criminalização, prisão e assassinato de lideranças

O quadro de violência contra os nossos povos tem se agravado nos últimos anos, através da prisão ilegal, criminalização e assassinato de lideranças e membros das comunidades, da intimidação e agressões por parte das forças policiais, do confinamento de comunidades em suas próprias terras, da discriminação e preconceito, da violência contra as mulheres indígenas e da falta de assistência que vitima por desnutrição e doenças endêmicas e epidêmicas como a malária e hepatite, principalmente a crianças e idosos.

O Estado brasileiro deve garantir, através dos órgãos responsáveis, a integridade física e cultural dos povos indígenas, a punição daqueles que cometem crimes contra as comunidades e lideranças, o atendimento de qualidade à saúde indígena, a assistência jurídica a índios acusados de violência contra não índios, e o respeito às instituições penais próprias dos nossos povos.

Demarcação, proteção, gestão e sustentabilidade. Impactos do PAC sobre as Terras Indígenas

Continua preocupando aos nossos povos a extrema morosidade e até paralisia na tramitação dos processos de demarcação das Terras ocupadas tradicionalmente pelos povos indígenas, cenário que tem estimulado o aumento das invasões às terras indígenas e a dilapidação das riquezas naturais nelas existentes, acirrando conflitos pela posse da terra e atos de violência contra as comunidades.

Por essas razões considera-se fundamental que o Governo cumpra sua obrigação constitucional de proteção dos bens indígenas e conclua a demarcação de todas as Terras Indígenas e garanta a revisão dos limites de Terras Indígenas quando as demarcações não tenham sido empreendidas corretamente. Para tanto é preciso a formulação de um Programa Integrado de Gestão territorial e desenvolvimento sustentável dos povos e terras indígenas, com adequados recursos orçamentários e financeiros; competente apoio jurídico e administrativo às organizações indígenas nos processos de desintrusão e demais ações de regularização ainda pendentes; a eliminação das sobreposições de Unidades de Conservação (UC's) em Terras Indígenas. Também é fundamental que o Poder Judiciário assegure a demarcação das Terras Indígenas, bem como a posse da terra.

Os impactos diretos ou indiretos de grandes empreendimentos como hidrelétricas, estradas, linhas de transmissão, hidrovias, agronegócio sobre as Terras Indígenas, colocam em risco a continuidade física e cultural dos nossos povos, a integridade do meio ambiente e da biodiversidade. É por isso fundamental que o Governo garanta o direito dos povos indígenas à consulta prévia e informada conforme estabelece a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e o direito de exercer a sua autonomia, que implica inclusive em não aceitar a implementação desses empreendimentos em seus territórios. A Transposição do Rio São Francisco, a Usina do Belo Monte, a barragem do Estreito, e as hidrelétricas do Rio Madeira, são projetos contestados pelos povos atingidos, mas o governo insiste em implantar.

Reivindicamos providências contra o aumento de conflitos, extração de madeira, diminuição de Terras Indígenas, invasão pelos posseiros, fazendeiros, mineradoras, seca de rios, aumento de agrotóxicos utilizados pelo agronegócio.

Saúde Indígena

O atendimento à saúde indígena caracterizou-se pelo caos e atendimento precário, em decorrência do fato da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não ter se estruturado para cumprir devidamente a sua função, situação que piorou pelo processo de partidarização dos cargos no órgão e o fortalecimento da tendência de municipalizar o atendimento e pela falta de apoio ao controle social

exercido pelas comunidades.

O Estado brasileiro deve, através do órgão gestor, resolver com urgência casos críticos de atendimento à saúde que atingem os povos indígenas, no Mato Grosso do Sul, no Vale do Javari; aprimorar o sub-sistema de atenção à saúde indígena, garantindo autonomia financeira e administrativa aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's), o exercício do controle social e a criação de Distritos e pólos-base em regiões como Oiapoque e Tapajós. Não aceitamos a municipalização do atendimento de saúde, pois muitos municípios não tem a capacidade para gerenciar os recursos, e as prefeituras tendem a desviar esses recursos para fins político-partidários.

Exigimos ainda o reconhecimento dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) como categoria profissional; a valorização dos pajés e parteiras, garantindo a participação dos mesmos nas equipes de saúde; a implantação de programas de saúde da criança, mulheres e idosos; o respeito às deliberações dos conselhos locais, distritais e do Fórum de presidentes de conselhos; realização de concurso público para a saúde indígena com garantia de 50% das vagas para indígenas; o encaminhamento das resoluções das Conferências de Saúde Indígena; a garantia de condições de comunicação no sub-sistema e condições de saneamento nas comunidades; e a participação dos povos indígenas nas instâncias de decisão e gestão do sub-sistema.

Educação Indígena

A implementação da Educação Escolar Indígena Diferenciada nas comunidades até hoje não atendeu as diretrizes e condições estabelecidas pela legislação específica, ficando condicionada à vontade de estados e municípios, que mostram pouco ou nenhum interesse em que esta demanda dos nossos povos seja devidamente atendida.

Em função desta realidade reivindicamos:

- criação de um sistema federal de educação escolar indígena com subsistemas regionais gerenciados pelos professores e representantes indígenas;
- realização ainda em 2007 das conferências regionais e da Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena;
- condições para a produção de material didático específico para cada povo indígena;
- programas específicos com dotação orçamentária para a educação escolar indígena em todos os níveis, incluindo a garantia do acesso de indígenas ao ensino superior, através de cotas, bolsas e recursos para manutenção e permanência durante o período de formação;
- realização de concurso público específico e diferenciado para professores indígenas;

- criação de escolas técnicas profissionalizantes de ensino médio e de programas específicos de graduação para os povos indígenas;
- avaliação periódica do plano plurianual da educação escolar indígena; ampliação dos programas de formação de professores indígenas de forma continuada, levando em conta a especificidade de cada povo;
- reconhecimento da autonomia para a elaboração e implementação do projeto político-pedagógico das escolas indígenas;
- valorização das línguas indígenas através de sua inclusão nos currículos e programas de pesquisa das Universidades;

Nova legislação indigenista

Setores anti-indígenas vêm se articulado no Congresso Nacional para tentar reverter os direitos dos nossos povos garantidos pela Constituição Federal e o Governo Brasileiro não tem mostrado vontade e interesse em apoiar a tramitação e aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, em consonância com os interesses e aspirações dos nossos povos.

Somos contrários a qualquer alteração dos nossos direitos garantidos pela Constituição e reivindicamos que todos os assuntos de nosso interesse sejam tratados no Estatuto dos Povos Indígenas e não de forma fragmentada em Projetos de Lei isolados, como por exemplo o relacionado com a exploração mineral nas Terras Indígenas. Por isso entendemos que o Governo não deve encaminhar nenhum projeto específico sobre esta matéria.

Reivindicamos também que na discussão e aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, seja assegurada a participação direta dos nossos povos e organizações.

Participação e controle social

A política indigenista do Estado brasileiro tradicionalmente tem se caracterizado por ser centralizadora e autoritária, formulada e implementada a partir de diretrizes integracionistas, arcaicas e ultrapassadas, que negam a participação dos povos e organizações indígenas na definição das políticas e ações de governo que lhes dizem respeito.

O Estado brasileiro deve garantir a plena participação dos povos e organizações indígenas na formulação e acompanhamento de quaisquer projetos e políticas que os afetem, conforme estabelece a Constituição Federal e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Para o efetivo funcionamento da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI) e de outras instâncias que formulam e implementam políticas voltadas aos povos indígenas, é preciso que lideranças, organizações e comunidades sejam informadas devidamente com antecedência a respeito da pauta ou dos

assuntos em questão.

O Estado brasileiro, na interlocução com os povos indígenas, garanta a indicação de pessoas com capacidade de compreensão e respeito à diversidade e especificidade dos povos e culturas indígenas.

Que o Estado brasileiro respeite a autonomia dos povos e organizações indígenas ao indicarem ou substituírem seus representantes nos espaços e instâncias de interlocução ou de formulação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

A CNPI deve garantir o repasse das atas e outras informações necessárias aos conselheiros e organizações indígenas.

A CNPI deve ter uma página na internet para divulgar calendário de reuniões, pauta, relatórios, documentos e receber propostas e sugestões.

Os representantes indígenas devem chegar na cidade onde vai acontecer a reunião da CNPI pelo menos um dia antes, para debater a pauta, e definir suas posições.

Os participantes do Acampamento Terra Livre sentem-se fortalecidos pela realização desta mobilização, que revelou o nível de organização e luta dos nossos povos e organizações e que significou uma maior qualificação de nossa articulação em nível nacional e da nossa capacidade propositiva frente ao Estado e a sociedade brasileira, para a solução dos problemas que tanto afigem as nossas comunidades.

Esperamos do governo Luís Inácio Lula da Silva, neste momento de instalação da Comissão Nacional de Política Indigenista, que revele uma nova qualidade na interlocução e relação com os povos e organizações indígenas, baseada no respeito e reconhecimento da nossa autonomia na construção do nosso futuro.

Brasília, 19 de abril de 2007.



CARTA DE BRASÍLIA **EM DEFESA DA DIGNIDADE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E** **IDOSOS DO BRASIL.**

A Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP) no momento em que realiza o "Fórum COBAP de Previdência Social", vem a público protestar contra o total descaso do Governo frente a difícil situação econômica que atravessamos. Em flagrante desrespeito à nossa dignidade, o Governo ignorou a Pauta Unificada de reivindicações e sequer nos recebeu em audiência.

O anúncio do reajuste de apenas 3,3% em nossos proventos é uma grande injustiça, pois está amplamente demonstrado que a Seguridade Social é superavitária (R\$ 220 bilhões nos últimos cinco anos). Ao desviar estes recursos para o pagamento de juros da dívida pública e, assim, atender aos bancos nacionais e internacionais, o Governo rasga a Constituição do Brasil, pois a mesma determina em seus artigos 194 e 195 que o orçamento da Seguridade Social deve ser aplicado integralmente nas ações de saúde, assistência e previdência social.

É necessário que a sociedade brasileira tenha consciência da situação de achatamento salarial dos aposentados e pensionistas, cuja situação social e econômica se agrava pelos aumentos abusivos dos remédios, planos de saúde e gêneros de primeira necessidade. Tudo isso vem induzindo a um crescente endividamento com severas consequências para a sobrevivência do núcleo familiar.

Queremos o imediato restabelecimento do Conselho Nacional de Seguridade Social com a implementação da gestão quadripartite com poderes deliberativos. Construímos esta grande nação com o suor do nosso trabalho e não vamos assistir, passivamente, o desrespeito do Governo aos nossos direitos constitucionais.

Depositamos nossas esperanças em que os dignos representantes do povo brasileiro, nossos deputados e senadores, de novo organizados na revigorada Frente Parlamentar e de Entidades Civis em Defesa da Previdência Social Pública, usem das suas prerrogativas e deliberem com justiça restabelecendo o reajuste linear de 8,57% para as aposentadorias e pensões, a partir de 1º de abril, a exemplo do reajuste do salário mínimo. Também reivindicamos a imediata abertura de negociações a cerca da defasagem salarial em nossos proventos que hoje já é superior a 70%.

A hora é de lutar, voltar às ruas, buscar a justa recomposição dos nossos proventos e defender, incondicionalmente, a Seguridade Social e a Previdência Social Pública.

UNIDADE E AÇÃO EM PROL DA CIDADANIA!

Brasília, 18 de abril de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a será atendido em suas solicitações, de acordo com a força do Regimento.

Convidamos para usar da palavra o Senador Leomar Quintanilha, do Estado do Tocantins.

V. Ex^a usará a tribuna pelo tempo que lhe for conveniente, principalmente em respeito à mulher piauiense Márcia, com a qual V. Ex^a constituiu uma das mais belas famílias do Brasil.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente Mão Santa, do glorioso Piauí, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje esta Casa abrigou um dos eventos mais bonitos e de mais alto significado a que pude assistir recentemente.

O Senado da República rendeu homenagens ao 47º ano de nossa Capital Federal, Brasília, que, com 47 anos, ainda se mostra jovem, exuberante, bonita, tentadora, moderna, com uma arquitetura que aguça a curiosidade de tantos quantos botam seus pés aqui, que causa admiração aos visitantes, quer brasileiros quer estrangeiros.

Brasília encanta a todos por seu espaço, por seu verde, por sua modernidade. Brasília é importante também por seu importante significado, Sr. Presidente: num Brasil de mais de 500 anos, dos quais, mais de 400 voltados para o litoral. Foi Brasília o instrumento de interiorização do desenvolvimento, do crescimento e da oportunidade para milhares de brasileiros – brasileiros que, exatamente pela ausência de poder, pelo distanciamento dos centros de decisão, legados ao abandono e ao ostracismo, sofriam muito.

A solenidade de hoje, com o Plenário repleto, com autoridades integrando a Mesa, com o Presidente da Casa Renan Calheiros, o Governador do Distrito Federal José Roberto Arruda, a sua representação política, Senadores, Deputados, Secretários e inúmeras autoridades presentes, foi iniciada com a presença singela e muito bonita do Coral dos Mais Vividos do Sesc.

Homens e mulheres envelhecidos no tempo e na idade, mas jovens em sua disposição, em seu sentimento, em sua fé, em sua crença nesta Brasília extraordinária nos encantaram com suas apresentações iniciadas com o Hino Nacional brasileiro.

Brasília significa muito para todos os brasileiros. O Brasil inteiro está aqui, Senador Mão Santa. Todos os Estados brasileiros têm seus filhos aqui

no Distrito Federal, o mundo inteiro está representado aqui em Brasília, nas embaixadas. E é essa miscigenação, essa simbiose, que acaba criando um caldo de cultura importante, que faz todos ainda termos fé e esperança de que este País, este Brasil brasileiro ainda será o País que queremos ver desenvolvido e justo para com as pessoas que ainda sofrem muito, principalmente os mais pobres e os mais necessitados.

Mas falo, não só hoje, representando com muito orgulho o mais novo Estado da Federação. Goiás, Estado muito generoso, cedeu parte de seu território para abrigar o Distrito Federal e, num segundo momento, cede uma parte de seu território para abrigar o sentimento de um povo bulíoso, que, vívido e interessado em participar do processo de crescimento, cria o Estado do Tocantins.

Se Juscelino Kubitscheck não tivesse, há 47 anos, decidido interiorizar o processo de desenvolvimento deste Estado, deste País, dando oportunidade aos Estados interioranos, como era Goiás – um Estado provinciano, desprovido das condições básicas para participar do processo de desenvolvimento –, seguramente seriam muito reduzidas as condições de infra-estrutura que pudessem propiciar o aproveitamento do potencial econômico no centro do País.

Com a vinda de Brasília, processou-se uma verdadeira revolução, e Goiás aproveitou esse momento com a inteligência e a força de seu povo e é hoje, depois de organizar o seu setor primário e depois de enveredar por um processo de industrialização acentuado, uma das economias mais importantes do Brasil.

E o nosso novo Tocantins? O nosso novo Tocantins, com apenas 18 anos, também é resultado dessa visão extraordinária deste estadista que jamais esqueceremos: Juscelino Kubitscheck. O Estado do Tocantins traz uma alegria muito grande, Senador Mão Santa, aos homens e mulheres filhos do Piauí que moram nas terras hoje cingidas pelo Araguaia e pelo Tocantins, aos homens e mulheres do nosso Maranhão, sobretudo do Piauí e do Maranhão – são os homens e mulheres que formam o maior contingente que integra a população do nosso Estado do Tocantins.

E o Tocantins tem procurado aproveitar essa oportunidade, buscando estabelecer um processo

de desenvolvimento, organizando-se, organizando a sua infra-estrutura.

Por último, exatamente por isso, quero render nossas homenagens ao nosso jovem e vibrante Governador Marcelo Miranda, por haver lançado anteontem a primeira viga da ponte Pedro Afonso, depois de estarem prontas as colunas da ponte sobre o rio Tocantins. É uma ponte importantíssima para nós, com mais de mil metros de vão, que integrará uma significativa região às demais regiões do País. Ela beneficiará os produtores do Prodecer, programa brasileiro em parceria com o Japão, que objetiva inserir 20 mil novos hectares de cerrado ao processo produtivo. O Prodecer promoveu uma verdadeira revolução social e econômica na região de Pedro Afonso. Projetos similares o acompanharam, e, hoje, já são mais 50 mil hectares inseridos no processo produtivo, aproveitando o potencial econômico do Estado, gerando riquezas e empregos para muita gente.

Brevemente, muito brevemente, depois dessa ação do Governo do Estado, estaremos vendendo nossa soja, nosso arroz, os insumos para sua produção, para o fortalecimento da economia daquela região, sendo transportados sobre o rio por uma ponte nova e moderna.

Por isso, estou seguro de que esse pensamento visionário do Presidente Juscelino Kubitschek, ao interiorizar o centro de decisões do País, deu oportunidade a todos nós, a milhares e milhares de brasileiros, homens, mulheres e crianças, que, distantes do centro do poder, viviam à míngua, abandonados, legados à própria sorte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a sabe que fiquei toda a manhã na audiência com a Nação indígena – V. Ex^a esteve também lá. Por isso, não pude participar aqui da grande homenagem feita a nossa querida Brasília. Faço essa manifestação, porque fico muito aqui em Brasília, gosto de Brasília, respiro Brasília, vivo Brasília. E, por isso, pergunto-me por que estou aqui de segunda a sexta. Não é somente por causa do plenário, mas porque também gosto muito da cidade de Brasília. Assim, faço este aparte neste momento em que V. Ex^a fala do grande Juscelino Kubitschek. Tenho nos meus estudos – e V. Ex^a sabe da história do salário mínimo e de como cuido deste tema – que o maior salário mínimo que tivemos na História do Brasil foi na época de Juscelino Kubitschek. Ele

era um empreendedor, por isso Brasília é a cidade que é hoje. Claro que as mazelas sociais existem em todas as capitais e, no DF, com suas cidades satélites, não é diferente. Mas, sem sombra de dúvida, na forma orquestrada, montada, idealizada, pintada e desenhada pelo grande Niemeyer, é uma obra que faz parte do Patrimônio da Humanidade, o que nos deixa muito orgulhosos. Aproveito este aparte para cumprimentar V. Ex^a pelo conjunto da obra, digo, pelo conjunto do seu pronunciamento quando Brasília faz 47 anos. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Senador Paulo Paim, só tenho a agradecer a participação de V. Ex^a neste breve registro que faço.

V. Ex^a lembra um outro traço desse homem visionário, desse estadista, desse homem de larga visão, desse homem ousado, que foi Juscelino Kubitschek: o cuidado dele com as pessoas, com os mais pobres, propiciando que realmente, no Governo dele, que o salário mínimo atendesse às demandas e às necessidades da população.

Também me encanto com essa extraordinária obra de Niemeyer. O Brasil inteiro e o mundo inteiro se encantam com a sutileza, a leveza do traço e a extraordinária criatividade desse homem que se imortalizou com as suas obras País afora, mas, sobretudo, com a Brasília, capital federal.

Entendo que Brasília está realmente cumprindo a sua finalidade. É claro que a sociedade está atravessando um período bulhoso da sua história, provocado pelos desacertos de gestão. Nós deveríamos ter um Brasil hoje com um processo educacional muito mais avançado, universalizado, que permitisse a toda população esclarecida participar efetivamente do processo de crescimento e desenvolvimento do País. Mas vemos distorções como as que mencionou o Senador Mão Santa, de escalada da violência assustadora e outras questões que ainda nos incomodam muito.

Brasília só tem a comemorar, porque a vinda do Distrito Federal para o interior mudou os rumos e os destinos deste extraordinário Brasil, em que tanto confiamos e para o qual tanto trabalhamos porque o amamos muito também.

Sr. Presidente, era o registro que gostaria de fazer.

Meus agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Bela oratória, como sempre, a do Senador Leomar Quintanilha. Apenas quero acrescentar que V. Ex^a foi muito feliz. Aqui, há povos do mundo todo, embaixadas de todas as Nações, representações de todos os Estados. Mas, a bem da verdade, com orgulho, quero dizer que, nesta encantadora Brasília, a sua maior colônia é a mineira, atraída por Juscelino Kubitschek de Oliveira. E a segunda maior colônia em Brasília é de piauienses, brasileiros a quem tenho orgulho de representar.

Concedo a palavra, como último orador inscrito, e que está incluído aqui no art. 17 – isso é um prêmio, porque trabalhou muito, usou muito o Parlamento –, ao Senador João Pedro, pelo Amazonas.

V. Ex^a é o último orador inscrito, Senador João Pedro, e entrou na seleção, cujo capitão é Paulo Paim, de quem mais usa a tribuna, mas sempre em defesa do povo e do trabalho.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, serei rápido. Mas, antes de apresentar o requerimento e a sua justificativa nesta noite, quero mencionar o dia exitoso, o dia histórico em que estiveram reunidas lideranças indígenas de todo o Brasil, que estiveram, nestes últimos dias, acampados aqui em frente do Congresso Nacional.

Desejo também ressaltar a participação do Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paulo Paim, que se esforçou muito para a realização desse encontro. Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados estiveram presentes na sessão solene de hoje no Senado da República, do qual participaram lideranças expressivas do movimento indígena. Quero congratular-me com esse movimento e com as preocupações dos povos indígenas.

Fiz ontem um pronunciamento sobre a questão do movimento indígena, mas hoje foi um dia importante que culminou com a ida das lideranças indígenas, acompanhadas por vários Senadores e Deputados, ao Palácio do Planalto. Lá, foram recebidos pelo Presidente Lula. Penso que isso coroou todo o esforço, toda a luta dos povos indígenas neste dia.

Espero que o desdobramento desse encontro aqui em Brasília seja a solução de inúmeros proble-

mas que constam da pauta apresentada pelo movimento indígena, principalmente no que diz respeito à saúde e à educação. Espero que a manifestação de hoje, nesta Casa e no encontro com o Presidente Lula, se encaminhe para a solução dos problemas apresentados pelo movimento indígena.

Sr. Presidente, apresento à Casa um requerimento solicitando um voto de aplauso ao jornal *A Crítica*, o jornal de maior circulação de Manaus, o jornal de maior circulação do Estado do Amazonas, editado em Manaus, capital do Amazonas, pelo seu aniversário de fundação nesta data. O voto de aplauso, desejo e espero que esta Casa estenda também às Sr^{as} Ritta de Cássia Araújo Calderaro, que é a viúva do jornalista Umberto Calderaro Filho, e a sua filha Tereza Cristina Calderaro Corrêa, por intermédio de ambas os aplausos aos editores, repórteres, gráficos e demais funcionários da rede.

O jornal *A Crítica* foi fundado em 19 de abril de 1949, pelo jornalista Umberto Calderaro Filho, falecido em 16 de junho de 1995, aos 68 anos. A história do jornal *A Crítica* é marcada, desde a primeira edição, pela defesa dos interesses do Amazonas e da Amazônia. Calderaro, jornalista talentoso e empresário visionário, balizou o jornal no compromisso de estar sempre a serviço dos leitores, por meio da prática do jornalismo responsável, vibrante e de vanguarda.

O jornal de Umberto Calderaro Filho manteve-se, ao longo desses 58 anos, fiel a sua função institucional que, como sustenta seu *slogan*, é estar sempre “De mãos dadas com o povo”. É de se destacar também que Umberto Calderaro Filho forjou o espírito jornalístico e o ânimo empreendedor nos que herdaram a missão de continuar a sua obra, que se ampliou para emissoras de rádio e de televisão.

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se não só pela importância da data, que já compõe o calendário das celebrações históricas do Amazonas, mas sobretudo pelo compromisso social renovado que o jornal *A Crítica* assume a cada manhã há 58 anos.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO DO SR. SENADOR JOÃO PEDRO.

SENHORE PRESIDENTE,
SENHORES SENADORES,
SENHORAS SENADORAS,

AUTOR 20
ECA PUBLI
CAO NA INT
SA.

Dr. Henrique Archer

O JORNAL A CRÍTICA FOI FUNDADO PELO JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO EM 19 DE ABRIL DE 1949. FUNCIONOU, PRIMEIRAMENTE, NUMA SALA ACANHADA, NA AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, CENTRO, E ERA IMPRESSO NO O JORNAL, DIÁRIO DO JORNALISTA HENRIQUE ARCHER PINTO.

UMBERTO CALDERARO FILHO NASCEU EM 28 DE MARÇO DE 1927, EM MANAUS, CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS, E MORREU NO DIA 16 DE JUNHO DE 1995, VÍTIMA DE COMPLICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA CARDÍACA. ESTUDOU NO COLÉGIO DOM BOSCO, MANTIDO PELOS PADRES SALESIANOS E, DEPOIS, POR INSISTÊNCIA DA MÃE, FEZ O CURSO DE DIREITO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL, O QUAL ABANDONOU NO ÚLTIMO ANO.

* CASOU-SE COM RITTA ARAÚJO CALDERARO, E TEVE UMA FILHA, TEREZA CRISTINA CALDERARO CORRÊA. AMBAS HOJE DIRIGEM O JORNAL NAS FUNCÕES DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, RESPECTIVAMENTE.

NOS PRIMEIROS TEMPOS DE A CRÍTICA, CALDERARO CONTOU SOMENTE COM O AUXÍLIO DE SEU PAI UMBERTO CALDERARO, DE SUA MÃE MARIA DA LUZ

MOURA CALDERARO E DE UNS POUcos GRÁFICOS. O PAI DAVA MANUTENÇÃO NAS MÁQUINAS E CONTROLAVA A RECEITA. A MÃE CUIDAVA DA CIRCULAÇÃO DO JORNAL. O PAI ERA ITALIANO DE NÁPOLES; A MÃE PARAENSE DE ÓBIDOS.

UMBERTO CALDERARO, O PAI, VEIO PARA MANAUS COMO ARTESÃO PARA TRABALHAR NAS OBRAS FINAIS DO TEATRO AMAZONAS. SUA ESPECIALIDADE ERA ESTUQUE DE GESSO. DEPOIS EMPREGOU-SE NA SAPATARIA “ARONE”, DE PROPRIEDADE DE UM PATRÍCIO. À NOITE, IA AJUDAR NA CONFECÇÃO DE A CRÍTICA.

MAIS ADIANTE, AINDA NO COMEÇO, CALDERARO FILHO PASSOU A CONTAR COM O APOIO DE SUA MULHER, RITTA DE CÁSSIA DE ARAÚJO CALDERARO, FILHA DO DESEMBARGADOR ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO E DE MILBURGES BEZERRA DE ARAÚJO. A PROFESSORA DE DESENHO E ASSISTENTE SOCIAL RITTA USAVA O TEMPO DISPONÍVEL PARA DESENHAR ANÚNCIOS, MANCHETES E TÍTULOS DAS MATÉRIAS VEICULADAS EM A CRÍTICA.

O NOME A CRÍTICA SURGIU, SEGUNDO O SEU FUNDADOR, EM CONTRAPOSIÇÃO AO JORNALISMO ÁULICO E LITERÁRIO DA ÉPOCA, QUANDO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO TINHAM COMO FONTES QUASE QUE SOMENTE OS ORGANISMOS OFICIAIS, DEDICANDO BOA

PARTE DE SEUS ESPAÇOS PARA MANIFESTAÇÕES DE ESCRITORES E POETAS. A CRÍTICA VEIO PARA INCENTIVAR O DEBATE, O QUESTIONAMENTO DOS ATOS DE AUTORIDADE, ASSUMINDO O PAPEL DE PORTA-VOZ DA POPULAÇÃO. ESSE, PELO MENOS, ERA O IDEÁRIO DE UMBERTO CALDERARO FILHO QUE, POR ISSO MESMO, CUNHOU O SLOGAN QUE ACOMPANHA O JORNAL HÁ TANTOS ANOS: “DE MÃOS DADAS COM O POVO”.

CIRCULARA NO RIO DE JANEIRO, NA DÉCADA DE 20, UM JORNAL CHAMADO CRÍTICA, DE PROPRIEDADE DE MÁRIO RODRIGUES, PAI DE NELSON RODRIGUES. QUANDO, NA DÉCADA DE 40 CALDERARO CONHECEU NELSON, ESTE QUIS VENDER-LHE O NOME. MAS CALDERARO RETRUCOU, ALEGANDO QUE NÃO TINHA DINHEIRO. MAIS TARDE, CALDERARO RECEBEU UM TELEGRAMA DE NELSON, DIZENDO QUE LHE AUTORIZAVA A USAR O NOME GRATUITAMENTE. MAS CALDERARO PREFERIU CRIAR UMA NOVA MARCA, E CHAMOU O SEU JORNAL DE A CRÍTICA. ELE SABIA, INCLUSIVE QUE, NA ARGENTINA, CIRCULAVA UM JORNAL COM O NOME CRÍTICA TAMBÉM. ASSIM, PARA MARCAR A DIFERENÇA EM RELAÇÃO AOS PERIÓDICOS LOCAIS, QUE SE ESMERAVAM EM LOUVAR OS GOVERNOS; PARA HOMENAGEAR UM AMIGO, NELSON RODRIGUES; E PARA CRIAR UM JORNAL QUE ADOTASSE

UMA LINHA EDITORIAL QUESTIONADORA, FUNDOU A CRÍTICA.

NA MANAUS DOS ANOS 40 E 50 A COMUNICAÇÃO SE FAZIA POR MEIO DE RÁDIOS E DOS ALTO-FALANTES. A LEITURA ERA UM PRIVILÉGIO DE POCOS. E ERA DIFÍCIL COMPETIR COM AS ONDAS DO DIAL. A CRÍTICA, NO ENTANTO, COMEÇOU A DITAR UMA LINHA EDITORIAL DE OPOSIÇÃO AOS GOVERNOS, EM ESPECIAL AO DE LEOPOLDO DA SILVA NEVES, E LANÇOU CAMPANHAS QUE MOBILIZARAM A POPULAÇÃO, COMO A QUE MOVEU CONTRA A DESATIVAÇÃO DOS BONDES, PRINCIPAL MEIO DE TRANSPORTE DA CIDADE; A QUE PEDIA O FIM DO JOGO (MANAUS ERA UM CASSINO); E A QUE DEFENDIA O BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA, AGÊNCIA-ESTEIO DOS PRODUTORES DA REGIÃO; E A QUE ACOMPANHOU O DESENROLAR DA PRIMEIRA GREVE BEM SUCEDIDA NA CIDADE, PROMOVIDA PELOS PORTUÁRIOS.

OS PIORES MOMENTOS DE A CRÍTICA NÃO FORAM VIVIDOS APÓS A INSTALAÇÃO DO REGIME MILITAR, EM 1964. HOSTILIZADO PELO GOVERNO PETEBISTA NO AMAZONAS, DE 1959 A 1964, A CRÍTICA PASSOU POR INÚMERAS DIFICULDADES. O COMÉRCIO ERA PROIBIDO DE ANUNCIAR NO JORNAL; GOVERNO E PREFEITURA PROMOVIAM DEVASSAS FISCAIS; E AMEAÇAS DE MORTE E ATENTADOS, VINDOS DE FONTES NÃO IDENTIFICADAS

OFICIALMENTE, CONTINGENCIARAM AQUELES DIAS. ATÉ A FILHA PEQUENA DE UMBERTO CALDERARO FOI AMEAÇADA DE SEQÜESTRO.

EM 20 DE JANEIRO DE 1959 ATIRARAM UMA BOMBA EM A CRÍTICA QUE, POR POUCO, NÃO CEIFAVA A VIDA DO JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO. O ARTEFATO CAIU NA MESA DE TRABALHO DE CALDERARO, QUE SE LEVANTARA SEGUNDOS ANTES. FORAM DESTRUÍDOS NO EVENTO OS EXEMPLARES DOS PRIMEIROS TEMPOS DO JORNAL, ALÉM DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS CONSEGUIDOS COM MUITO EFORÇO.

ELE TEVE DE LEVAR A FAMÍLIA PARA FORA DE MANAUS, O DESTINO FOI O RIO DE JANEIRO, PARA ESCAPAR DA SANHA DE SEUS PERSEGUIDORES. LOGO EM SEGUIDA FOI AO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, PEDINDO GARANTIAS DE VIDA, VOLTANDO PARA MANAUS. DURANTE ESSE PERÍODO A CRÍTICA SÓ DEIXOU DE CIRCULAR NO DIA POSTERIOR AO ATENTADO. DEPOIS, ESTAVA NAS RUAS, MANTENDO AS SUAS POSIÇÕES.

CALDERARO COSTUMAVA DIZER QUE O REGIME MILITAR FOI MENOS PENOSO PARA A CRÍTICA DO QUE OS TEMPOS EM QUE VIVEU SOB O LÁTEGO DO PTB. A CRÍTICA MANTEVE A INDEPENDÊNCIA, SUPEROU A CENSURA DIRETA, NÃO ADERIU AO REGIME E NOTICIAVA OS FATOS E AS VERSÕES DE TODOS OS

PROTAGONISTAS DAS NOTÍCIAS. EM GRANDE PARTE DO PERÍODO DE EXCEÇÃO CONSTITUCIONAL ABRIU SUAS PÁGINAS PARA MEMBROS DA OPOSIÇÃO, DANDO-LHES INCLUSIVE COLUNA SEMANAL, COMO AS DO SENADOR FÁBIO LUCENA, UM DOS MAIS AGUERRIDOS COMBATENTES LOCAIS DO REGIME.

“FAZER JORNAL: ISSO É QUE É FELICIDADE”. “TENHO TINTA DE JORNAL NAS VEIAS”. TUDO O QUE TINHA, CALDERARO INVESTIA NO JORNAL. NA DÉCADA DE 60 COMPROU ROTOPLANAS. DEPOIS EVOLUIU PARA OFF-SET E CHEGOU, POUCO ANTES DE SEU FALECIMENTO, A COMPRAR UMA IMPRESSORA DEV, DE FABRICAÇÃO AMERICANA, CAPAZ DE RODAR APROXIMADAMENTE 60 MIL EXEMPLARES POR HORA. A SEDE DO JORNAL, COM SEGUIDAS MUDANÇAS, SAIU DA EDUARDO RIBEIRO, FOI PARA A RUA LOBO D’ALMADA, PASSOU PELA JOAQUIM SARMENTO E, FINALMENTE, PARA O BAIRRO DE ALEIXO. QUANDO A ZFM DE MANAUS SOFREU O MAIS RUDE GOLPE, EM 1990, COM A ABERTURA DAS IMPORTAÇÕES AO RESTO DO PAÍS PELO GOVERNO DE FERNANDO COLLOR E MUITOS EMPRESÁRIOS ABANDONAVAM A CIDADE QUE TANTO LUCROS LHES TINHA DADO, CALDERARO RESOLVEU JOGAR TUDO O QUE POSSUÍA, TODO O SEU PATRIMÔNIO NA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE 5 MIL METROS QUADRADOS, ONDE ALOJOU TODA A SUA REDE DE

COMUNICAÇÕES, INCLUINDO JORNAL, RÁDIOS E TELEVISÃO.

NOS ANOS 80 UMBERTO CALDERARO FILHO RESOLVEU EXPANDIR SEUS NEGÓCIOS. CRIOU A EDITORA CALDERARO, COMPROU A ANTIGA TV BARÉ, QUE PERTENCIA AO EMPRESÁRIO AIRTON PINHEIRO E, HOJE, DETÉM O SINAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO (SBT), RETRANSMITIDO PELA TV A CRÍTICA EM QUASE 50 MUNICÍPIOS DO AMAZONAS. POSSUI OS DIREITOS DE RETRANSMISSÃO DA REDE TV E DA MTV. CRIOU A RÁDIO A CRÍTICA, DE LINHA EMINENTEMENTE POPULAR, E A RÁDIO TARUMÃ, QUE TRANSMITE A PROGRAMAÇÃO NACIONAL DA JOVEM PAN.

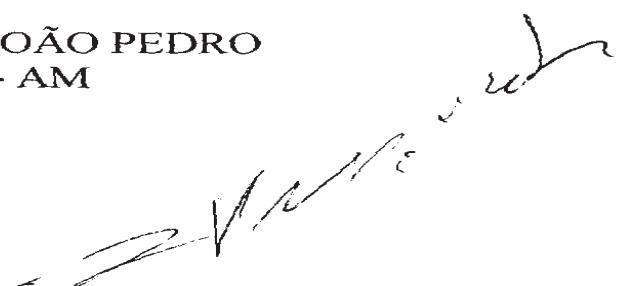
NO ANO DE SEU FALECIMENTO, 1995, CALDERARO DESCEU NO SAMBÓDROMO COMO TEMA DA ESCOLA DE SAMBA VITÓRIA RÉGIA, A VERDE E ROSA, DE UM DOS BAIRROS MAIS POPULARES E TRADICIONAIS DE MANAUS. FOI, SEGUNDO ELE, A MAIOR EMOÇÃO DE SUA VIDA. DESCEU ACOMPANHADO DE SEU CARDIOLOGISTA. A LETRA DO SAMBA DE ENREDO CONTAVA A TRAJETÓRIA DE A CRÍTICA.

O JORNAL DE UMBERTO CALDERARO FILHO NÃO SE LIMITA AO JORNALISMO FACTUAL. A COMPREENSÃO DO FUNDADOR ERA A DE QUE O JORNALISMO E A EMPRESA JORNALÍSTICA DEVERIAM PRESTAR SERVIÇO INTEGRAL À SOCIEDADE, POR ISSO A CRÍTICA REALIZA

ATIVIDADES NAS ÁREAS EDUCACIONAL (PROJETO ESTIMULO À LEITURA), ESPORTIVA (CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, O PELADA), CULTURA E LAZER (PARCERIA COM O FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS) E NA ÁREA SOCIAL (CAMPANHA AME O PRÓXIMO).

MUITO OBRIGADO!

SENADOR JOÃO PEDRO
PT - AM


que têm, lamentavelmente, as precariedades das nossas rodovias estaduais e vicinais.

Tenho consciência da importância que representa esse financiamento para nossos Municípios, até porque, pelos estudos que tenho, 60% ou 70% das prefeituras deste País não têm capacidade de adquirir equipamento com recursos próprios, Senador Paulo Paim, na medida em que uma patrol, uma pá carregadeira, um trator, um basculante hoje se tornam pesados devido à pouca arrecadação dos nossos Municípios.

Contudo, espero que esta Casa também se empenhe no sentido de encaminhar ao Sr. Presidente do Banco Central este pleito de prorrogação do prazo – se possível até 30 de dezembro – e redução dos juros para compra desses equipamentos, até porque são bem mais caros em relação aos financiamentos para compra de equipamentos, de máquinas para agricultura, que o Banco tem permitido nesses longos tempos.

Ilustres Senadores, como representante do municipalismo no meu Estado, até por que fui prefeito por três mandatos, fui governador e sei das dificuldades, faço um apelo, em nome dos Municípios mato-grossenses, no sentido de que esta Casa se empenhe perante o Banco Central e perante o Conselho Monetário Nacional a fim de se estender o prazo para contrair esse empréstimo, como também se reduzirem os juros que hoje estão na resolução do próprio BNDES.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Jayme, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– V. Ex^a será atendido. A Presidência encaminhará o voto de aplauso.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou usar o tempo regimental. Apenas quero fazer um pequeno comentário em relação ao crédito, ou seja, à linha de financiamento que o BNDES permitiu, no ano passado e neste ano, aos Municípios brasileiros para a compra de equipamentos mecânicos por meio do programa Proviás.

Entretanto, venho recorrer a esta Casa para que todos nós, Srs e Srs. Senadores, façamos um trabalho hercúleo no sentido de solicitar ao Presidente do Banco Central, por meio do Conselho Monetário Nacional, que se estenda o prazo desse financiamento, tendo em vista que está se expirando no dia 30 de junho.

Falo isso porque, lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse financiamento que abriu crédito aos Municípios brasileiros para aquisição de equipamentos, praticamente ninguém conseguiu contratá-lo, tendo em vista as dificuldades burocráticas e às vezes, acima de tudo, a falta de orientação.

É fundamental, Senador Leomar Quintanilha, esse financiamento, sobretudo para um Estado como Mato Grosso e para o Estado de V. Ex^a, o Tocantins,

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito me honra, Senador Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – As apropriadas observações de V. Ex^a autorizam-no a falar não só pelos Municípios do seu Estado, mas por todos os municípios brasileiros. Estamos vendo o esfacelamento das condições dos municípios brasileiros de atenderem às necessidades de suas populações. V. Ex^a lembrou, e eu lembro, com certa nostalgia, o tempo em que eu via até Municípios relativamente pequenos, mas que, orgulhosamente, tinham condição de comprar a sua pequena patrulha mecanizada e cuidar das estradas, principalmente num período em que a população rural era muito maior que hoje. Mas as demandas são semelhantes. Hoje estamos vendo inclusive os assentamentos. No meu Estado, Senador Jayme, há 139 Municípios, fora os povoados, que devem ser algo em torno de 30, e temos 320 novos assentamentos. As responsabilidades de cuidar das estradas vicinais e das outras demandas que esses assentamentos provocam ficam para os Municípios, que estão com o pires na mão, não têm condição alguma de atendimento a toda sorte de demandas, seja atendimento à educação, à saúde, transporte, segurança, iluminação pública, enfim, todas as necessidades do cidadão para viver. Então, as ponderações de V. Ex^a são muito oportunas. Nós nos solidarizamos com elas e esperamos que o Presidente da República se sensibilize e dê uma autorização, tanto ao Banco Central como ao BNDES, para que essa linha de crédito seja esticada, facilitada, a fim de que os Municípios a ela tenham acesso. E os juros com alíquota a menor possível, exatamente para atender a uma demanda urgente, uma necessidade imperativa de todos os Municípios brasileiros. Cumprimento V. Ex^a pelas colocações que traz.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Concedo um aparte, que muito me honra, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Jayme Campos, quero também me somar ao seu pleito. Pode saber que seremos parceiros de V. Ex^a. Como aqui foi dito, no Rio Grande do Sul, são quase 500 Municípios. Vejam o quanto é importante a proposta de S. Ex^a, da prorrogação desse prazo, para que as chamadas máquinas pesadas, que servirão para o serviço de infraestrutura nos Municípios, tenham o prazo prorrogado para o contrato, com juros reduzidos. Vou além, mas me somando a V. Ex^a: torçamos para alcançar também as máquinas agrícolas, a fim de que o nosso produtor rural seja contemplado. Quero destacar dois aspectos, se V. Ex^a me permitir: tanto as máquinas pesadas como as máquinas agrícolas gerarão, poderia dizer, milhares

de empregos na cidade, com a produção das próprias máquinas nas metalúrgicas. Eu, que vim de uma metalúrgica, sei o quanto é importante quando o campo vai bem, porque o produtor rural compra e o metalúrgico recebe o seu quinhão via salário. A possibilidade de emprego com um salário melhor aumenta muito mais, e ajudamos aqueles que colocam o alimento na nossa mesa. Por isso, fiz questão de apartá-lo e cumprimentá-lo. V. Ex^a diz bem: se perguntarem, todos nós somos municipalistas. No entanto, é preciso que, com essa bandeira que assumimos, estejamos definitivamente engajados em propostas como esta, que vai fortalecer os Municípios, gerar emprego nos grandes centros urbanos e no interior: a máquina vai para o interior, lá é vendida, gera comércio e divisas. A produção consequentemente aumenta, abastecendo o Estado, e ainda é uma política de exportação. Sabemos que hoje a grande divisa neste País vem do campo. Por isso, somo-me a V. Ex^a. Parabéns, ex-Governador e Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senadores Paulo Paim e Leomar Quintanilha.

Sr. Presidente, só para exemplificar, das 21 cidades de Mato Grosso selecionadas para contrair esse financiamento, lamentavelmente, até agora, nenhuma delas teve acesso ao financiamento. Contudo, espero, com essa prorrogação, podermos obter o recurso o mais rápido possível, tendo em vista a conservação e a manutenção das nossas rodovias estaduais, como também das estradas vicinais.

O Senador Leomar Quintanilha diz que, no seu Estado, há 336 – se não me falha a memória – assentamentos. Mato Grosso talvez não tenha esse número, mas acredito que tenha de 200 a 250 assentamentos.

Entretanto, o que me causa muita preocupação, Senador Paulo Paim? Por exemplo, no assentamento de São Pedro, lá na região norte de Mato Grosso, 904 famílias trabalham, queimam-se durante todo o dia, sob o sol causticante da Amazônia, sofrendo todas as intempéries do tempo, esse cidadão produz ali o arroz, o feijão, o algodão; alguns plantam café. Esse cidadão, esse trabalhador não tem como retirar sua produção. Quando a retira, raras vezes, vem vendê-la na cidade por um preço bem aquém, até porque o transporte praticamente retira a possibilidade do lucro mínimo que ele teria. Acho que é uma injustiça. Não é possível convivermos com esse estado de coisas. Quando não são as pontes que caem, o preço de venda na cidade é incompatível com aquela dificuldade, com aquela luta.

Muitas vezes – confesso – saio indignado quando passo nesses assentamentos e vejo a luta de mi-

lhares de famílias que estão ali à busca efetivamente de uma oportunidade e sobretudo de cidadania, de justiça social. E o Governo não proporciona sequer a estrada para retirar essa produção.

Sr. Presidente, só seremos um país de primeiro mundo quando dermos oportunidades, seja para o homem da cidade, seja para o homem do campo, sobretudo para o trabalhador, aquele homem da mão calosa, que levanta às 5 horas da manhã para ir para a roça; para aquele cidadão que está à mercê de linhas de crédito justas, para que possa, com certeza, saber que aquele seu trabalho e aquele suor que está derramando não fiquem em vão.

Dessa forma, Senador Mão Santa, que exerce constantemente a Presidência desta Casa, e ilustres Senadores, faço este apelo, convocando todos os Senadores para que, juntos, façamos um trabalho no sentido de permitir que o BNDES, por meio da resolução do Conselho Monetário Nacional, continue, ou seja, prorogue o prazo, e as prefeituras tenham acesso a essa linha de financiamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para apreciação dos Itens 1 a 6 da pauta, ficando sobreposta a apreciação dos demais itens.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrepostos:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobreposta a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobreposta a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)

(Encontra-se sobreposta a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobreposta a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2006)

(Encontra-se sobreposta a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Relator revisor:

(Sobreposta a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobreposta a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19*

de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

13

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de

1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação

do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)*

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Montesquieu, que fez isso tudo, depois viu que era difícil e escreveu, em 20 anos, *O Espírito das Leis*.

Ao presidir esta sessão, o Senador Jayme Campos, regimentalmente, teria a concessão de falar, pela ordem, por dois minutos. No entanto, seguindo o espírito da lei, pregado por Montesquieu, S. Exª subiu à tribuna e fez o mais importante pronunciamento do dia de hoje, porque é um homem que tem a experiência de ser três vezes Prefeito e Governador do Estado, extraordinário Prefeito e Governador.

Então, eu lembraria ao nosso querido Presidente da República, ao nosso Presidente Luiz Inácio, aquele filósofo americano, Ralph Waldo Emerson, que afirmou que toda pessoa é superior a ele em determinado assunto, e, nesse particular, procurava aprender.

Senhor Presidente Luiz Inácio, V. Exª não foi Prefeito. O nosso Senador que acabou de falar, Jayme Campos, foi três vezes Prefeito, extraordinário Prefeito e Governador do Estado. Então, atenda ao apelo da experiência desse homem extraordinário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Sr. Senador Cícero Lucena, a Srª Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Mário Couto, Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Eduardo Azeredo, Romero Jucá, a Srª Senadora Marisa Serrano e o Sr. Senador Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Só o que cresce é o Estado”, publicada pela revista *Veja* de 7 de Março de 2007.

A matéria destaca que na contramão da América Latina e dos países emergentes, o Brasil apresentou entre 2003 e 2006 um crescimento de 2,6% do PIB, Produto Interno Bruto, ao ano. De acordo com a reportagem, o resultado do PIB do primeiro mandato de Lula é especialmente desalentador quando se leva em conta que o governo do PT comandou o país durante quatro anos de rara prosperidade global. O governo Lula não deparou com crises a debelar como a crise asiática de 1997 ou o 11 de setembro em 2001. O PIB ridículo apresentado é de responsabilidade única da falta de competência do governo do PT.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SÓ O QUE CRESCE É O ESTADO

Desde a Constituição de 1988, os gastos públicos aumentam e travam a economia.
A conta vem na forma de mini-PIBs

Giuliano Guandalini

Os brasileiros conhecem na semana passada o balanço econômico do primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Entre 2003 e 2006, o PIB (a soma de todos os bens e serviços produzidos pelo país) avançou lentamente, em um ritmo de 2,6% ao ano, bem abaixo da média mundial. Um primeiro olhar mostra um resultado tímido, mas sem surpresas. Essa tem sido a toada da economia brasileira há duas décadas, desde que a Constituição de 1988 instituiu, por decreto, uma sociedade do bem-estar de nível europeu financiada pela porção produtiva de um país de nível de renda brasileiro. No entanto, dois fatos fazem do resultado do PIB do primeiro mandato de Lula um número especialmente desalentador na história econômica brasileira. O primeiro diz respeito ao contexto internacional. Ao contrário de governos anteriores, Lula presidiu o país durante quatro anos de rara prosperidade global. O governo petista não deparou com crises a debelar, não enfrentou choques financeiros de proporções sísmicas como a crise asiática, em 1997, nem os atentados terroristas de 11 de setembro, em 2001. Nos últimos quatro anos, houve apenas uma ou outra chacoalhada momentânea, como a turbulência nos mercados ocorrida na semana passada. Mas não se viu nenhum evento internacional que justificasse o inarasmo interno. Ele foi exclusivamente *made in Brazil*. O segundo fato foi que o Estado voltou a inchar nos últimos quatro anos, re-

vertendo várias tentativas, feitas nos anos 90, de desarmar a bomba do gasto público colocada no colo dos brasileiros na Constituição de 1988.

Entre 2003 e 2006, o governo Lula fortaleceu o assistencialismo, contratou 182 000 funcionários públicos e criou 27 estatais. Quem pagou a conta foi a sociedade, na forma de cargas recordes de impostos. Com muito imposto, falta dinheiro para investimento e poupança. Resultado: mini-PIBs, PIBs envergonhados ou "pibinhos", como escreveu, com rara felicidade, o jornal *O Globo*. No mesmo período, a carga tributária subiu de 35% para 39% do PIB. Ao ampliar cada vez mais os gastos assistencialistas e previdenciários, o governo diminuiu os investimentos públicos em infra-estrutura, deixando o país repleto de gargalos — aeroportos caóticos, portos no limite e estradas federais intransitáveis. Resta, portanto, óbvia a relação de causa e efeito entre o aumento dos gastos públicos e o crescimento pífio do PIB. Mas poucos levam essa constatação a sério no cada vez mais pobre debate público no Brasil. Depois da divulgação dos números do PIB, os "culpados de sempre" foram apontados: juros altos e câmbio desfavorável. Poucas e raras palavras foram gastas para comentar as reais causas da letargia econômica, que é o avassalador crescimento do peso do Estado. Para ilustrá-lo, VEJA compilou uma série de indicadores antigos e novos (veja o quadro abaixo). A constatação é inequívoca: o governo tem aumentado a sua participação na economia, reprimindo os investimentos

privados e tolhendo o poder de consumo das famílias.

Em seu mais recente livro, *Brasil: Raízes do Atraso — Paternalismo Versus Produtividade* (Campus Elsevier, 288 páginas, 59,90 reais), que será lançado nesta semana, o economista Fabio Giambiagi constata, fria e objetivamente, que não surpreende a atual passadeira econômica. “É simples, o Brasil não cresceu mais porque não mereceu, pois nos empenhamos em adotar políticas que conduzem à mediocridade”, afirma o economista. Para o autor, hoje já não há mais como negar que, no âmago do atraso, aparece com destaque a Constituição de 1988. O Brasil passava pela redemocratização, e a Constituição abraçou uma plethora de reivindicações, de todas as naturezas. Resume Giambiagi: “No esforço de garantir uma série de direitos pela força da lei, o país desciudou das condições para que a prosperidade econômica pudesse ser alcançada de maneira efetiva por todos. Usando uma velha metáfora, em vez de ‘ensinar a pescar’, o que se buscou, naquele momento, foi ‘dar o peixe para todos’, sem distinção”. O problema é que esses anseios não cabem no orçamento de um país como o Brasil. A ressaca chegou rá-

pidamente. Primeiro como hiperinflação, no início dos anos 90. Em seguida, na forma de juros elevados, baixo investimento e queda na taxa de crescimento do país. Diz Giambiagi: “Um país é resultado de suas escolhas. Em 1988, nós fizemos as erradas”. A sociedade brasileira sofre até hoje o impacto dessas escolhas. O resultado é que o atual equilíbrio fiscal, ainda frágil, só se mantém por causa do aumento da carga de impostos e da diminuição dos investimentos públicos em infra-estrutura, dois fatores que frearam o potencial de crescimento do país. Obviamente nem todas as mazelas decorrem da nova Carta Magna. Certos privilégios nacionais são tão antigos quanto o país e alguns desequilíbrios foram ainda mais potencializados nos últimos anos. Governos anteriores tentaram desarmar essa bomba, vendendo empresas estatais e reduzindo o funcionalismo público. Com Lula, isso se perdeu. Todo o esforço para estancar o inchaço do Estado foi abandonado.

Como o setor público é menos produtivo, o seu inchaço depois da Constituição de 1988 reduziu a produtividade do país e derrubou o potencial de avanço do PIB. A produtividade é o principal determinante do desenvolvimento duradouro de um país. Se ela avança rapidamente, o PIB cresce a saltos largos. Sempre que algum país tenta correr mais rápido do que sua capacidade produtiva, ele acaba gerando

...PORQUE O ESTADO INCHOU...

A Constituição de 1988, a chamada Cidadã, estabeleceu uma montanha de direitos que levou o governo a gastar cada vez mais, reduzindo a produtividade do país. Governos anteriores tentaram desarmar a armadilha, enxugando o funcionalismo e privatizando estatais. Lula reverteu esse processo

...E O INVESTIMENTO CAIU

O aumento dos gastos públicos exauriu o Orçamento federal. Resultado? Menos obras de infra-estrutura e menos crescimento. Prova disso é a ruína da malha rodoviária federal. Depois de João Figueiredo, Lula foi o presidente que construiu menos estradas (quilômetros construídos por ano de governo).

Rodrigues Alves, então governador de São Paulo, inaugura investimento privado da Light em 1901 (acima); durante o leilão de privatização da Telebrás (no alto à direita), promessa de reduzir o peso do Estado; Lula celebra acordo com Eduardo Campos, governador de Pernambuco, para construir dez navios com dinheiro da Petrobras. Com o PT, as estatais ganharam força

mais inflação. Em resumo, a produtividade é o total produzido por hora, levando-se em conta os trabalhadores e as máquinas e os equipamentos utilizados. Quando uma empresa investe e compra uma máquina mais eficiente, por exemplo, eleva sua produtividade. Outra maneira de ampliar a produtividade é melhorar a qualidade da mão-de-obra, investindo em educação e treinamento. Na década de 1970, quando o Brasil era o país que mais crescia no planeta (em 1973 a taxa chegou a 14%), a produtividade progredia 8% ao ano em média. Hoje o avanço não passa de 1% ao ano. Nessas condições, não há como crescer muito. Só resta ao Banco Central ser cauteloso na queda dos juros — um remédio que, aos olhos de incautos, se confunde com a doença.

Alexandre Marinis, diretor da consultoria Mosaico Econômica e Política, analisou o desempenho de 215 países, entre 1971 e 2005, e constatou: quanto maior o tamanho do Estado, menor o crescimento. Tome-se o caso do Brasil. Nas décadas de 70 e 80, o setor público tinha um peso de 10% no PIB, e, nesse período, o crescimento médio da economia foi de 8,4% ao ano. Nas duas décadas seguintes, a fatia do Estado no PIB dobrou e a taxa média de expansão econômica minguou para 2,7%, em média, ao ano. Segundo os dados compilados pelo economista, os países em que o peso do Estado não passa de 10% do PIB registraram um crescimento médio de 4,7% ano. Os países em que o tamanho do governo atinge 20% do PIB, como o Brasil, não conseguem crescer mais do que 3% ao ano.

As estatísticas mostram que, claramente, o divisor de águas nesse processo de elefantíase estatal foi a Constituição de 1988. O governo Lula não é responsável por ela. Mas, em vez de apagar o incêndio, jogou gasolina na fogueira. Coche agora o "pibinho" que semeou. ■

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Desordem no governo”, publicado na seção Notas e Informações do jornal **O Estado de S.Paulo** de 5 de abril de 2007.

O artigo trata da demissão do Secretário de Política Econômica do Governo depois de sua entrevista contra a política de juros do Banco Central e de suas críticas à valorização cambial.

Segundo o artigo, “a boa articulação do governo jamais foi o forte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva”. “Toda indisciplina, neste governo, é apenas o

resultado previsível de um estilo de gestão adotado pelo presidente da República”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA/MES/ANO:	EDITORIA:
O ESTADO DE S. PAULO	5 abr. 07	Notas e Informações

Desordem no governo

Desta vez o ministro da Fazenda, Guido Mantega, não teve escolha. Não podia manter no posto o secretário de Política Econômica, Júlio Sérgio Gomes de Almeida, depois de sua entrevista contra a política de juros do Banco Central (BC) e de suas críticas à valorização cambial, publicadas ontem no **Estado**. As declarações foram feitas um dia depois de o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na primeira reunião com o novo Ministério, haver proibido polêmicas públicas entre os membros do governo. A desobediência foi indiscutível e não havia como atenuar sua gravidade. O ministro apenas tentou, diante da imprensa, desvincular os dois fatos – as palavras do secretário e sua exoneração. Segundo Mantega, ele havia pedido afastamento na segunda-feira e falado ao jornal, na terça, “como se já estivesse fora”. A explicação não serve. Oficialmente, ele ainda ocupava o posto.

Além disso, na mesma conversa com os jornalistas, o secretário Júlio Sérgio Gomes de Almeida negou a intenção de abandonar o governo. “Meu boné pertence ao ministro Guido Mantega”, afirmou. “Se ele deixar, fico até o fim dos tempos. Não estou demissionário.” Foi uma declaração inequívoca. Ele deixou a seu chefe, o ministro da Fazenda, a atribuição de garantir a obediência à determinação do presidente da República.

A reportagem, no entanto, citou não só as opiniões do secretário de Política Econômica. Mencionou também avaliações de outra fonte – não identificada – envolvida nas discussões sobre juros e câmbio. O problema portanto, vai muito além do escorregão, intencional ou involuntário, do responsável por uma das funções mais importantes do governo federal. A exoneração de Júlio Sérgio Gomes de Almeida é apenas uma baixa num grupo envolvido num dos mais notórios conflitos internos do governo do presidente Lula.

O secretário de Política Econômica só caiu porque se expôs numa entrevista sem restrição, ao dar declarações sem pedir anonimato. Nada permite prever, neste momento, o fim da guerra entre o Ministério da Fazenda – entre outros – e o Banco Central chefiado por Henrique Meirelles. O próprio ministro

Mantega tem falado publicamente sobre juros, dando palpites sobre a orientação do Comitê de Política Monetária (Copom).

Seu comportamento tem sido um evidente estímulo a seus comandados e também a outros ministros para se imiscuírem nas políticas de juros e de câmbio. O novo ministro da Previdência e ex-ministro do Trabalho, Luiz Marinho, sempre se mostrou muito à vontade para falar sobre o assunto, assim como o novo ministro da Justiça, Tarso Genro. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sempre tolerou as críticas ao Banco Central. Até a reunião ministerial de segunda-feira, nunca procurou conter os ministros nem o vice-presidente, Jose Alencar, um crítico persistente da política de juros.

Como o BC ainda é formalmente subordinado ao presidente da República, as decisões do Copom são de responsabilidade do Executivo. Talvez se possa falar de autonomia de fato, mas isso não altera formalmente a situação. O problema disciplinar deixaria de existir se o presidente Lula se dispusesse a apresentar ao Congresso, finalmente, um projeto de autonomia legal do Banco Central. Nesse caso, cada ministro poderia expor sua opinião livremente, sem comprometer a ordem administrativa. Hoje isso é impossível.

A indisciplina tornou-se escandalosa, neste episódio, porque o secretário de Política Econômica violou uma ordem formulada no dia anterior pelo presidente da República. Se a entrevista ocorresse dentro de dois meses, talvez não resultasse em demissão.

A boa articulação do governo jamais foi o forte do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A desordem não se manifesta somente na troca de críticas entre ministros e altos funcionários. É visível, também, nos conflitos entre os Ministérios do Meio Ambiente, dos Transportes, de Ciência e Tecnologia, da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário.

Toda indisciplina, neste governo, é apenas o resultado previsível de um estilo de gestão adotado pelo presidente da República. Ele terá de ir muito além de recomendações como a da reunião ministerial de segunda-feira, se quiser enquadrar seus subordinados e fazê-los trabalhar em equipe. A demissão de um secretário não basta para consolidar um novo estilo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Oposição obstrui votações e promete ‘inferno’ a aliados”, publicada pelo Jornal **O Estado de S.Paulo** de 14 de Março de 2007.

A matéria destaca que em resposta ao bloqueio da CPI do Apagão Aéreo por parte da base aliada ao governo Lula, a oposição obstrui os trabalhos na Câmara e nenhum dos projetos em pauta passa no plenário ou nas comissões.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

Oposição obstrui votações e promete ‘inferno’ a aliados

Estratégia em resposta ao bloqueio da CPI do Apagão Aéreo tem sucesso e nenhum dos projetos em pauta passa no plenário ou nas comissões

Eugênia Lopes
Denise Madueño
BRASÍLIA

Foi bem-sucedida a estratégia montada pelos partidos de oposição de impedir as votações ontem na Câmara em represália à ação do governo que barrou, na semana passada, o funcionamento da CPI do Apagão Aéreo.

Nem o plenário nem as comissões temáticas da Câmara conseguiram votar nenhum dos projetos que estavam na pauta. Projetos do pacote de segurança foram paralisados por causa do movimento.

“É um começo de semana com dificuldades”, admitiu ontem à noite o presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), momentos após encerrar a sessão. A oposição disse que manterá a estratégia de obstruir as votações enquanto não houver resposta da Justiça sobre a instalação da CPI.

“Vamos transformar a vida do governo em um inferno”, anunciou o líder do PFL, deputado Onyx Lorenzoni (RS). Ele sustenta que a oposição está “defendendo a democracia”. Os governistas dizem querer evitar que a Câmara vire “delegacia de polícia”, como afirmaram ter ocorrido na legislatura passada.

PFL, PSDB e PPS entraram com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar garantir o funcionamento da CPI, criada em ato de China-

glia, mas barrada pela ação da maioria governista, que conseguiu aprovar um requerimento suspendendo a instalação da comissão. Esse requerimento está para ser votado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. E a ação da oposição deve ser apreciada pelo Supremo hoje.

Para Chinaglia, a obstrução feita pelos parlamentares da oposição “tem legitimidade”. “Atinge as votações, mas não as impede. Todo mundo sabe que é uma maneira de fazer política, é da democracia”, disse Chinaglia, referindo-se à obstrução.

PROJETOS SOBRE SEGURANÇA
A manobra da oposição para paralisar os trabalhos da Câmara começou após reunião dos líderes partidários com Arlindo Chinaglia para tratar das votações da semana. Os próprios parlamentares oposicionistas admitem que não conseguem reunir mais do que 140 votos – precisam, por isso, usar de recursos regimentais para atrasar as votações. Os governistas se disseram dispostos a garantir as votações atropelando a minoria.

O teste das estratégias aconteceu no início da tarde, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), considerada a mais importante da Casa. Os oposicionistas não deixaram votar o projeto que dobra de 360 para 720 dias o prazo de reclusão no Regime Disciplinar Di-

Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara

“É um começo de semana com dificuldades”

“Atinge as votações, mas não as impede. Todo mundo sabe que é uma maneira de fazer política, é da democracia”

“Cada líder e cada bancada devem responder por isso”

Onyx Lorenzoni
Líder do PFL

“Vamos transformar a vida do governo em um inferno”

Assim que começou a sessão no plenário, às 16 horas, a reunião da CCJ foi encerrada, sem que nada fosse votado. Pelas regras da Câmara, quando a sessão em plenário é aberta, nenhum comitê pode se reunir concomitantemente.

RESPONSABILIDADES

Também nesse front a oposição teve êxito, impediu a votação da emenda constitucional que acaba com o voto secreto no Congresso em plenário. O mesmo ocorreu com os projetos selecionados pela bancada feminina na Câmara. Durante três horas, o plenário da Câmara limitou-se a discutir e a votar requerimentos – instrumentos usados para obstruir uma sessão, sem chegar ao conteúdo dos projetos da pauta. Mesmo sendo minoria, a oposição conseguiu dificultar os trabalhos e votações.

Ao encerrar a sessão do plenário, Chinaglia argumentou que não seria possível fazer as votações “em tempo civilizado, do ponto de vista do horário”. Observou ainda que a questão da instalação ou arquivamento da CPI do Apagão Aéreo está sendo avaliada pelo Supremo Tribunal Federal.

Chinaglia lembrou que a obstrução está contemplada no regimento interno da Casa, mas isso não quer dizer que não traga consequências. “Cada líder e cada bancada devem responder por isso”, avisou o presidente da Câmara. •

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A pires de leite”, publicado no Jornal **O Estado de S.Paulo**, de 4 de abril de 2007.

O artigo da jornalista Dora Kramer, afirma que as autoridades federais responsáveis pela solução da pane do tráfego aéreo podem alegar tudo, menos surpresa com o endurecimento da posição dos controladores de vôo. “Cevaram a crise a pires de leite – “como uma gata”, na expressão de Nelson Rodrigues – e onde só

A6 | NACIONAL | QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2007
O ESTADO DE S.PAULO

DORA KRAMER

dora.kramer@grupoeestado.com.br

A pires de leite

As autoridades federais responsáveis pela solução da pane do tráfego aéreo podem alegar tudo, menos surpresa com o endurecimento da posição dos controladores de vôo. Cevaram a crise a pires de leite – “como uma gata”, na expressão de Nelson Rodrigues – e onde só havia uma, produziram duas crises, nenhuma das surpreendente: nem a militar, nem a aérea.

Os avisos foram reiterados e materializados nos constantes problemas provocados nos aeroportos desde a primeira operação-padrão, às vésperas do segundo turno da eleição presidencial.

O presidente da República é o responsável maior. Não deu a atenção às inúmeras evidências de que em algum momento haveria um impasse, preferiu se preservar na posição de crítico da situação. Mas Luiz Inácio da Silva não é o único culpado. A Aeronáutica também tem sua parcela grande de responsabilidade.

A menos que admitamos como verdadeira a hipótese de o comando militar desconhecer as razões agora muito claras das falhas sempre atribuídas a circunstâncias adversas: ora a falha de equipamentos, ora a doença de funcionários, ora as condições climáticas e até animais nas pistas dos aeroportos.

Não era nada disso. O problema era, e continua sendo, o corte de verbas e a desorganização funcional do setor. Se a Aeronáutica encobriu a insurgência surda dos sargentos para não admitir que vigorava a quebra de legalidade entre os subordinados, foi cúmplice.

Se ficou inerte por uma questão de hierarquia, não pode reclamar de ser incluída entre os responsáveis pelo lamentável ápice de sexta-feira passada.

Durante os últimos meses o governo simulou controle e até ironizou a crise

Durante os últimos seis meses todas as instâncias governamentais simularam controle (embora expressassem o descontrole em seus atos e declarações desencontradas) e, não raro, ironizaram a situação.

O exemplo mais acintoso não foi nem o ministro da Defesa, Waldir Pires, e seus “estudos profundos” em busca de um diagnóstico escorado no “Estado Democrático de Direito”.

havia uma, produziram duas crises, nenhuma das surpreendente: nem a militar, nem a aérea.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Não foi também o então ministro das Relações Institucionais avisando no início de dezembro que o presidente Lula não resolveria a questão mediante “pressão neurótica”, nem mesmo a gerente da crise (assim nomeada a certa altura pelo presidente), Dilma Rousseff, recusando-se a comentar o assunto em público e despachando os interessados à Aeronáutica.

O pior papel em matéria de descaso e devaneio tampouco foi exercido pelos líderes governistas no Congresso repetindo com convicção que a CPI do apagão aéreo seria desnecessária pois o governo já havia encaminhado devida e competentemente a solução.

Vexame visto mesmo deu o novo ministro das Relações Institucionais, Walfrido Mares Guia, em sua estréia no cargo, dia 21 de março. Disse ele dez dias antes de os controladores suspenderem o tráfego aéreo no Brasil: “Não temos crise no setor aéreo, porque crise é quando você tem uma difícil solução. Nós temos problemas focados cujas soluções estão em curso”.

Quais seriam, não explicitou, e acrescentou: “As autoridades identificaram esses problemas e estão tentando resolver. À medida que as chuvas diminuam, tudo vai se acalmando e as falhas que já foram identificadas vão sendo resolvidas”.

Sobre a necessidade de investigação a respeito dos acontecimentos, tranquilizou: “Todas as informações para a CPI estão disponíveis. Não há informação que não tenha sido dada”. A quem? Se informaram ao presidente, ou passaram informações erradas, ou Lula não tomou providências porque não quis.

Loquaz, Mares Guia arrematou: “É a lei de Murphy. Vai acontecendo uma coisa atrás da outra”.

De fato, aconteceu uma coisa atrás da outra, todas devidamente deixadas de lado sem que o governo tenha explicado a razão.

Em dezembro, por exemplo, aconteceu “uma coisa” bem representativa do modo como as autoridades lidaram com a crise. Os controladores de vôo cogitaram – e não fizeram segredo disso – uma operação-padrão para a véspera da posse do presidente Lula no segundo mandato, para forçar o governo a tomar uma posição frente às reivindicações.

Na terça-feira, dia 12 de dezembro, os sindicatos dos controladores de vôo, das companhias aéreas e dos aeronautas apresentaram ao grupo interministerial que geria (?) a crise as seguintes propostas: sistema de controle compartilhado entre civis e militares; criação de carreiras de Estado específicas para controladores e aumento do repasse orçamentário aos fundos aeronáutico e aeroportuário.

Dois dias depois, 14 de dezembro, receberam do grupo interministerial a informação de que o ministro da Defesa ainda não levava a pauta ao exame do presidente da República. Decidiram, então, se retirar da reunião até que Lula dissesse o que pensava: se aceitava ou não as propostas ou se tinha outras sugestões.

O governo respondeu? Não se sabe; os sindicatos recusaram, aceitaram, disseram o quê? Não se sabe.

A única evidência inquestionável é que todos os envolvidos sabiam que havia uma questão posta, um movimento compartilhado de construção de dificuldades em andamento e ninguém fez nada. Portanto, surpresa nenhuma. •

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Incompetência e leniência”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 3 de abril de 2007.

Em seu artigo, a jornalista Eliane Cantanhêde, alerta para a decisão equivocada do Presidente Lula em ceder as exigências dos controladores de vôo em greve e com isso quebrar a hierarquia militar, a Constituição e provocar um efeito cascata nas Forças Armadas já que “se sargentos fazem tudo o que fizeram e ganham todas, qualquer um pode fazer o mesmo”.

ELIANE CANTANHÊDE

Incompetência e leniência

BRASÍLIA - Com a contra-ofensiva da Aeronáutica, Lula recupera o bom senso e conclui o óbvio: não dá para atropelar a democracia, a hierarquia militar e as leis para ceder a um punhado de controladores militares que podem parar o país a qualquer momento.

Na reunião do Alto Comando de sábado, como anunciou a **Folha**, o comandante Juniti Saito e os demais brigadeiros de quatro estrelas decidiram driblar a decisão do governo de não punir os amotinados. Se o governo não faz, o Ministério Público Militar fará.

Ontem, já havia três frentes para abrir IPMs contra os sargentos controladores: em Brasília, Curitiba e Manaus, onde a procuradora Maria de Nazaré Guimarães pediu ao Comando da Aeronáutica relatos sobre o “motim, conspiração, desrespeito a superiores e desacato”, para tomar providências. O Código Penal Militar, artigo 149, prevê prisão nesses casos. Os líderes serão retirados dos consoles para trabalhos burocráticos, enquanto a

Para a articulista, o governo foi incompetente e leniente, “mais uma vez, Lula empurrou com a barriga contando com a sorte, desta vez não deu sorte”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

punição não vem.

O Alto Comando também alertou para o efeito cascata da crise dos controladores militares sobre os civis e sobre os milhares de outros profissionais (engenheiros, técnicos de rádio...) de controle aéreo, além do risco de contaminação das outras Forças. Exército e Marinha entraram no campo de batalha.

Quebrar a hierarquia e a disciplina não é uma questão da Aeronáutica, é mexer na base das Forças Armadas. Se sargentos fazem tudo o que fizeram e ganham todas, qualquer um pode fazer o mesmo. Desde os policiais federais até os cabos do Exército, passando pelos tarefeiros da Marinha.

O governo foi incompetente e leniente, perdeu para os controladores, para os comandos militares e para os usuários. Mais uma vez, Lula empurrou com a barriga contando com a sorte, como se crises se resolvessem sozinhas. Desta vez, não deu certo. O prejuízo é enorme.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Preocupação das empresas brasileiras com risco tributário cresce, diz pesquisa”, publicada no jornal **Valor Econômico** na edição de 9 de fevereiro de 2007.

A matéria destaca que as empresas brasileiras estão mais cautelosas em operações de planejamento fiscal, já que o risco tributário no Brasil aumentou nos

últimos dois anos tornando-se maior do que a média de outros países.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Preocupação das empresas brasileiras com risco tributário cresce, diz pesquisa

Marta Watanabe

De São Paulo

As empresas brasileiras estão mais cautelosas em operações de planejamento fiscal. A preocupação com o risco tributário aumentou nos últimos dois anos e também tornou-se muito maior do que a média de outros países. Uma pesquisa da Ernst & Young feita com 474 executivos da área de impostos em 14 países mostra que 92% dos profissionais das áreas de impostos que atuam no Brasil estão mais avessos hoje a riscos tributários em operações de planejamentos do que há dois anos. Nos demais países, a apreensão atinge 54%. A China e a África do Sul seguem o Brasil, com 84% e 80%, respectivamente. A Alemanha é o país que exibe a menor preocupação, com apenas 24% dos executivos.

Para o consultor Eliézer Serafini, a maior preocupação dos executivos brasileiros não acontece à toa. Sob influência da Sarbanes-Oxley, conjunto de normas que busca garantir um maior controle de dados

dentro das empresas, e da governança corporativa, as normas brasileiras tornaram-se mais rígidas e as empresas começam a fazer um acompanhamento mais rigoroso de seus procedimentos. “Elas iniciaram um processo de controle maior de seus dados, com emissão de relatórios, documentação detalhada, além de estabelecer responsabilidades por graus hierárquicos nas operações tributárias.”

Por isso mesmo, ressalta ele, os executivos declararam que suas organizações deverão se tornar cada vez mais cautelosas em relação a operações de planejamento tributário nos próximos anos. Pela pesquisa da Ernst & Young, 73% dos executivos brasileiros ouvidos declararam que a preocupação com o risco tributário deve aumentar ainda mais nos próximos dois anos, enquanto na média mundial o aumento de cautela foi apontado por 34% dos profissionais.

Serafini também chama a atenção para a “mudança de ambiente” resultante das normas mais rígidas. “Atualmente muitas opera-

ções tributárias recomendadas quase que por unanimidade pelos consultores são vistas com muito mais cautela ou são consideradas inviáveis”, diz. Um reflexo disso, afirma, é a mudança consolidada no Conselho de Contribuintes, tribunal administrativo responsável pela análise das autuações da Receita Federal. “Antes o tribunal analisava somente se as operações afrontavam a lei ou não. Hoje os conselheiros analisam a fundamentação econômica e o propósito negocial das operações.” Outro aspecto que influencia também a área tributária, diz Serafini, é a tendência cada vez maior de responsabilização pessoal do administrador em processos criminais.

Apesar da maior estabilidade de normas, a ainda complexa estrutura tributária brasileira continua fazendo com que as companhias nacionais tenham mais profissionais para o setor. No Brasil, 38% dos executivos declararam empregar mais de 50 funcionários em tempo integral para a área fiscal. Nos demais países, o índice é de 13%.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar, neste breve pronunciamento, notícia importante para Minas Gerais e que hoje (19/04/2007) circula nos jornais do estado. O governo mineiro, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a IBM do Brasil firmaram parceria que vai implantar o Programa de Formação e Treinamento de Tecnologia da Informação.

O projeto vai beneficiar, em uma primeira etapa, 500 jovens da Região Metropolitana de Belo Horizonte que já tenham concluído o ensino médio e que tenham conhecimento básico de inglês. Estes estudantes poderão disputar uma vaga para estágio na IBM. Ao todo, 320 serão selecionados, até o final deste ano.

O convênio objetiva criar mão-de-obra qualificada para atuar na área de tecnologia da informação. Os jovens mineiros, certamente, terão mais condições de integrar o mercado de trabalho.

Além disso, conforme explicou o próprio presidente da IBM do Brasil, Rogério Oliveira, outras empresas também terão acesso ao banco de profissionais treinados pelo programa, que tem contrato de 48 meses.

Terminando, parabenizo, mais uma vez, o Governador Aécio Neves por essa iniciativa que, ao mesmo tempo, beneficia os jovens mineiros e permite a expansão do mercado de serviços no estado de Minas Gerais.

E, para que conste dos Anais desta Casa, encaminho matéria que trata do assunto veiculada no jornal *O TEMPO*.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Parceria com IBM qualificará jovens

RICARDO CORRÉA

O governo do Estado, a Universidade Federal de Minas Gerais e a IBM do Brasil firmaram ontem, no Palácio da Liberdade, parceria que vai beneficiar, em uma primeira etapa, 500 jovens da região metropolitana de Belo Horizonte, através do Programa de Formação e Treinamento de Tecnologia da Informação. Estudantes que já tenham concluído o ensino médio e que possuam um conhecimento básico de inglês poderão disputar uma vaga no processo, que garantirá a 320 deles estágio na IBM, até o final deste ano.

O objetivo do convênio as-

sinado ontem é criar em Minas Gerais uma mão-de-obra qualificada para atuar na área de tecnologia da informação, fazendo assim com que os jovens mineiros tenham melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho. O presidente da IBM do Brasil, Rogério Oliveira, destacou a importância do setor de serviços na economia mundial e exemplificou, com o aumento do número de empregados da própria IBM, que deve atingir 15 mil funcionários nos próximos anos, como há demanda na área. Outras empresas também terão acesso ao banco de profissionais treinados pelo programa, cujo contrato foi assinado por 48 meses.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, subo à tribuna para falar do crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro. Antes de tudo, quero saudar o avanço tecnológico proporcionado pelo IBGE à mensuração das Contas Nacionais.

A nova série de Contas Nacionais, de onde se extrai o PIB, incorporou dados das pesquisas anuais do IBGE, informações da Receita Federal sobre as pessoas jurídicas, a Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2003, o Censo Agropecuário de 1996 e atualizou conceitos e definições, de acordo com as últimas recomendações de organizações internacionais.

A estimativa do PIB de um país segue critérios que devem ser aceitos internacionalmente, conforme recomendações do documento *“System of National Accounts”* – Sistema de Contas Nacional –, publicado em 1993 sob os auspícios das Nações Unidas, do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional, da Comissão das Comunidades Européias, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A capacidade técnica do IBGE contribui para conhecermos melhor o Brasil. Este trabalho do IBGE se insere na mesma rota de maior precisão e transparência que, por exemplo, ocorreu no Governo Sarney, quando da extinção da Conta Movimento entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil. A referida rota foi também seguida por muitos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando do Governo FHC.

Sáudo, inclusive, o esforço do IBGE em extrapolar para os anos de 95 a 99 a incorporação das informações mais precisas, que obrigatoriamente seriam aplicadas apenas a partir de 2000. Este esforço afasta qualquer possibilidade de desqualificação do novo Sistema de Contas Nacionais – Base 2000 – por motivação de disputa político-partidária.

O maior crescimento do PIB não torna ninguém mais rico, no entanto não é um número neutro. A percepção de um crescimento maior influencia decisões de investimento do setor privado e altera o risco-país. Com os novos números, PIB superior a um trilhão de dólares, o Brasil ultrapassou a Rússia e se tornou a 10ª economia do mundo. O risco país atinge novos pisos históricos. A dívida líquida do setor público caiu em três pontos percentuais do PIB, de 50 para 46,6%. A percepção sobre a capacidade de o país financiar seu déficit nominal apresenta inevitavelmente uma melhora e isto pode reforçar a tendência para a queda da taxa de juros, que vem sendo seguida pelo Banco Central desde setembro de 2005, há 18 meses consecutivos.

Os modelos macrométricos que orientam o Banco Central, particularmente no que diz respeito ao crescimento potencial, provavelmente serão ajustados à melhor fotografia do nosso parque produtivo. Simulações feitas por Bancos de Investimento e analistas de mercado apontam um Potencial de Crescimento 25,3% superior ao calculado com o PIB anterior¹. O Banco Central levará em conta estes dados. Em todo caso, nós, Senadores da República, teremos a oportunidade de contribuir para o debate sobre o crescimento econômico e o controle da inflação. Quero também saudar a aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, da proposta do Senador Mercadante para que o Presidente do Banco Central compareça trimestralmente à CAE, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. São sinais de amadurecimento político e econômico do nosso país.

O Brasil hoje já está muito próximo ao **investment grade**. Isto significa acesso a crédito internacional a taxas bem mais baixas do que as que o país se submetia quando seu risco era avaliado acima dos 1.000 pontos.

Os novos índices de crescimento do PIB foram bem mais amplos do que a maioria dos analistas esperava. Ao lado da boa nova, devemos também identificar melhor alguns problemas e novos desafios.

A proporção dos investimentos em relação ao PIB, por exemplo, nos coloca num patamar ainda menor: passou de 19,4%, pelo método antigo, para 16,27%, pelo novo método. O crescimento médio do Estoque de Capital, nos últimos quatro anos, caiu de 3,3% para 2,4%. Não é demais lembrar que isto aumenta a importância do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, com sua meta de incrementar os investimentos. Aumenta também a responsabilidade do Congresso Nacional, em dar prosseguimento às discussões e votações do PAC, e do Governo em fazer o gerenciamento rigoroso dos investimentos previstos.

Por outro lado, o crescimento médio da produtividade da economia brasileira revelada pelos novos números do IBGE sai de uma média negativa de 0,2% para 1% positivo nos últimos quatro anos.

Todos nós sabemos da importância de que a melhor distribuição da renda nacional, como a que tem ocorrido nos últimos anos, esteja ancorada numa melhor produtividade, isto permite que o processo seja contínuo; social e politicamente sustentável.

¹ Pelos estudos do Banco Santander Banespa, sai de um patamar de 2,61% para 3,27%. A mediana no relatório focus do banco central já é de 3,9%. Estudos do JP Morgan já indicam o crescimento do PIB potencial entre 3,8 e 4,5%.

Portanto, Sr. Presidente, vemos que as políticas de justiça social reparadora e distributiva do governo Lula têm pernas para se manter e espaço para crescer de forma segura.

Os números da produção industrial do primeiro bimestre, divulgados pelo IBGE na semana santa, mostraram um crescimento acima das expectativas dos analistas. Houve um aumento de 3,8% frente ao mesmo bimestre de 2006, com destaque para o setor de Bens de Capital, cujo crescimento foi de 16%. Creio que todos hão de convir que dezesseis por cento de crescimento na produção de bens de capital é um crescimento alvisareiro para o desenvolvimento sustentável do país.

O controle inflacionário continua sob controle. Quero dizer, por fim, que nosso país reúne condições propícias para resolver nossas fragilidades econômicas sem sustos nem crises. Isto é melhor para todos, para o governo, para a oposição e para o povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia em que se comemora o “Dia do Índio”, quero fazer uma reflexão sobre a importância desta data para a sociedade brasileira, até porque é lamentável a situação dos povos indígenas no país e no meu estado, Mato Grosso do Sul.

Toda análise desta realidade, que se pretenda séria e consequente, tem de ter como referência a Constituição Federal, já que a mesma traça as diretrizes obrigatórias para o poder público lidar com esta temática. Assim, a Carta Magna assegurou nos seus arts. 231 e 232 os direitos dos povos indígenas de terem “reconhecidos sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Portanto, a avaliação do drama vivido por estes povos por falta de demarcação de suas terras, ausência de recursos e programas de incentivo à agricultura para tornar as aldeias sustentáveis, êxodo de suas terras para os trabalhos das destilarias, fazendas e subempregos nas cidades, desnutrição infantil, desgregação familiar, alcoolismo, deve ser feita à luz do mandamento constitucional. Assim, é cristalino concluir que o Brasil em relação aos índios(a) está em franca contrariedade com o que está estipulado na Constituição, já que historicamente não está sendo capaz de cumprir seus fins e objetivos. Isto é muito grave!! Os juristas afirmam que muito mais sério que desrespeitar a lei é violar um princípio constitucional, no caso a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso 3º da Constituição Federal).

A Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, Regional Oeste I, organizou no último dia 13 de mar-

ço estudo sobre os povos indígenas no Mato Grosso do Sul. Em palestra ministrada neste encontro, o Prof. Antônio Brand da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) discorreu sobre a questão da sustentabilidade nas aldeias e afirmou: “...cada vez se produz menos e ocorre o fenômeno do crescente assalariamento dos índios no trabalho das usinas de cana de açúcar devido a falta de terra que compromete a organização social, gerando um desconforto entre a população indígena, agravando o quadro de violência e fome.”

No mesmo sentido, o Subprocurador Geral do trabalho e Coordenador Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho (MPT) Luís Camargo, em recente entrevista concedida à Agencia Brasil, relembrhou que até 2001 a mão-de-obra indígena era empregada sem carteira assinada em muitas destilarias no Mato Grosso do Sul. Vale ressaltar que, atualmente ele reconhece que os usineiros estão registrando os contratos de trabalho.

Entretanto, o professor e coordenador do curso de direito da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) Maucir Pauletti, em depoimento prestado ao Instituto Humanitas Unisinos do Rio Grande do Sul, esclarece que, além da carteira assinada, os índios têm ainda situações especiais no contrato da mão-de-obra, principalmente no que diz respeito à convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), convenção esta ratificada pelo Brasil e que determina o respeito aos procedimentos de compreensão da cultura de cada povo. Tal dispositivo é tão importante que, em julgamento inédito, do último 16 de abril pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), ficou decidido que, com base na convenção 169, vale o princípio da tutela efetiva ao trabalhador indígena, ou seja, deixa de valer para o índio o prazo de dois anos para reclamar direitos trabalhistas.

Portanto, a expansão da indústria sucroalcooleira em Mato Grosso do Sul, que é bem vinda, não pode significar retrocesso nas relações trabalhistas que envolvam a comunidade indígena.

A propósito, quero registrar outra iniciativa em curso no meu Estado, a chamada “Aula da Cidadania” voltada para professores e alunos, objetivando enfrentar o preconceito, arraigado em algumas mentes desinformadas. O conteúdo desta publicação ensina, além de outras coisas, que “os índios vivem sem visar acumulação, substituindo a competição pela cooperação. Enquanto na sociedade convencional o ideal é produzir em demasia para vender mais e lucrar mais, na sociedade indígena o que interessa é produzir o suficiente para viver bem, sem excedentes”.

Outra questão que merece registro é que algumas aldeias vêm se destacando pela produção de produtos orgânicos, sem o uso de agrotóxicos, permitindo a conquista de mercados mais exigentes. Na região

de Aquidauana os Terena são exemplo de sucesso na agricultura.

Mato Grosso do Sul tem a maior aldeia do Brasil, em Dourados, com aproximadamente 12.000 índios. Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena do Brasil, de mais de 60.000 pessoas. Em Mato Grosso do Sul, segundo dados da Fundação Nacional de Saúde, ocorrem, em média, 50 suicídios de jovens nas aldeias entre 13 de 25 anos de idade. Assim, não é possível representar bem o meu Estado sem destacar a problemática indígena. Quero, ao longo dos meus oito anos de mandato, procurar soluções para a demarcação das terras indígenas, respeitando os produtores rurais que adquiriram propriedades rurais de boa fé. Quero também demandar a volta de programas sociais emergenciais de combate à fome, cobrando da Funai, Funasa, governos Federal, Estadual e Municipal, ações articuladas e que resultem em ganhos para a comunidade indígena, para que a música invocada no início deste pronunciamento volte a ser realidade para os muitos Kikiôs de nosso estado “tudo lindo, tudo índio por aqui”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PSDB – GO). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o grave problema de crianças civilmente não registradas não é somente um drama brasileiro ou de países não desenvolvidos, mas de proporções mundiais. Há crianças não registradas porque foram abandonadas pelos pais e, talvez em número maior, aquelas que não receberam o direito de cidadania por desídia, ignorância de pais desinformados ou por carência de instituições cartoriais nas áreas rurais.

Recentes relatórios do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) desenvolveram esclarecimentos e análises a propósito da grave omissão que existe em relação às multidões de crianças não registradas civilmente, e as que não têm reconhecida a sua paternidade. Em outros estudos, referem-se à situação mundial da infância em 2007, às repetidas violações de direitos sofridas por mulheres e crianças, e da necessidade de conscientizar-se sobre a importância da equidade de gênero para se alcançar um mundo social e economicamente promissor.

Justo destacar, neste ponto, a premiação, em fins do ano passado, da campanha Ele é meu pai – Paternidade: Reconheça esse Direito, articulada pelo UNICEF e várias instituições pernambucanas. Deu-se a essa conquista o nome de *Prêmio Direitos Humanos 2006 – Categoria Santa Quitéria do Maranhão*, promovido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Tal campanha estimulou, em apenas uma semana, o reconhecimento de 1.700 crianças e adolescentes em Pernambuco, que

passaram a ter o seu registro civil com os respectivos nomes de pai e mãe.

Esta foi a primeira vez que a categoria “Santa Quitéria do Maranhão” é promovida, dentro do Prêmio Direitos Humanos, para incentivar ações, programas e projetos que garantam o registro civil das crianças em todo o País. No Brasil, estimava-se que, entre as crianças nascidas em 2005, 11,5% – ou cerca de 370 mil meninas e meninos – não foram registradas no primeiro ano de vida.

A categoria do prêmio foi batizada com esse nome em homenagem ao município maranhense de Santa Quitéria, o primeiro do País a erradicar o sub-registro de crianças com mutirões de registro e outras ações coordenadas pelo Ministério Público, apoiado pela UNICEF e outras instituições.

O esforço maranhense em favor da criança não registrada, Senhor Presidente, não se esgotou em Santa Quitéria. Agora em abril, informa-se que o Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Raimundo Freire Cutrim, renova esforços – na Comissão da Campanha de Combate ao Sub-Registro no Estado – para dar plena continuidade a uma enérgica redução do índice de pessoas sem documento de nascimento. Programa a referida Comissão, até 19 deste mês, visitar os municípios maranhenses de Codó, Timbiras, Coroatá, Peritoró, Alto Alegre do Maranhão e São Mateus do Maranhão. Confirma-se, assim, que o Maranhão se mantém na vanguarda do combate ao sub-registro, consolidando a ação nesse sentido da Corregedoria, que reúne dezenas de parceiros, instituições e entidades nacionais.

De 21 a 24 de maio, tal trabalho de proteção à cidadania da criança será levado a Imperatriz e a dezenas de outros municípios. Em junho e julho, mais outros serão visitados, buscando-se o sucesso alcançado em 2006, quando 126 municípios foram contemplados com esse esforço liderado pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão. A meta é que essa missão (que inclui crianças e adultos) abranja 95% da população do Maranhão até o final deste ano.

Para se avaliar o sucesso dessas campanhas, basta assinalar que nos municípios Barreirinhas, Nina Rodrigues, Raposa, Paço do Lumiar, Brejo e Buriti, o sub-registro está erradicado.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que o registro civil é um direito fundamental que germina com a criança. Com a certidão de nascimento, meninos e meninas estão menos vulneráveis a diferentes formas de exploração, como o tráfico de pessoas. Para serem vacinados ou matriculados na escola e receberem outros benefícios, a exemplo de programas como o bolsa-família, precisam do documento.

Nos documentos divulgados pela UNICEF, o relatório *Situação Mundial da Infância 2007* exibe si-

tuações graves, reveladoras das repetidas violações de direitos de mulheres e crianças. E clamam pela premente necessidade de conscientização em torno da eqüidade de gênero, essencial para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para Todos. Saúde, educação, igualdade e proteção são direitos de cada mulher. Garantir-lhes esses elementos essenciais corresponde ao fortalecimento dos direitos infantis e da adolescência. São lutas complementares, como o disse a representante do UNICEF no Brasil, Sra. Marie-Pierre Poirier.

Mostra o relatório que a eqüidade de gênero não é apenas um compromisso de natureza moral. É fator fundamental para o desenvolvimento sustentável. Será uma conquista que livrará da pobreza não somente as mulheres, mas igualmente suas famílias, comunidades e seus países.

A discriminação de gênero está presente em todas as regiões do mundo. Manifesta-se em diversas áreas, a começar pelas tradições culturais que culminam na violência contra as mulheres, na desigualdade de oportunidades de educação, trabalho e participação política. Em termos globais, sabe-se que as mulheres e meninas, além de outras agravantes em suas vidas, também são as mais afetadas pelo HIV/aids.

O organismo da ONU demonstra que a influência das mulheres deve ser aprimorada na família, no trabalho e na política. Em apenas 10 de 30 países em desenvolvimento pesquisados, a participação nas decisões está aberta às mulheres.

O estudo do UNICEF aponta caminhos para se enfrentar o desequilíbrio ainda existente, em todo o mundo, entre mulheres e homens. O relatório Situação Mundial da Infância 2007 propõe medidas urgentes para possibilitar a superação de tal quadro: garantir educação a todas as meninas e mulheres; assegurar recursos nos orçamentos governamentais para a redução da iniquidade de gênero; abolir ou corrigir legislações discriminatórias; garantir cotas para mulheres no poder legislativo; ampliar a participação das mulheres na construção de políticas públicas; promover o envolvimento de homens e meninos na luta pela eqüidade; além de melhorar a qualidade das pesquisas e dados sobre a situação real das brasileiras.

É evidente, Sr. Presidente, que essas reivindicações de organismos internacionais também são as nossas. E não se pode subestimar que o Brasil tem feito nesse sentido o que lhe é possível fazer. E o Maranhão, por meio do seu Tribunal de Justiça, tem sido um modelo nesse esforço. Em época ainda recente, a imprensa divulgou com destaque outras ações da sua Corregedoria, então chefiada pelo Desembargador Jorge Rachid, que organizou os mutirões que, espalhados por todo o Maranhão, coordenaram o casamento comunitário de milhares de casais que ainda não

haviam regularizado sua situação civil em função da pobreza ou da desinformação. E implantou postos e uma central de registros civis gratuitos, um laboratório para exames de investigação de paternidade e realizou operações contra aliciadores de menores.

Nossas cidades, Sr. Presidente, ainda continuam povoadas por "meninos de rua", pobres crianças sob o risco de ingressarem na criminalidade. Naturalmente muito há para se fazer, e esse é o clamor da sociedade brasileira. Mas temos a esperança de que não tarda o dia em que os governos encontrão as soluções que encaminhem esses nossos pequenos patrícios para o caminho da boa cidadania.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não havendo mais oradores inscritos, encerramos esta sessão solene de 19 de abril de 2007, uma quinta-feira, sob a coordenação da nossa Secretaria-Geral da Mesa, competente e bela, Drª Claudia Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

19-4-2007
quinta-feira

11:00 – Sessão Especial destinada a comemorar o aniversário de Brasília

Plenário do Senado Federal

15:30 – Deputado Eduardo Gomes – PSDB/TO, acompanhado do Frei Hans Stapel, Presidente da Fazenda Esperança

Para entrega de convite para visitar o projeto junto com o Papa Bento XVI

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pau-ta sobrestada

Plenário do Senado Federal

18:00 – Ministro Gilberto Gil, Ministro de Estado da Cultura e Ministro Franklin Martins, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Sala de Audiência da Presidência do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Moraes*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. (vago)
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. (vago)

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho - PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
 SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
José Nery	

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	<u>6^a Eleição Geral:</u> 06.03.2007

Presidente:
Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1.		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2.		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3.		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4.		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5.		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1.		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias ² (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^a Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PFL-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> LÚCIA VÂNIA PSDB-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



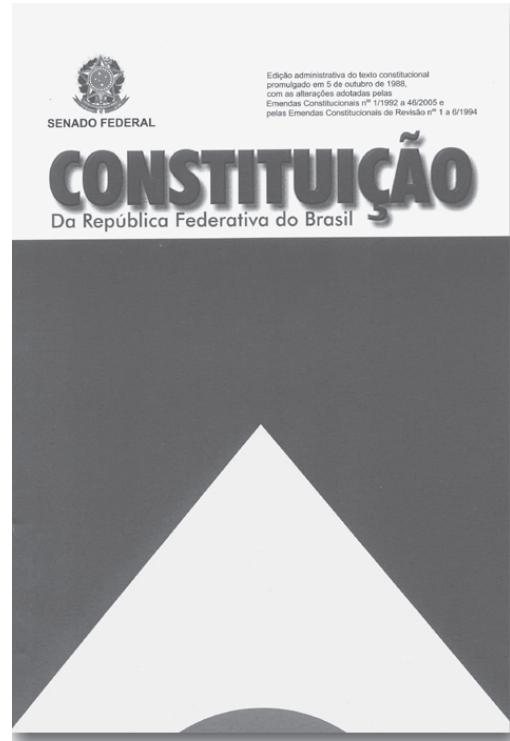
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Edição e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil (modelo livro)

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988, o texto integral das Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e das demais emendas constitucionais e índice temático.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 298 PÁGINAS